

**ii** MADEIRA  
14-20

PROGRAMA  
OPERACIONAL  
DA REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DA MADEIRA

## **Programa Operacional**

**Objetivo:** Investimento no Crescimento e no Emprego

**Zona elegível:** Região Autónoma da Madeira da República Portuguesa

**Período de programação:** 2014-2020

**Número do programa (CCI):** 2014PT16M2OP006

**Designação do programa:** Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

**Decisão da Comissão:** C(2014) 10193 de 18.12.2014 (1ª versão)  
C(2017) 7195 de 24.10.2017 (2ª versão)  
C(2017) 8690 de 11.12.2017 (3ª versão)  
C(2018) 8481 de 05.12.2018 (5ª versão)  
C(2020) 1529 de 05.03.2020 (6ª versão)  
C(2020) 6428 de 17.09.2020 (7ª versão)  
C(2021) 4153 de 04.06.2021 (8ª versão)  
C(2022) 6716 de 15.09.2022 (9ª versão)



Brussels, 15.9.2022  
C(2022) 6716 final

**COMMISSION IMPLEMENTING DECISION**

**of 15.9.2022**

**amending Implementing Decision C(2014) 10193 approving certain elements of the operational programme “Madeira 2014-2020” for support from the European Regional Development Fund and the European Social Fund under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal**

**CCI 2014PT16M2OP006**

(ONLY THE ENGLISH TEXT IS AUTHENTIC)

# COMMISSION IMPLEMENTING DECISION

of 15.9.2022

**amending Implementing Decision C(2014) 10193 approving certain elements of the operational programme “Madeira 2014-2020” for support from the European Regional Development Fund and the European Social Fund under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal**

**CCI 2014PT16M2OP006**

(ONLY THE ENGLISH TEXT IS AUTHENTIC)

THE EUROPEAN COMMISSION,

Having regard to the Treaty on the Functioning of the European Union,

Having regard to Regulation (EU) No 1303/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 laying down common provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund, the Cohesion Fund, the European Agricultural Fund for Rural Development and the European Maritime and Fisheries Fund and laying down general provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund, the Cohesion Fund and the European Maritime and Fisheries Fund and repealing Council Regulation (EC) No 1083/2006<sup>1</sup>, and in particular Article 96(10) thereof,

Having consulted the ESF Committee,

Whereas:

- (1) By Commission Implementing Decision C(2014) 10193, as last amended by Commission Implementing Decision C(2021) 4153, certain elements of the operational programme “Madeira 2014-2020” for support from the European Regional Development Fund ('ERDF') and the European Social Fund ('ESF') under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal were approved.
- (2) On 22 August 2022 Portugal submitted, through the electronic data exchange system of the Commission, a request for an amendment to this operational programme. The request was accompanied by a revised operational programme, in which Portugal proposed an amendment to the elements of the operational programme referred to in points (a), (b)(i) to (iv) and (d) of the first subparagraph of Article 96(2) of Regulation (EU) No 1303/2013, all subject to Implementing Decision C(2014) 10193.
- (3) The amendment to the operational programme consists mainly in allocating part of the REACT-EU resources made available to Portugal as external assigned revenues in accordance with Article 3(1) of Council Regulation (EU) 2020/2094<sup>2</sup> under the new thematic objective “Fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic

---

<sup>1</sup> OJ L 347, 20.12.2013, p. 320.

<sup>2</sup> Council Regulation (EU) 2020/2094 of 14 December 2020 establishing a European Union Recovery Instrument to support the recovery in the aftermath of the COVID-19 crisis (OJ L 433I, 22.12.2020, p. 23).

and its social consequences and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy”, and should cover the year 2022.

- (4) The amendment to the operational programme consists in addition in the introduction of new output indicators and the modification of result and output indicators, as well as in the modification of the conditions for certain types of support and introduction of new types of actions in priority axis 13 “Economic recovery, public health response and climate transition in the context of COVID-19 pandemic –ERDF” in order to sustain investments for health and social services, provide support in the form of working capital to SMEs and support investments to support climate transition.
- (5) The amendment to the operational programme also consists in the modification of result and output indicators in priority axis 14 “Promoting employment and social inclusion in the context of the COVID-19 pandemic and its social and economic consequences-ESF” in order to sustain employment support and inclusion measures and training systems for the adaptation of skills and qualifications.
- (6) In accordance with Article 30(1) and in accordance with the sixth subparagraph of Article 92b(9) of Regulation (EU) No 1303/2013, the request for the amendment to the operational programme is duly justified by the need to quickly deploy the REACT-EU resources for crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and its social consequences and to prepare a green, digital and resilient recovery of the economy within the current programming period. The request for the amendment to the operational programme sets out the expected impact of the changes to the programme on fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and its social consequences and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy in accordance with the second subparagraph of Article 92b(8) of Regulation (EU) No 1303/2013. It is consistent with Regulation (EU) No 1303/2013 and Regulations (EU) No 1301/2013<sup>3</sup> and (EU) No 1304/2013<sup>4</sup> of the European Parliament and of the Council.
- (7) In accordance with point (e) of Article 110(2) of Regulation (EU) No 1303/2013, the monitoring committee by written procedure on 20 July 2022 examined and approved the proposal for the amendment to the operational programme, taking into account the text of the revised operational programme and its financing plan.
- (8) The Commission assessed the revised operational programme and did not make observations pursuant to the second sentence of the first subparagraph of Article 30(2) of Regulation (EU) No 1303/2013.
- (9) The amended elements of the revised operational programme subject to the Commission’s approval under Article 96(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 should therefore be approved.
- (10) Implementing Decision C(2014) 10193 should therefore be amended accordingly,

---

<sup>3</sup> Regulation (EU) No 1301/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 on the European Regional Development Fund and on specific provisions concerning the Investment for growth and jobs goal and repealing Regulation (EC) No 1080/2006 (OJ L 347, 20.12.2013, p. 289).

<sup>4</sup> Regulation (EU) No 1304/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 on the European Social Fund and repealing Council Regulation (EC) No 1081/2006 (OJ L 347, 20.12.2013, p. 470).

HAS ADOPTED THIS DECISION:

*Article 1*

Implementing Decision C(2014) 10193 is amended as follows:

1. in Article 1, the introductory sentence is replaced by the following:

“The following elements of the operational programme “Madeira 2014-2020” for joint support from the ERDF and the ESF under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal and benefitting from the REACT-EU resources for 2021 and 2022, submitted in its final version on 18 December 2014, as last amended by the revised operational programme submitted in its final version on 22 August 2022, are hereby approved:”;
2. in Article 4, paragraph 2 is replaced by the following:

“2. The total financial appropriation for the operational programme is set at EUR 486 776 861, to be financed from:

  - (a) the following specific budget lines in accordance with the nomenclature of the General Budget of the European Union for 2014:

13 03 62: EUR 213 438 722 (ERDF – More developed regions);  
13 03 63: EUR 58 181 815 (ERDF – Additional allocation for outermost and sparsely populated regions);  
04 02 62: EUR 129 605 533 (ESF – More developed regions);
  - (b) the following REACT-EU resources made available to Portugal in accordance with Article 3(1) of Regulation (EU) 2020/2094 on the following specific budget lines in accordance with the nomenclature of the General Budget of the European Union for 2022:

05 02 05 01: EUR 58 250 791 (ERDF REACT-EU);  
07 02 05 01: EUR 27 300 000 (ESF REACT-EU).”;
3. Annex I is replaced by the text set out in Annex I to this Decision;
4. Annex II is replaced by the text set out in Annex II to this Decision.

*Article 2*

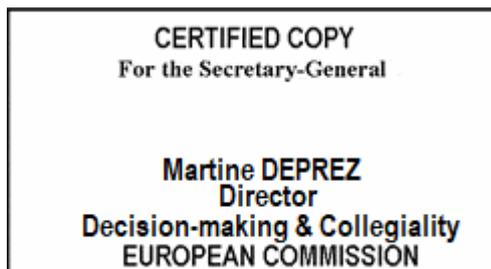
This Decision is addressed to the Portuguese Republic.

Done at Brussels, 15.9.2022

*For the Commission*

*Elisa FERREIRA*

*Member of the Commission*



**EN**

**ANNEX I**

**“ANNEX I**

**Total financial appropriation from the ERDF and the ESF and the amounts related to the performance reserve per year (in EUR)**

Fund	Category of region	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021	2022	Total	
		Main allocation	Performance reserve	Main allocation	Main allocation	Main allocation	Performance reserve												
ERDF	More developed	27,309,595	0	27,856,344	847,252	28,413,961	1,835,915	28,982,618	1,872,658	29,562,639	1,910,135	30,154,250	1,948,361	30,757,646	1,987,348			203,037,053	10,401,669
ERDF	Outermost or northern sparsely populated	7,356,230	469,547	7,503,503	478,947	7,653,704	488,534	7,806,879	498,311	7,963,114	508,284	8,122,472	518,456	8,285,004	528,830			54,690,906	3,490,909
<b>Total ERDF</b>		<b>34,665,825</b>	<b>469,547</b>	<b>35,359,847</b>	<b>1,326,199</b>	<b>36,067,665</b>	<b>2,324,449</b>	<b>36,789,497</b>	<b>2,370,969</b>	<b>37,525,753</b>	<b>2,418,419</b>	<b>38,276,722</b>	<b>2,466,817</b>	<b>39,042,650</b>	<b>2,516,178</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>257,727,959</b>	<b>13,892,578</b>
ESF	More developed	13,920,641	888,552	14,953,800	954,498	17,754,020	1,133,235	17,278,353	1,102,874	18,083,963	1,154,295	18,453,622	1,177,890	18,830,643	3,919,147			119,275,042	10,330,491
<b>Total ESF</b>		<b>13,920,641</b>	<b>888,552</b>	<b>14,953,800</b>	<b>954,498</b>	<b>17,754,020</b>	<b>1,133,235</b>	<b>17,278,353</b>	<b>1,102,874</b>	<b>18,083,963</b>	<b>1,154,295</b>	<b>18,453,622</b>	<b>1,177,890</b>	<b>18,830,643</b>	<b>3,919,147</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>119,275,042</b>	<b>10,330,491</b>
ERDF REACT-EU		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41,700,000	16,550,791	58,250,791	0
ESF REACT-EU		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22,300,000	5,000,000	27,300,000	0
<b>Total REACT-EU</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64,000,000</b>	<b>21,550,791</b>	<b>85,550,791</b>	<b>0</b>												
<b>Total</b>		<b>48,586,466</b>	<b>1,358,099</b>	<b>50,313,647</b>	<b>2,280,697</b>	<b>53,821,685</b>	<b>3,457,684</b>	<b>54,067,850</b>	<b>3,473,843</b>	<b>55,609,716</b>	<b>3,572,714</b>	<b>56,730,344</b>	<b>3,644,707</b>	<b>57,873,293</b>	<b>6,435,325</b>	<b>64,000,000</b>	<b>21,550,791</b>	<b>462,553,792</b>	<b>24,223,069</b>

»

**EN**

**ANNEX II**

**“ANNEX II**

**Total financial appropriation for the support from the ERDF and the ESF, the national co-financing for the operational programme and for each priority axis and the amounts related to the performance reserve**

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2021-2022 (4)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (l) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)						Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * ((j) / (a))	
1	ERDF	More developed	Public	25,805,504	4,553,913.00	4,553,913	0	30,359,417.00	84.99%			✓	25,805,504.00	4,553,913.00	0	0.00	0.00%
10	ESF	More developed	Public	2,025,700	357,477.00	357,477		2,383,177.00	84.99%			✓	2,025,700.00	357,477.00	0	0.00	0.00%
11	ERDF	Outermost or northern sparsely populated	Public	58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	84.99%			✓	54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.00%
13	ERDF REACT-EU		Public	58,250,791	4,666,667.00	4,666,667	0	62,917,458.00	92.58%			✓	58,250,791.00	4,666,667.00		0.00	0.00%
14	ESF REACT-EU		Public	27,300,000	0.00	0	0	27,300,000.00	100.00%				27,300,000.00	0.00		0.00	0.00%
2	ERDF	More developed	Public	5,130,000	905,295.00	905,295	0	6,035,295.00	84.99%			✓	4,804,465.00	847,848.00	325,535	57,447.00	6.35%
3	ERDF	More developed	Public	63,995,908	11,293,397.00	11,293,397	0	75,289,305.00	84.99%			✓	58,695,054.00	10,357,952.00	5,300,854	935,445.00	8.28%
4	ERDF	More developed	Public	14,405,369	2,542,125.00	2,542,125	0	16,947,494.00	84.99%			✓	14,405,369.00	2,542,125.00	0	0.00	0.00%

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2021-2022 (4)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (l) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)						Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * (j) / (a)	
5	ERDF	More developed	Public	22,800,758	4,023,664.00	4,023,664	0	26,824,422.00	84.99%			✓	22,800,758.00	4,023,664.00	0	0.00	0.00%
6	ERDF	More developed	Public	40,855,099	7,209,724.00	7,209,724		48,064,823.00	84.99%			✓	38,262,552.00	6,752,216.00	2,592,547	457,508.00	6.35%
7	ESF	More developed	Public	35,960,000	6,345,883.00	6,345,883	0	42,305,883.00	84.99%			✓	33,835,400.00	5,970,954.00	2,124,600	374,929.00	5.91%
8	ERDF	More developed	Public	15,684,632	2,767,877.00	2,767,877	0	18,452,509.00	84.99%			✓	13,501,899.00	2,382,689.00	2,182,733	385,188.00	13.92%
8	ESF	More developed	Public	20,415,155	3,602,675.00	3,602,675	0	24,017,830.00	84.99%			✓	17,717,342.00	3,126,590.00	2,697,813	476,085.00	13.21%
9	ERDF	More developed	Public	16,095,052	2,840,304.00	2,840,304		18,935,356.00	84.99%			✓	16,095,052.00	2,840,304.00	0	0.00	0.00%
9	ESF	More developed	Public	71,204,678	12,565,532.00	12,565,532	0	83,770,210.00	84.99%			✓	65,696,600.00	11,593,518.00	5,508,078	972,014.00	7.74%
12	ERDF	More developed	Public	8,666,400	1,529,365.00	1,529,365	0	10,195,765.00	84.99%			✓	8,666,400.00	1,529,365.00			
<b>Total</b>	<b>ERDF</b>	<b>More developed</b>		<b>213,438,722</b>	<b>37,665,664.00</b>	<b>37,665,664</b>	<b>0</b>	<b>251,104,386.00</b>	<b>84.99%</b>				<b>203,037,053.00</b>	<b>35,830,076.00</b>	<b>10,401,669</b>	<b>1,835,588.00</b>	<b>4.87%</b>
<b>Total</b>	<b>ERDF</b>	<b>Outermost or northern sparsely populated</b>		<b>58,181,815</b>	<b>10,267,380.00</b>	<b>10,267,380</b>	<b>0</b>	<b>68,449,195.00</b>	<b>84.99%</b>				<b>54,690,906.00</b>	<b>9,651,337.00</b>	<b>3,490,909</b>	<b>616,043.00</b>	<b>6.00%</b>
<b>Total</b>	<b>ESF</b>	<b>More developed</b>		<b>129,605,533</b>	<b>22,871,567.00</b>	<b>22,871,567</b>	<b>0</b>	<b>152,477,100.00</b>	<b>84.99%</b>				<b>119,275,042.00</b>	<b>21,048,539.00</b>	<b>10,330,491</b>	<b>1,823,028.00</b>	<b>7.97%</b>
<b>Total</b>	<b>ERDF REACT-EU</b>			<b>58,250,791</b>	<b>4,666,667.00</b>	<b>4,666,667</b>	<b>0</b>	<b>62,917,458.00</b>	<b>92.58%</b>				<b>58,250,791.00</b>	<b>4,666,667.00</b>	<b>0</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>
<b>Total</b>	<b>ESF REACT-EU</b>			<b>27,300,000</b>	<b>0.00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27,300,000.00</b>	<b>100.00%</b>				<b>27,300,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2021-2022 (4)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (l) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)						Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * (j) / (a)	
Total	REACT-EU			85,550,791	4,666,667.00	4,666,667	0	90,217,458.00	94.82%				85,550,791.00	4,666,667.00	0	0.00	0.00%
Grand total				486,776,861	75,471,278.00	75,471,278	0	562,248,139.00	86.57%			0	462,553,792.00	71,196,619.00	24,223,069	4,274,659.00	

(1) To be completed only when priority axes are expressed in total costs.

(2) This rate may be rounded to the nearest whole number in the table. The precise rate used to reimburse payments is the ratio (f).

(3) By ticking the box the Member State requests to apply, pursuant to Article 25a(1) of Regulation (EU) No 1303/2013, a co-financing rate of 100% to expenditure declared in payment applications during the accounting year starting on 1 July 2020 and ending on 30 June 2021 for all /some of the priority axes of the operational programme.

(4) By ticking the box the Member State requests to apply, pursuant to Article 25a(1a) of Regulation (EU) No 1303/2013, a co-financing rate of 100% to expenditure declared in payment applications during the accounting year starting on 1 July 2021 and ending on 30 June 2022 for all /some of the priority axes of the operational programme.

»



Brussels, 4.6.2021  
C(2021) 4153 final

**COMMISSION IMPLEMENTING DECISION**

**of 4.6.2021**

**amending Implementing Decision C(2014) 10193 approving certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund and the European Social Fund under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal**

**CCI 2014PT16M2OP006**

**(ONLY THE ENGLISH TEXT IS AUTHENTIC)**

**EN**

**EN**

## COMMISSION IMPLEMENTING DECISION

of 4.6.2021

amending Implementing Decision C(2014) 10193 approving certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund and the European Social Fund under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal

CCI 2014PT16M2OP006

(ONLY THE ENGLISH TEXT IS AUTHENTIC)

THE EUROPEAN COMMISSION,

Having regard to the Treaty on the Functioning of the European Union,

Having regard to Regulation (EU) No 1303/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 laying down common provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund, the Cohesion Fund, the European Agricultural Fund for Rural Development and the European Maritime and Fisheries Fund and laying down general provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund, the Cohesion Fund and the European Maritime and Fisheries Fund and repealing Council Regulation (EC) No 1083/2006<sup>1</sup>, and in particular Article 96(10) thereof,

Having consulted the ESF Committee,

Whereas:

- (1) By Commission Implementing Decision C(2014) 10193, as last amended by Commission Implementing Decision C(2020) 6428, certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund (ERDF) and the European Social Fund (ESF) under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal were approved.
- (2) On 13 May 2021 Portugal submitted, through the electronic data exchange system of the Commission, a request for an amendment to this operational programme. The request was accompanied by a revised operational programme, in which Portugal proposed an amendment to the elements of the operational programme referred to in points (a), (b)(i) to (iv) and (d) of the first subparagraph of Article 96(2) of Regulation (EU) No 1303/2013, all subject to Implementing Decision C(2014) 10193.
- (3) The amendment to the operational programme consists mainly in allocating part of the REACT-EU resources made available to Portugal as external assigned revenues in accordance with Article 3(1) of Council Regulation (EU) 2020/2094<sup>2</sup> under the new thematic objective "Fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic

<sup>1</sup> OJ L 347, 20.12.2013, p. 320.

<sup>2</sup> Council Regulation (EU) 2020/2094 of 14 December 2020 establishing a European Union Recovery Instrument to support the recovery in the aftermath of the COVID-19 crisis (OJ L 433I, 22.12.2020, p. 23).

and its social consequences and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy", and should cover the year 2021.

- (4) The amendment to the operational programme consists in creating a new priority axis 13 "Economic recovery, public health response and climate transition in the context of COVID-19 pandemic –ERDF" from the ERDF REACT-EU sustaining investments for health services, providing support in the form of working capital and investment support to SMEs and supporting energy efficiency interventions. Furthermore, the amendment consists in creating another priority axis 14 "Promoting employment and social inclusion in the context of the COVID-19 pandemic and its social and economic consequences - ESF" from the ESF REACT-EU sustaining employment support and inclusion measures, and training systems for the adaptation of skills and qualifications. Specific output and result indicators were introduced in priority axes 13 and 14.
- (5) In accordance with Article 30(1) and in accordance with the sixth subparagraph of Article 92b(9) of Regulation (EU) No 1303/2013, the request for the amendment to the operational programme is duly justified by the need to quickly deploy the REACT-EU resources for crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and its social consequences and to prepare a green, digital and resilient recovery of the economy within the current programming period. The request for the amendment to the operational programme sets out the expected impact of the changes to the programme on fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and its social consequences and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy in accordance with the second subparagraph of Article 92b(8) of Regulation (EU) No 1303/2013. It is consistent with Regulation (EU) No 1303/2013 and Regulations (EU) No 1301/2013<sup>3</sup> and (EU) No 1304/2013<sup>4</sup> of the European Parliament and of the Council.
- (6) In accordance with point (e) of Article 110(2) of Regulation (EU) No 1303/2013, the monitoring committee at its meeting of 30 April 2021 examined and approved the proposal for the amendment to the operational programme, taking into account the text of the revised operational programme and its financing plan.
- (7) The Commission assessed the revised operational programme and did not make observations pursuant to the second sentence of the first subparagraph of Article 30(2) of Regulation (EU) No 1303/2013.
- (8) The amended elements of the revised operational programme subject to the Commission's approval under Article 96(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 should therefore be approved.
- (9) Implementing Decision C(2014) 10193 should therefore be amended accordingly.

HAS ADOPTED THIS DECISION:

*Article 1*

Implementing Decision C(2014) 10193 is amended as follows:

---

<sup>3</sup> Regulation (EU) No 1301/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 on the European Regional Development Fund and on specific provisions concerning the Investment for growth and jobs goal and repealing Regulation (EC) No 1080/2006 (OJ L 347, 20.12.2013, p. 289).

<sup>4</sup> Regulation (EU) No 1304/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 on the European Social Fund and repealing Council Regulation (EC) No 1081/2006 (OJ L 347, 20.12.2013, p. 470).

1. in Article 1, the introductory sentence is replaced by the following:  
"The following elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for joint support from the ERDF and the ESF under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal and benefitting from the REACT-EU resources for 2021, submitted in its final version on 18 December 2014, as last amended by the revised operational programme submitted in its final version on 13 May 2021, are hereby approved:";
2. Article 2 is replaced by the following:

*"Article 2*

The following priority axes shall be supported by the operational programme:

- (a) Priority axis 1 "Strengthening research, technological development and innovation" from the ERDF;
  - (b) Priority axis 2 "Enhancing access to, and use and quality, of ICT" from the ERDF;
  - (c) Priority axis 3 "Enhancing the competitiveness of SMEs" from the ERDF;
  - (d) Priority axis 4 "Supporting the shift towards a low-carbon economy in all sectors" from the ERDF;
  - (e) Priority axis 5 "Protecting the environment and promoting resource efficiency" from the ERDF;
  - (f) Priority axis 6 "Promoting sustainable transport and removing bottlenecks in network infrastructures" from the ERDF;
  - (g) Priority axis 7 "Promoting employment and supporting labour mobility" from the ESF;
  - (h) Priority axis 8 "Promoting social inclusion and combating poverty" from the ERDF and the ESF;
  - (i) Priority axis 9 "Investing in skills, education and lifelong learning" from the ERDF and the ESF;
  - (j) Priority axis 10 "Enhancing institutional capacity and efficiency of public administration" from the ESF;
  - (k) Priority axis 11 "Additional costs of outermost location" from the ERDF;
  - (l) Priority axis 12 "Technical assistance" from the ERDF;
  - (m) Priority axis 13 "Economic recovery, public health response and climate transition in the context of COVID-19 pandemic - ERDF" from the ERDF REACT-EU;
  - (n) Priority axis 14 "Promoting employment and social inclusion in the context of the COVID-19 pandemic and its social and economic consequences - ESF" from the ESF REACT-EU.";
3. in Article 4, paragraph 2 is replaced by the following:  
"2. The total financial appropriation for the operational programme is set at EUR 465 226 070, to be financed from:

(a) the following specific budget lines in accordance with the nomenclature of the General Budget of the European Union for 2014:

13 03 62: EUR 213 438 722 (ERDF – More developed regions);

13 03 63: EUR 58 181 815 (ERDF – Additional allocation for outermost and sparsely populated regions);

04 02 62: EUR 129 605 533 (ESF – More developed regions);

(b) the following REACT-EU resources made available to Portugal in accordance with Article 3(1) of Regulation (EU) 2020/2094 on the following specific budget lines in accordance with the nomenclature of the General Budget of the European Union for 2021:

05 02 05 01: EUR 41 700 000 (ERDF REACT-EU);

07 02 05 01: EUR 22 300 000 (ESF REACT-EU).”;

4. Annex I is replaced by the text set out in Annex I to this Decision;
5. Annex II is replaced by the text set out in Annex II to this Decision.

*Article 2*

This Decision is addressed to the Portuguese Republic.

Done at Brussels, 4.6.2021

*For the Commission*  
*Elisa FERREIRA*  
*Member of the Commission*



**EN**  
**ANNEX I**  
**"ANNEX I**

**Total financial appropriation from the ERDF and the ESF and the amounts related to the performance reserve per year (in EUR)**

Fund	Category of region	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		Total		
		Main allocation	Performance reserve	Main allocation	Performance reserve	Main allocation	Performance reserve	Main allocation	Performance reserve													
ERDF	More developed	27,308,995	0	27,856,344	847,252	28,413,961	1,835,315	28,982,618	1,872,653	29,562,639	1,910,135	30,154,250	1,948,361	30,757,646	1,987,348					203,037,053		10,401,669
ERDF	Outermost or northern sparsely populated	7,356,230	469,547	7,303,503	478,947	7,653,704	488,534	7,806,679	488,311	7,963,114	508,284	8,122,472	519,456	8,285,004	528,830					54,680,906		3,480,909
<b>Total ERDF</b>		<b>34,665,225</b>	<b>469,547</b>	<b>35,159,847</b>	<b>1,326,199</b>	<b>36,067,665</b>	<b>2,324,449</b>	<b>36,793,487</b>	<b>2,370,963</b>	<b>37,525,753</b>	<b>2,418,419</b>	<b>38,276,722</b>	<b>2,468,817</b>	<b>39,042,650</b>	<b>2,516,178</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>257,727,959</b>	<b>0</b>	<b>13,882,578</b>
ESF	More developed	13,920,641	888,552	14,553,800	954,498	17,754,020	1,133,235	17,278,353	1,102,874	18,083,963	1,154,295	18,453,622	1,177,890	18,830,643	3,919,147					119,275,042		10,330,491
<b>Total ESF</b>		<b>13,920,641</b>	<b>888,552</b>	<b>14,553,800</b>	<b>954,498</b>	<b>17,754,020</b>	<b>1,133,235</b>	<b>17,278,353</b>	<b>1,102,874</b>	<b>18,083,963</b>	<b>1,154,295</b>	<b>18,453,622</b>	<b>1,177,890</b>	<b>18,830,643</b>	<b>3,919,147</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>119,275,042</b>	<b>0</b>	<b>10,330,491</b>
ERDF REACT-EU		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41,700,000	0	0	41,700,000	0	0
ESF REACT-EU		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22,300,000	0	0	22,300,000	0	0
<b>Total REACT-EU</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64,000,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64,000,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>												
<b>Total</b>		<b>48,986,466</b>	<b>1,358,099</b>	<b>50,313,647</b>	<b>2,280,697</b>	<b>53,821,685</b>	<b>3,457,684</b>	<b>54,067,850</b>	<b>3,473,843</b>	<b>55,689,716</b>	<b>3,572,714</b>	<b>36,730,344</b>	<b>3,644,707</b>	<b>57,873,293</b>	<b>6,435,325</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>441,003,001</b>	<b>0</b>	<b>24,223,069</b>

**EN**  
**ANNEX II**  
**"ANNEX II**

**Total financial appropriation for the support from the ERDF and the ESF, the national co-financing for the operational programme and for each priority axis and the amounts related to the performance reserve**

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (i) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)					Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * (i) / (a)	
1	ERDF	More developed	Public	25,805,504	4,553,913.00	4,553,913	0	30,359,417.00	84.99%	✓		25,805,504.00	4,553,913.00	0	0.00	0.00%
10	ESF	More developed	Public	2,025,700	357,477.00	357,477		2,383,177.00	84.99%	✓		2,025,700.00	357,477.00	0	0.00	0.00%
11	ERDF	Outermost or northern sparsely populated	Public	58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	84.99%	✓		54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.00%
13	ERDF REACT-EU		Public	41,700,000	2,166,666.00	2,166,666	0	43,866,666.00	95.06%			41,700,000.00	2,166,666.00		0.00	0.00%
14	ESF REACT-EU		Public	22,300,000	0.00	0	0	22,300,000.00	100.00%			22,300,000.00	0.00		0.00	0.00%
2	ERDF	More developed	Public	5,130,000	905,295.00	905,295	0	6,035,295.00	84.99%	✓		4,804,465.00	847,848.00	325,535	57,447.00	6.35%
3	ERDF	More developed	Public	63,995,908	11,293,397.00	11,293,397	0	75,289,305.00	84.99%	✓		58,695,054.00	10,357,852.00	5,300,854	835,445.00	8.28%
4	ERDF	More developed	Public	14,405,369	2,542,125.00	2,542,125	0	16,947,494.00	84.99%	✓		14,405,369.00	2,542,125.00	0	0.00	0.00%
5	ERDF	More developed	Public	22,800,758	4,023,664.00	4,023,664	0	26,824,422.00	84.99%	✓		22,800,758.00	4,023,664.00	0	0.00	0.00%
6	ERDF	More developed	Public	40,655,099	7,209,724.00	7,209,724		48,064,823.00	84.99%	✓		38,262,552.00	6,752,216.00	2,592,547	457,508.00	6.35%
7	ESF	More developed	Public	35,960,000	6,345,883.00	6,345,883	0	42,305,883.00	84.99%	✓		33,835,400.00	5,970,954.00	2,124,600	374,929.00	5.91%
8	ERDF	More	Public	15,664,632	2,767,877.00	2,767,877	0	18,432,509.00	84.99%	✓		13,501,899.00	2,382,689.00	2,182,733	385,188.00	13.92%

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support: (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	ERDF contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (l) = (j) / (a) * 100	
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)					Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) * (l) / (a)		
		developed															
8	ERDF	More developed	Public	20,415,155	3,602,975.00	3,602,975	0	24,017,830.00	84.99%	✓		17,717,342.00	3,126,690.00	2,697,913	476,045.00		13.21%
9	ERDF	More developed	Public	16,095,052	2,840,304.00	2,840,304		18,935,356.00	84.99%	✓		16,095,052.00	2,840,304.00	0	0.00		0.00%
9	ERDF	More developed	Public	71,204,678	12,565,532.00	12,565,532	0	83,770,210.00	84.99%	✓		65,866,600.00	11,593,518.00	5,503,078	972,014.00		7.74%
12	ERDF	More developed	Public	8,666,400	1,529,365.00	1,529,365	0	10,195,765.00	84.99%	✓		8,666,400.00	1,529,365.00				
Total	ERDF	More developed		213,438,722	37,665,664.00	37,665,664	0	251,104,386.00	84.89%			203,037,053.00	35,830,076.00	10,401,666	1,835,588.00		4.87%
Total	ERDF	Outermost or northern sparsely populated		58,181,815	10,287,380.00	10,287,380	0	68,440,195.00	84.90%			54,800,006.00	9,651,337.00	3,400,000	616,042.00		6.00%
Total	ESF	More developed		129,605,533	22,871,567.00	22,871,567	0	152,477,100.00	84.89%			119,275,042.00	21,048,539.00	10,330,491	1,823,028.00		7.97%
Total	ERDF REACT-EU			41,700,000	2,166,666.00	2,166,666	0	43,866,666.00	95.08%			41,700,000.00	2,166,666.00	0	0.00		0.00%
Total	ESF REACT-EU			22,300,000	0.00	0	0	22,300,000.00	100.00%			22,300,000.00	0.00	0	0.00		0.00%
Total	REACT-EU			64,000,000	2,166,666.00	2,166,666	0	66,166,666.00	96.72%			64,000,000.00	2,166,666.00	0	0.00		0.00%
Grand total				465,228,070	72,871,277.00	72,871,277	0	538,197,347.00	86.44%		0	441,003,001.00	68,696,618.00	24,223,098	4,274,659.00		

(1) To be completed only when priority axes are expressed in total costs.

(2) This rate may be rounded to the nearest whole number in the table. The precise rate used to reimburse payments is the ratio (f).

(3) By ticking the box the Member State requests to apply, pursuant to Article 2.5a(1) of Regulation (EU) No 1303/2013, a co-financing rate of 100% to expenditure declared in payment applications during the accounting year starting on 1 July 2020 and ending on 30 June 2021 for all /some of the priority axes of the operational programme.



Brussels, 17.9.2020  
C(2020) 6428 final

**COMMISSION IMPLEMENTING DECISION**

**of 17.9.2020**

**amending Implementing Decision C(2014) 10193 approving certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund and the European Social Fund under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal**

**CCI 2014PT16M2OP006**

(ONLY THE ENGLISH TEXT IS AUTHENTIC)

**EN**

**EN**

## COMMISSION IMPLEMENTING DECISION

of 17.9.2020

**amending Implementing Decision C(2014) 10193 approving certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund and the European Social Fund under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal**

CCI 2014PT16M2OP006

(ONLY THE ENGLISH TEXT IS AUTHENTIC)

THE EUROPEAN COMMISSION,

Having regard to the Treaty on the Functioning of the European Union,

Having regard to Regulation (EU) No 1303/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 laying down common provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund, the Cohesion Fund, the European Agricultural Fund for Rural Development and the European Maritime and Fisheries Fund and laying down general provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund, the Cohesion Fund and the European Maritime and Fisheries Fund and repealing Council Regulation (EC) No 1083/2006<sup>1</sup>, and in particular Article 96(10) thereof,

Having consulted the ESF Committee,

Whereas:

- (1) By Commission Implementing Decision C(2014) 10193, as last amended by Commission Implementing Decision C(2020) 1529, certain elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for support from the European Regional Development Fund ("ERDF") and the European Social Fund ("ESF") under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal were approved.
- (2) On 27 August 2020 Portugal submitted, through the electronic data exchange system of the Commission, a request for an amendment to the operational programme. The request was accompanied by a revised operational programme, in which Portugal proposed an amendment to the elements of the operational programme referred to in points (a), (b)(i) to (vi), (c) and (d)(ii) of the first subparagraph of Article 96(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 all subject to Implementing Decision C(2014) 10193.
- (3) Pursuant to Article 25a(1) of Regulation (EU) No 1303/2013, Portugal requests to apply a co-financing rate of 100% to expenditure declared in payment applications during the accounting year starting on 1 July 2020 and ending on 30 June 2021 for all priority axes of this operational programme.
- (4) The amendment to the operational programme consists mainly in the reallocation of the ERDF support amounting to EUR 8 510 903 coming from priority axis 1

---

<sup>1</sup> OJ L 347, 20.12.2013, p. 320.

"Strengthening research, technological development and innovation", priority axis 4 "Supporting the shift towards a low-carbon economy in all sectors", priority axis 5 "Preserving and protecting the environment and promoting resource efficiency", priority axis 8 "Promoting social inclusion, combating poverty and any discrimination", priority axis 9 "Investing in education, training and vocational training for skills and lifelong learning" and priority axis 12 "Technical assistance" to priority axis 3 "Enhancing the competitiveness of small and medium-sized enterprises". The amendment reallocates as well an ESF support amounting to EUR 550 000, which is transferred from priority axis 8 "Promoting social inclusion, combating poverty and any discrimination" to priority axis 7 "Promoting sustainable and quality employment and supporting labour mobility".

- (5) The amendment to the operational programme consists in addition in adjusting the target values for some financial and output indicators to reflect the reallocation of resources between priority axes and between investment priorities and in introducing new output indicators related to COVID-19 operations in priority axes 3 and 7. The amendment introduces furthermore a new type of action in priority axis 3 to allow SMEs to adapt their premises to the new health requirements and a new type of eligible operation in priority axis 7 to provide additional financial support to workers and self-employed.
- (6) In accordance with Article 30(1) of Regulation (EU) No 1303/2013, the request for the amendment to the operational programme is duly justified by the response to the COVID-19 outbreak and the need to adjust the targets of indicators affected by the reallocation of funds. It sets out the expected impact of the changes to the programme on achieving the Union's strategy for smart, sustainable and inclusive growth and the specific objectives defined in the programme, taking account of Regulation (EU) No 1303/2013, Regulations (EU) No 1301/2013<sup>2</sup> and (EU) No 1304/2013<sup>3</sup> of the European Parliament and of the Council, as well as of the horizontal principles referred to in Articles 5, 7 and 8 of Regulation (EU) No 1303/2013.
- (7) In accordance with point (e) of Article 110(2) of Regulation (EU) No 1303/2013, the monitoring committee by written procedure on 14 August 2020 examined and approved the proposal for the amendment to the operational programme, taking into account the text of the revised operational programme and its financing plan.
- (8) The Commission assessed the revised operational programme and did not make observations pursuant to the second sentence of the first subparagraph of Article 30(2) of Regulation (EU) No 1303/2013.
- (9) The amended elements of the revised operational programme subject to the Commission's approval under Article 96(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 should therefore be approved.
- (10) Implementing Decision C(2014) 10193 should therefore be amended accordingly.

---

<sup>2</sup> Regulation (EU) No 1301/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 on the European Regional Development Fund and on specific provisions concerning the Investment for growth and jobs goal and repealing Regulation (EC) No 1080/2006 (OJ L 347, 20.12.2013, p. 289).

<sup>3</sup> Regulation (EU) No 1304/2013 of the European Parliament and of the Council of 17 December 2013 on the European Social Fund and repealing Council Regulation (EC) No 1081/2006 (OJ L 347, 20.12.2013, p. 470).

HAS ADOPTED THIS DECISION:

*Article 1*

Implementing Decision C(2014) 10193 is amended as follows:

1. in Article 1, the introductory sentence is replaced by the following:  
"The following elements of the operational programme "Madeira 2014-2020" for joint support from the ERDF and the ESF under the Investment for growth and jobs goal for the region of Madeira in Portugal for the period from 1 January 2014 to 31 December 2020, submitted in its final version on 18 December 2014, as last amended by the revised operational programme submitted in its final version on 27 August 2020, are hereby approved:"
2. Annex II is replaced by the text set out in the Annex to this Decision.

*Article 2*

This Decision is addressed to the Portuguese Republic.

Done at Brussels, 17.9.2020

*For the Commission*  
*Elisa FERREIRA*  
*Member of the Commission*



**Total financial appropriation for the support from the ERDF and the ESF, the national co-financing for the operational programme and for each priority axis and the amounts related to the performance reserve**

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (i) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)					Union support (h) = (a) - (i)	National Counterpart (k) = (b) - (j) / (a)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) - (j) / (a)	
11	ERDF	Outermost or non-overseas populated	Public	58 181 815	10 257 380,00	10 257 380	0	68 448 195,00	85%	✓		54 590 306,00	9 651 337,00	3 490 309	615 043,00	6,00%
1	ERDF	More developed	Public	25 805 504	4 553 913,00	4 553 913	0	30 359 417,00	85%	✓	0	25 805 504,00	4 553 913,00	0	0,00%	0,00%
2	ERDF	More developed	Public	1 130 000	905 295,00	905 295	0	6 035 295,00	85%	✓		4 804 465,00	847 848,00	325 535	57 447,00	6,35%
3	ERDF	More developed	Public	61 985 908	11 293 397,00	11 293 397	0	75 289 305,00	85%	✓		58 695 054,00	10 357 852,00	5 300 654	935 445,00	8,28%
4	ERDF	More developed	Public	14 405 399	2 542 125,00	2 542 125	0	16 947 494,00	85%	✓		14 405 399,00	2 542 125,00	0	0,00%	0,00%
5	ERDF	More developed	Public	22 800 758	4 023 664,00	4 023 664	0	26 824 422,00	85%	✓		22 800 758,00	4 023 664,00	0	0,00%	0,00%
6	ERDF	More developed	Public	40 855 099	7 209 724,00	7 209 724	0	48 064 823,00	85%	✓		38 262 552,00	6 752 216,00	2 592 547	457 508,00	6,35%
7	ESF	More developed	Public	35 960 000	6 345 883,00	6 345 883	0	42 305 883,00	85%	✓		33 845 400,00	5 970 954,00	2 124 600	374 929,00	5,91%
8	ERDF	More developed	Public	15 684 632	2 767 877,00	2 767 877	0	18 452 509,00	85%	✓		15 501 899,00	2 382 889,00	2 182 733	386 188,00	13,92%
8	ESF	More developed	Public	20 415 155	3 602 675,00	3 602 675	0	24 017 830,00	85%	✓		17 717 342,00	3 126 990,00	2 697 813	476 085,00	13,21%

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (h)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e) (2)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2020-2021 (3)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (i) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d) (1)					Union support (a) = (a) - (j)	National Counterpart (i) = (b) - (k)	Union support (j)	National Counterpart (k) = (b) - (j) / (a)	
9	ERDF	More developed	Public	16,095,052	2,840,304	0	18,935,356	85%	✓			16,095,052	2,840,304	0	0.00	0.00%
9	ESF	More developed	Public	71,204,678	12,595,632	0	83,770,210	85%	✓			65,696,600	11,593,516	5,508,078	972,014	7.74%
10	ESF	More developed	Public	2,025,700	357,477	0	2,383,177	85%	✓			2,025,700	357,477	0	0.00	0.00%
12	ERDF	More developed	Public	8,656,400	1,529,365	0	10,185,765	85%	✓			8,656,400	1,529,365			
<b>Total</b>	<b>ERDF</b>	<b>More developed</b>		<b>213,438,722</b>	<b>37,665,664</b>	<b>0</b>	<b>251,104,386</b>	<b>85%</b>				<b>203,037,053</b>	<b>35,830,076</b>	<b>10,401,669</b>	<b>1,835,588</b>	<b>4.87%</b>
<b>Total</b>	<b>ERDF</b>	<b>Outmost or northern sparsely populated</b>		<b>58,181,815</b>	<b>10,267,380</b>	<b>0</b>	<b>68,449,195</b>	<b>85%</b>				<b>54,690,906</b>	<b>9,651,337</b>	<b>3,490,009</b>	<b>616,043</b>	<b>6.00%</b>
<b>Total</b>	<b>ESF</b>	<b>More developed</b>		<b>126,695,533</b>	<b>22,871,567</b>	<b>0</b>	<b>152,477,100</b>	<b>85%</b>				<b>119,275,042</b>	<b>21,048,539</b>	<b>10,330,491</b>	<b>1,823,028</b>	<b>7.97%</b>
<b>Grand total</b>				<b>401,226,070</b>	<b>70,804,611</b>	<b>0</b>	<b>472,030,681</b>	<b>85%</b>			<b>0</b>	<b>377,003,001</b>	<b>66,529,952</b>	<b>24,223,069</b>	<b>4,274,659</b>	

(1) To be completed only when priority axes are expressed in total costs.

(2) This rate may be rounded to the nearest whole number in the table. The precise rate used to reimburse payments is the ratio (f).

(3) By ticking the box the Member State requests to apply, pursuant to Article 25a(1) of Regulation (EU) No 1303/2013, a co-financing rate of 100% to expenditure declared in payment applications during the accounting year starting on 1 July 2020 and ending on 30 June 2021 for all /some of the priority axes of the operational programme.



Bruxelas, 5.3.2020  
C(2020) 1529 final

**DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO**

**de 5.3.2020**

**que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do programa operacional «Madeira 2014-2020» para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região da Madeira em Portugal**

**CCI 2014PT16M2OP006**

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

**PT**

**PT**

## DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 5.3.2020

**que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do programa operacional «Madeira 2014-2020» para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região da Madeira em Portugal**

**CCI 2014PT16M2OP006**

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 96.º, n.º 10,

Tendo consultado o Comité do FSE,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela Decisão de Execução C(2014) 10193 da Comissão, com a última redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2018) 8481 da Comissão, foram aprovados certos elementos do programa operacional «Madeira 2014-2020» para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ('FEDER') e do Fundo Social Europeu ('FSE') a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região da Madeira em Portugal.
- (2) Nos termos do artigo 22.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a Comissão determinou que algumas prioridades deste programa operacional não atingiram os seus objetivos intermédios; sendo assim, Portugal deveria propor a reafetação do montante correspondente da reserva de desempenho para as prioridades que tivessem alcançado os objetivos intermédios.
- (3) Em 13 de novembro de 2019, Portugal apresentou, pelo sistema eletrónico de intercâmbio de dados da Comissão, um pedido de alteração do programa operacional. O pedido foi acompanhado de uma versão revista do programa operacional, na qual Portugal propôs uma alteração dos elementos do programa operacional referidos em artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas b) subalíneas iii), iv) e v) e d) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, todos objeto da Decisão de Execução C(2014) 10193.

<sup>1</sup> JO L 347 de 20.12.2013, p. 320.

- (4) A alteração do programa operacional consiste, em primeiro lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de 1 900 540 EUR, a partir do eixo prioritário 1 «Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FEDER para o eixo prioritário 3 «Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas» que os atingiu, apoiado pelo FEDER.
- (5) A alteração do programa operacional consiste, em segundo lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de 1 101 383 EUR, a partir do eixo prioritário 4 «Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FEDER para o eixo prioritário 8 «Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação» que os atingiu, apoiado pelos FEDER e FSE. Do montante de 1 101 383 EUR, 69 570 EUR são reafectados ao FEDER e 1 031 813 EUR ao FSE.
- (6) A alteração do programa operacional consiste, em terceiro lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de 1 581 350 EUR, a partir do eixo prioritário 5 «Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FEDER para o eixo prioritário 8 que os atingiu, apoiado pelos FEDER e FSE. Do montante de 1 581 350 EUR, 1 081 350 EUR são reafectado ao FEDER e 500 000 EUR ao FSE.
- (7) A alteração do programa operacional consiste, em quarto lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de EUR 1 185 378, a partir do eixo prioritário 9 «Investir na educação, na formação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FEDER para o mesmo eixo prioritário 9 «Investir na educação, na formação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida» que os atingiu, apoiado pelo FSE.
- (8) A alteração do programa operacional consiste, em quinto lugar, na reafetação do montante da reserva de desempenho de 129 300 EUR, a partir do eixo prioritário 10 «Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública» cujos objetivos não foram atingidos, apoiado pelo FSE para o eixo prioritário 9 que os atingiu, apoiado pelo FSE.
- (9) A alteração do programa inclui, finalmente, a revisão de alguns indicadores financeiros e de realização do programa nos eixos prioritários 1, 3, 4, 5, 8, 9 e 10; a correção de unidades e códigos de alguns indicadores de resultados específicos do programa fora do quadro de desempenho; da repartição indicativa dos recursos programados por categorias de intervenção, resultantes das referidas reafetações; e a eliminação do limiar de 5 milhões EUR para apoiar as infraestruturas culturais ou turísticas no eixo prioritário 5.
- (10) A alteração do programa operacional consiste na reafetação dos montantes da reserva de desempenho de 2 717 191 EUR deste programa operacional que foram anulados, nos termos do artigo 76.º, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, da rubrica orçamental 13 03 62 FEDER - Regiões mais desenvolvidas.
- (11) A alteração do programa operacional consiste na reafetação dos montantes da reserva de desempenho de 2 717 191 EUR que, nos termos do artigo 76.º, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, devem ser disponibilizados de novo na rubrica orçamental para o programa operacional: 04 02 62: FSE - Regiões mais desenvolvidas.
- (12) Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o pedido de alteração do programa de operacional é devidamente fundamentado pela necessária

reafecção da reserva de desempenho resultante do facto que algumas prioridades não alcançaram os respetivos objetivos intermédios e pela necessidade de ajustar correspondentemente os objetivos para alguns indicadores e especifica o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e os Regulamentos (UE) n.º 1301/2013<sup>2</sup> e (UE) n.º 1304/2013<sup>3</sup> do Parlamento Europeu e do Conselho, os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, assim como o Acordo de Parceria com Portugal aprovado pela Decisão de Execução C(2014) 5513 da Comissão, com a última redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2019) 3210 da Comissão.

- (13) Nos termos do artigo 76.º, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a presente decisão constitui a base para anular as correspondentes dotações afetadas ao programa operacional como parte da reserva de desempenho para os eixos prioritários em causa e disponibilizar de novo as dotações correspondentes.
- (14) Nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o comité de acompanhamento por procedimento escrito de 11 de novembro de 2019, analisou e aprovou a proposta de alteração do programa operacional, tendo em conta o texto da versão revista do programa operacional e o seu plano de financiamento.
- (15) De acordo com a sua avaliação, a Comissão referiu que a alteração do programa operacional afeta as informações fornecidas no Acordo de Parceria celebrado com Portugal nos termos das alíneas a), subalíneas iv), vi) e vii), do artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Deve ter-se em consideração para o procedimento anual de alteração do Acordo de Parceria em conformidade com o artigo 16.º, n.º 4-A, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (16) A Comissão avaliou o programa operacional revisto e não fez observações nos termos da segunda frase, primeiro parágrafo, do artigo 30.º, n.º 2 e da primeira frase do artigo 30.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Não obstante, Portugal forneceu informações adicionais e apresentou uma versão alterada do programa operacional revisto em 9 de janeiro de 2020.
- (17) Os elementos alterados do programa operacional revisto submetidos à aprovação da Comissão nos termos do artigo 96.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 devem, por conseguinte, ser aprovados.
- (18) Em conformidade com o artigo 65.º, n.º 9, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é oportuno fixar a data a partir da qual a despesa tornada elegível por força da alteração ao programa operacional visado pela presente decisão deve ser considerada elegível.
- (19) A Decisão de Execução C(2014) 10193 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

<sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

<sup>3</sup> Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho, JO L 347 de 20.12.2013, p. 470.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A Decisão de Execução C(2014) 10193 passa a ter a seguinte redação:

1. no artigo 1.º, o próémio passa a ter a seguinte redação:  
«Os seguintes elementos do programa operacional «Madeira 2014-2020» para o apoio conjunto do FEDER e do FSE a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região da Madeira em Portugal para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão definitiva em 18 de dezembro 2014, com a última redação que lhe foi dada pela versão revista do programa operacional apresentada na sua versão definitiva em 9 de janeiro de 2020, são aprovados:»;
2. no artigo 4.º, n.º 2, passa a ter a seguinte redação:  
«2. A dotação financeira total para o programa operacional é fixada em 401 226 070 EUR, a financiar pelas seguintes rubricas orçamentais específicas em conformidade com a nomenclatura do orçamento geral da União Europeia para 2014:  
13 03 62: 213 438 722 EUR (FEDER – Regiões mais desenvolvidas);  
13 03 63: 58 181 815 EUR (FEDER – Dotação adicional para as regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas);  
04 02 62: 129 605 533 EUR (FSE – Regiões mais desenvolvidas).»;
3. o anexo I é substituído pelo texto constante do Anexo I da presente decisão;
4. o anexo II é substituído pelo texto constante do Anexo II da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A despesa tornada elegível em virtude de uma alteração do programa operacional «Madeira 2014-2020» aprovada pela presente decisão deve ser considerada elegível a partir de 13 de novembro de 2019.

*Artigo 3.º*

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 5.3.2020

*Pela Comissão  
Elisa FERREIRA  
Membro da Comissão*

**CÓPIA AUTENTICADA**  
Pela Secretária-Geral,

**Jordi AYET PUIGARNAU**  
Director da Secretaria  
**COMISSÃO EUROPEIA**

PT  
ANEXO I  
«ANEXO I»

**Dotação financeira total para o apoio do FEDER, FSE e montantes relativos à reserva de eficiência por ano (em EUR)**

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total		
		Dotação Principal	Reserva de desempenho															
FEDER	Mais desenvolvidas	27 309 595	0	27 566 344	847 252	28 413 961	1 835 915	28 982 618	1 872 658	29 562 639	1 910 135	1 948 361	30 154 250	1 987 348	30 757 646	1 987 348	203 037 053	10 401 669
FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	7 356 230	469 547	7 503 503	478 947	7 653 704	488 534	7 806 879	498 311	7 963 114	508 284	518 456	8 122 472	528 830	8 285 004	528 830	54 690 906	3 490 909
<b>Total FEDER</b>		<b>34 665 825</b>	<b>469 547</b>	<b>35 069 847</b>	<b>1 326 199</b>	<b>36 067 665</b>	<b>2 324 449</b>	<b>36 789 497</b>	<b>2 370 969</b>	<b>37 525 753</b>	<b>2 418 419</b>	<b>2 466 817</b>	<b>38 276 722</b>	<b>2 516 178</b>	<b>39 042 650</b>	<b>2 516 178</b>	<b>257 727 959</b>	<b>13 892 578</b>
FSE	Mais desenvolvidas	13 920 641	888 552	14 563 800	954 498	17 754 020	1 133 235	17 278 353	1 102 874	18 083 963	1 154 295	1 177 890	18 453 622	3 919 147	18 630 643	3 919 147	119 275 042	10 330 491
<b>Total FSE</b>		<b>13 920 641</b>	<b>888 552</b>	<b>14 563 800</b>	<b>954 498</b>	<b>17 754 020</b>	<b>1 133 235</b>	<b>17 278 353</b>	<b>1 102 874</b>	<b>18 083 963</b>	<b>1 154 295</b>	<b>1 177 890</b>	<b>18 453 622</b>	<b>3 919 147</b>	<b>18 630 643</b>	<b>3 919 147</b>	<b>119 275 042</b>	<b>10 330 491</b>
<b>Total</b>		<b>48 586 466</b>	<b>1 358 099</b>	<b>50 313 647</b>	<b>2 280 697</b>	<b>53 821 685</b>	<b>3 457 684</b>	<b>54 067 850</b>	<b>3 473 843</b>	<b>55 609 716</b>	<b>3 572 714</b>	<b>3 644 707</b>	<b>56 730 344</b>	<b>6 435 325</b>	<b>57 873 293</b>	<b>6 435 325</b>	<b>377 003 001</b>	<b>24 223 069</b>

>>

**PT**  
**ANEXO II**  
**«ANEXO II**

**Dotação financeira total para o apoio do FEDER, e do FSE, do cofinanciamento nacional para o programa operacional e para cada eixo prioritário e os montantes relativos à reserva de eficiência**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (i) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (j) / (a)	
11	FEDER	Ultraperiféricas ou selecionadas pouco povoadas	Público	58.181,815	10.267,380.00	10.267,380	0	68.449,195.00	84,99%			9,651,337,00	3,490,909	616,043,00	6,00%
1	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	28.049,460	4.949,906.00	4.949,906	0	32.999,366.00	84,99%	0		4,949,906,00	0	0,00	0,00%
2	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	5.130,000	905,295.00	905,295	0	6.035,295.00	84,99%			847,848,00	325,535	57,447,00	6,35%
3	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	55.485,005	9.791,472.00	9.791,472	0	65.276,477.00	84,99%			8,856,027,00	5.300,854	935,445,00	9,55%
4	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	16.254,966	2.868,524.00	2.868,524	0	19.123,490.00	84,99%			2,868,524,00	0	0,00	0,00%
5	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	23.338,660	4.118,586.00	4.118,586	0	27.457,246.00	84,99%			4,118,586,00	0	0,00	0,00%
6	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	40.855,099	7.209,724.00	7.209,724	0	48.064,823.00	84,99%			6,752,216,00	2.592,547	457,508,00	6,35%
7	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	35.410,000	6.248,824.00	6.248,824	0	41.658,824.00	84,99%			5,873,895,00	2.124,600	374,929,00	6,00%
8	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	17.410,920	3.072,516.00	3.072,516	0	20.483,436.00	84,99%			2,687,328,00	2,182,733	385,188,00	12,54%
8	FSE	Mais desenvolvidas	Público	20.965,155	3.699,734.00	3.699,734	0	24.664,889.00	84,99%			3,223,645,00	2,697,813	475,085,00	12,87%
9	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	17.494,622	3.087,287.00	3.087,287	0	20.581,909.00	84,99%			3,087,287,00	0	0,00	0,00%
9	FSE	Mais desenvolvidas	Público	71.204,678	12.566,532.00	12.566,532	0	83.770,210.00	84,99%			11,593,516,00	5,508,078	972,014,00	7,74%

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (b) / (e)	Contribuições do BEI (g)	Detação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (j) / (a)	
10	FSE	Mais desenvolvidas	Público	2.025.700	357.477,00	0	357.477	2.383.177,00	84,99%		2.025.700,00	357.477,00	0	0,00%	
12	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	9.420.000	1.662.353,00	0	1.662.353	11.082.353,00	84,99%		9.420.000,00	1.662.353,00			
<b>Total</b>	<b>FEDER</b>	<b>Mais desenvolvidas</b>		<b>213.438.722</b>	<b>37.665.663,00</b>	<b>0</b>	<b>37.665.663</b>	<b>251.104.385,00</b>	<b>84,99%</b>		<b>203.037.053,00</b>	<b>35.830.075,00</b>	<b>10.401.669</b>	<b>1.835.588,00</b>	<b>4,87%</b>
<b>Total</b>	<b>FEDER</b>	<b>Ultrapereiras ou setentrionais pouco povoadas</b>		<b>88.181.815</b>	<b>10.287.380,00</b>	<b>0</b>	<b>10.287.380</b>	<b>68.449.195,00</b>	<b>84,99%</b>		<b>54.690.906,00</b>	<b>9.651.337,00</b>	<b>3.490.909</b>	<b>616.043,00</b>	<b>6,00%</b>
<b>Total</b>	<b>FSE</b>	<b>Mais desenvolvidas</b>		<b>139.605.533</b>	<b>22.871.567,00</b>	<b>0</b>	<b>22.871.567</b>	<b>152.477.100,00</b>	<b>84,99%</b>		<b>119.275.042,00</b>	<b>21.048.535,00</b>	<b>10.330.491</b>	<b>1.823.028,00</b>	<b>7,97%</b>
<b>Total geral</b>				<b>401.226.070</b>	<b>70.804.610,00</b>	<b>0</b>	<b>70.804.610</b>	<b>472.030.690,00</b>	<b>84,99%</b>	<b>0</b>	<b>377.003.001,00</b>	<b>66.529.951,00</b>	<b>24.223.069</b>	<b>4.274.659,00</b>	

>>



Bruxelas, 5.12.2018  
C(2018) 8481 final

**DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO**

**de 5.12.2018**

**que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região autónoma da Madeira em Portugal**

**CCI 2014PT16M2OP006**

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

**PT**

**PT**

## DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 5.12.2018

**que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região autónoma da Madeira em Portugal**

CCI 2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 96.º, n.º 10,

Tendo consultado o Comité do FSE,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela Decisão de Execução C(2014) 10193 da Comissão, com a última alteração que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2017) 8690 da Comissão, foram aprovados certos elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional («FEDER») e do Fundo Social Europeu («FSE») no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego a Região autónoma da Madeira em Portugal.
- (2) Em 23 de julho 2018, Portugal apresentou, pelo sistema eletrónico de intercâmbio de dados da Comissão, um pedido de alteração do programa operacional. O pedido foi acompanhado de uma versão revista do programa operacional, na qual Portugal propôs uma alteração dos elementos do programa operacional referidos no artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas a), b) subalíneas (i) a (v), c) subalínea (iv) e d) subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 todos objeto da Decisão de Execução C(2014) 10193.
- (3) A alteração do programa operacional consiste essencialmente em modificações de carácter financeiro. O programa mantém a mesma dotação financeira total e não se verificam transferências entre as dotações do FEDER e do FSE. Para o FEDER há um reforço financeiro do eixo prioritário 3 «Competitividade das empresas» e uma

<sup>1</sup> JO L 347 de 20.12.2013, p. 320.

redução dos eixos prioritários 4 «Economia de baixo teor de carbono», 6 «Transporte sustentável» e 9 «Educação e aprendizagem ao longo da vida». Para o FSE há um reforço dos eixos prioritários 8 «Inclusão social e pobreza» e 9 «Educação e aprendizagem ao longo da vida», e uma redução dos eixos prioritários 7 «Emprego e mobilidade laboral» e 10 «Capacitação institucional».

- (4) A alteração do programa operacional consiste igualmente em alterações das formas de financiamento, na introdução de novos tipos de ações e de novos beneficiários e numa revisão dos indicadores específicos do programa e do quadro de desempenho. Em particular, a utilização de instrumentos financeiros é reduzida nos eixos prioritários 1 «Investigação, desenvolvimento e inovação», 3 «Competitividade das empresas» e 4 «Economia de baixo teor de carbono» e parcialmente substituída por outras formas de financiamento.
- (5) Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o pedido de alteração do programa operacional é devidamente fundamentado pela necessidade de assegurar um melhor alinhamento com as novas prioridades políticas e estratégicas do Governo português e o atual contexto socioeconómico. O pedido de alteração do programa operacional relativo às metas intermédias e objetivos finais do quadro de desempenho é igualmente devidamente justificado pela necessidade de rever pressupostos incorretos que conduziram à sub- ou sobrestimação de metas e objetivos. O pedido de alteração especifica igualmente o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, os Regulamentos (UE) n.º 1301/2013<sup>2</sup> e (UE) n.º 1304/2013<sup>3</sup> do Parlamento Europeu e do Conselho, e os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, assim como o Acordo de Parceria com Portugal aprovado pela Decisão de Execução C(2014) 5513 da Comissão, com a última redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2018) 963.
- (6) Nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o comité de acompanhamento, na sua reunião do 3 de julho, analisou e aprovou a proposta de alteração do programa operacional, tendo em conta o texto da versão revista do programa operacional e o seu plano de financiamento.
- (7) De acordo com a sua avaliação, a Comissão notou que a alteração do programa operacional afeta as informações fornecidas no Acordo de Parceria com Portugal em conformidade com as alínea (a) subalíneas (iii) and (iv) do artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Deve ter-se em consideração para o procedimento anual de alteração do Acordo de Parceria em conformidade com o artigo 16.º, n.º 4-A, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (8) A Comissão avaliou o programa operacional revisto e fez observações nos termos do abrigo do artigo 30.º, n.º 2, segunda frase do primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 em 10 de agosto de 2018 e 2 de outubro de 2018. Portugal forneceu informações suplementares em 19 de outubro de 2018 e 23 de outubro de 2018 e

<sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

<sup>3</sup> Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

apresentou uma versão alterada do programa operacional revisto em 9 novembro de 2018.

- (9) Os elementos alterados do programa operacional revisto submetidos à aprovação da Comissão nos termos do artigo 96.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 devem, por conseguinte, ser aprovados.
- (10) Em conformidade com o artigo 65.º, n.º 9, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é oportuno fixar a data a partir da qual a despesa tornada elegível por força da alteração ao programa operacional visado pela presente decisão deve ser considerada elegível.
- (11) A Decisão de Execução C(2014) 10193 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A Decisão de Execução C(2014) 10193 passa a ter a seguinte redação:

1. no artigo 1.º, o prómio passa a ter a seguinte redação:  
«Os seguintes elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio conjunto FEDER e FSE, a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região autónoma da Madeira em Portugal para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão definitiva em 15 de dezembro de 2014, com a última redação que lhe foi dada pela versão revista do programa operacional apresentada na sua versão definitiva em 9 de novembro de 2018, são aprovados:»;
2. o anexo II é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A despesa tornada elegível em virtude de uma alteração do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» aprovada pela presente decisão deve ser considerada elegível a partir de 23 de julho 2018.

*Artigo 3.º*

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 5.12.2018

*Pela Comissão  
Corina CREȚU  
Membro da Comissão*

**CÓPIA AUTENTICADA**  
Pelo Secretário-Geral,

**Jordi AYET PUIGARNAU**  
Director da Secretaria  
**COMISSÃO EUROPEIA**

**PT**  
**ANEXO**  
**«ANEXO II**

**Dotação financeira total para o apoio do FEDER, e do FSE, do cofinanciamento nacional para o programa operacional e para cada eixo prioritário e os montantes relativos à reserva de eficiência**

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e)	EIB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support (i) = (j) / (a) * 100
						National public funding (c)	National private funding (d)				Union support (h) = (b) - (i)	National counterpart (j) = (b) - (i) / (a)	Union support (j)	National counterpart (k) = (j) - (i) / (a)	
11	ERDF	Outermost or northern sparsely populated	Public	58,181,815	10,267,380	0	58,449,195.00	84.99%			5,651,337.00	3,490,909	616,043.00	6.20%	
1	ERDF	More developed	Public	29,950,000	5,285,295	0	35,235,295.00	84.99%	0		4,949,906.00	1,900,540	335,369.00	6.35%	
2	ERDF	More developed	Public	5,130,000	905,295	0	6,035,295.00	84.99%			847,848.00	325,635	57,447.00	6.35%	
3	ERDF	More developed	Public	53,984,465	9,456,083	0	63,040,548.00	84.99%			6,856,029.00	3,400,314	600,055.00	6.35%	
4	ERDF	More developed	Public	17,356,349	3,062,886	0	20,419,235.00	84.99%			2,868,524.00	1,101,383	194,362.00	6.35%	
5	ERDF	More developed	Public	24,920,000	4,397,648	0	29,317,648.00	84.99%			4,118,586.00	1,581,350	279,062.00	6.35%	
6	ERDF	More developed	Public	40,855,099	7,209,724	0	48,064,823.00	84.99%			6,752,216.00	2,592,547	457,508.00	6.35%	
7	ESF	More developed	Public	35,410,000	6,448,824	0	41,658,824.00	84.99%			5,873,895.00	2,134,600	374,929.00	6.30%	
8	ERDF	More developed	Public	16,260,000	2,869,412	0	19,129,412.00	84.99%			2,687,327.00	1,031,813	182,085.00	6.35%	
8	ESF	More developed	Public	19,433,342	3,429,414	0	22,862,756.00	84.99%			3,223,649.00	1,165,000	205,165.00	6.30%	
9	ERDF	More developed	Public	18,660,000	3,296,471	0	21,956,471.00	84.99%			3,087,287.00	1,185,378	209,184.00	6.35%	
9	ESF	More developed	Public	69,890,000	12,333,530	0	82,223,530.00	84.99%			11,593,516.00	4,193,400	740,012.00	6.30%	

Priority axis	Fund	Category of region	Basis for calculation of Union support (Total eligible cost or public eligible cost)	Union support (a)	National counterpart (b) = (c) + (d)	Indicative breakdown of national counterpart (d)		Total funding (e) = (a) + (b)	Co-financing rate (f) = (a) / (e)	ERB contributions (g)	Main allocation		Performance reserve		Performance reserve amount as proportion of total Union support
						National public funding (c)	National private funding (d)				Union support (h) = (a) - (j)	National Counterpart: (i) = (b) - (h)	Union support (j)	National Counterpart: (k) = (b) - (j) / (e)	
10	ESF	More developed	Public	2,155,000	380,295.00	380,295	0	2,535,295.00	84.99%		2,025,700.00	357,477.00	109,300	22,318.00	$(j) = (j) / (k) * 100$ 6.00%
12	ERDF	More developed	Public	9,420,000	1,662,353.00	1,662,353	0	11,082,353.00	84.99%		9,420,000.00	1,662,353.00			
Total	ERDF	More developed		216,155,913	38,445,167.00	38,145,167	0	254,301,080.00	84.99%		203,037,853.00	35,830,675.00	13,118,860	2,315,392.00	6.07%
Total	ERDF	Outermost or northern sparsely populated		58,181,815	10,267,380.00	10,267,380	0	68,449,195.00	84.99%		54,690,906.00	9,651,337.00	3,490,909	616,443.00	6.00%
Total	ESF	More developed		126,888,342	22,392,063.00	22,392,063	0	149,280,405.00	84.99%		119,275,842.00	21,048,539.00	7,613,300	1,343,324.00	6.00%
Grand total				481,225,070	70,804,610.00	70,804,610	0	472,830,680.00	84.99%	0	377,003,801.00	66,529,951.00	24,223,069	4,274,559.00	

>>



Bruxelas, 11.12.2017  
C(2017) 8690 final

**DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO**

de 11.12.2017

**que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para região autónoma da Madeira em Portugal**

**2014PT16M2OP006**

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LINGUA PORTUGUESA)

**PT**

**PT**

## DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 11.12.2017

**que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para região autónoma da Madeira em Portugal**

**2014PT16M2OP006**

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LINGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 96.º, n.º 10,

Considerando o seguinte:

- (1) Por meio da Decisão de Execução C(2014) 10193 da Comissão, com a redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2017) 7195 da Comissão, foram aprovados determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ('FEDER') e do Fundo Social Europeu ('FSE') a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal.
- (2) Em 8 de novembro 2017, Portugal apresentou, pelo sistema eletrónico de intercâmbio de dados da Comissão, um pedido de alteração do programa operacional. O pedido foi acompanhado de uma versão revista do programa operacional, na qual Portugal propôs uma alteração dos elementos do programa operacional referidos no artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas b), subalíneas ii), (iv) e (v) e alínea (d), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 sob reserva da Decisão de Execução C(2014) 10193.
- (3) A alteração ao programa operacional consiste principalmente na redução da contribuição da UE ao Eixo prioritário n.º 8 de EUR 2 121 658. Este montante será reafectado ao programa operacional «Inclusão Social e Emprego» (CCI 2014PT05M9OP001).

<sup>1</sup> JO L 374 de 20.12.2013, p. 320.

- (4) De acordo com a sua avaliação, a Comissão observou que a alteração ao programa operacional afecta as informações fornecidas no Acordo de Parceria com Portugal referidas na alínea a), subalíneas (iv), (vi) e (vii) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (5) O pedido não foi acompanhado por um Acordo de Parceria revisto com Portugal, aprovado pela Decisão de Execução C(2014) 5513 da Comissão, com a redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2017) 7088 da Comissão. Contudo, Portugal submeteu as informações revistas a nível nacional afetadas pela revisão em alta dos recursos da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) quando submeteu o programa operacional regional de Lisboa 2014-2020 em 8 de novembro de 2017. Tendo em conta o aspecto técnico da revisão em alta dos recursos para a IEJ, Portugal comprometeu-se a apresentar um Acordo de Parceria revisto aquando da submissão do último programa a alterar em 2017, sujeito à revisão em alta dos recursos da IEJ.
- (6) Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o pedido de alteração do programa operacional e a reafecção do FSE para o programa operacional «Inclusão Social e Emprego» é devidamente fundamentado pela necessidade de assegurar o apoio correspondente do FSE à IEJ no período 2017-2020 e especifica o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>2</sup> e os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (7) Nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o comité de acompanhamento por procedimento escrito em 23 de outubro de 2017, analisou e aprovou a proposta de alteração do programa operacional, tendo em conta o texto do programa operacional revisto e o seu plano de financiamento.
- (8) A Comissão avaliou o programa operacional revisto e não apresentou observações nos termos do artigo 30.º, n.º 2, primeiro parágrafo, segunda frase, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- (9) Os elementos alterados do programa operacional revisto, sujeitos à aprovação da Comissão nos termos do n.º 10 do artigo 96.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, devem, por conseguinte, ser aprovados.
- (10) A Decisão de Execução C(2014) 10193 deve ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO

#### *Artigo 1.º*

A Decisão de Execução C(2014) 10193 passa a ter a seguinte redação:

1. no artigo 1.º, o prómio passa a ter a seguinte redação:  
«Os seguintes elementos do "Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020" para o apoio conjunto do FEDER e FSE, a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal para

<sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão final em 15 de dezembro 2014, com a última redação que lhe foi dada pelo programa operacional revisto apresentado na sua versão final em 8 de novembro de 2017, são aprovados:»;

2. No artigo 4.º, o parágrafo 2 é alterado do seguinte modo:  
«2. A dotação financeira total para o programa operacional é fixada em EUR 401 226 070, a financiar pelas seguintes rubricas orçamentais específicas em conformidade com a nomenclatura do orçamento geral da União Europeia para 2014:  
(a) 13 03 62: 216 155 913 EUR (FEDER — Regiões mais desenvolvidas);  
(b) 13 03 63: 58 181 815 EUR (Dotação adicional para as regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas)  
(c) 04 02 62: 126 888 342 EUR (FSE — Regiões mais desenvolvidas).».
3. O anexo I é substituído pelo texto constante do anexo I da presente decisão;
4. O anexo II é substituído pelo texto constante do anexo II da presente decisão.

*Artigo 2.º*

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 11.12.2017

*Pela Comissão  
Corina CREȚU  
Membro da Comissão*



**PT**  
**ANEXO I**  
**"ANEXO I**

**Dotação financeira total para o apoio do FEDER e FSE e montantes relativos à reserva de eficiência por ano (em EUR)**

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total		
		Doação Principal	Reserva de eficiência	Doação Principal	Reserva de eficiência	Total												
FEDEP	Em regiões mais desenvolvidas	27 309 595	1 764 558	27 856 344	1 799 885	28 413 961	1 835 915	28 982 618	1 872 658	29 562 639	1 910 135	30 154 250	1 948 361	30 757 646	1 987 348	203 037 053	13 118 860	
FEDEP	Em regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas	7 356 230	469 547	7 503 503	478 947	7 653 704	488 534	7 806 879	498 311	7 963 114	508 284	8 122 472	518 456	8 285 004	528 830	54 690 906	3 490 909	
<b>Total FEDEP</b>		<b>34 665 825</b>	<b>2 234 105</b>	<b>35 359 847</b>	<b>2 278 832</b>	<b>36 067 665</b>	<b>2 324 449</b>	<b>36 789 497</b>	<b>2 370 969</b>	<b>37 525 753</b>	<b>2 418 419</b>	<b>38 276 722</b>	<b>2 466 817</b>	<b>39 042 650</b>	<b>2 516 178</b>	<b>257 727 959</b>	<b>16 609 769</b>	
FSE	Em regiões mais desenvolvidas	13 920 641	888 552	14 953 800	954 498	17 754 020	1 133 235	17 278 353	1 102 874	18 083 963	1 154 295	18 453 622	1 177 890	18 830 643	1 201 956	119 275 042	7 613 300	
<b>Total FSE</b>		<b>13 920 641</b>	<b>888 552</b>	<b>14 953 800</b>	<b>954 498</b>	<b>17 754 020</b>	<b>1 133 235</b>	<b>17 278 353</b>	<b>1 102 874</b>	<b>18 083 963</b>	<b>1 154 295</b>	<b>18 453 622</b>	<b>1 177 890</b>	<b>18 830 643</b>	<b>1 201 956</b>	<b>119 275 042</b>	<b>7 613 300</b>	
<b>Total</b>		<b>48 586 466</b>	<b>3 122 657</b>	<b>50 313 647</b>	<b>3 233 330</b>	<b>53 821 685</b>	<b>3 457 684</b>	<b>54 067 850</b>	<b>3 473 843</b>	<b>55 609 716</b>	<b>3 572 714</b>	<b>56 730 344</b>	<b>3 644 707</b>	<b>57 873 293</b>	<b>3 718 134</b>	<b>377 003 001</b>	<b>24 223 069</b>	

**PT**  
**ANEXO II**  
**"ANEXO II**

**Dotação financeira total para o apoio do FEDER, e do FSE, do cofinanciamento nacional para o programa operacional e para cada eixo prioritário e os montantes relativos à reserva de eficiência**

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio à União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuição do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de eficiência		Montante da reserva de eficiência em proporção do apoio total da União
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)				Apoio da União (b) = (a) - (f)	Contrapartida nacional (b) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (f) / (a)	
1	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	29 950 000	5 285 295	5 285 295	0,00	35 235 295	85,00%	0,00	28 049 460	4 949 906	1 900 540	335 389	6,35%
2	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	5 130 000	905 295	905 295	0,00	6 035 295	85,00%		4 804 465	847 848	325 535	57 447	6,35%
3	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	41 755 913	7 368 691	7 368 691	0,00	49 124 604	85,00%		39 106 205	6 901 095	2 649 708	467 596	6,35%
4	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	18 040 000	3 183 530	3 183 530	0,00	21 223 530	85,00%		16 895 234	2 981 512	1 144 766	202 018	6,35%
5	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	24 920 000	4 397 648	4 397 648	0,00	29 317 648	85,00%		23 338 650	4 118 586	1 581 350	279 062	6,35%
6	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	45 000 000	7 941 177	7 941 177	0,00	52 941 177	85,00%		42 144 430	7 457 253	2 855 370	503 924	6,35%
7	FSE	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	44 480 000	7 849 412	7 849 412	0,00	52 329 412	85,00%		41 811 200	7 378 447	2 688 800	470 965	6,00%
8	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	16 260 000	2 869 412	2 869 412	0,00	19 129 412	85,00%		15 228 187	2 687 327	1 031 813	182 085	6,35%
8	FSE	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	19 288 342	3 403 826	3 403 826	0,00	22 692 168	85,00%		18 131 042	3 199 597	1 157 300	204 229	6,00%
9	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	25 680 000	4 531 765	4 531 765	0,00	30 211 765	85,00%		24 050 422	4 244 182	1 629 578	287 573	6,35%
9	FSE	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	58 840 000	10 383 530	10 383 530	0,00	69 223 530	85,00%		55 309 600	9 760 518	3 530 400	623 012	6,00%
10	FSE	Menos desenvolvidas	Despesas públicas	4 280 000	755 295	755 295	0,00	5 035 295	85,00%		4 023 200	709 977	256 800	45 318	6,00%
11	FEDER	Ultrapassadas e excluídas propostas	Despesas públicas	58 181 815	10 267 380	10 267 380	0,00	68 449 195	85,00%		54 690 906	9 451 337	3 490 909	616 043	6,00%

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida a nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuição do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de eficiência		Montante da reserva de eficiência em proporção do apoio total da União $(f) = (j) / (a) * 100$
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)				Apoio da União (b) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (h)	Apoio da União (j)	Contrapartida a nacional (h) = (b) * (i) / (a)	
12	FEDEK	Man. desenvolvidas	Despesas públicas	9 420 000	1 662 353	1 662 353	0,00	11 082 353	85,00%		9 420 000	1 662 353			
Total	FEDEK	Unspecificadas e essencialmente povoadas		58 181 815	10 267 380	10 267 380	0,00	68 449 195	85,00%		54 690 906	9 651 337	3 490 900	616 043	6,00%
Total	FEDEK	Man. desenvolvidas		216 155 913	38 145 166	38 145 166	0,00	254 301 079	85,00%		203 037 053	35 830 072	13 118 860	2 315 094	6,07%
Total	FSE	Man. desenvolvidas		126 888 342	22 392 063	22 392 063	0,00	149 280 405	85,00%		119 275 042	21 448 539	7 613 300	1 343 524	6,00%
Total geral				401 226 070	70 804 609	70 804 609	0,00	472 030 679	85,00%		377 003 001	66 229 948	24 223 069	4 274 661	



Bruxelas, 24.10.2017  
C(2017) 7195 final

**DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO**

de 24.10.2017

**que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal**

**2014PT16M2OP006**

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM PORTUGUÊS)

**PT**

**PT**

## DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 24.10.2017

**que altera a Decisão de Execução C(2014) 10193, que aprova determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal**

2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM PORTUGUÊS)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 96.º, n.º 10,

Considerando o seguinte:

- (1) Por meio da Decisão de Execução C(2014) 10193 da Comissão, foram aprovados determinados elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE) a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal.
- (2) Em 14 de julho de 2017, Portugal apresentou, através do sistema de intercâmbio eletrónico de dados da Comissão, um pedido de alteração do programa operacional. O pedido foi acompanhado de uma programa operacional revisto, no qual Portugal propôs uma alteração dos elementos do programa operacional referidos no artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, sob reserva da Decisão de Execução C(2014) 10193.
- (3) A alteração do programa consiste essencialmente em ajustamentos no texto do programa operacional introduzidos em matéria de eficiência energética nas infraestruturas públicas (prioridade de investimento 4c), a fim de (a) introduzir a possibilidade de financiar determinados investimentos igualmente com subvenções, e não apenas com ajudas reembolsáveis e instrumentos financeiros; (b) eliminar o requisito de que pode não existir qualquer défice de financiamento para um projeto ser elegível; e (c), substituir o requisito geral de aumentar em pelo menos dois níveis da

<sup>1</sup> JO L 374 de 20.12.2013, p. 320.

classe de eficiência energética com a exigência de redução de, pelo menos, 30 % do consumo de energia nos edifícios públicos.

- (4) Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o pedido de alteração do programa operacional é devidamente fundamentado pela necessidade de tornar mais operacionais as atuais disposições em matéria de eficiência energética nas infraestruturas públicas e especifica o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o Regulamento (UE) n.º 1301/2013<sup>2</sup>, o Regulamento (UE) n.º 1304/2013<sup>3</sup>, os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, assim como o Acordo de Parceria com Portugal aprovado pela Decisão de Execução da Comissão C(2014) 5513, com a redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução C(2017) 7088.
- (5) Nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o comité de acompanhamento, por procedimento escrito em 12 de julho de 2017, analisou e aprovou a proposta de alteração do programa operacional, tendo em conta o texto do programa operacional revisto.
- (6) De acordo com a sua avaliação, a Comissão referiu que a alteração do programa operacional não afeta as informações fornecidas no Acordo de Parceria celebrado com Portugal.
- (7) A Comissão avaliou o programa operacional revisto e formulou observações nos termos do artigo 30.º, n.º 2, primeiro parágrafo, segunda frase, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, em 9 de agosto de 2017. Portugal forneceu informações adicionais e apresentou uma versão alterada do programa operacional revisto em 4 de setembro de 2017.
- (8) Os elementos alterados do programa operacional revisto submetidos à aprovação da Comissão nos termos do artigo 96.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 devem, por conseguinte, ser aprovados.
- (9) Em conformidade com o artigo 65.º, n.º 9, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é oportuno fixar a data a partir da qual a despesa tornada elegível por força da alteração ao programa operacional visado pela presente decisão deve ser considerada elegível.
- (10) A Decisão de Execução C(2014) 10193 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

#### *Artigo 1.º*

No artigo 1.º da Decisão de Execução C(2014) 10193, o proémio passa a ter a seguinte redação:

<sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 1031/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

<sup>3</sup> Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

«Os seguintes elementos do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio conjunto do FEDER e do FSE no âmbito do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão final, em 15 de dezembro de 2014 com a revisão introduzida no programa operacional apresentado na sua versão definitiva em 4 de setembro de 2017, são aprovados:».

*Artigo 2.º*

A despesa tornada elegível em virtude de uma alteração do «Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020» aprovada pela presente decisão deve ser considerada elegível a partir de 14 de julho de 2017.

*Artigo 3.º*

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 24.10.2017

*Pela Comissão  
Corina CREȚU  
Membro da Comissão*





Bruxelas, 18.12.2014  
C(2014) 10193 final

**DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO**

**de 18.12.2014**

**que aprova determinados elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal**

**CCI 2014PT16M2OP006**

**(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LINGUA PORTUGUESA)**

**PT**

**PT**

## DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 18.12.2014

**que aprova determinados elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal**

CCI 2014PT16M2OP006

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LINGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho<sup>1</sup>, e, nomeadamente o artigo 29.º, n.º 4, e o artigo 96.º, n.º 10,

Após consulta do Comité do FSE,

Após consulta do Banco Europeu de Investimento,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 16 de abril de 2014, Portugal apresentou, por meio do sistema de intercâmbio eletrónico de dados da Comissão «SFC 2014», o programa operacional Regional da Madeira 2014-2020 para apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE), no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a região autónoma da Madeira em Portugal.
- (2) O programa operacional cumpre as condições enunciadas no artigo 90.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- (3) O programa operacional foi elaborado por Portugal, em cooperação com os parceiros referidos no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e a Comissão.
- (4) Em conformidade com o artigo 29.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a Comissão avaliou o programa operacional e fez observações, em conformidade com n.º 3 desse artigo, em 4 de julho de 2014. Portugal apresentou informação adicional entre 21 de Outubro 2014 e 15 Dezembro 2014 e apresentou uma versão revista do programa operacional em 15 Dezembro 2014.

<sup>1</sup> JO L 347 de 20.12.2013, p. 320.

- (5) A Comissão concluiu que o programa operacional contribui para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial e é consentâneo com o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>2</sup>, Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>3</sup> e com o teor do Acordo de Parceria com Portugal, aprovado pela Decisão da Comissão C(2014) 5513 de 30 de julho de 2014.
- (6) O programa operacional contempla todos os elementos referidos no artigo 27.º, n.ºs 1 a 6, e no artigo 96.º, n.ºs 1 a 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e foi preparado em conformidade com o modelo constante do anexo I do Regulamento de Execução (UE) n.º 288/2014 da Comissão<sup>4</sup>.
- (7) Nos termos do artigo 76.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a presente decisão constitui uma decisão de financiamento, na aceção do artigo 84.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>5</sup>. É, no entanto, preciso especificar os elementos necessários para permitir as autorizações orçamentais relativas ao programa operacional.
- (8) Nos termos do artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é necessário especificar, para cada ano, o montante da dotação financeira total prevista para o apoio do FEDER e FSE e identificar os montantes relativos à reserva de desempenho. É igualmente necessário especificar o montante da dotação financeira total do apoio de cada um dos fundos e do cofinanciamento nacional para o programa operacional e identificar os montantes relativos à reserva de desempenho para a totalidade do período de programação e para cada eixo prioritário.
- (9) Nos termos do artigo 120.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, é necessário fixar para cada eixo prioritário a taxa de cofinanciamento e indicar se a taxa de cofinanciamento para o eixo prioritário considerado é aplicável à despesa total elegível, incluindo a despesa pública e privada, ou à despesa pública elegível. Relativamente aos eixos prioritários que digam respeito a mais do que um fundo, é igualmente necessário fixar a taxa de cofinanciamento por fundo.

<sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013 relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

<sup>3</sup> Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 470).

<sup>4</sup> Regulamento de Execução (UE) n.º 288/2014 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece normas específicas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no que diz respeito ao modelo para os programas operacionais no âmbito do Objetivo para o Investimento no Crescimento e no Emprego, e em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às disposições específicas aplicáveis ao apoio prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo da Cooperação Territorial Europeia, no que diz respeito ao modelo para os programas de cooperação no âmbito do Objetivo da Cooperação Territorial Europeia (JO L 87 de 22.3.2014, p. 1).

<sup>5</sup> Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

- (10) Em conformidade com o artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, o programa operacional concentra pelo menos 80 % da dotação do FSE para as regiões mais desenvolvidas num máximo de cinco das prioridades de investimento definidas no artigo 3.º, n.º 1, desse regulamento.
- (11) Em conformidade com o artigo 11º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, o programa operacional define a contribuição das ações planeadas financiadas pelo FSE para os objetivos enumerados nos pontos 1 a 7 do artigo 9.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e para a inovação social e a cooperação transnacional.
- (12) A presente decisão não prejudica a posição da Comissão no que respeita à conformidade de qualquer operação apoiada ao abrigo do programa operacional com as regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis na data da concessão do apoio.
- (13) Em conformidade com o disposto no artigo 96.º, n.º 10, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, os elementos do programa operacional referidos no n.º 2, primeiro parágrafo, alínea a), alínea b), subalíneas i) a v) e vii), alínea c), subalíneas i) a iv), e alínea d), n.º 3 e n.º 6, alínea b) desse artigo, devem, por conseguinte, ser aprovados,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

#### *Artigo 1.º*

Os seguintes elementos do programa operacional «Regional da Madeira 2014-2020» para o apoio conjunto do FEDER e do FSE no âmbito do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região Autónoma da Madeira em Portugal, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, apresentado na sua versão final, em 15 Dezembro 2014, são aprovados:

- (a) A justificação da escolha dos objetivos temáticos, das prioridades de investimento e das dotações financeiras correspondentes, como especificado nos pontos 1.1.2 e 1.2 do programa operacional;
- (b) Os elementos exigidos para cada eixo prioritário pelo artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas b) e c) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, tal como enunciado na secção 2 do programa operacional com exceção das secções 2.A.9 e 2.B.7;
- (c) Os elementos do plano de financiamento exigidos nos termos do artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, como estabelecido nos quadros 17, 18a e 18c da secção 3 do programa operacional;
- (d) A abordagem integrada ao desenvolvimento territorial mostrando como o programa operacional contribui para a consecução dos seus objetivos e dos seus resultados esperados, tal como enunciado na secção 4 do programa operacional;
- (e) Para cada condicionalidade *ex ante* aplicável, uma avaliação relativa ao respetivo cumprimento até à data de apresentação do Acordo de Parceria e do programa operacional, e, se as condicionalidades *ex ante* não tiverem sido cumpridas, uma descrição das ações a empreender, o calendário para a sua execução e os organismos responsáveis, tal como estabelecido na secção 9 do programa operacional.

#### *Artigo 2.º*

Os seguintes eixos prioritários serão apoiados pelo programa operacional:

- (a) Eixo prioritário 1 «Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação» do FEDER;
- (b) Eixo prioritário 2 «Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade» do FEDER;
- (c) Eixo prioritário 3 «Reforçar a competitividade das empresas» do FEDER;
- (d) Eixo prioritário 4 «Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores» do FEDER;
- (e) Eixo prioritário 5 «Proteger o ambiente e promover a eficiência de recursos» do FEDER;
- (f) Eixo prioritário 6 «Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamentos nas redes de infraestruturas» do FEDER;
- (g) Eixo prioritário 7 «Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral» do FSE;
- (h) Eixo prioritário 8 «Promover a inclusão social e combater a pobreza» do FEDER e do FSE;
- (i) Eixo prioritário 9 «Investir em competências, educação e aprendizagem ao longo da vida» do FEDER e do FSE;
- (j) Eixo prioritário 10 «Reforçar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública» do FSE;
- (k) Eixo prioritário 11 «Sobrecustos da ultraperiféricidade» do FEDER;
- (l) Eixo prioritário 12 «Assistência técnica» do FEDER.

*Artigo 3.º*

As despesas são elegíveis a partir de 1 de janeiro de 2014.

*Artigo 4.º*

1. O montante máximo da dotação financeira total prevista para o apoio de cada um dos fundos e os montantes relacionados com a reserva de desempenho são indicados no anexo I.
2. A dotação financeira total para o programa operacional é fixada em 403 347 728 EUR, a financiar pelas seguintes rubricas orçamentais específicas em conformidade com a nomenclatura do orçamento geral da União Europeia para 2014:
  - (a) 13 03 62 : 216 155 913 EUR (FEDER — Regiões mais desenvolvidas);
  - (b) 13 03 63 : 58 181 815 EUR (FEDER — Dotação adicional para as regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas);
  - (c) 04 02 62 : 129 010 000 EUR (FSE — Regiões mais desenvolvidas).
3. A taxa de cofinanciamento para cada eixo prioritário por fundo é indicada no anexo II. A taxa de cofinanciamento para cada eixo prioritário é aplicável às despesas públicas elegíveis.

*Artigo 5.º*

O destinatário da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, em 18.12.2014

*Pela Comissão*  
*Corina CREȚU*  
*Membro da Comissão*

**CÓPIA AUTENTICADA**  
Pela Secretária-Geral,

**Jordi AYET PUIGARNAU**  
Director da Secretaria  
**COMISSÃO EUROPEIA**

**PI**  
**ANEXO I**

**Dotação financeira total para o apoio do FEDER e FSE e montantes relativos à reserva de eficiência por ano (em EUR)**

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Doação Principal	Reserva de eficiência	Doação Principal	Reserva de eficiência												
<b>FEDER</b>	<b>Em regiões mais desenvolvidas</b>	27.309.595	1.764.558	27.856.344	1.799.885	28.413.861	1.835.915	28.982.018	1.872.658	29.562.639	1.910.135	30.154.250	1.948.361	30.757.646	1.987.348	303.037.053	13.118.860
<b>FEDER</b>	<b>Em regiões ultraperiféricas e escasamente povoadas</b>	7.356.230	469.547	7.503.503	478.947	7.633.704	488.534	7.806.879	488.311	7.963.114	508.284	8.132.472	518.456	8.285.004	528.830	54.690.806	3.490.909
<b>Total FEDER</b>		<b>34.665.825</b>	<b>2.234.105</b>	<b>35.359.847</b>	<b>2.278.832</b>	<b>36.047.565</b>	<b>2.324.449</b>	<b>36.789.897</b>	<b>2.370.969</b>	<b>37.525.753</b>	<b>2.418.419</b>	<b>38.276.722</b>	<b>2.466.817</b>	<b>39.042.650</b>	<b>2.516.178</b>	<b>257.727.859</b>	<b>16.609.769</b>
<b>FSE</b>	<b>Em regiões mais desenvolvidas</b>	13.920.641	888.552	14.953.800	954.498	17.754.000	1.133.235	18.109.336	1.135.915	18.471.755	1.179.048	18.841.413	1.202.643	19.218.435	1.226.709	121.269.400	7.740.600
<b>Total FSE</b>		<b>13.920.641</b>	<b>888.552</b>	<b>14.953.800</b>	<b>954.498</b>	<b>17.754.000</b>	<b>1.133.235</b>	<b>18.109.336</b>	<b>1.135.915</b>	<b>18.471.755</b>	<b>1.179.048</b>	<b>18.841.413</b>	<b>1.202.643</b>	<b>19.218.435</b>	<b>1.226.709</b>	<b>121.269.400</b>	<b>7.740.600</b>
<b>Total</b>		<b>48.586.466</b>	<b>3.122.657</b>	<b>50.313.647</b>	<b>3.233.330</b>	<b>53.801.565</b>	<b>3.457.684</b>	<b>54.898.833</b>	<b>3.526.884</b>	<b>56.097.508</b>	<b>3.597.467</b>	<b>57.118.135</b>	<b>3.669.460</b>	<b>58.261.085</b>	<b>3.742.887</b>	<b>378.997.359</b>	<b>24.350.369</b>

<sup>1</sup> Dotação total (apoio da União) menos a dotação para reserva de eficiência.

**PI**  
**ANEXO II**

**Dotação financeira total para o apoio do FEDER, e do FSE, do cofinanciamento nacional para o programa operacional e para cada eixo prioritário e os montantes relativos à reserva de eficiência**

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União	Apoio da União (a)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (e) / (c) (2)	Contribuição do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de eficiência		Montante da reserva de eficiência em proporção do apoio total da União
					Contrapartida a nacional (b) = (c) + (d)	Financiamento público nacional (c)				Financiamento privado nacional (d) 1	Apoio da União (b) = (a) - (i)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	
1	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	29.950.000	5.285.295	5.285.295	0,00	84,99%	0,00	28.049.460	4.949.906	1.900.540	335.389	6,35%
10	FSE	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	4.280.000	755.295	755.295	0,00	84,99%	0,00	4.023.200	709.977	256.800	45.318	6,00%
11	FEDER	Ultrapassadas e escassamente povoadas	Despesas públicas	58.181.815	10.267.380	10.267.380	0,00	84,99%	0,00	54.690.906	9.651.337	3.490.909	616.043	6,00%
2	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	5.130.000	905.295	905.295	0,00	84,99%	0,00	4.804.465	847.848	325.535	57.447	6,35%
3	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	41.755.913	7.368.691	7.368.691	0,00	84,99%	0,00	39.106.205	6.901.095	2.649.708	467.596	6,35%
4	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	18.040.000	3.183.530	3.183.530	0,00	84,99%	0,00	16.895.234	2.981.311	1.144.766	202.018	6,35%
5	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	24.920.000	4.397.648	4.397.648	0,00	84,99%	0,00	23.388.630	4.118.586	1.581.350	279.062	6,35%
6	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	45.000.000	7.941.177	7.941.177	0,00	84,99%	0,00	42.144.430	7.457.253	2.855.570	503.924	6,35%
7	FSE	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	44.480.000	7.849.412	7.849.412	0,00	84,99%	0,00	41.811.200	7.378.447	2.688.800	470.965	6,00%
8	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	16.260.000	2.869.412	2.869.412	0,00	84,99%	0,00	15.228.187	2.687.327	1.031.813	182.085	6,35%
8	FSE	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	21.410.000	3.778.236	3.778.236	0,00	84,99%	0,00	20.125.400	3.551.542	1.284.600	226.694	6,00%
9	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	25.480.000	4.531.765	4.531.765	0,00	84,99%	0,00	24.050.420	4.244.192	1.629.578	287.573	6,35%
9	FSE	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	58.840.000	10.383.530	10.383.530	0,00	84,99%	0,00	55.309.600	9.760.318	3.530.400	623.012	6,00%
12	FEDER	Mais desfavorecidas	Despesas públicas	9.420.000	1.662.353	1.662.353	0,00	84,99%	0,00	9.420.000	1.662.353			
Total	FEDER	Ultrapassadas e	Despesas públicas	58.181.815	10.267.380	10.267.380	0,00	84,99%	0,00	54.690.906	9.651.337	3.490.909	616.043	6,00%

1 A contrapartida nacional é dividida *pro-rata* entre a dotação principal e a reserva de eficiência.

Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuição do BEI (g)	Dotação principal		Reserva de eficiência		Montante da reserva de eficiência em proporção do apoio total da União $(i) = (j) / (a) \times 100$
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) 1				Apoio da União (h) = (a) - (i)	Contrapartida nacional (j) = (b) - (k)	Apoio da União (i)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (i) / (a)	
		exclusivamente povoadas:													
Total	FEDEK	Massa desenvolvidas		216.155.913	38.145.166	38.145.166	0,00	254.301.079	84,99%	0,00	203.057.053	35.830.073	13.118.860	2.315.094	6,07%
Total	FSE	Massa desenvolvidas		139.010.000	22.766.473	22.766.473	0,00	161.776.473	84,99%	0,00	121.369.490	21.400.484	7.740.600	1.365.989	6,00%
Grand Total				405.347.728	71.179.019	71.179.019	0,00	474.526.747	84,99%	0,00	378.997.359	66.881.893	24.350.369	4.297.136	

**PROGRAMA OPERACIONAL AO ABRIGO DO  
OBJETIVO DE INVESTIMENTO NO CRESCIMENTO E  
NO EMPREGO**

CCI	2014PT16M2OP006
Título	Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020
Versão	11.0
Primeiro ano	2014
Último ano	2022
Elegível de	1/jan/2014
Elegível até	31/dez/2023
Utilização do artigo 96.º, n.º 8, RDC	
Alteração de fundo (obrigatória aprovação da CE - cf. artigo 96.º RDC)	✓
Aprovado pelo comité de acompanhamento	✓
Justificação da alteração	Reprogramação REACT-EU - Dotação de 2022
Número da decisão CE	C(2022)6716
Data da decisão CE	15/set/2022
Número da decisão de alteração do EM	
Data da decisão de alteração do EM	
Data da entrada em vigor da decisão de alteração do EM	
Regiões NUTS abrangidas pelo programa operacional	PT3 - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL .....15**

1.1 ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL .....15

1.2 JUSTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO FINANCEIRA .....56

**2. EIXOS PRIORITÁRIOS.....65**

**2.A DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....65**

2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....65

2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....65

2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO.....65

2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....65

2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....66

2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....68

*2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários .....68*

*2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....70*

*2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso).....71*

*2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....71*

*2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....71*

*Prioridade de investimento .....71*

*12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas .....71*

2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....72

2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO.....72

2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....72

2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....73

2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....74

2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....74

2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO.....74

2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....74

2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....75

2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....80

*2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários .....80*

*2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....84*

*2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso).....87*

*2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....87*

*2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....87*

*Prioridade de investimento .....87*

<b>13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia</b> .....	87
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	88
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO.....	88
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	88
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	90
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	91
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	91
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO.....	91
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	91
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	92
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	95
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	95
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	97
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	98
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	99
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	99
<b>Prioridade de investimento</b> .....	99
<b>13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia</b> .....	99
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	99
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO.....	99
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	100
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	101
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	102
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	102
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO.....	102
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	102
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	103
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	106
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	106
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	108
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	109
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	110
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	110
<b>Prioridade de investimento</b> .....	110
<b>1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&amp;I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&amp;I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu</b> .....	110
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	110

2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	110
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	115
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	115
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	119
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	121
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	121
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	122
<b>Prioridade de investimento</b> .....	122
<b>1b - Promoção do investimento das empresas na I&amp;D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde</b> .....	122
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	123
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO.....	123
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	123
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	125
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	126
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	126
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO.....	126
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	126
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	127
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	130
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	130
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	131
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	132
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	132
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	132
<b>Prioridade de investimento</b> .....	132
<b>2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha</b> .....	132
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	132
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO.....	132
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	133
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	134
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	135

2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	135
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	135
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	135
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	136
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	139
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	139
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	141
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	142
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	142
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	143
<i>Prioridade de investimento</i> .....	143
3a - <i>Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas</i> .....	143
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	143
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	143
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	146
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	146
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	148
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	149
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	149
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	150
<i>Prioridade de investimento</i> .....	150
3b - <i>Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização</i> .....	150
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	150
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	150
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	154
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	154
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	157
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	158
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	158
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	159
<i>Prioridade de investimento</i> .....	159
3c - <i>Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços</i> .....	159
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	159
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	160
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	160
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	162
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	163

2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	163
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	163
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	163
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	164
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	166
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	166
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	169
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	169
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	170
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	170
<b>Prioridade de investimento</b> .....	170
<b>4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas</b> ....	170
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	170
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	170
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	173
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	173
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	177
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	178
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	179
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	179
<b>Prioridade de investimento</b> .....	179
<b>4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.</b> .....	179
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	179
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	180
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	183
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	183
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	185
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	186
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	187
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	187
<b>Prioridade de investimento</b> .....	187
<b>4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação</b> .....	187
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	187
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	187
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	188
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	189
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	190

2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	190
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	190
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	190
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	191
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	193
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	193
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	195
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	196
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	196
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	197
<i>Prioridade de investimento</i> .....	197
6c - <i>Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural</i> .....	197
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	197
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	197
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	200
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	200
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	202
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	203
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	203
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	204
<i>Prioridade de investimento</i> .....	204
6e - <i>Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído</i> .....	204
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	204
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	204
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	204
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	206
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	207
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	207
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	207
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	207
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	208
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	211
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	211
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	211
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	212
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	212
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	212

<b>Prioridade de investimento</b> .....	212
<b>7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais</b> .....	212
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	212
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	213
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	213
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	214
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	215
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	215
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	215
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	215
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	216
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	220
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	220
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	222
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	222
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	223
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	223
<b>Prioridade de investimento</b> .....	223
<b>8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores</b> .....	223
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	223
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	223
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	226
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	226
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	227
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	228
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	229
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	229
<b>Prioridade de investimento</b> .....	229
<b>8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras</b> .....	229
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	229
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	229
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	231
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	231
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	232
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	233
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	233
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	234

<i>Prioridade de investimento</i> .....	234
<i>8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários</i> .....	234
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	234
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	234
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	235
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	235
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	235
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	235
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	235
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	236
<i>Prioridade de investimento</i> .....	236
<i>8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes</i> .....	236
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	236
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	238
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	238
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	239
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	240
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	240
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	242
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	242
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	242
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	246
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	246
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	247
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	248
<b>2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</b> .....	248
<b>2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</b> .....	249
<i>Prioridade de investimento</i> .....	249
<i>9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária</i> .....	249
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	249
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS .....	249
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	252
<b>2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</b> .....	252
<b>2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações</b> .....	254
<b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</b> .....	255

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....	255
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região.....	255
Prioridade de investimento.....	255
9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.....	255
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO.....	255
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	256
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	259
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários.....	259
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações.....	262
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso).....	263
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....	263
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região.....	263
Prioridade de investimento.....	263
9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade.....	263
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO.....	263
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	264
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	266
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários.....	266
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações.....	268
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso).....	269
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....	269
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região.....	270
Prioridade de investimento.....	270
9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral.....	270
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO.....	270
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	270
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	271
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários.....	271
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações.....	271
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso).....	271
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....	271
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região.....	272
Prioridade de investimento.....	272
9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.....	272
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13.....	272
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO.....	275
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO.....	275
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO).....	277

2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	278
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	278
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO.....	280
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	280
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	280
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	283
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	283
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	284
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	285
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	285
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	286
<i>Prioridade de investimento</i> .....	286
10a - <i>Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.</i> .....	286
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	286
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	286
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	288
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	288
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	290
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	291
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	291
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	291
<i>Prioridade de investimento</i> .....	291
10i - <i>Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação</i> .....	291
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	291
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	292
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	294
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> .....	294
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	296
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	297
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	297
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	298
<i>Prioridade de investimento</i> .....	298
10ii - <i>Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas</i> .....	298
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	298
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	298
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	300

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários .....	300
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	302
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso).....	303
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....	303
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	303
Prioridade de investimento .....	303
10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas .....	303
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	304
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	304
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	306
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários .....	306
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	308
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso).....	309
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....	310
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	310
Prioridade de investimento .....	310
10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes .....	310
2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	310
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	312
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	313
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	314
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	315
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIAMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	315
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO.....	315
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	315
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS.....	316
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO).....	317
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários .....	317
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	318
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso).....	319
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso).....	319
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	320
Prioridade de investimento .....	320
11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação .....	320

2.A.7 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 E 13 .....	320
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO.....	320
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	321
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	322
<b>2.B. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....</b>	<b>323</b>
2.B.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	323
2.B.2 JUSTIFICAÇÃO PARA ESTABELECEER UM EIXO PRIORITÁRIO QUE ABRANJA MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	323
2.B.3 FUNDO E CATEGORIA DE REGIÃO .....	323
2.B.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS .....	323
2.B.5 INDICADORES DE RESULTADOS .....	325
2.B.5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A APOIAR E A SUA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA PARA OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	325
2.B.3.1 <i>Descrição das ações a apoiar e respetiva contribuição esperada para os objetivos específicos</i> .....	325
2.B.6.2 <i>Indicadores de produção que devem contribuir para os resultados</i> .....	327
2.B.6 TIPO DE INTERVENÇÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	327
<b>3. PLANO DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>328</b>
3.1. DOTAÇÃO FINANCEIRA TOTAL DE CADA FUNDO E MONTANTES DA RESERVA DE DESEMPENHO .....	328
3.2. DOTAÇÃO FINANCEIRA TOTAL POR FUNDO E COFINANCIAMENTO NACIONAL (€) .....	329
QUADRO 18A: PLANO DE FINANCIAMENTO .....	329
QUADRO 18B: INICIATIVA PARA O EMPREGO DOS JOVENS - DOTAÇÕES ESPECÍFICAS FSE, FSE REACT-EU E IEJ, IEJ REACT-EU (SE FOR O CASO) .....	330
QUADRO 18C: REPARTIÇÃO DO PLANO FINANCEIRO POR EIXO PRIORITÁRIO, FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E OBJETIVO TEMÁTICO.....	330
QUADRO 19: MONTANTE INDICATIVO DO APOIO QUE SE DESTINA AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS EM MATÉRIA DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS .....	331
<b>4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL .....</b>	<b>333</b>
4.1 DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO PELAS COMUNIDADES LOCAIS (SE FOR CASO DISSO).....	334
4.2 AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (SE FOR CASO DISSO).....	334
4.3 INVESTIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO (ITI) (SE FOR CASO DISSO).....	335
4.4 OS MECANISMOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERREGIONAIS E TRANSNACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL, QUE ENVOLVAM BENEFICIÁRIOS LOCALIZADOS EM, PELO MENOS, UM OUTRO ESTADO-MEMBRO. (SE FOR CASO DISSO) .....	335
4.5 CONTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARA AS ESTRATÉGIAS MACRO-REGIONAIS E PARA AS BACIAS MARÍTIMAS, CONSOANTE AS NECESSIDADES DA ZONA ABRANGIDA PELO PROGRAMA IDENTIFICADAS PELO ESTADO-MEMBRO (SE FOR CASO DISSO) .....	335
<b>5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU DOS GRUPOS-ALVO COM RISCO MAIS ELEVADO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL .....</b>	<b>337</b>
5.1 ÁREAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA/GRUPOS-ALVO EXPOSTOS A UM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL.....	337
5.2 ESTRATÉGIA PARA ABORDAR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ÁREAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA/DOS GRUPOS-ALVO EXPOSTOS A UM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL E, SE FOR CASO DISSO, CONTRIBUIÇÃO PARA A ABORDAGEM INTEGRADA DEFINIDA NO ACORDO DE PARCERIA .....	338
QUADRO 22: AÇÕES PARA ABORDAR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA/DOS GRUPOS-ALVO EXPOSTOS A UM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL.....	341
<b>6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO) .....</b>	<b>343</b>

<b>7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES .....</b>	<b>345</b>
7.1 AUTORIDADES E ORGANISMOS COMPETENTES .....	345
7.2. ENVOLVIMENTO DOS PARCEIROS RELEVANTES .....	345
7.2.1. <i>Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa</i> .....	345
7.2.2 <i>Subvenções globais (para o FSE e o FSE REACT-EU, se for o caso) (pelo FSE, se for caso disso)</i> .....	350
7.2.3 <i>Atribuição de um montante para reforço de capacidades (para o FSE e o FSE-REACT-EU, se for o caso) (pelo FSE, se for caso disso)</i> .....	350
<b>8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI .....</b>	<b>351</b>
<b>9. CONDICIONALIDADES EX ANTE.....</b>	<b>357</b>
9.1 CONDICIONALIDADES.....	357
QUADRO 24: CONDICIONALIDADES EX-ANTE APLICÁVEIS E AVALIAÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO.....	357
9.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, ORGANISMOS RESPONSÁVEIS E CALENDÁRIO DAS AÇÕES.....	453
<b>10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS.....</b>	<b>466</b>
<b>11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS.....</b>	<b>469</b>
11.1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	469
11.2 IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO .....	470
11.3 IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES .....	471
<b>12. ELEMENTOS SEPARADOS .....</b>	<b>473</b>
12.1 GRANDES PROJETOS COM EXECUÇÃO PREVISTA DURANTE O PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO .....	473
12.2. QUADRO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA OPERACIONAL.....	474
12.3 PARCEIROS RELEVANTES ENVOLVIDOS NA PREPARAÇÃO DO PROGRAMA.....	475
<b>DOCUMENTOS.....</b>	<b>477</b>
ANEXOS APRESENTADOS PELO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO QUE ESTABELECE O MODELO DE PROGRAMA .....	477
<b>RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE .....</b>	<b>478</b>

# **1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL**

## **1.1 Estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial**

1.1.1 Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

### ***(a) Posicionamento da Região Autónoma da Madeira no contexto nacional e europeu***

A informação quantitativa, mais atualizada e disponível, referente aos objetivos e metas da Estratégia Europa 2020 e do Programa Nacional de Reformas (PNR) permite colocar em perspetiva a posição da RAM nos indicadores de referência e evidencia a necessidade de focalizar as prioridades regionais de intervenção e de investimento (público e privado) em domínios chave da Estratégia Europa 2020.

As principais linhas de afastamento face ao País e à União Europeia situam-se nos seguintes indicadores:

- Nível de investimento em Investigação e Desenvolvimento (I&D), em 2016, inferior a 0,3% do PIB (0,31%) (em ligeira redução face a 2010), mais de cinco vezes inferior ao nível de Portugal e situando-se bastante aquém das metas estabelecidas pelo PNR e pela Estratégia Europa 2020 (de 0,25% para 3%). Neste panorama desfavorável, destaca-se o nível de atraso do Investimento em I&D do setor privado que atingia 0,07%, em 2016, em recuperação face a 2010 (0,04%).
- Nível de abandono escolar precoce inferior à média nacional (23,2%-14,0%). Este indicador tem vindo a seguir uma trajetória de recuperação acentuada nos últimos anos, ainda que permaneça afastado das metas objetivo do PNR e da Estratégia Europa 2020 [10%].
- Nível de escolarização superior da população entre 30-34 anos (30,5%) relativamente próximo da média nacional (33,4%), mas ainda aquém das metas do PNR e da Estratégia Europa 2020 (40%), [dados de 2017].
- Taxa de emprego afastada das metas objetivo do PNR e da Estratégia Europa 2020 (75%, ou seja 69%), numa conjuntura que se tem revelado de recuperação gradual dos níveis de emprego, ainda que permaneça uma taxa de desemprego jovem elevada (25,2%, dados de final de 2017).

- Os objetivos referentes aos indicadores Clima/Energia mostram-se exigentes para a Região, sobretudo, o peso das energias renováveis no consumo de energia final que deverá evoluir de 9,9% para 20% (meta Europa 2020).

Os indicadores referentes às desigualdades sociais e ao risco de pobreza não dispõem de regionalização atualizada satisfatória sendo que os últimos dados reportam a 2009 e indicam que a RAM era a segunda Região do País com risco de pobreza mais elevada, ocupando o quarto lugar no “ranking” das regiões portuguesas no tocante ao nível de desigualdades. (Ver quadro na versão PDF)

Em *síntese*, relativamente aos quatro indicadores para os quais se dispõe de informação regionalizada fiável, a posição da RAM situa-se aquém do desempenho atual do País e afastada das metas de referência estabelecidas para o horizonte 2020 nos objetivos associados à Educação, à Inovação, ao Emprego e à Energia. Na ótica do contributo regional para esses objetivos, é importante atribuir prioridade e focagem às intervenções e instrumentos de política nos domínios da Competitividade e Inovação e do Desenvolvimento do Potencial Humano (sobretudo, estimulando um equilíbrio desejável entre oferta e procura de qualificações), no domínio da Energia (com ênfase para a eficiência energética e a redução da dependência do exterior, igualmente, vetores muito relevantes para a competitividade do tecido económico regional) e no domínio da Inclusão Social e do Emprego (face à densidade dos problemas existentes em matéria de desemprego - absoluto e relativo - e de exclusão social).

### **Alinhamento da reprogramação com o Semestre Europeu**

O Programa Nacional de Reformas 2016-2020, atualizado em abril de 2018 está estruturado em 6 pilares, através dos quais se concretizam as prioridades das políticas públicas defendidas pelo Governo, que permitem igualmente, endereçar os desafios definidos pela Comissão Europeia no âmbito do Semestre Europeu - prossecução das reformas estruturais, relançamento do investimento, manutenção de finanças públicas responsáveis - apresentando uma estratégia clara, dando resposta às Recomendações Específicas por País (REP) e superando as principais limitações e constrangimentos identificados no Relatório sobre Portugal 2018.

As exigências da retoma do crescimento económico e da criação de emprego, no enquadramento das Prioridades da Estratégia Europa 2020 e do Plano Nacional de Reformas exigem da RAM novas respostas por parte das políticas públicas regionais e das estratégias e práticas dos agentes de investimento e dos parceiros sociais regionais.

O Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 assume-se como o principal instrumento de política pública regional de estímulo ao investimento, ao emprego e à atividade económica, bem como às dimensões social e ambiental.

A presente reprogramação tem como principal objetivo reajustar estratégias, objetivos e metas em total alinhamento com as prioridades expressas no Programa Nacional de

Reformas, através do reforço do apoio dos FEEI a um conjunto importante de medidas de política, de forma a melhor respaldar os objetivos definidos nos seis pilares estratégicos do PNR: Qualificar os portugueses; Reforçar a Coesão e Igualdade Social; Valorizar o território; Modernizar o Estado; Capitalizar as Empresas; Promover a Inovação da Economia Portuguesa.

Vem, igualmente, ao encontro das preocupações do Conselho Europeu, refletidas na recomendação do Conselho de 13 de julho (2018/C 320/21), relativamente aos domínios da investigação e da inovação, nomeadamente as alterações propostas no Eixo Prioritário 1, através do reforço financeiro do Sistema de Incentivos PROCiência 2020 e da alocação de recursos com a definição de um limite máximo de 2/5 das verbas do FEDER do OT 1 para o primeiro objetivo específico (prioridade de investimento 1.1) mais associado às atividades de I&D promovidas por entidades não empresariais. Considera-se que estas alterações irão reforçar o potencial de conhecimento gerado, promovendo uma maior ligação entre a academia e o mundo empresarial, na transferência do conhecimento e tecnologia para a estrutura produtiva, permitindo que as empresas aumentem a sua competitividade à escala regional, nacional e internacional.

Por outro lado, a reprogramação proposta para os Eixos Prioritários 1 e 4, é sustentada na libertação de fundos afetos aos Instrumentos Financeiros. Estes foram previstos no âmbito da programação do Portugal 2020 para atingir maiores níveis de alavancagem dos fundos europeus e dos recursos públicos através da mobilização de recursos privados e de instituições financeiras, maximizando assim os apoios financeiros. Estes instrumentos eram particularmente relevantes numa conjuntura em que o acesso ao crédito estava dificultado, sendo uma forma de apoiar investimentos viáveis financeiramente, mas que não obteriam financiamento suficiente por parte das fontes existentes no mercado.

Não obstante persistirem constrangimentos no acesso ao crédito por parte das empresas (sobretudo das PME, decorrentes dos constrangimentos ainda apresentados nas respetivas situações patrimoniais e financeiras), as condições atuais de mercado são mais favoráveis do que as registadas no decurso da programação do Portugal 2020, nomeadamente nos níveis e diferenciais de taxas de juro.

Assim as alterações do contexto macroeconómico vieram possibilitar (de novo) um acesso mais facilitado a financiamento no mercado pelo que a utilização dos Instrumentos Financeiros ficou aquém do esperado.

Neste sentido, a reprogramação do Madeira 14-20 permitiu manter, ou reforçar, o investimento ao nível empresarial e, em simultâneo, promover a inclusão e coesão territorial (educação, saúde, equipamentos sociais, património cultural, reabilitação urbana), bem como promover a qualificação dos portugueses.

Relativamente à componente Fundo Social Europeu, do Eixo Prioritário 7 - Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral, esta proposta permite ainda canalizar a intervenção do Madeira 14-20 no reforço de outras tipologias que visam o combate ao

desemprego e exclusão social, nomeadamente, no que se refere ao desemprego de longa duração que apesar de registar níveis elevados tem vindo a reduzir-se.

Com o agravamento da pandemia de COVID-19, a União Europeia apresentou a iniciativa REACT-EU (Recovery Assistance for Cohesion and Territories of Europe), que tem por objetivo prestar assistência à promoção da recuperação da crise, bem como a recuperação ecológica, digital e resiliente da economia. Esta iniciativa foi implementada em duas fases:

- A primeira em 2021, em que o PO Madeira 14-20 foi reprogramado para acolher os recursos adicionais relativos a esta iniciativa, permitindo o reforço em 64 milhões euros, os quais foram distribuídos em 2 eixos, especificamente, o Eixo 13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER) e Eixo 14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE), através da PI 13.a, denominada “Promoção da reparação de crises no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia”;
- A segunda em 2022, com uma nova reprogramação para acolher a segunda tranche de 21,6 milhões de euros, os quais foram distribuídos pelo Eixo 13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER) e Eixo 14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE).

### ***(b) Alterações de contexto macroeconómico e financeiro***

O período pós-2007 foi significativamente marcado, numa primeira fase, pela alteração do contexto macroeconómico: o exercício *ex-ante* da adicionalidade, realizado em 2007, previa um crescimento real médio do PIB de 2,1% no período 2007-2013, quando a variação real média do PIB foi negativa entre 2007 e 2012, a variação atingiu 7,7%). Todavia, no período sub-sequente (2012-2016) ocorreu uma inversão da trajetória e a variação do PIB foi positiva (+9,6%), próxima da variação da média nacional (+10%). O comportamento do emprego, que na 1ª fase caiu mais rapidamente que a média nacional (gerando uma acentuada quebra nos indicadores de rendimento na Região) inverteu essa tendência de deterioração não ultrapassando os 8,9% no final de 2017, situação muito próxima da média nacional.

O contexto económico de implementação dos instrumentos da Política de Coesão na RAM sofreu uma profunda deterioração resultante dos impactos combinados da forte crise europeia e mundial, a partir de 2008, e do processo de ajustamento pesado a que economia portuguesa e a economia madeirense ficaram sujeitas na sequência do acesso ao Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF) por parte de Portugal.

As linhas mestras do Memorandum de Entendimento que suporta o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) e enquadra o acesso de Portugal àquele Fundo, induzem implicações na contenção das despesas públicas, nas restrições e corte de acesso ao crédito por parte das empresas e das famílias, na contração do consumo privado e na quebra da atividade económica e dos níveis de emprego, com efeitos na redução do rendimento disponível. Estes efeitos marcaram, sobretudo, a partir de 2012, uma forte inversão de tendência nos indicadores de rendimento quer pela via da diminuição do produto, quer pela via do aumento da carga fiscal.

Para além das restrições orçamentais decorrentes deste Memorandum, acrescem as que resultaram da assinatura, em 2012, entre o Governo Regional e o Ministério das Finanças, do PAEF da RAM, com implicações sobre a concretização efetiva de algumas prioridades das políticas públicas regionais:

- forte impacto negativo nas dinâmicas de iniciativa e de investimento empresarial tanto da parte das empresas existentes, como de outras em fase de lançamento de atividade, confrontadas com quebras da procura pública e privada e com restrições no acesso a crédito, para investimento e gestão de tesouraria;
- importantes constrangimentos orçamentais dos organismos da Administração Pública Regional, com reflexos na realização de despesas de investimento e correntes nos domínios da Educação e Formação e também na iniciativa de investimento público (infraestruturas e equipamentos), situação agravada pelas reorientações de prioridades de curto prazo motivadas pelas necessidades de intervenção resultantes do temporal de fevereiro de 2010;
- estreitamento das condições de inserção na vida ativa e de rotação de empregos, agravamento do desemprego jovem e de adultos de baixas qualificações, alastramento da exclusão social e estrangulamento do potencial de dinamização de iniciativas de desenvolvimento local e outras de economia social.

O período de vigência destes instrumentos de ajustamento económico e financeiro terminou formalmente em junho de 2014.

### ***(c) Constrangimentos Estruturais***

No momento do arranque do período de programação 2014-2020, a RAM encontra-se numa delicada situação financeira, social e económica, sofrendo os efeitos sistémicos da crise agravados pelas especificidades da ultraperifricidade. Neste difícil enquadramento, a Região terá de ser capaz de encontrar elementos de inovação estratégica que possam ancorar a sua trajetória de desenvolvimento nos próximos anos e, simultaneamente, trabalhar para atenuar as tendências pesadas de um conjunto de constrangimentos estruturais e outros que se sistematizam nos *itens* seguintes:

- **Competitividade e Inovação:** (i) Localização geográfica das ilhas da Madeira e do Porto Santo que não permite aceder às redes transeuropeias de energia, com implicações objetivas que se traduzem em sobrecustos de operação e na necessidade de duplicar investimentos em capacidade de produção e

armazenamento de energia, no aproveitamento de fontes renováveis intermitentes e na dotação de condições de estabilidade das redes elétricas isoladas, necessárias para garantir a qualidade e segurança do abastecimento e diminuir a dependência energética do exterior; (ii) Situação ultraperiférica e mercado interno exíguo, que condicionam a capacidade de integrar as cadeias económicas globais, em segmentos-produto que exijam escala; (iii) Efeitos da globalização da economia que se fazem sentir ao nível das principais produções primárias regionais exportáveis (vinhos, banana, frutos subtropicais, vime e flores), mas também ao nível da abertura de mercados a qual conduziu a um acréscimo da concorrência no mercado regional, de reduzida dimensão e com sobrecustos de transporte e de fatores de produção, num contexto de incipiente organização da produção que impossibilita a concentração da oferta; (iv) Dependência da Região do Cluster do Turismo[1] que, tendo sido responsável pelo sucesso da Região, tem constituído (sobretudo, quando associado ao desenvolvimento do setor imobiliário) um efeito inibidor da diversificação do tecido económico ao apresentar uma cadeia de valor relativamente estreita e pouco profunda, fruto de uma escassa integração com atividades a montante (agroalimentar, pesca,...) e complementares (cultura, património, paisagem, ...); (v) Manutenção problemática do quadro de incentivos fiscais como elemento central da atração de investimento externo, sobretudo, nas condições competitivas do passado que marcaram a atividade dos instrumentos de suporte à extroversão e internacionalização (p.ex., Centro Internacional de Negócios da Madeira/ Sociedade de Desenvolvimento da Madeira) essenciais para o desenvolvimento da RAM; (vi) Reduzida atividade e resultados diminutos alcançados nos domínios da incubação de empresas e do lançamento de “start-ups” e unidades de capital semente; e (vii) Fragilidade do perfil económico das atividades empresariais instaladas nos Parques Empresariais, não contribuindo para renovar o padrão de especialização económica.

- **Competências, Emprego e Inclusão Social:** (i) A Região é historicamente marcada pelo baixo nível educativo, apresentando uma estrutura global de níveis de habilitações da população ativa caracterizada por um baixo nível educacional e peso reduzido dos diplomados com o Ensino Superior; (ii) Níveis de retenção e desistência no Ensino Básico superiores à média nacional, sinalizando a importância de continuar a investir na qualidade do ensino neste nível, a par do prolongamento de intervenções visando prevenir o abandono escolar precoce; (iii) Necessidade de (re)qualificação reconversão profissional dos ativos (empregados e desempregados), em ajustamento à evolução dos perfis profissionais identificados para suportar a melhoria da competitividade e da produtividade da economia regional, de acordo com os referenciais estratégicos resultantes de Estudo prospetivo recente (2014); (iv) Evolução muito negativa do emprego nos últimos anos que se caracteriza pela intensidade do ajustamento na construção, nas indústrias transformadoras, nas atividades imobiliárias e no alojamento, restauração e similares e pela quebra resultante de efeitos induzidos (na atividade das empresas e nos rendimentos das famílias) das atividades do comércio por grosso e a retalho, nas atividades financeiras e de seguros e nos serviços; e (v) Incidência da desigualdade e da pobreza que se situava 1,3 pontos percentuais acima da taxa de pobreza nacional, em 2009 - a Madeira era a segunda região com taxa de risco de pobreza mais elevada do País e em termos de desigualdades (coeficiente de Gini - Rendimento total) ocupava a quarta posição no ranking das Regiões portuguesas.
- **Coesão Territorial:** (i) Necessidades de melhorar as acessibilidades da rede viária principal às infraestruturas portuárias e aeroportuárias (ligação ao exterior),

bem como aos equipamentos de saúde e educação, e contemplando vias de comunicação, nucleares na estruturação do mercado interno regional; (ii) Existência de assimetrias de desenvolvimento inter-ilhas e entre concelhos de dominante urbana e concelhos rurais da Ilha da Madeira; (iii) Disparidades dos níveis de cobertura de cuidados de saúde e de acesso a equipamentos sociais entre a Madeira e Porto Santo e entre concelhos da Madeira; (iv) Densidade de problemas nos domínios do abastecimento de água às populações e atividades económicas e da drenagem e tratamento de águas residuais urbanas: população servida com água não sujeita a tratamento, elevado nível de perdas nas redes de distribuição de água potável, por antiguidade ou inadequação; carência de água face às necessidades nos períodos hidrológicos mais secos, situação agravada nos últimos anos devido às alterações climáticas; deficiências ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais; e dependência energética associada à captação, transporte e tratamento de água e ao funcionamento de sistemas de saneamento.

- **Capacitação Institucional:** (i) Persistência de custos de contexto em algumas áreas de regulação pública, com impacto na atividade empresarial; e (ii) Existência de debilidades a nível do associativismo empresarial e municipal na mobilização de recursos e de fixação de competências suscetíveis de contribuir para a dinamização e qualificação das intervenções favorecedoras do robustecimento das empresas e das Autarquias Locais da RAM.

[1] As atividades do Cluster do Turismo constituem um dos pilares da economia regional sendo responsáveis por mais de 21% dos impactos diretos e globais no PIB e cerca de 25% dos postos de trabalho; a estes impactos, acrescem os efeitos indiretos nos setores do Comércio, do imobiliário e dos transportes e na redução das assimetrias regionais.

O Turismo que no período 2007-2012 registara uma evolução negativa dos indicadores económicos: corrigiu essa trajetória e apresentando no período sub-sequente (2012-2017) variações muito positivas: volume dos hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros (44,3%), volume das dormidas (36,3%), taxa de ocupação-cama (28,1%) e proveitos totais (62,9%).

#### *(d) Ativos regionais para o desenvolvimento*

No horizonte 2020, a RAM e o respetivo quadro de resposta das políticas públicas regionais contam com ativos naturais ou adquiridos que carecem de articulação ativa e virtuosa para um adequado aproveitamento económico, qualquer que seja o caminho que se pretenda percorrer:

- **Biodiversidade** (específica, habitats e ecossistemas), paisagem, mar e recursos marinhos que constituem um património de valor incalculável, de elevado interesse científico, tecnológico e económico, a salvaguardar. Uma parte significativa destes ativos únicos é constituída por elementos transversais a ter presente na configuração de diferentes políticas e programas setoriais, com destaque para o turismo.
- **Paisagem humanizada** dos territórios da Madeira e do Porto Santo, fruto das atividades agrícolas (vertente agricultura e silvicultura) e de desenvolvimento

rural que contribuem para a preservação da paisagem e habitat natural do Arquipélago.

- **Recursos do Mar** especialmente relevantes num contexto insular e que, na ótica da clusterização de atividades, abrangem: recursos vivos e recursos não vivos; usos de natureza económica (Portos, transportes e logística, recreio, desporto e turismo); e atividades de I&DT (investigação marinha, biotecnologia marítima, energias renováveis marinhas, ..), contempladas na RIS3 Madeira, correspondendo a áreas da economia azul, com potencial de crescimento em termos económicos e de emprego qualificado. No âmbito da Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação (ARDITI) foi criado o Observatório Oceânico da Madeira (OOM) com particulares responsabilidades na definição estratégica do domínio de intervenção dos Recursos e Tecnologias do Mar, contribuindo para o alinhamento estratégico com o Cluster Marítimo da Macaronésia e com a Estratégia Nacional para o Mar. O Observatório servirá, também, de plataforma preferencial para a criação de massa crítica de I&DT em torno das temáticas marinhas e marítimas e será um polo agregador de iniciativas transversais envolvendo entidades públicas e privadas e visando a criação de competências regionais de IDT+I neste domínio.
- Formalização recente do **Cluster Marítimo da Macaronésia**, envolvendo um conjunto alargado de entidades públicas e privadas da RAM, Açores e Canárias, numa “plataforma de entendimento” que poderá dinamizar importantes interesses económicos para diversos setores, nomeadamente, pesca e aquicultura, turismo de cruzeiros, transportes marítimos e outras atividades marítimo-portuárias. Estas atividades económicas, que beneficiam da posição geográfica do Arquipélago da Madeira nas Rotas entre a Europa, o Mediterrâneo e a América do Sul, poderão contribuir para estruturar o desenvolvimento da economia do mar, uma das sete vertentes estratégicas da RIS3 Madeira. Para esta finalidade, a RAM deverá posicionar-se com competências científicas e técnicas complementares em relação às restantes regiões da Macaronésia, em particular, procurando especializar-se na interface mar/atmosfera e na exploração da biodiversidade enquanto potencial de monitorização preferencial dos parâmetros ambientais e com especial relevância nas questões associadas às Alterações Climáticas.
- Missão e atividade do **Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM)**, enquanto instrumento promotor da modernização e diversificação da economia regional.
- **Recursos turísticos** que reforcem a atratividade do destino: recursos primários de Biodiversidade, Mar e Paisagem - levadas e veredas, património natural e construído; infraestruturas de suporte a novos produtos turísticos (p.ex., campos de golf); oferta de alojamento hoteleiro, relativamente moderna e caracterizada por uma acentuada segmentação da procura que é necessário assegurar (5 estrelas e outros padrões de alojamento); e capacidade instalada de estruturas e recursos formativos na área turística. Deste conjunto de dinâmicas, bem como das relacionadas com os modos de transporte entre as ilhas e com o exterior, poderá emergir o relançamento competitivo do Cluster Turismo na Madeira e no Porto Santo, no horizonte 2020.
- Dotação de **Infraestruturas de transporte**: interno, com níveis de utilização abaixo da capacidade instalada; e de transporte externo, que incrementam o potencial de acessibilidade ao exterior (Aeroportos Internacionais da Madeira e do Porto Santo), também subutilizadas e suscetíveis de ser ampliadas com a exploração das vantagens de liberalização do espaço aéreo, com a eventual

retoma da oferta de transporte marítimo; e de infraestruturas portuárias, p.ex., com a recente qualificação do Porto Funchal, posicionando a RAM para aproveitar uma grande margem de crescimento que deverá ocorrer no segmento de cruzeiros.

- Dotação de **infraestruturas e meios de transporte terrestre** a qual constitui um dos elementos base da economia regional, com potencial de integração, no quadro de políticas regionais de mobilidade, com papel fundamental no desenvolvimento regional, nos domínios da economia, da qualidade de vida, da transição para a vida ativa e nas políticas ativas de emprego. Esta dotação carece, todavia, de investimentos de fecho de rede importantes na ligação ao exterior e a equipamentos de educação e saúde, concentrados na capital regional.
- **Parque habitacional** devoluto em zonas históricas centrais que poderá fazer parte de uma estratégia dinâmica de reabilitação urbana (física e económica) gerando potencialidades interessantes capazes de proporcionar ofertas atrativas para novos residentes e contribuindo para reforçar a sustentabilidade e coesão territoriais.
- **Equipamentos educacionais e de saúde** com capacidade para satisfazer procura mais qualificadas e de integrar (no caso da saúde) perspetivas de adensamento da cadeia de valor do Turismo, no segmento Hospitality, reequacionando as condições de suporte necessárias à consolidação de projetos de Turismo de saúde na Região.

#### *(e) Análise SWOT*

#### *Competitividade e Inovação*

##### **Pontos Fracos**

- Insuficiente dimensão crítica alcançada na atração de atividades de elevado valor acrescentado nos serviços financeiros e às empresas, TIC e I&DT, ...;
- Dependência da utilização de incentivos fiscais ao estabelecimento de novas atividades económicas, com resultados aquém do esperado;
- Taxas de intensidade de inovação e de volume de negócios, resultantes da venda de produtos novos na Região (em 2008), inferior à média nacional;
- Elevada concentração empresarial no Funchal, que limita o potencial de estruturação económica regional e o equilíbrio territorial;
- Cadeia de valor do setor turístico relativamente estreita, com escassa integração de atividades a montante (agroalimentar, pesca,...) e complementares (cultura, património, paisagem, ...);
- Reduzida dimensão do mercado para os produtos agrícolas, com sobrecustos de transporte de fatores de produção e dificuldades de acesso aos mercados externos, a par de uma incipiente organização da produção que impossibilita a concentração da oferta;
- Fragilidade na segurança do aprovisionamento de energia primária e fornecimento de energia elétrica, com elevada dependência energética do exterior;
- Sobrecustos devidos ao transporte marítimo, à reduzida escala dos mercados e ao afastamento das redes energéticas

## Pontos Fortes

- Dotação de equipamentos que podem servir de base ao desenvolvimento económico regional, à atenuação de assimetrias territoriais e à melhoria das condições de suporte à coesão social e territorial;
- Rede moderna de infraestruturas e equipamentos educativos, de saúde e apoios de proximidade;
- Plano de Ação para a Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da RAM (PIDT&I), a Estratégia de Especialização Inteligente da RAM. O Plano constitui um instrumento de suporte ao aumento do investimento regional em inovação e à reorganização das entidades públicas com competências específicas nos domínios do Plano;
- Instrumentos de suporte à extroversão e internacionalização (p.ex., CINM/SDM) essenciais para o desenvolvimento da RAM;
- Oferta turística instalada heterogénea e relativamente moderna, de cujas dinâmicas poderá emergir o relançamento competitivo do Cluster Turismo RAM;
- Modernização da rede de transportes (rodoviários) e melhoria de acessibilidade inter-regional, a completar na vertente da relação viária com as infraestruturas portuárias e aeroportuárias.

## Oportunidades

- Aumento sustentado do investimento em IDT privado (à escala global) com “offshoring” deste tipo de atividade por parte de empresas transnacionais;
- Relevância da especialização natural e histórica do Arquipélago no Turismo, um produto maduro e consolidado no mercado, com dinâmica de crescimento positivo e resiliente à escala global;
- Potencial de integração do Turismo com atividades económicas a montante, designadamente no setor primário (agricultura e pescas), agroindustrial e indústrias transformadoras e a jusante (valorização dos recursos naturais e da cultura), com inovação no domínio dos eventos de relevância internacional;
- Recursos do Mar (especialmente relevantes num contexto insular) que, na ótica da clusterização de atividades, abrangem recursos vivos e não vivos, estruturam usos de natureza económica (Pescas e aquicultura costeira; Energias renováveis marinhas; Portos; Transportes marítimos e logística marítimo-portuária; Recreio e desporto; e Turismo de cruzeiros) e atividades de I&DT no vasto campo as áreas de crescimento azul;
- Formalização recente do Cluster Marítimo da Macaronésia constituindo uma plataforma de entidades públicas e privadas da Madeira, Açores e Canárias, para potenciar o desenvolvimento da Economia do Mar no Arquipélago.

## Ameaças

- Impactos combinados da forte crise europeia e mundial pós-2008 e do processo de ajustamento, mais do que proporcionais aos verificados para o conjunto da

economia portuguesa, nomeadamente ao nível da dinâmica de investimento e de consumo, com reflexos negativos no emprego;

- Crescente concorrencialidade do mercado internacional de IDT pela atração de talentos e recursos qualificados;
- Dependência da economia regional do Cluster do Turismo que revela grande dificuldade em alargar a respetiva cadeia de valor, um efeito inibidor da diversificação do tecido empresarial;
- Reestruturação problemática do mercado de trabalho, com aumento do desemprego e respetiva recomposição antecipando indicadores de transformação e ajustamento empresarial, que podem inverter a trajetória de recuperação e relançamento económico da Região;
- Efeitos da globalização da economia que se fazem sentir ao nível das principais produções primárias regionais exportáveis mas também ao nível da abertura de mercados, com acréscimo da concorrência no mercado regional.

### ***Competências, Emprego e Inclusão Social***

#### **Pontos Fracos**

- Níveis de habilitação da população ativa marcada por um baixo nível educacional e reduzido peso dos diplomados com o Ensino Superior;
- Taxa de retenção e desistência no Ensino Básico superior à média nacional, sinalizando a importância de continuar a investir na qualidade do ensino e na prevenção do abandono escolar precoce;
- Evolução muito negativa do emprego nos últimos anos refletindo a intensidade do ajustamento, sobretudo na construção, nas indústrias transformadoras, nas atividades imobiliárias e no alojamento, restauração e similares;
- Crescimento do número de trabalhadores a receber o salário mínimo, a um ritmo três vezes superior à média nacional.

#### **Pontos Fortes**

- Crescimento das taxas de escolarização e de conclusão do Ensino Secundário (cerca de 51%, em 2011) fortemente associado ao investimento na expansão da oferta dos Cursos de Dupla Certificação;
- Melhoria dos indicadores de qualificação dos trabalhadores centrada no aumento do peso dos quadros superiores e dos quadros médios;
- Adoção do Plano Regional de Emprego 2012-2020 e do Programa Regional para a Intervenção Social 2012-2015 que contribuem para enquadrar as estratégias regionais de Emprego e Inclusão Social e contemplam a identificação de medidas e ações consideradas na programação nas Prioridades de Investimento selecionadas no PO RAM 2014-2020.

#### **Oportunidades**

- Ativação de instrumentos de intervenção existentes e outros a criar, nas vertentes da reconversão profissional de ativos desempregados, da dinamização de experiências de empreendedorismo social e local e da integração socioeconómica de grupos em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.
- Envolvimento das Organizações da Economia Social na dinamização de oportunidades de emprego e de inserção profissional.

### **Ameaças**

- Agravamento das situações de desfavorecimento face ao mercado de trabalho com alastramento dos focos de pobreza e marginalidade a novas áreas urbanas e também em freguesias do interior.
- Erosão acentuada das capacidades de resposta das IPSS, Centros Paroquiais e Casas de Povo por redução do financiamento público (comunitário e regional) e por menor disponibilidade do partenariado e mecenato social das empresas e instituições.

### ***Capacitação Institucional***

#### **Pontos Fracos**

- Dispersão dos instrumentos institucionais orientados para a dinamização da atividade económica na RAM, com reflexos nos custos de contexto para as empresas.

#### **Pontos Fortes**

- Reversão da missão e atividades de um conjunto relevante de entidades de interface no âmbito da IDT+I.

#### **Oportunidades**

- Melhoria da qualidade e valor acrescentado dos serviços prestados às empresas pelas instâncias de regulação da atividade económica, através da disponibilização de novos serviços da Administração Pública Regional;
- Mobilização de atores exteriores à Região, com papel reconhecido nas redes internacionais (europeias e mundiais) de I&D e em redes transnacionais de Transferência de Tecnologia.

### **Ameaças**

- Dificuldade em conseguir articulações duráveis, eficazes e eficientes nos processos de cooperação institucional quer internos à Região, quer com atores externos.
- Reorganização da Administração Regional pouco favorável à dinamização dos processos de diplomacia económica favorecedores da internacionalização.

#### ***(f) Estratégia de Desenvolvimento Regional***

A formulação da Estratégia de Desenvolvimento Regional no horizonte 2020 beneficiou da existência de um conjunto de importantes **Referenciais Estratégicos** preparados no quadro das atribuições e competências dos diversos Organismos do Governo Regional, sendo de destacar os mais relevantes para os Eixos de Intervenção que estruturam o Diamante Estratégico da RAM, adiante apresentado:

- ***Plano de Ação para a Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIDT&I)*** Elaborado no enquadramento da Estratégica de Especialização Inteligente para a RAM, pela Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ARDITI). O PIDT&I ambiciona colocar a RAM entre as quatro principais regiões de Portugal em termos de intensidade de IDT+I tornando-a reconhecida internacionalmente como uma das regiões chave da Europa na criação de conhecimento nas áreas do Turismo, da Bio-sustentabilidade e dos Recursos e Tecnologias do Mar.

O PIDT&I configura a abordagem regional da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Madeira) e identifica as seguintes áreas estratégicas de intervenção: (i) Bio-sustentabilidade; (ii) Energia, Mobilidade e Alterações Climáticas; (iii) Gestão e Manutenção de infraestruturas; (iv) Qualidade e Segurança alimentar; (v) Saúde e Bem-estar; (vi) Tecnologias da Informação e Comunicação; e (vii) Turismo, Recursos e Tecnologias do Mar.

- ***Plano Referencial Estratégico para a Economia da RAM, no horizonte 2020.*** Elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM, o Plano constrói cenários contrastados de desenvolvimento para a Região e enuncia um modelo de intervenção assente nos Eixos seguintes:
  - Eixos de Intervenção Estratégica (Inovação Empresarial e Tecnológica; Qualificação de Especialização Económica Regional; e Diversificação da Base Económica Regional);
  - Eixos de Suporte Operacional (Sistemas de Incentivos; Outros instrumentos de financiamento; e Domínios transversais de atuação – Formação de Competências, Qualificação e Promoção de Acolhimento Empresarial, Atração de Investimento Estrangeiro e Associativismos empresarial);
  - Governação e Monitorização (Enquadramento institucional da dinamização económica; e Indicadores de Monitorização e Metas).

- **Plano Regional de Emprego 2012-2020.** Elaborado pelo Instituto de Emprego da Madeira como quadro orientador das iniciativas a desenvolver em matéria de emprego. O Plano, combina as prioridades estratégicas europeias e as estratégicas e necessidades da Região em matéria de políticas ativas de emprego, O Plano estrutura a intervenção pública no âmbito do emprego em cinco Eixos Estratégicos:

- Promover a criação de emprego e combater o desemprego;
- Combater o desemprego jovem e promover a transição para a vida ativa;
- Reforçar a educação e a qualificação da população madeirense;
- Fomentar a inclusão social e a inserção do mercado de trabalho de pessoa desfavorecidas; e
- Impulsionar o crescimento sustentável.

- **Referencial Estratégico da Educação e Formação.** Elaborado por um vasto Grupo de Trabalho que incluiu técnicos e responsáveis de vários Organismos do Governo Regional exteriores à SER, este Documento fixou os seguintes Objetivos Estratégicos para a Educação no horizonte 2020:

- Melhorar as competências básicas dos alunos madeirenses;
- Assegurar a permanência no sistema de todos os jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos;
- Manter os níveis de frequência na Educação Pré-Escolar na RAM ao nível dos objetivos da estratégia 2020 (95% das crianças de 4 e 5 anos);
- Aproximação da Região aos objetivos da Estratégia Europa 2020 no referente ao ensino dual e aos adultos participantes no ensino e formação.

O Documento procedeu, igualmente, à identificação das intervenções a enquadrar nas diferentes Prioridades de Investimento do Eixo Prioritário Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida (OT9), nomeadamente, identificando as novas escolas a construir e as operações de modernização e dotação de equipamentos programadas.

- **Perfis Profissionais para o Reforço da Competitividade e Produtividade da Economia Regional.** A realização recente deste Estudo (2014) teve em vista dotar a Região de uma perspetiva de investimento em competências estratégicas, no horizonte 2020, que contribuam para a renovação dos argumentos competitivos da economia regional. Esta intenção traduz-se numa orientação do investimento de reforço do capital humano da Região para a produção de competências e perfis considerados estratégicos que permitam comparabilidade externa e que abranjam os diferentes leques de qualificações que vão desde a produção de profissionais qualificados e altamente qualificados às competências de base científica.

O ponto de partida do Estudo reside na valorização das qualificações, a qual exige não só a identificação de competências estratégicas (traduzidas em perfis profissionais de saída),

mas também a identificação de necessidades de reajustamento da oferta educativa e formativa. Estes são os dois exercícios que este Relatório apresenta e para a sua prossecução partiu-se dos documentos estratégicos regionais, nomeadamente o Compromisso Madeira@2020. O esforço de análise e prospetiva na produção de qualificações foi centrado nas qualificações de nível intermédio e superiores correspondentes aos níveis 4, 5 e superiores do Quadro Nacional de Qualificações e teve por referência de planeamento o Plano de Desenvolvimento Económico e Social, PDES 2014-2020 e a Estratégia para a Especialização Inteligente

- **Plano de Ação para a Energia Sustentável das Ilhas da Madeira e do Porto Santo, 2020.** Elaborado pela AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira, os Planos refletem as orientações da política energética regional: garantir a segurança do aprovisionamento de energia; assegurar a sustentabilidade económica e ambiental do setor e a qualidade dos serviços energéticos; e contribuir para a criação de emprego e valor acrescentado e para a competitividade da economia regional. Ambos os Planos estabelecem metas para 2020 e enunciam as ações para a energia sustentável a desenvolver para alcançar essas metas, associadas aos seguintes objetivos: (i) Melhorar a segurança e aprovisionamento de energia; (ii) Reduzir a dependência do exterior; (ii) Reduzir a intensidade energética no Produto Interno Bruto; e (iv) Reduzir as emissões de dióxido carbono.

As orientações estratégicas destes instrumentos de planeamento, e os objetivos da política regional que deles emergem, constituem os principais elementos referenciais de suporte à abordagem dos Objetivos temáticos e das escolhas das Prioridades de Investimento, para efeitos de programação. Estes Referenciais Estratégicos contribuem para o preenchimento de importantes Condicionais *ex-ante* e fundamentam os Eixos Prioritários e respetivas PI onde, com frequência, são citados a par de outros instrumentos de política setorial da RAM.

No enquadramento dos ativos regionais para o desenvolvimento da Região e do conjunto de constrangimentos estruturais, sucintamente caracterizados na alínea *d)*, a RAM propõe-se estruturar contributos próprios para os grandes objetivos da Estratégia Europa 2020, tendo presente também as Prioridades temáticas da Política de Coesão, segundo um modelo de estruturação de Eixos de Intervenção que assenta no Diamante Estratégico seguinte.[Ver figura na versão PDF]

A Estratégia de Desenvolvimento Regional e a arquitetura de Eixos de Intervenção do Diamante procuram contemplar respostas a necessidades objetivas da Região, no horizonte 2020:

- Necessidade de retomar o esforço de investimento na Investigação e na Inovação e Desenvolvimento económico e empresarial, requisitos indispensáveis para aumentar a intensidade em conhecimento e a qualidade da produção e serviços regionais, em articulação com a atração de talentos, de empreendedores e de fluxos de Investimento Direto Estrangeiro.

- Necessidade de continuar a considerar o Turismo como atividade económica em torno da qual se pode gerar valor acrescentado e emprego (em volume e em competências qualificadas), que permita ancorar o relançamento da economia regional, consolidando o Turismo como: (i) atividade impulsionadora de melhores e mais densas relações intersetoriais entre a estrutura económica regional ultrapassando a dificuldade crónica em alargar uma cadeia de valor relativamente estreita, fruto de uma escassa integração com atividades a montante (agroalimentar, pesca,...) e complementares (cultura, património, paisagem, ...); e (ii) atividade que incorpora fatores de inovação-conhecimento (energia, desempenho ambiental, informação e comunicação digital, ...);
- Necessidade de explorar os modos de internacionalização possíveis, sobretudo, considerando o que de novo existe nas formas concretas como as atividades económicas se organizam, que possa ser utilizado de forma proactiva na RAM pelos seus agentes económicos;
- Necessidade de assumir uma estratégia que contribua para materializar o retorno em valor do investimento já efetuado em ativos infraestruturais (transportes, ambiente, educação, saúde, ...), nomeadamente, criando condições que permitam a recuperação (a prazo) dos custos incorridos, sem prejuízo de assegurar investimentos na rede viária principal para melhorar a acessibilidade a infraestruturas portuárias e aeroportuárias e a equipamentos de educação e saúde e contribuir para estruturar o mercado interno regional;
- Necessidade de potenciar uma maior valorização dos recursos regionais (património natural e edificado, biodiversidade e paisagem, energias renováveis, recursos hídricos, mar e ecossistemas marinhos) e de aumentar a eficiência e sustentabilidade do seu aproveitamento;
- Necessidade de ultrapassar as debilidades ainda existentes em matéria de qualificação dos recursos humanos, nomeadamente, no apoio ativo à competitividade económica, através da formação de empresários, de gestores e de ativos (empregados e desempregados), mas também através de programas de formação avançada e de estágios no exterior;
- Necessidade de dinamizar oportunidades de emprego sustentáveis e de assegurar, pelas vias da reconversão de competências e dos incentivos à criação de emprego novas e melhores condições de inserção socioeconómica de públicos em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

#### **(g) Prioridades de intervenção regional no horizonte 2020 e Objetivos temáticos da Política de Coesão x Prioridades da programação**

As Prioridades de intervenção da Região Autónoma da Madeira decorrentes da Estratégia da Desenvolvimento Regional, encontram eco nos compromissos existentes em matéria de prioridades estratégicas das políticas públicas (comunitárias e nacionais) no horizonte 2020 e nas opções estruturais mediadas pelas *Prioridades temáticas* da Política de Coesão, as quais decorrem dos pilares estruturantes da Estratégia Europa 2020:

- *Competitividade e Inovação*, no enquadramento da vertente Crescimento Inteligente;
- *Desenvolvimento Sustentável*, no enquadramento da vertente Crescimento Sustentável;

- *Formação do Potencial Humano*, no enquadramento de compromissos do Programa Nacional de Reformas e de prioridades da vertente Crescimento Inclusivo;
- *Coesão Social*, igualmente, no enquadramento da vertente Crescimento Inclusivo;
- *Capacidade institucional*, no enquadramento da prioridade atribuída à Reforma de Administração Pública.

Os pressupostos a ter presente para acesso, mobilização e aplicação de Fundos Estruturais na Região nos diferentes vértices do Diamante Estratégico, são os seguintes:

- **I&D, Inovação e Energia** - A inovação deve ser avaliada como portadora de valor acrescentado e encarada como fator de melhoria da produtividade, competitividade e de geração de emprego, respondendo às necessidades de sustentabilidade da economia e de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A inovação deverá ser incentivada de forma transversal a todas as áreas de atividade económica e social, estabelecendo critérios que permitam avaliar o mérito das medidas e dos projetos, por forma a potenciar uma otimização dos recursos disponíveis.

O incentivo à Inovação deverá constituir também um fator potenciador da I&D de modo a atrair investimento privado nestas áreas e tornando mais efetiva a capacidade de atração de atores ou parceiros externos à Região, segundo uma lógica de I+D+I, ou seja, tendo sempre a I&D como elemento a montante de suporte e suscetível de se traduzir em abordagens de mercado. Os incentivos públicos deverão contribuir de forma objetiva para potenciar efeitos multiplicadores, consolidando e catalisando novas oportunidades de negócio, que se revelem de interesse para o desenvolvimento regional.

O envolvimento ativo da Universidade e de outras entidades com capacidade de produção de I&D da Região (de interface e empresas) deve partir de um esforço de inovação e racionalização organizacional por forma a ganhar concentração de focos de atividade maximizando o potencial de criação de massa crítica, tendo presente a necessidade de atrair atores externos e integrar redes internacionalizadas.

A utilização de energias renováveis e da eficiência energética, quer no setor doméstico, quer nos setores público e empresarial (com destaque para a mobilidade e transportes, em intervenções no domínio da sensibilização e da implementação de soluções e tecnologias inovadoras e sistemas inteligentes), deverá constituir uma prioridade na aplicação dos Fundos Estruturais justificada pelo elevado potencial de retorno para a economia das famílias e para a sustentabilidade do setor público e empresarial, com impacto direto na competitividade da economia regional e no emprego. A RAM oferece condições para a demonstração de tecnologias europeias de energia de baixo carbono, em contexto insular podendo integrar as prioridades do SET- Plan (Conselho Europeu de março de 2014) relativas à redução de dependência energética da União.

- **Competitividade e Internacionalização** - O foco da estratégia de desenvolvimento económico regional deve privilegiar o alargamento e

diversificação da base económica, através da criação de condições de apoio à emergência de novas atividades orientadas para os mercados externos, que contribuam para aumentar e diversificar a oferta regional de bens e serviços transacionáveis e de elevado valor acrescentado.

Este processo passa por aproveitar de forma inteligente os recursos disponíveis na Região e pela atração de investimento e competências, numa lógica de integração de cadeias globais de produção, mobilizando as formas tradicionais de internacionalização (passiva e ativa) e utilizando as possibilidades diferenciais de incentivo à qualificação da produção, designadamente, através de novos modelos de cooperação empresarial que possibilitem a integração de cadeias de produção, com ou sem processos de IDE (Investimento Direto Estrangeiro) associados. O CINM, com a renovação dos instrumentos que coordena e dinamiza, tem um importante papel a desempenhar na atração de IDE.

Para promover a competitividade e a internacionalização na RAM é indispensável reconfigurar o papel que o Cluster Turismo e Lazer tem nesse objetivo estratégico. A densificação do complexo de atividades do Turismo e Lazer deverá arrastar, entre outros: (i) o setor primário regional (sobretudo, produção agroalimentar e pescas) através da procura dos seus produtos e do estímulo à reorganização, melhoria da qualidade e diversificação das produções regionais para responderem à procura hoteleira e à procura externa induzida pela integração com o Turismo; e (ii) outras atividades da Economia do Mar, p.ex., os cruzeiros, a náutica de recreio, o surf e outros desportos marítimos e toda a gama de serviços empresariais de suporte, um conjunto com apreciável integração económica no Cluster turístico regional.

As articulações do Cluster Turismo Lazer com a inovação e a sustentabilidade ambiental devem ser exploradas contemplando, nomeadamente: uma dimensão de construção inteligente nas infraestruturas turísticas e no alojamento hoteleiro; a dinamização de investimentos inovadores assentes na integração de fatores dinâmicos de competitividade (racionalização e eficiência energética, certificação ambiental, melhores práticas de gestão, ...); e a coesão territorial, de modo a estimular um modelo de desenvolvimento turístico que capte novos públicos para ofertas enraizadas nos recursos de um território mais vasto que a incidência turística tradicional no Funchal.

Na ótica deste último objetivo, importa assegurar um apoio majorado a investimentos que diversifiquem a oferta turística, nomeadamente, nos segmentos do turismo em espaço rural e turismo de natureza, potenciando a articulação multifundos através dos PO FEADER e FEAMP; e um apoio a iniciativas e ações no domínio do Património Cultural, uma das marcas específicas do Destino Madeira (museus, música tradicional, gastronomia, vinho e bordado, ...), valorizando aplicações das TIC.

Esta relação ativa deve ser privilegiada também na seleção de iniciativas a apoiar, num contexto em que a concentração de estímulos nos elos mais fracos das cadeias produtivas deve constituir um critério de identificação estratégica a seguir. Os apoios à modernização da produção vinícola e ao artesanato (sobretudo, ao bordado), dois dos

principais produtos exportáveis, constituem prioridades a equacionar na aplicação de sistemas de incentivos, beneficiando da “exposição” à procura turística regional.

- **Formação de Competências** (Aprendizagem ao Longo da Vida e Empregabilidade) - O novo ciclo de acesso e utilização dos recursos do FSE na Região deve ser fortemente norteado pelo reforço da Dimensão Social combinando incentivos ao empreendedorismo, à criação de emprego e formação de competências (no âmbito dos Objetivos Temáticos 8 e 10), com intervenções de combate à pobreza e à exclusão, de melhoria do acesso aos cuidados de saúde e de inclusão social (no âmbito do Objetivo Temático 9). Estas perspetivas respondem às necessidades de intervenção diagnosticadas e encontram-se em linha com os Eixos da Estratégia renovada da União Europeia para as Regiões Ultraperiféricas no horizonte 2020.

No enquadramento da Educação e Formação ao longo da Vida (Objetivo Mais e Melhor Formação da Estratégia Europa 2020), importa privilegiar intervenções orientadas: (i) para a oferta de qualificações que prolonguem apostas qualificantes (percursos de dupla certificação, formação superior e especializada e formação avançada, na ótica do estímulo ao emprego científico), contribuindo para atenuar a expressão do abandono escolar precoce e do insucesso na Região e para aumentar o volume de diplomados com o ensino superior; e (ii) para a produção de qualificações com validação, reconhecimento e comparabilidade externas, incluindo a futura criação de um polo europeu e mundial de formação turística.

- **Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial** - As prioridades centram-se na renovação do esforço de investimento em dimensões de suporte material, num contexto de constrangimentos próprios de um território insular e ultraperiférico ampliados por crises recentes (temporal de 2010, incêndios florestais de 2012 e dengue) que implicam necessidades de intervenção complexas. Entre essas necessidades salienta-se as seguintes: (i) na vertente ambiental (alterações climáticas, prevenção e minimização de riscos, ...), combinando intervenções de natureza material e imaterial; (ii) na redução da dependência e custos energéticos (energias renováveis e eficiência energética, com a correspondente aposta na incorporação de mais conhecimento endógeno); e (iii) no reforço das redes de comunicação (melhoria das acessibilidades intra-regionais e de relação com o Aeroporto e os complexos portuários, robustecimento das ligações aéreas, completamento das infraestruturas marítimo-portuárias e telecomunicações).

Este é um domínio de intervenção fundamental também no âmbito de uma política de qualificação da oferta turística, orientada para a atração e a fidelização de públicos turísticos mais exigentes em termos de qualificação ambiental do território.

A coesão territorial deverá centrar-se no esforço de atenuação da macrocefalia do território regional, potenciando o reforço dos centros urbanos de segunda ordem nas políticas de investimento material e imaterial (incluindo acessibilidades/mobilidade regional), tendo em vista atenuar as assimetrias territoriais de desenvolvimento muito

marcantes entre as duas Ilhas e entre o Funchal e outros concelhos do litoral, sobretudo, do interior da Ilha da Madeira.

- **Coesão Social** - No horizonte 2020, importa reforçar o espaço de mobilização dos parceiros económicos e sociais na implicação para o emprego e a inclusão social. A perspetiva de ativação de instrumentos de intervenção existentes e outros a criar, p.ex., na reconversão profissional de ativos desempregados, em experiências de empreendedorismo social e local e de integração socioeconómica de grupos em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, deve abranger entidades com competências nos domínios do emprego, da formação e da segurança social. A criação de capacidades técnicas nestas entidades (públicas, associativas e do 3º setor) constitui um importante desafio para melhorar a eficácia e eficiência dos instrumentos de política através de mobilização de novas metodologias de intervenção e de maior proximidade dos destinatários-alvo.

A vertente transversal da **Capacitação institucional** deve integrar atuações dirigidas à atenuação dos custos de contexto e à melhor dinamização dos instrumentos de política e dos apoios (p.ex., da IDT+I e do desenvolvimento empresarial e da ativação das medidas de política de emprego), atuações que podem partir das atribuições e competências das instâncias de regulação de atividade económica, do emprego e da proteção social; importará, ainda, apoiar a missão e atividade de Associações e Agências, em função de resultados.

A Tabela seguinte sistematiza as principais relações existentes entre a matriz estratégica regional e a arquitetura de Eixos Prioritários do PO Madeira 2014-2020, sinalizando também a racionalidade e coerência existente na relação com o leque de Objetivos Temáticos que suporta a programação dos Fundos Estruturais da Coesão. [Ver tabela na versão PDF]

A racionalidade e coerência expressa na Tabela anterior encontra níveis de aprofundamento na seleção das Prioridades de Investimento e na formulação dos respetivos Objetivos Específicos, conforme expresso na Tabela seguinte. No leque de Objetivos Específicos das PI, observam-se importantes interações potenciais com maior expressão entre as PI dos Eixos Prioritários 1 e 9, as PI dos Eixos 3 e 7 e as PI do Eixos 7, 8 e 9, traduzindo dois tipos de relações potencialmente mais dinâmicas e a aprofundar nos patamares das ações-tipo e dos critérios de seleção das operações. [Ver tabela na versão PDF]

A relevância para a Região da mobilização de recursos de financiamento com origem nos FEEI e a necessidade de responder a constrangimentos que persistem e afastam a RAM das metas formuladas pela Estratégia Europa 2020 fundamentam uma seleção abrangente de Objetivos Temáticos e de Prioridades de Investimento. Essa abrangência está de acordo com o estabelecido no texto do Acordo de Parceria (percorre todas as dimensões estratégicas do Portugal 2020) e com os objetivos mais vastos da Estratégia Europa 2020.

As orientações relativas à focagem de Prioridades e à concentração temática, encontram-se acauteladas na programação financeira dos Fundos (FEDER e FSE), expressando a predominância do PO nos seguintes domínios temáticos: (i) *Competitividade e Inovação* (com o objetivo de melhorar a capacidade competitiva e inovadora das empresas regionais e o seu posicionamento nas cadeias de valor internacionais; (ii) *Desenvolvimento do Potencial Humano* (com o objetivo de atenuar o défice da qualificações da população ativa e aproximar a Região das metas da Estratégia Europa 2020); e (iii) *Promoção do Emprego e da Inclusão Social* (com o objetivo de atender às necessidades de dinamizar o mercado de emprego e combater a pobreza e a exclusão social). [Ver tabela na versão PDF]

#### **(h) Elementos de coerência com as estratégias nacional e europeia**

A formulação estratégica apresentada neste Projeto de POR Madeira 2014-2020 constitui uma evolução enriquecida relativamente aos modelos anteriormente seguidos no enquadramento do Plano de Desenvolvimento Económico e Social 2007-2013 (PDES) e procurando responder aos novos desafios do crescimento económico e do emprego.

A Política de Coesão constitui a principal referência instrumental da Estratégia Europa 2020 “proporcionando a maior concentração de fundos de investimentos europeus para a criação de emprego e de crescimento, nomeadamente através de instrumentos permanentes que deverão reduzir as disparidades entre as RUP e o resto da União Europeia, contribuindo para a convergência das RUP com a União” (Comunicação CE “*As RUP da União Europeia: Parceria para um Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*”).

Tendo por pano de fundo as orientações desta Comunicação CE e dos Eixos principais que definem uma Estratégia Renovada de Crescimento das RUP, a Estratégia Regional e o PO Madeira 2014-2020 enfatizam as intervenções dirigidas ao reforço da competitividade económica, ao reforço da dimensão social e das ações de combate aos efeitos das alterações climáticas, compreendendo atuações em três dos cinco Eixos da Estratégia renovada.

No enquadramento dos mecanismos de Política de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas (RUP), afigura-se indispensável a manutenção de mecanismos redistributivos, nomeadamente, os que se relacionam com a compensação dos sobrecustos de ultraperiféricidade. As intervenções de redistribuição devem ser equilibradas através de um cruzamento dinâmico com os polos de articulação estratégica, podendo funcionar como critério de seleção e de preparação para uma gradual autonomização das atividades face aos apoios públicos e estimulando a obtenção de ganhos de escala e de competitividade.

Esta perspetiva significa que se pretende induzir uma alteração do modelo de intervenção, favorecendo uma focagem e uma concentração de incentivos orientados para um novo posicionamento dos agentes económicos, mas também por parte das entidades

públicas com funções de interface nas áreas económico-empresarial e do desenvolvimento local/regional.

A Estratégia enunciada encontra-se alinhada com as principais orientações relativas à articulação entre Competitividade e Coesão subjacente ao Acordo de Parceria de Portugal com a União Europeia 2014-2020, com destaque para as seguintes:

- Criação de instrumentos de suporte ao investimento competitivo, como principal e determinante instrumento de apoio ao relançamento do crescimento económico uma vez atenuados os constrangimentos macroeconómicos e financeiros;
- Descolagem dos contextos de programação anteriores (continuidade dos Quadros Comunitários de Apoio I, II e III) e do contexto de crise e ajustamento que marcou o ciclo de vigência dos PO do QREN 2007-2013;
- Constituição de uma nova visão sobre as relações entre coesão e competitividade e entre competitividade e internacionalização, com base em melhores estratégias regionais e temáticas e maior coerência nacional e europeia;
- Procura de focos muito mais específicos e muito menos genéricos na promoção da competitividade, desempenhando a diferenciação regional das estratégias um importante papel nesta focalização das intervenções, nas prioridades com maior potencial de inovação e de renovação do paradigma competitivo da economia regional.

Para sucesso da estratégia nacional de competitividade e coesão, pretende-se focalizar os esforços de aumento da competitividade com base na diferenciação das estratégias regionais, o que é sobremaneira relevante no caso da RAM dadas as suas especificidades (com realce para a ultraperiféricidade) e a respetiva trajetória anterior, bastante diferenciada da trajetória do País.

Dado que nesse contexto singular, o reforço da competitividade não pode ser baseado apenas no aumento do esforço de exportação, o reforço das exportações indiretas (incorporadas no setor turístico) constitui para a RAM uma oportunidade crucial, com implicações na reconversão de uma boa parte do tecido económico regional a qual pode proporcionar as alavancas necessárias, em termos de custo relativo dos fatores e de disponibilidade de mão-de-obra com maior qualificação.

Nesta perspetiva, o setor primário (agricultura, pescas e aquicultura), as indústrias alimentares e as atividades de outras indústrias tradicionais podem encontrar um impulso relevante no horizonte 2020, nomeadamente, beneficiando da convergência entre os recursos de financiamento do Eixo 3 do PO RAM e os recursos com origem na programação regional do FEADER e da vertente Madeira do PO FEAMP. Essa convergência deverá contribuir para potenciar oportunidades económicas e de investimento em setores de atividade com renovada margem de progressão na economia mundial (nomeadamente, agroalimentar e economia do mar).

Este último domínio de clusterização de atividades, com potencialidades relevantes na Região, deverá beneficiar também de prioridades de investimento do Programa de

Cooperação Territorial Madeira-Açores-Canárias, nomeadamente, no âmbito de melhoria de investigação e inovação (p.ex., energias renováveis marinhas), bem como da proteção e conservação de ecossistemas marinhos e de espaços marítimos e costeiros.

Em síntese, as respostas equacionadas pretendem evidenciar a necessidade de articular diferentes esforços e contributos parcelares (Agricultura e Florestas, Ambiente e Ordenamento do Território, IDT+I e Competências, Coesão Social, Cooperação Territorial, ...) configurando uma rutura gradual e consistente que tem em vista induzir uma racionalização de focos de atividade e uma maior cooperação, sobretudo, evitando formas de sobreposição e desperdício de recursos, atuações indispensáveis no contexto de uma Região Ultraperiférica.

O papel que os Fundos Estruturais podem ter como instrumentos de alavancagem direta do investimento, mas também como instrumentos de redução do risco e da incerteza na definição dos modelos de afetação dos recursos, pressupõe a adoção de mecanismos efetivos de suscitação e qualificação das procuras, recorrendo a processos de arbitragem, com base em painéis de avaliação técnica de projetos de I&D e de Inovação.

O objetivo central da nova Estratégia de Desenvolvimento da Região reside, assim, na competitividade e inovação, na diversificação económica e na valorização dos recursos endógenos, enquanto vetores de ancoragem sólida de um novo edifício (envolvendo as dimensões institucional, económica, social e ambiental), que permitirá reposicionar a RAM na Europa e no Mundo. Esse novo edifício deverá proporcionar à Região a entrada em cadeias de produtos e serviços mais complexas e exigentes, mas mais capazes de impulsionar fontes de elevação do valor acrescentado numa lógica que não seja baseada em economias de escala, aglomeração ou contiguidade, onde a RAM terá sempre mais dificuldade em competir.

1.1.1-A Descrição do impacto esperado do programa operacional na promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e das suas consequências sociais, e na preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia.

A pandemia teve um grande impacto económico na Região Autónoma da Madeira (RAM), o qual foi mais acentuado nos setores relativos ao comércio, alojamento, restauração e similares, isto para além da construção, imobiliário, entre outros. As restantes atividades de serviços, muito relacionadas com a cadeia de valor do turismo, também sofreram um impacto negativo expressivo.

Para entender o rasto de efeitos que este surto de COVID-19 causou na RAM, é necessário também ter em conta as vulnerabilidades pré-existentes devido ao seu contexto ultraperiférico e insular, o que leva a que a sua economia seja dotada de uma menor capacidade de integração potencial nas cadeias de valor e, por isso, tornando-a menos competitiva.

Assim, esta pandemia induziu uma quebra generalizada na atividade económica, com consequente aumento do desemprego de forma imediata e por sua vez uma quebra no

rendimento das famílias, tanto pelo desemprego como pelo *layoff*, o qual agravou os níveis de pobreza e exclusão social da Região.

Este efeito dominó de complexos efeitos económicos e sociais que se verificou na RAM, os quais foram acentuados com a 2ª vaga, em particular ao nível do sistema de saúde que tem sido alvo de uma forte pressão, do aumento do desemprego, agravamento das condições sociais, bem como ao nível da mortalidade empresarial, torna necessária e urgente uma maior alocação de recursos a estes sectores, necessidade essa que o REACT-EU vem contribuir.

Os dados estatísticos demonstravam já no 3.º trimestre de 2020, uma acentuada queda da atividade económica na Região Autónoma da Madeira (RAM), evidenciada pelas quebras homólogas, em grande parte dos indicadores económicos e traduzida igualmente pelo desempenho do Indicador Regional de Atividade Económica (IRAE), que também manteve a mesma tendência de queda. Prevê-se que, a continuidade das medidas restritivas, entretanto adotadas no início de 2021, para conter a pandemia, vão influenciar ainda mais negativamente os vários indicadores económicos.

Em 2022, verificou-se que o impacto das sucessivas vagas da pandemia e as medidas tomadas para controlar a respetiva propagação da doença, traduziram-se num profundo choque e deterioração do crescimento económico, do emprego e no agravamento das vulnerabilidades sociais da RAM.

O facto de a RAM ter como principal atividade económica o turismo, acentuou ainda mais a sua vulnerabilidade e impôs a necessidade de o Governo Regional assumir medidas de salvaguarda deste setor, como é o caso da testagem massiva realizada à entrada de passageiros no aeroporto da Região. De referir que, em termos estatísticos, em 2020, verificou-se uma queda de 66,2% nas dormidas do alojamento turístico, a qual teve continuidade no 1º trimestre de 2021, que em fevereiro chegou a ser de 90%. A partir de abril, os crescimentos foram muito significativos, o que é explicado pela quase paralisação total da atividade turística nos meses homólogos, com maior expressão em maio de 2021. Nos primeiros dados para o sector de alojamento turístico, referentes ao mês de janeiro de 2022, verifica-se uma recuperação com a entrada de 59,7 mil hóspedes nos estabelecimentos, correspondente a 391,9 mil dormidas, o que se traduz em variações homólogas muito expressivas, de +221,8% e de +227,7%, respetivamente. Contudo face ao mesmo mês de 2019, verificaram-se quebras de 21,6% e de 25,6%, pela mesma ordem.

Com base nestes pressupostos, a opção da RAM para a primeira reprogramação REACT-EU, é de uma clara aposta nestes domínios, especificamente:

- Reforçar o sistema de cuidados de saúde visando um conjunto de intervenções relacionadas com a mitigação e combate direto à pandemia COVID-19, bem como promover um sistema regional de saúde mais resiliente a situações de crise futuras;

- Contribuir para a manutenção do tecido empresarial, através do apoio à sobrevivência do tecido empresarial que se encontra atualmente bastante fragilizado. Serão, igualmente, direcionados apoios à transição digital das empresas, os quais irão reforçar a adaptação destas empresas ao atual contexto, bem como melhor prepará-las para futuras crises;
- No domínio do emprego, pretende-se a manutenção e criação de postos de trabalho, através do reforço da política ativa de emprego e integração e formação de desempregados. Serão privilegiadas também medidas de inclusão social para os grupos mais vulneráveis;
- A componente ambiental será uma parte fundamental desta reprogramação, na medida em que contribui para uma recuperação sustentável da crise. Assim, são privilegiados apoios à eficiência energética em infraestruturas públicas e privadas de utilização colectiva, reforçando por esta via a competitividade da Região.

Na segunda reprogramação REACT-EU a opção foi manter a aposta nos seguintes domínios:

- Manutenção do reforço do sistema de cuidados de saúde visando um conjunto de intervenções relacionadas com a mitigação e combate direto à pandemia COVID-19, bem como promover um sistema regional de saúde mais resiliente a situações de crise futuras;
- Continuação do apoio à componente ambiental sendo privilegiados apoios à eficiência energética em infraestruturas públicas e privadas de utilização coletiva, reforçando por esta via a competitividade da Região;
- Manutenção e Criação de Emprego e Promoção da Inclusão Social, onde se pretende responder às consequências ainda patentes da pandemia no mercado regional de emprego, assente maioritariamente na formação para a inclusão de desempregados para promover a sua integração em atividades socialmente úteis proporcionando uma valorização profissional e potenciando o seu regresso ao mercado de trabalho.

Neste contexto, a proposta de reprogramação fornece, uma parte importante da resposta aos desafios que as REP encerram, em particular à REP 1 (combate à pandemia e reforço da resiliência do sistema de saúde e cuidados de longa duração), à REP 2 (utilização de tecnologias digitais, apoio ao emprego e proteção social) e à REP 3 (realização de investimentos públicos e promoção de investimentos privados para estimular a recuperação da economia; investimentos da transição ecológica e digital, e também no acesso à liquidez por parte das empresas).

1.1.2 Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento correspondentes com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais, e nacionais se for caso disso, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação ex ante.

Justificação que explica o impacto esperado do programa operacional na promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e das suas consequências sociais, e na preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia.

**Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento**

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
01 - Reforçar a investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu	<p>A fraca intensidade em I&amp;D da RAM e a urgência de dinamizar a economia do conhecimento, com vista ao cumprimento dos objetivos da UE para 2020, induzem a necessidade de criar uma maior articulação entre os recursos de IDT+I, através da promoção da inovação em áreas de intervenção estratégica, com relevância para a atividade económica e social da Região e alinhadas com a estratégia RIS3 da RAM.</p> <p>Neste contexto, assumem particular importância a criação e desenvolvimento de parcerias com instituições de excelência internacionais com particular ênfase para o espaço Atlântico (Macaronésia, Europa Atlântica e América do Sul e do Norte) onde o posicionamento geoestratégico da RAM representa uma clara mais valia enquanto plataforma de IDT+I.</p> <p>Dada a incipiência do sistema regional de IDT+I, o desenvolvimento de massa crítica deverá fazer-se preferencialmente em torno dos consórcios/parcerias público privadas, criando condições para a sua transferência gradual para as empresas envolvidas.</p>
01 - Reforçar a investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do	A Madeira apresenta um nível reduzido de despesa privada em I&D sendo, ainda, limitados os níveis de cooperação existentes entre a Universidade/ Unidades de

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
	<p>ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde</p>	<p>I&amp;D+I e as empresas. Essa cooperação é indispensável para assegurar níveis de utilidade ao conhecimento criado e apresenta uma margem significativa de progressão, sobretudo, em domínios com potencial de valorização económica.</p> <p>A capacidade de concretizar objetivos e resultados da RIS 3 Madeira depende da intensificação de atividades de transferência de tecnologia para as empresas de modo a assegurar um limiar de competências tecnológicas que traduzam a transformação de conhecimentos gerados em produtos e serviços, nas áreas estratégicas selecionadas.</p>
<p>02 - Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade</p>	<p>2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha</p>	<p>Os níveis de qualidade da prestação de serviços aos utentes, famílias e empresas de serviços públicos, nos domínios da saúde, da cultura e da inclusão social, ainda, são insatisfatórios. A seleção da Prioridade visa: (i) por um lado, apoiar a modernização de setores importantes da Administração Regional, contemplando intervenções de reengenharia de processos e outras que facilitem o acesso dos cidadãos, das famílias e das empresas/atividades económicas aos serviços da Administração; e (ii) por outro lado, estimular o reforço da literacia digital contribuindo dessa forma para aumentar os índices de relacionamento digital das indivíduos, das famílias e das empresas com os serviços da Administração Pública na Região.</p>
<p>03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores</p>	<p>3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas</p>	<p>Uma das componentes da Estratégia Regional passa pela renovação da base económica, nomeadamente em</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)	ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas	<p>articulação com as atividades de especialização com vista a valorizar a excelência dos ativos da Região, com recurso à inovação e à iniciativa empreendedora. As carências do tecido empresarial exigem uma dinamização de projetos criativos capazes de dinamizar o investimento privado, proporcionar negócios inovadores, impulsionar a criação de emprego e mobilizar competências técnicas especializadas.</p> <p>A disponibilidade de capital para partilha de risco do empreendedorismo e da inovação, constitui uma relevante falha de mercado na RAM que deveria ser suprida com a mobilização adicional de Instrumentos Financeiros para apoio direto às empresas que serão selecionados, também, em função das orientações resultantes da Avaliação <i>ex-ante</i> a realizar a nível nacional.</p>
03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização	Para uma economia ultra periférica como a RAM, a geração e a consolidação da presença na frente internacional constitui uma importante oportunidade para o crescimento das empresas regionais, nomeadamente aproveitando oportunidades económicas que mobilizam recursos de excelência regionais (competências, recursos endógenos, redes de cooperação, ...), com procura de mercado que carecem de transformação qualitativa adequada para gerar novas fontes de valor acrescentado regional.
03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços	A melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais depara-se com uma baixa propensão

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)		ao desenvolvimento de projetos inovadores tanto nas atividades tradicionais como nas atividades de especialização e setores emergentes responsáveis pela criação de novos produtos e serviços. A RAM pretende focalizar os apoios dos diferentes sistemas de incentivos em atividades inovadoras e qualificantes, financiando prioritariamente os investimentos que promovam a competitividade das empresas da Região.
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas	<p>As empresas regionais apresentam elevados consumos de energia, designadamente, em edifícios e processos produtivos, com impacto na sua competitividade.</p> <p>A escolha desta Prioridade de Investimento funda-se na necessidade de reduzir a dependência regional do exterior, a importação de energia primária fóssil e os impactes ambientais, bem como de melhorar a competitividade das empresas e da economia regional, num contexto em que a energia e as tecnologias têm custos acrescidos pela dimensão do mercado e condição de insularidade e ultraperiferia.</p> <p>A eficiência energética e as energias renováveis contribuem para reduzir os custos de exploração das empresas e para dinamizar os serviços e a oferta de soluções nesta área, o que tem efeitos multiplicadores e implicações favoráveis na economia e no emprego.</p>
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis	As infraestruturas públicas e a habitação têm um peso relevante

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
em todos os setores	nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.	<p>nos consumos de energia, a qual contribui significativamente para a despesa pública e das famílias.</p> <p>A escolha desta Prioridade de Investimento prende-se com a necessidade de reduzir a dependência regional do exterior, a importação de energia primária fóssil, os impactes ambientais e a despesa pública, num contexto em que a energia e as tecnologias têm custos acrescidos, pela dimensão do mercado e condição de insularidade e ultraperiferia.</p> <p>A eficiência energética e as energias renováveis nas infraestruturas públicas e na habitação têm um importante contributo para os objetivos de redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO<sub>2</sub>, com efeitos multiplicadores, proporcionados nas empresas e nos cidadãos e implicações favoráveis na economia e no emprego.</p>
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	<p>Os territórios urbanos e periurbanos apresentam uma elevada concentração dos consumos de energia, associados às diversas atividades desenvolvidas.</p> <p>A escolha desta Prioridade de Investimento funda-se na necessidade de reduzir a dependência regional do exterior, a importação de energia primária fóssil e os impactes ambientais globais, num contexto em que a energia e as tecnologias têm custos acrescidos pela dimensão do mercado e condição de insularidade e ultraperiferia.</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
		<p>A RAM apresenta um grande potencial de melhoria, através de ações estratégicas que promovam uma economia de baixo teor de carbono e da implementação de medidas de mobilidade sustentável, eficiência energética na iluminação pública e valorização de novos vetores de energias renováveis, com efeitos multiplicadores no território e implicações favoráveis na economia e no emprego.</p>
<p>06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos</p>	<p>6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural</p>	<p>Os recursos do património cultural e natural constituem uma importante âncora da estratégia de desenvolvimento regional, na medida em que são parte integrante de identidade turística do Destino Madeira. A RAM tem classificados 9 Sítios de Importância Comunitária e 4 zonas de Proteção Especial, com destaque para a Floresta de Laurissilva (Patrocínio Mundial da Humanidade), numa área abrangida superior a 28 mil ha. A sustentabilidade da biodiversidade de todos estes espaços e a valorização dos recursos naturais endógenos aí existentes, são cruciais para a Cadeia de Valor do Cluster Turismo Lazer. Com uma dinâmica de dormidas anuais superiores a 5,5 milhões de visitantes (2012), a RAM tem um vasto conjunto de Espaços e Equipamentos culturais, com níveis de visita anuais elevados.</p> <p>Os domínios da economia de cultura e de economia verde têm condições para estruturar novas atividades económicas e iniciativas empresariais, mobilizadoras e geradoras de emprego.</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	<p>As principais cidades da Região têm uma forte componente de património-histórico urbano que, numa região turística por excelência, são fator de atratividade e de enriquecimento da experiência dos visitantes.</p> <p>O modelo de povoamento regional tem componentes de macrocefalia (o Concelho do Funchal concentrava em 2011, 41,8% da população), com implicações complexas na qualidade de vida das cidades que carecem de intervenções de regeneração/reabilitação das estruturas físicas urbanas. Estas abrangem a recuperação de passivos ambientais nas áreas portuárias, o tratamento do espaço público em zonas degradadas, via renaturalização de espaços, criação de passeios ribeirinhos ou ciclovias e de áreas de lazer destinadas à fruição da população residente e turística.</p> <p>A monitorização dos níveis de ruído e da qualidade do ar são, igualmente, indispensáveis, dado os níveis de saturação existentes, associados à pressão do tráfego urbano e de atravessamento, sobretudo, na capital regional.</p>
07 - Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede	7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais	A organização da rede viária responde à dupla necessidade de estruturar o mercado interno regional (em termos económicos e de acesso a serviços de educação e saúde) e de melhorar as acessibilidades na relação com o exterior conferindo, maior eficiência nas ligações às infraestruturas portuárias e aeroportuárias. A ligação da via

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
		<p>rápida Estreito de Câmara de Lobos - Câmara de Lobos com a Via Rápida, verdadeira espinha dorsal da rede viária regional, proporciona uma melhoria acentuada das ligações ao Funchal, ao Aeroporto e ao Porto do Caniçal.</p> <p>Paralelamente, esta infraestrutura contribui para o desenvolvimento e sustentabilidade dos sectores agrícola e agroindustrial (redução de custos de produção e facilidade de escoamento de produtos), incentivando a fixação e a instalação de jovens empresários.</p>
<p>08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores</p>	<p>8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores</p>	<p>A RAM apresentava uma taxa de desemprego de 8,9% no 4º trimestre de 2017), observando-se também uma trajetória de correção do desemprego de longa duração no total dos desempregados que atingiu 68,9% no último trimestre de 2017. Em face deste comportamento do desemprego os apoios à criação de novos empregos, devem ser orientados para potenciar a integração no mercado de trabalho e a redução de obstáculos à mobilidade geográfica interna, parcialmente responsável pelo desajustamento entre a oferta e a procura de emprego.</p> <p>Esta Prioridade é também reforçada pela necessidade de enquadrar na RAM o compromisso europeu no âmbito da Iniciativa Garantia Jovem, durante o período de implementação desta Iniciativa. Paralelamente, a PI deverá proporcionar apoio às empresas para o desenvolvimento de carreiras, associado à formação avançada, reforçando as competências qualificadas das organizações empregadoras e</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
		contribuindo para atenuar as dificuldades de recrutamento de altas qualificações.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	Esta PI, tendo sido registada por lapso, não deve ser considerada.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	A Região apresenta um défice acentuado de dinamismo da iniciativa empresarial indispensável ao relançamento da atividade económica, sendo necessário acelerar os processos de criação/incubação de iniciativas empreendedoras com conteúdo inovador, sob a forma de “start-ups” e de outras modalidades. O apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego por conta própria deverá constituir uma das formas a privilegiar no combate ao desemprego, nomeadamente, através do aproveitamento de oportunidades de negócio de pequena escala em contextos locais e com reduzidas barreiras à instalação. Estas áreas apresentam margens de progressão e potenciam a inovação e emergência de novas atividades económicas, muitas vezes associadas ao desenvolvimento de novas qualificações no mercado de trabalho.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	O processo de reestruturação produtiva da economia regional tem vindo a acentuar-se, frequentemente, com desperdício de competências profissionais e de iniciativa. Neste contexto, é necessário um permanente investimento no reforço e

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
		<p>atualização das competências dos ativos que os habilitem a acompanhar as exigências decorrentes da constante evolução das tecnologias, dos mercados, das formas de gestão e de organização do trabalho, potenciando a sua adaptabilidade e empregabilidade.</p> <p><i>O Estudo Prospetivo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e Competitividade da Economia Regional</i> identifica um conjunto relevante de áreas de formação por onde deverá passar essa atualização de competências, em coerência dinâmica com os setores de especialização RIS3.</p> <p>A renovação de competências deverá, ainda, abranger no âmbito desta PI, o desenvolvimento de carreiras de investigação em entidades públicas do Sistema Regional de Inovação, também, em articulação com os domínios de especialização da RIS3.</p>
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes	Prioridade de Investimento suprimida na reprogramação de julho de 2018.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a	A RAM tem problemas de acessibilidade aos equipamentos sociais e serviços de saúde que afetam a população afastada dos centros urbanos, a par de uma menor dotação de recursos físicos e de pessoal de saúde. Neste contexto, há necessidade de completar o ciclo

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
	transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	<p>de investimento na rede de unidades de saúde e equipamentos sociais dotando as populações de níveis mínimos de cobertura nas valências em défice e potenciar intervenções de complementaridade por parte da iniciativa privada e solidária.</p> <p>O Serviço de Saúde da RAM (SESARAM) preparou um Documento de Política de Investimentos para 2014-2020 que estabeleceu as seguintes Prioridades estratégicas de investimento: (i) Reforço da capacidade assistencial; (ii) Prestação de cuidados de saúde aos utentes; e (iii) Reforço da prevenção da doença e na promoção da saúde. Os investimentos estão estruturados ao nível dos cuidados de saúde primários e hospitalares e em áreas transversais de suporte.</p>
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais	Em vários concelhos da RAM existem contextos territoriais desfavoráveis caracterizados pelo declínio económico e pela deterioração gradual de infraestruturas e equipamentos coletivos. Trata-se de zonas urbanas e rurais em que persistem situações de degradação do espaço público e de precariedade que tornam necessário: a dinamização de intervenções de reabilitação de aglomerados degradados; a melhoria da qualidade do espaço público; e a criação novas oportunidades de desenvolvimento local, nomeadamente nos serviços de proximidade e outras atividades sustentáveis, que contribuam para a inclusão social.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a	As situações de exclusão na Região potenciam a existência de níveis acentuados de desfavorecimento

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
discriminação	empregabilidade	face ao mercado de trabalho de que é exemplo o que permanece a um nível elevado (6,1%). Neste contexto, é necessário reforçar as intervenções junto dos DLD e de outros grupos vulneráveis, procurando minimizar a duração dos episódios de desemprego e, assim, evitar a perda de competências socioprofissionais elementares e potenciar as transições para o mercado de trabalho.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	O acesso a cuidados primários e continuados de saúde regista disparidades territoriais acentuadas na RAM, a que acrescem dificuldades de mobilidade e de cobertura de encargos para segmentos mais desfavorecidos de população. As respostas em algumas valências dos serviços sociais e de interesse geral não estão disponíveis de forma universal e com qualidade satisfatória devendo ser ensaiadas soluções ambulatoriais e outras de cobertura de necessidades de acesso a serviços sociais prioritários.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego	Prioridade de Investimento suprimida na reprogramação de julho de 2018.
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.	O sistema de educação e formação continua a necessitar de reforçar as condições de suporte para poder desempenhar a sua missão o que pressupõe algum investimento em infraestruturas. Os investimentos em equipamentos de Educação e Formação Profissional encontram-se enquadrados pelo <i>Referencial Estratégico da Educação e Formação</i> e referem-se a: (i) a ações de modernização de edifícios onde pontificam necessidades mínimas de conforto, de salubridade

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
		<p>e de saúde; e a (ii) investimentos em equipamentos TIC, laboratoriais e oficiais estritamente enquadrados em objetivos ligados a novos cursos e metodologias.</p> <p>Na ótica dos objetivos e metas da Educação e Formação 2020, estes investimentos contribuem para: (i) Prevenção e redução do abandono escolar precoce; (ii) Fomento de condições de igualdade no acesso ao ensino infantil, primário e secundário de grande qualidade; e (iii) Aumento da pertinência do ensino e da formação para o mercado de trabalho.</p>
<p>10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>	<p>10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação</p>	<p>A análise comparativa de indicadores de referência em matéria de qualificações escolares da RAM com o País e a UE a 27, evidenciam a necessidade de prosseguir com investimentos na formação escolar. A Região tem acompanhado os ritmos de recuperação nacionais na redução do abandono escolar precoce e dos níveis de insucesso (desistência e retenção), mas deve prosseguir o esforço de investimento e de medidas de política adequadas para não comprometer metas relevantes.</p>
<p>10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>	<p>10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas</p>	<p>A Região apresenta níveis de diplomados com qualificações superiores e avançadas aquém das médias comunitária e nacional. Para alcançar as metas do PNR e da Estratégia Europa 2020, a RAM vai adotar os Cursos Superiores Técnico Profissionais para dinamizar a participação de diplomados no mercado de trabalho, gerando crescimento económico e contribuindo para renovar as cadeias de valor na</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
		<p>atividade das empresas. Paralelamente, está previsto desenvolver programas doutorais e pós-doutorais em colaboração com instituições de excelência internacionais para contornar o <i>deficit</i> de reputação da RAM.</p> <p>As necessidades de competências para novos perfis profissionais de suporte à melhoria da produtividade e competitividade dessas cadeias de valor foram objeto de identificação fundamentada no <i>Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e Competitividade da Economia Regional</i> e carecem de novos padrões de eficácia e eficiência de Ensino Superior.</p>
<p>10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>	<p>10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas</p>	<p>A Região apresenta um conjunto de debilidades no ajustamento entre a procura e oferta de qualificações no mercado de trabalho materializadas no peso das vias profissionalizantes no total dos alunos do secundário (40,1%, em 2011) abaixo da média da UE 27 (51,5%), bem como nos níveis de participação dos ativos em ações de aprendizagem ao longo da vida.</p> <p>As necessidades de aperfeiçoamento e de reconversão profissional de competências formais, não formais e informais, devem estimular novas ofertas formativas dirigidas à correção gradual dos baixos níveis médios de qualificação dos ativos jovens e adultos (empregados e desempregados). A melhoria do acesso da população adulta regional a estas ofertas significará um contributo importante para superar um dos constrangimentos ao desenvolvimento económico e social</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise da Região.
<p>10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>	<p>10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes</p>	<p>O peso das vias profissionalizantes no total dos alunos do secundário situava-se, em 2011, abaixo da média da EU 27. Os dados do Eurostat referentes aos níveis regionais de participação dos ativos em ações de formação (8,9%) situam-se abaixo das médias nacional (9,7%) e comunitária (10,5%), num contexto de carência de mecanismos robustos de estruturação da oferta formativa, que garantam uma oferta de educação/formação adequada às necessidades do mercado de trabalho.</p> <p>Com a mobilização desta Prioridade tem-se em vista contribuir para o aumento da qualidade e eficiência das diversas modalidades de aprendizagem ao longo da vida, reforçando a relevância estratégica das ofertas formativas profissionalizantes existentes. As recomendações de reorganização da oferta dos Cursos Educação-Formação, do Ensino Profissional e do Sistema de Aprendizagem constantes do <i>Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais</i> (DRQP), deverão orientar a estruturação das ofertas formativas a apoiar no âmbito desta PI.</p>
<p>11 - Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública</p>	<p>11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação</p>	<p>A eficácia e eficiência no desempenho das atribuições e competências de gestão das políticas públicas regionais por parte das organizações da Administração, na relação com as empresas e a sociedade madeirense, constituem um requisito-chave para o acesso e aplicação dos FEEL, designadamente, nos domínios da</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
		<p>descentralização e modernização, num contexto de transição gradual para <i>e-procurement</i>.</p> <p>Trata-se de domínios em que a mobilização desta PI será imprescindível, compreendendo também a formação para a capacitação técnica e dos recursos humanos ao nível das diferentes entidades, tanto na dimensão da gestão dos recursos técnicos de suporte à descentralização e modernização instalada, como na qualidade do desempenho.</p>
12 - Não se aplica	12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas	<p>Os condicionalismos especiais derivados da condição ultraperiférica da RAM agravam as condições de exploração das empresas, com sobrecustos de operação ligados à dimensão limitada do mercado regional, aos custos de energia e de transporte e ao afastamento dos mercados de valorização de bens e serviços.</p> <p>A dotação adicional da RAM, a título de compensação de sobrecustos, tem ajudado ao longo dos últimos anos a compensar os custos adicionais resultantes dos referidos “handicaps”, através da redução das despesas correntes das empresas, contribuindo para sustentar a atividade económica e manter o emprego. Este instrumento de compensação deverá financiar os custos de exploração das empresas, funcionando também como um elemento que reforça a mobilização de incentivos dirigidos às prioridades regionais em matéria de crescimento, internacionalização, inovação e empreendedorismo. Nesta perspetiva, a dotação específica deverá também contribuir</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da seleção/Impacto na promoção da recuperação da crise
		para diversificar e modernizar a economia regional.
13 - Fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy	13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia	Os complexos efeitos económicos e sociais que se verificam na RAM derivados da pandemia provocada pelo surto do COVID-19, colocou sob pressão toda a economia regional, pelo que torna-se necessária e urgente a alocação de recursos FEDER aos sectores mais afetados. Pretende-se ajudar o setor empresarial a sobreviver, nesta fase em que a sua atividade está fortemente limitada, e também apoiar as empresas na transição digital, tornando-as mais competitivas. Investir-se-á na saúde, na resposta de saúde pública a todo este cenário de pandemia e na promoção da eficiência energética nas infraestruturas públicas, acelerando a transição climática.
13 - Fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy	13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia	Os efeitos económicos e sociais provocados pelo condicionamento da atividade económica, torna emergente a necessidade de apoiar a manutenção e a criação de postos de trabalho, através do reforço da política ativa de emprego e integração e de apoiar a formação de desempregados e de ativos. Serão ainda privilegiadas medidas que promovam a inclusão social dos grupos mais vulneráveis.

## 1.2 Justificação da dotação financeira

Justificação da dotação financeira (ou seja, o apoio da União) para cada objetivo temático e, quando pertinente, para cada prioridade de investimento, de acordo com os requisitos de concentração temática, tendo em conta a avaliação ex ante.

Justificação da afetação financeira dos recursos adicionais ao objetivo temático

A repartição dos montantes financeiros afetos ao PO RAM, envolvendo o FEDER, o FSE e a dotação específica adicional para as RUP, tem a ver, sobretudo, com:

- as prioridades de desenvolvimento da Região;
- as prioridades de desenvolvimento nacionais e os compromissos de negociação com a Comissão Europeia, traduzidos no texto final do Acordo de Parceria;
- a distância relativa da Região em relação às médias europeias, às médias nacionais e às metas estabelecidas para os principais objetivos da Estratégia Europa 2020.

A repartição adotada tem em conta intervenções complementares na Região veiculadas: (i) via Fundo de Coesão - Objetivos Temáticos (OT) 4, 5 e 6, em domínios nos quais o PO RAM apresenta uma afetação financeira nula (OT 5) ou reduzida face às carências da Região (OT 6); o esforço financeiro será completado com intervenções previstas no PO SEUR financiado para o território nacional pelo Fundo de Coesão; e (ii) via FEADER e FEAMP – em complementaridade das intervenções do Programa de Desenvolvimento Rural e do PO Pescas e Aquacultura, com o OT 3 (em investimentos económico-productivos) e com o OT 9 (em intervenções de matriz rural-local).

Entre os domínios estratégicos de intervenção 2014-2020 ressaltam as apostas na Formação de Competências, no Emprego, na Competitividade e Internacionalização e na IDT+I, em alinhamento com as prioridades do Acordo de Parceria, representando metade da dotação financeira global do Programa (53,1%).

O Eixo Prioritário (EP) 3, quando considerado em conjunto com a dotação específica adicional para a Ultraperiféricidade (referente à Compensação dos Sobrecustos e destinada a ações que contribuam para sustentar a atividade económica, diversificar e modernizar a economia regional - Eixo Prioritário 11) aparece em primeiro lugar com 30,5%, O EP 9 surge em segundo lugar na atribuição de Fundos, com 21,8% do total, destacando-se ainda o EP 8 com 9,0%.

A Competitividade e a Internacionalização e a IDT+I (somando 22,4% da dotação financeira) - são domínios de intervenção cruciais para a afirmação da economia madeirense na economia global, dos quais se esperam contributos para ajudar a sair da crise atual e, numa perspetiva de longo prazo, para estimular a integração nas cadeias de valor internacionais de forma a captar dinâmicas geradoras de riqueza, emprego e bem-estar.

Dado o posicionamento da Região, em termos de *gap assessment* face às metas da Estratégia Europa 2020 (sobretudo, em matéria de abandono escolar e peso dos diplomados com Ensino Superior), o PO concentra 21,8% da dotação total no EP 9. Trata-se de uma área em que será necessário empreender um esforço significativo para a Região se aproximar das metas nacionais e europeias (qualificação da mão-de-obra com habilitações superiores, e medidas de inclusão educacional promotoras da redução do Abandono Escolar).

Estes elementos induzem um esforço de focalização e concentração dos recursos comunitários canalizados para o desenvolvimento da Região: mais de quarenta por cento (46,7%) das verbas são destinadas aos OT 3, 8 e 10 acrescentando a dotação respeitante

ao OT 1 (Inovação) a concentração atinge cerca de 53,1% da dotação global em recursos orientados para a Inovação, a Competitividade e Internacionalização, a Formação de Competências e o Emprego.

A inclusão no PO RAM do OT 7 (Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamento nas redes de infraestruturas), através da mobilização da PI 7.b (Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários à infraestrutura da RTE-T) absorve 10,2% dos recursos do PO e responde à necessidade de completar ligações importantes para o robustecimento e competitividade económica do mercado interno e de uma relação eficiente com a rede de acessibilidade ao exterior (via Aeroporto).

O EP 8 (Promover a inclusão social e combater a pobreza) surge em lugar relevante nas prioridades de afetação financeira com 9,0%, seguindo a prioridade atribuída a nível nacional contra uma afetação de 12,4% do FEDER e FSE a nível nacional. Esta prioridade decorre não só das situações de pobreza e de precaridade social existentes na Região (em larga medida, fruto da crise), mas também da necessidade de medidas de acompanhamento e de inclusão social de grupos em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho e de intervenções que estimulem a ativação das medidas de emprego e a proteção social.

As necessidades de combate ao desemprego regional (com valores superiores à média nacional), que poderá perdurar com valores indesejáveis face às alterações do paradigma de desenvolvimento regional (com menor aposta na construção e obras públicas), obriga a convocar o OT 8 (Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral) com uma afetação de recursos que se eleva a 9,0% do PO.

Pela importância que detêm no processo de inovação e de reforço da competitividade da economia e na sustentabilidade do seu desenvolvimento, são de referir, ainda, as dotações atribuídas aos OT 4 (3,6%) e OT 6 (5,7%), correspondentes *lato sensu* a dois outros vértices do Diamante Estratégico.

A incorporação dos montantes do REACT-EU perfaz 85,6M€, distribuídos em duas tranches: a primeira de 64 M€ e; a segunda de 21,6 M€ Este valor global, está distribuído da seguinte forma: 68,1% para o FEDER e; 31,9% para o FSE.

No quadro dos requisitos de concentração temática e considerando as limitações do montante global e relativo do FEDER, a dotação do Programa deve ser conjugada com a dotação prevista no POSEUR para investimentos na RAM, nomeadamente, nos domínios do OT 4. Neste sentido, apesar de o PO apenas concentrar 51,2% da dotação FEDER nos OT 1, OT 2, OT 3 e OT 4 (dos quais 6,8% relativos ao OT 4), os montantes consagrados no PO SEUR para a Região na PI 4.a ascendem a 60 M €, o que permite cumprir o requisito de afetação de recursos ao OT 4. Adicionalmente, a percentagem mínima de recursos do FEDER alocados ao OT1, OT2, OT3 e OT 4, é compensada a nível nacional por outros Programas Operacionais.

No que respeita ao FSE, as cinco prioridades de intervenção com maior relevo na afetação financeira concentram 89,7% dos recursos do FSE (78,5%) cumprindo os requisitos regulamentares em matéria de concentração temática deste Fundo:

- PI 10.iv.Melhoria do acesso à aprendizagem ao longo da vida e atualização de competências (43,3%);
- PI 8.a.i. Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos (16,0%);
- PI 9.b.i.Inclusão ativa com vista a melhorar a empregabilidade (15,4%);
- PI 8.a.v Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (9,5%).
- PI 10.c.ii Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente e do acesso ao mesmo (5,5%).

Este conjunto de prioridades visa responder a três preocupações-chave no tocante a qualificações e a emprego:

- o desajustamento entre a oferta e a procura de emprego, com investimento na melhoria dos atributos de adaptação ao mercado de trabalho;
- o desemprego jovem, com expressão em habilitações médias e superiores;
- o acesso a um Ensino Superior de qualidade, melhorando as “performances” regionais, em aproximação às metas da Estratégia Europa 2020, da Estratégia Regional e da RIS3 RAM.

**Em anexo Quadro com a Dotação Financeira do PO RAM 2014-2020**

## Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do programa operacional

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
1	ERDF	25.805.504,00	5.30%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&amp;I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&amp;I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.a.1 - Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&amp;D&amp;I</li> </ul> </li> <li>▼ 1b - Promoção do investimento das empresas na I&amp;D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.b.1 - Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&amp;D&amp;I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R112, R122]
10	ESF	2.025.700,00	0.42%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 11 - Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 11di1 - Qualificar a prestação de serviço público, através da melhoria da capacidade dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R1111]
11	ERDF	58.181.815,00	11.95%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 12 - Não se aplica               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 12c1 - Compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[RUP1]
13	ERDF REACT-EU	58.250.791,00	11.97%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 13 - Fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 13.a1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos e diversificar oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas de saúde - FEDER</li> <li>▼ 13.a2 - Desenvolver ações vocacionadas para a manutenção e melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais - FEDER</li> <li>▼ 13.a3 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas - FEDER</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[CVR40, CVR46, CVR50]
14	ESF REACT-EU	27.300.000,00	5.61%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 13 - Fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma</li> </ul> </li> </ul>	[CVR1, CVR45]

<b>Eixo prioritário</b>	<b>Fundo</b>	<b>Apoio União (€)</b>	<b>Parcela do apoio total da União para o programa operacional</b>	<b>Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico</b>	<b>Indicadores comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta</b>
				recuperação ecológica, digital e resiliente da economia <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 14ei1 - Contribuir para a promoção do emprego e a empregabilidade de pessoas desfavorecidas face ao mercado de trabalho - FSE</li> <li>▼ 14ei2 - Combater o desemprego jovem e o de longa duração – FSE</li> </ul>	
2	ERDF	5.130.000,00	1.05%	▼02 - Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha</li> <li>▼ 2.c.1 - Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line</li> </ul>	[R231]
3	ERDF	63.995.908,00	13.15%	▼03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP) <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3.a.1 - Apoiar a dinamização do investimento privado materializado em projetos de inovação-produto</li> </ul> </li> <li>▼ 3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3.b.1 - Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior</li> </ul> </li> <li>▼ 3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3.c.1 - Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.</li> </ul> </li> </ul>	[R311, R321, R331]
4	ERDF	14.405.369,00	2.96%	▼04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 4.b.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas empresas.</li> </ul> </li> <li>▼ 4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 4.c.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação.</li> </ul> </li> <li>▼ 4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 4.e.1 - Promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas para reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO2).</li> </ul> </li> </ul>	[R422E, R431, R434, R455E]
5	ERDF	22.800.758,00	4.68%	▼06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 6.c.1 - Qualificar os elementos diferenciadores, melhorar as condições de rentabilidade e otimizar a exploração dos recursos</li> </ul> </li> <li>▼ 6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 6.e.1 - Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades enquanto fator de atratividade e competitividade</li> </ul> </li> </ul>	[R631, R651]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
				regional.	
6	ERDF	40.855.099,00	8.39%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 07 - Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 7.b.1 - Melhorar a cobertura da Rede rodoviária nas ligações ao sistema portuário e aeroportuário.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R722]
7	ESF	35.960.000,00	7.39%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 8ai1 - Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho.</li> <li>▼ 8ai2 - Facilitar a transição para a vida ativa de jovens complementando uma qualificação pré-existente, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.</li> </ul> </li> <li>▼ 8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 8aiii - Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global.</li> </ul> </li> <li>▼ 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 8av1 - Apoiar a capacidade de adaptação das empresas, orientada para a melhoria da adaptabilidade e empregabilidade dos ativos (empresários, empregados, empregados em risco de desemprego e desempregados), através do desenvolvimento de competências profissionais.</li> </ul> </li> <li>▼ 8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 8avii - Desenvolver metodologias de acompanhamento dos desempregados e inativos, em especial os desempregados de longa duração, mediante a ação de Clubes de Emprego e UNIVAS privilegiando ações de apoio técnico individual ou coletivo que fortaleçam a autonomia e iniciativa dos utentes na procura de emprego.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[CVR1, R811, R812, R831, R859]
8	ERDF	15.684.632,00	3.22%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9a1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos já existentes e diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde.</li> </ul> </li> <li>▼ 9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9b1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através do apoio a ações de regeneração física, económica e social.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R9710, R981]
8	ESF	20.415.155,00	4.19%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9bi1 - Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências,</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R915, R918, R941, R944]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
				<p>personais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco, na sociedade e no mercado de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9bi2 - Promover o desenvolvimento e o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural, através de um conjunto integrado e complementar de ações de formação, sensibilização e capacitação de base.</li> <li>▼ 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9biv - Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais dirigidas à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias.</li> </ul> </li> <li>▼ 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9bv1 - Melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social e fomentar um novo espírito empresarial através de atividades económicas que visem a satisfação de necessidades sociais não satisfeitas.</li> </ul> </li> </ul>	
9	ERDF	16.095.052,00	3.31%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino. <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10a1 - Concluir a modernização das infraestruturas e instalações escolares e de formação.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R1051]
9	ESF	71.204.678,00	14.63%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10ci1 - Promover a melhoria do sucesso educativo, contribuindo para a redução das saídas precoces e os níveis de insucesso, recuperando jovens para percursos integrados de formação e melhorando o respetivo aproveitamento escolar</li> <li>▼ 10ci2 - Melhorar a qualidade do sistema de educação/ formação.</li> </ul> </li> <li>▼ 10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10cii - Reforçar a massa crítica de competências nas áreas estratégicas identificadas na Estratégia de Especialização Inteligente da RAM, através do apoio à Formação Avançada.</li> </ul> </li> <li>▼ 10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10cii - Elevar o nível de qualificação da população ativa (jovem e adulta), empregada ou desempregada, através de processos de RVCC e da conclusão de percursos de formação escolar e/ou de dupla certificação.</li> </ul> </li> <li>▼ 10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de</li> </ul> </li> </ul>	[R1012, R1023, R1024, R1033, R1034, R1041]

<b>Eixo prioritário</b>	<b>Fundo</b>	<b>Apoio União (€)</b>	<b>Parcela do apoio total da União para o programa operacional</b>	<b>Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico</b>	<b>Indicadores comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta</b>
				sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes ▼ 10iv1 - Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de dupla certificação, com reforço da formação em contexto de trabalho, garantindo uma diversidade de ofertas formativas e aumentando as condições de cumprimento da escolaridade obrigatória.	
12	ERDF	8.666.400,00	1.78%	AT.1 - Assegurar as condições necessárias e adequadas para a gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização e comunicação do PO.	[RAT1, RAT10]

## 2. EIXOS PRIORITÁRIOS

### 2.A DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### 2.A.1 Eixo prioritário

<b>ID do eixo prioritário</b>	11
<b>Designação eixo prioritário</b>	SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

#### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

#### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Público	Mais desenvolvidas

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	12c
<b>Título do investimento prioritário</b>	Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	12c1
<b>Título do objetivo específico</b>	Compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>A compensação dos custos de ultraperifericidade para o segmento empresarial tem em vista contribuir para a redução dos efeitos negativos da situação de ultraperifericidade da RAM e contribuir para apoiar as empresas e relançar a sua atividade, no contexto da recuperação económica em curso.</p> <p>Como resultados esperados, destacam-se os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reforço da coesão económica em benefício das regiões ultraperiféricas;</li><li>• Aumento da competitividade da região através da criação dum ambiente sócio-económico favorável à implantação empresarial;</li><li>• Aumento da capacidade de investimento das empresas, nomeadamente através da libertação de recursos financeiros que ajudarão a atenuar os impactos da crise económico-financeira;</li><li>• Evolução positiva do impacto do auxílio no desenvolvimento empresarial, o qual se traduzirá, em última instância, no reforço do volume de negócios anual das empresas beneficiárias da ajuda;</li><li>• Contribuição para a manutenção de níveis de atividade e emprego e preparar o relançamento económico;</li><li>• Efeito indireto no combate à evasão fiscal, na medida em que o acesso às ajudas pressupõe o preenchimento de requisitos, estimulando as empresas a abandonar situações de informalidade e a integrar o setor estruturado da economia.</li></ul>

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		12c1 - Compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
RUP1	Peso do incentivo aprovado no volume de negócios anual	%	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	2,26	2014	1,18	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas
-----------------------------------	--

- Medidas destinadas a reduzir as despesas correntes das empresas nos setores da indústria, comércio, energia, ambiente, serviços, construção, transportes, armazenagem, turismo, informação e comunicação, saúde e educação;
- Intervenções relativas a custos adicionais de transporte de mercadorias produzidas na RAM, bem como os custos adicionais de transporte de mercadorias que são reprocessadas na RAM;
- Intervenções relativas a comunicações - respeitante ao custo adicional para os agentes económicos regionais diretamente decorrente da distância, da insularidade, da dimensão do mercado e da topografia;
- Intervenções relativas a energia - custo adicional para os agentes económicos regionais diretamente decorrente da distância, da insularidade e da dimensão do mercado suportado pelas empresas no exercício da sua atividade;
- Intervenções relativas a processo produtivo, comercialização, venda e distribuição - correspondente ao custo adicional para os agentes económicos regionais, relativos às áreas de abastecimentos e logística, produção, I&D e tecnologias aplicadas, recursos humanos, venda e distribuição, armazenagem dos produtos acabados e marketing e prospeção advenientes da insularidade, da dimensão do mercado, da topografia e das condições climáticas;
- Intervenções relativas a sobrecustos transversais indiretos, nomeadamente os decorrentes dos custos adicionais derivados da situação de ultraperifericidade resultantes da necessidade de recurso a pessoal técnico qualificado do Continente e do mercado comunitário, bem como, os custos adicionais de acesso às bases de conhecimento decorrentes do isolamento que limita e onera o acesso à informação.

#### Condicionantes:

- Os projectos que incluem as seguintes actividades não são apoiados no âmbito desta prioridade de investimento:
  - A produção de produtos agrícolas cf. Lista dom Anexo I do TFUE;
  - Atividades cobertas pelos regulamentos comunitários relativos à organização dos mercados do sector da pesca e da aquacultura;
  - Os serviços financeiros e do sector segurador, actividade inter-grupo e exportações;
  - A construção naval;

**Prioridade de investimento**

12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas

- O sector siderurgico e das fibras sintéticas;
- A indústria do carvão.

- A mobilização da dotação específica adicional destina-se exclusivamente a apoiar as empresas e funda-se na necessidade de mobilizar recursos que as ajudem a esbater as dificuldades permanentes e estruturais assegurando limiares de viabilidade económica, com implicações também positivas sobre a manutenção do emprego, prolongando uma experiencia reconhecida por positiva no período 2007-2013.
- A utilização da dotação adicional deve ter carácter seletivo e os seus impactos terão de ser avaliados numa perspetiva macroeconómica, num contexto de uma região ultraperiférica caracterizada por uma fraca densificação das relações intersetoriais, com uma abordagem mais centrada nas empresas e menos nos projetos.
- Com a publicação do Regulamento (UE) n.º2017/1084 da Comissão, de 14 de junho, que altera o Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, e por forma a garantir a compatibilidade com o mercado interno, na aceção do artigo 107.º, n.º 3, do Tratado e a isenção da obrigação de notificação imposta pelo artigo 108.º, n.º 3, do Tratado, bem como eliminar a aplicação de regras diferentes para a compensação dos custos adicionais de transporte e dos outros custos adicionais, que revelou-se, na prática, difícil e inadequada para dar resposta às desvantagens estruturais referidas no artigo 349.o do Tratado, foi substituída por um método aplicável a todos os custos adicionais.
- O montante anual do auxílio por beneficiário, a título de todos os regimes de auxílio ao funcionamento não poderá exceder os limites fixados no Regulamento Geral de Isenção por Categoria em vigor à data de aprovação das operações.
- O cumprimento dos limites anuais dos auxílios serão verificados no total dos apoios concedidos a cada uma das empresas beneficiárias. O auxílio anual a conceder por beneficiário que não exceda os limites fixados no Regulamento Geral de Isenção por Categoria, podem considerar-se justificado, em termos de contribuição para o desenvolvimento regional e proporcionado relativamente às desvantagens enfrentadas pelas empresas nas regiões ultraperiféricas.
- Os custos adicionais de transporte de mercadorias produzidas na RAM, bem como os custos adicionais de transporte de mercadorias comercializadas ou processadas na RAM, serão compensados nas seguintes condições:

i) os beneficiários terão de exercer a sua atividade de produção na RAM;

ii) os custos de transporte são calculados em função do percurso das mercadorias desde o ponto de origem na Região Autónoma da Madeira até ao ponto de destino dentro da fronteira nacional;

<b>Prioridade de investimento</b>	12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas
<p>iii) Sem prejuízo do número anterior, os custos de transporte de mercadorias comercializadas ou reprocessadas na Região Autónoma da Madeira podem incluir os custos de transporte de mercadorias de qualquer lugar da sua produção, dentro ou fora da fronteira nacional, usando um ou mais meios de transporte, para a Região Autónoma da Madeira.</p> <p><b>Grupos-alvo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas</li> </ul>	

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de concurso, com dotação orçamental específica. A seleção das operações será efetuada tendo em conta o risco da operação e os critérios de elegibilidade;</li> <li>• Os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;</li> <li>• A análise e a seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades construída com base nas recomendações do Plano Referencial Estratégico para a Economia Regional, no horizonte 2020 (2014), em matéria de setores de atividade, e na manutenção de emprego;</li> <li>• Sustentabilidade: será considerado o desempenho económico-financeiro do beneficiário;</li> <li>• Desempenho histórico dos beneficiários: será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de execução de fundos comunitários,</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas
<p>nomeadamente, o nível de execução e o histórico de irregularidades existentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Transparência e simplicidade:</b> os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros** (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas
Não aplicável.	

#### **2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos** (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas
Não aplicável.	

#### **2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região**

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

<b>Prioridade de investimento</b>		12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		

<b>Prioridade de investimento</b>		<b>12c - Ajudas ao funcionamento e despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público nas regiões ultraperiféricas</b>							
<b>ID</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região (se for o caso)</b>	<b>Valor-alvo (2023)</b>			<b>Fonte dos dados</b>	<b>Frequência de relato</b>
					<b>H</b>	<b>M</b>	<b>T</b>		
ORUPI	Empresas apoiadas no funcionamento	Nº	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas			1.033,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

## 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

<b>Eixo prioritário</b>	<b>11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE</b>

## 2.A.4. Quadro de desempenho

### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

<b>Eixo prioritário</b>		<b>11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE</b>											
<b>ID</b>	<b>Tipo de indicador</b>	<b>Indicador ou fase-chave da realização</b>	<b>Unidade de medida, se for o caso</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Metas para 2018</b>			<b>Objetivo final (2023)</b>			<b>Fonte dos dados</b>	<b>Explicação da relevância do indicador, se necessário</b>
						<b>H</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>T</b>		
F11	F	Despesa certificada	€	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas			15.457,574			68.449.195,00	Sistema de Informação dos FEEI	
KRUP1	I	Empresas apoiadas no funcionamento (operações contratadas)	Nº	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas			465			1.033,00	Sistema de Informação dos FEEI	
ORUPI	O	Empresas apoiadas no funcionamento	Nº	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas			258			1.033,00	Sistema de Informação dos FEEI	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11 Categorias de intervenção

#### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

<b>Eixo prioritário</b>		<b>11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE</b>	
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>

Eixo prioritário		11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Ultrap periféricas ou setentrionais pouco povoadas	099. Regiões ultraperiféricas: Ações específicas destinadas a compensar sobrecustos ligados à dimensão do mercado	58.181.815,00

#### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Ultrap periféricas ou setentrionais pouco povoadas	01. Subvenção não reembolsável	58.181.815,00

#### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Ultrap periféricas ou setentrionais pouco povoadas	07. Não se aplica	58.181.815,00

#### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Ultrap periféricas ou setentrionais pouco povoadas	07. Não se aplica	58.181.815,00

#### Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

#### 2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:		11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	

### 2.A.1 Eixo prioritário

<b>ID do eixo prioritário</b>	13
<b>Designação eixo prioritário</b>	Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF		Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	13i
<b>Título do investimento prioritário</b>	(FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	13.a1
<b>Título do objetivo específico</b>	Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos e diversificar oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas de saúde - FEDER
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>O surgimento e propagação do vírus COVID-19, veio acentuar a necessidade de melhorar a eficiência e a capacidade de resposta dos sistemas prestadores de cuidados de saúde, bem como garantir a segurança dos mais vulneráveis e idosos.</p> <p>As prioridades de investimentos da RAM no domínio dos serviços de saúde, centram-se nas intervenções orientadas para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reforço das medidas de combate e resposta rápida aos problemas de saúde pública decorrentes da crise pandémica;</li><li>• Criar as condições adequadas para a prestação de cuidados de saúde aos utentes e para o respetivo exercício dos profissionais num contexto de COVID-19;</li><li>• Reforçar a promoção da saúde, através de uma política de proximidade dos estabelecimentos de saúde dos utentes.</li></ul> <p>As intervenções a realizar abrangerão os principais domínios de prestação de cuidados de saúde e cuidados diferenciados, requalificação e adaptação de instalações, bem como, a renovação e instalação de novos equipamentos por forma a dar resposta rápida e imediata no atual contexto pandémico.</p> <p>O Plano Estratégico do Sistema Regional de Saúde identifica um conjunto de fragilidades a vários níveis, nomeadamente, demográficos, económicos, de estruturas, de recursos e da envolvente ambiental. As fraquezas identificadas devem cruzar todas as forças do Sistema de Saúde e transformarem-se em oportunidades para visitar os objetivos de uma reforma/reestruturação do Sistema Regional de Saúde no sentido da sua recuperação e resiliência no imediato e no futuro.</p> <p>Nesta segunda reprogramação REACT – EU, procurar-se-á responder e antecipar a melhor atuação em face da situação epidemiológica no contexto regional, nacional e internacional, na salvaguarda da saúde pública e da segurança da população e na mitigação dos efeitos da pandemia.</p>

	<p>Nesse sentido, as medidas irão permitir ao sistema regional de saúde responder eficazmente ao surto mediante a recuperação das condições sanitárias, à testagem e ao acompanhamento de doentes COVID-19 e não COVID-19, pelo que as intervenções são orientadas para o:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforço dos sistemas de rastreio e diagnóstico da COVID-19;</li> <li>• Reforço das medidas de prevenção, combate e resposta rápida aos problemas de saúde pública decorrentes da crise pandémica.</li> </ul> <p>De referir que esta decisão encontra-se em consonância com a Comunicação da Comissão Europeia COVID 19: Orientações da EU para o reatamento progressivo dos serviços de turismo e sobre os protocolos de saúde, que identificou como critérios para abertura gradual e segura das atividades nomeadamente: a capacidade para testar, assegurando a realização dos testes necessários para detetar, identificar, isolar e tratar (assegurando o acesso aos turistas e não residentes) e; o rastreio dos contactos COVID-19 de acordo com as orientações do European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC) e respeitando a proteção de dados dos cidadãos.</p>
<b>ID do objetivo específico</b>	13.a2
<b>Título do objetivo específico</b>	Desenvolver ações vocacionadas para a manutenção e melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais - FEDER
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Com o surgimento e propagação da pandemia COVID-19, foi necessário implementar medidas sanitárias e alterações de comportamentos, que tiveram como consequência que as dinâmicas empresariais tenham sofrido um efeito imediato de paralisação ou forte redução da atividade.</p> <p>Numa primeira fase da crise pandémica, a atividade económica paralisou durante 3 meses na RAM, primeiro, devido à restrição da operação das acessibilidades externas, que levou à extraordinária quebra da principal atividade económica da Região, o turismo e depois devido encerramento obrigatório de um vasto leque de atividade económicas. Após uma ligeira retoma da atividade nos meses seguintes, o surgimento de uma segunda vaga no final de 2020 e o prolongamento da pandemia, provocou mais pressão sobre as empresas, sendo que o tecido empresarial continuou e continua a enfrentar graves constrangimentos financeiros que se perspectiva continuar nos próximos tempos, pelo que é crucial o apoio à sua</p>

	<p>sobrevivência e à recuperação e ao rejuvenescimento do tecido empresarial, de modo a evitar que tais constrangimentos culminem no aumento da sua mortalidade e consequente desemprego.</p> <p>Este objetivo específico está direcionado para criar incentivos orientados para o fundo de maneo/tesouraria das PME com quebras de faturação que atuem nos setores afetados pelas medidas excecionais do COVID, bem como incentivos de apoios à digitalização das empresas, no sentido de criar oportunidades para as empresas se tornarem mais competitivas no mercado, apresentando novas soluções, especialmente em contextos adversos.</p> <p>Assim, serão apoiados os setores de atividade particularmente afetados pela pandemia COVID-19 e selecionados em função da dimensão da empresa e quebra de faturação face ao período homólogo anterior à pandemia, nomeadamente: comércio e serviços, alojamento e restauração e outras atividades turísticas, cultura (atividades artísticas, desportivas e recreativas).</p>
<b>ID do objetivo específico</b>	13.a3
<b>Título do objetivo específico</b>	Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas - FEDER
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Em alinhamento com o relevante e imprescindível contributo para a transição ecológica europeia, uma aposta na melhoria da eficiência energética, contribuirá também nesta fase de recuperação, para potenciar o crescimento económico, a criação de emprego e resiliência económica e social, aliado ao enorme potencial para a descarbonização, contribuindo para cumprimento das metas nacionais de energia (redução do consumo de energia e aumento da incorporação de fontes renováveis de energia) e clima (redução de emissões de GEE).</p> <p>No contexto energético, a Madeira mantém-se muito dependente do exterior do ponto de vista energético, sendo que a energia constitui ainda um elevado peso nas importações e nos custos das instituições, nomeadamente públicas. A procura de energia primária duplicou nos últimos 20 anos e as especificidades da Ilha, sendo uma região insular e ultraperiférica, distante das grandes redes energéticas continentais, implicam custos mais elevados. Nesse sentido, a descarbonização e a transição energética representam elos cruciais não só para o desenvolvimento da Região, mas também para o cumprimento das metas ambientais traçadas a curto médio prazo no âmbito nacional e europeu. Assim, por um lado, no âmbito do PRR, a RAM focará a sua ação na incorporação de renováveis na produção de energia e por outro lado, através do PO, continuará a</p>

fomentar a eficiência energética na economia.

A energia constitui um fator estratégico para o desenvolvimento regional, suportando as atividades económicas e sociais. Pretende-se dar continuidade à política energética em curso por forma promover, sustentadamente, a redução da dependência do exterior e a minimização dos impactes ambientais negativos associados aos combustíveis fósseis. Assim, as operações de eficiência energética deverão demonstrar o contributo para o cumprimento dos resultados fixados nos PO ao nível das metas da redução do consumo de energia primária e redução das emissões de GEE.

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		13.a1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos e diversificar oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas de saúde - FEDER						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
CVR40	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde /sociais no total da população	%				100,00	Sistema de informação	de Anual

Objetivo específico		13.a2 - Desenvolver ações vocacionadas para a manutenção e melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais - FEDER						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
CVR46	PME que concretizam o projeto e mantêm a sua atividade no final de 2021	%				99,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Objetivo específico		13.a3 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas - FEDER						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
CVR50	Redução do consumo energético	%				25,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
----------------------------	--

#### **Objetivo Específico 13.a1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos e diversificar oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas de saúde – FEDER**

No âmbito deste objetivo específico serão apoiadas as seguintes ações:

- Investimentos na melhoria das infraestruturas de saúde, equipamentos e material médico, que garantam uma eficaz cobertura dos cuidados de saúde e uma resposta mais eficiente ao combate à pandemia Covid-19;
- Reforço das medidas de prevenção, combate e resposta rápida aos problemas de saúde pública decorrentes da crise pandémica;
- Reforço dos sistemas de rastreio e diagnóstico da COVID-19.

#### **Condicionantes:**

- Não aplicável

#### **Grupos-alvo:**

- População em geral

**Prioridade de investimento** | 13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia

***Beneficiários:***

- Administração Pública Regional;
- Entidades do Sector Público Empresarial Regional.

**Objetivo Específico 13.a2 - Desenvolver ações vocacionadas para a manutenção e melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais - FEDER**

No âmbito deste objetivo específico serão contemplados ao nível das empresas as seguintes ações:

- Operações vocacionadas para a manutenção da competitividade das PME, através do apoio ao financiamento do fundo de maneo de empresas que apresentem redução do volume faturação e que atuem nos setores afetados pelas medidas excepcionais de mitigação da crise sanitária. Estas operações pela sua dimensão e natureza assumem o formato de um instrumento simplificado de apoio direcionado exclusivamente para a criação de condições favoráveis de liquidez para que as PME possam manter-se competitivas no mercado.
- Apoiar o investimento na transição digital nas empresas. Com esta medida, pretende-se fomentar a economia digital, nomeadamente no tecido empresarial regional, através do apoio: à transformação dos modelos de negócio das empresas; à desmaterialização dos fluxos de trabalho; à criação novos canais digitais de comercialização de produtos e serviços; à concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores por via da utilização das TIC; à desmaterialização da faturação.

***Condicionantes:***

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
-----------------------------------	--

- Não aplicável.

***Grupos-alvo:***

- PME.

***Beneficiários:***

- PME.

**Objetivo Específico 13.a3 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas - FEDER**

Deste modo, as ações a apoiar no âmbito das infraestruturas públicas e privadas de utilização coletiva são:

- Investimentos de renovação energética de infraestruturas públicas e privadas de utilização coletiva, fomento da eficiência energética e de recursos e reforço da produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo: Infraestruturas de educação; Infraestruturas de saúde; Equipamentos culturais; Infraestruturas desportivas, de turismo e lazer; Infraestruturas de serviços públicos.

**Condicionantes:**

No âmbito do objetivo específico o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:

- A subvenção não reembolsável fica limitada a uma taxa máxima de apoio FEDER de 75% (exceto auditorias/avaliações e outros estudos, bem como ações de informação, de divulgação e comunicação sobre a eficiência energética);
- Deverá ser assegurada a redução de um mínimo de 25% no consumo de energia primária nas infraestruturas públicas objeto de investimentos no âmbito da eficiência energética na administração pública cumprindo o estabelecido na legislação nacional e comunitária aplicável;
- No caso de operações que prevejam a produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis para a utilização local, essa solução tem de fazer parte de uma operação integrada de eficiência energética e não pode ultrapassar os 30% de investimento em soluções de eficiência energética;
- O custo da auditoria/estudo/análise energética (quer o diagnóstico energético quer a avaliação ex-post) só será cofinanciado se as soluções apontadas por estes estudos se concretizarem na realização de investimentos, não sendo elegíveis quaisquer auditorias obrigatórias por lei;
- As auditorias, estudos, diagnósticos e análises energéticas necessários à realização dos investimentos e à implementação de Planos de Ação de eficiência energética, bem como a avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento são apoiados através de subvenções não reembolsáveis;
- Os investimentos de eficiência energética na administração pública e nas Entidades de Utilidade Pública estão confinados às infraestruturas que são propriedade do beneficiário ou sobre as quais o mesmo detenha título legal de posse, compatível com o tempo de vida útil dos investimentos ou, caso aplicável, dos reembolsos da subvenção, consoante o período que se revele mais longo, e de utilização da Administração Pública ou das Entidades de Utilidade Pública;
- Os projetos a aprovar devem apresentar soluções integradas no domínio da eficiência energética;
- Apenas são elegíveis investimentos para aproveitamento de energias renováveis destinadas autoconsumo e que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética;
- Os investimentos para produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis para utilização local têm de fazer parte de uma operação integrada de eficiência energética e não podem ultrapassar 30% do investimento em soluções de eficiência energética;
- Não são elegíveis as operações de construção ou de reconstrução de edifícios, nem intervenções em edifícios ou outras instalações novas, nem despesas de funcionamento ou manutenção;

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os apoios serão antecedidos de auditorias/ estudos/ análises energéticas que permitam estruturar os projetos e efetuar as candidaturas finais de acordo com o princípio de requisitos mínimos de desempenho energético. No final, a melhoria do desempenho energético alcançado será aferida por recurso a avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento da qualidade e da eficiência energética de cada projeto. No caso de intervenções em edifícios da Administração Pública, que são sempre em edifícios já existentes, devem ser sempre considerados como requisitos mínimos obrigatórios os estabelecidos na Diretiva relativa ao Desempenho Energético nos Edifícios e na Diretiva relativa à promoção de energia proveniente de fontes de renováveis. Todas as intervenções devem ter por base a categoria de desempenho energético inicial do edifício/infraestruturas, e resultar em melhoramentos significativos em termos de eficiência energética, garantindo um mínimo de redução em 25% no consumo de energia primária no investimento candidatado no âmbito da eficiência energética na administração pública.</li> </ul> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidades da Administração Pública Regional e Local ou equiparadas;</li> <li>• Entidades do Setor Público Empresarial Regional;</li> <li>• Pessoas coletivas de utilidade Pública.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública, Empresas Públicas, Entidades de Utilidade Pública.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
<b>Objetivo Específico 13.a1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos e diversificar oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas de saúde – FEDER</b>	

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** dada a especificidade das intervenções, a abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos Convite à Administração Pública Regional e Entidades do Setor Público Empresarial Regional, responsáveis pela implementação e execução da política pública de saúde na RAM, abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada. A seleção das operações será efetuada apenas pela verificação do cumprimento das condições de elegibilidade do beneficiário e das operações;
- **Orientação para resultados:** as operações serão selecionadas tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e para os resultados da Prioridade de Investimento;
- **Os critérios de elegibilidade** deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em duas fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

### **Objetivo Específico 13.a2 - Desenvolver ações vocacionadas para a manutenção e melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais - FEDER**

A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de avisos com período temporal limitado. As operações de apoio ao fundo de maneiro, pela sua dimensão e natureza assumem o formato de um instrumento simplificado de apoio direcionado exclusivamente para a criação

de condições favoráveis de liquidez para que as empresas possam manter-se competitivas no mercado;

- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e para os objetivos da Prioridade de Investimento;
- Sustentabilidade: no que respeita à ação de apoio ao investimento na transição digital nas empresas será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, quando aplicável; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

### **Objetivo Específico 13.a3 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas - FEDER**

A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada de modo a garantir a escolha de operações de maior mérito.
- Orientação para os resultados: a seleção das operações e o montante do financiamento terão em consideração a fundamentação e coerência da operação, a redução de custos com a energia, a redução das emissões de CO<sub>2</sub>, a redução das importações de combustíveis fósseis e a sinergia com outros fundos e iniciativas, incluindo a formação e sensibilização.
- Sustentabilidade: será considerada a sustentabilidade financeira da operação, do promotor e do beneficiário.
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando de regulamento específico.

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos promotores, dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento ou apoio tendo em conta a elegibilidade, o mérito e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).	

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
Não aplicável.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CV3	Valor dos medicamentos adquiridos vinculados ao COVID-19	EUR	FEDER REACT-EU				9.250.791,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV10	Capacidade de teste suportada para COVID-19	Number of tests possible	FEDER REACT-EU				616.719,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV2	Valor do equipamento médico adquirido	EUR	FEDER REACT-EU				2.034.480,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de investimento		13i - (FEDER) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CV4b	Valor da TI relacionada à COVID-19 para a saúde	EUR	FEDER REACT-EU				630.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV8	Espaço adicional criado para pacientes com COVID-19	Bed spaces	FEDER REACT-EU				30,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV61	Infraestrutura de refrigeração de vacinas contra a COVID-19	unidades de refrigeração	FEDER REACT-EU				16,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV4a	Valor da TI relacionada ao COVID-19 para PMEs	EUR	FEDER REACT-EU				4.000.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV20	Conceder apoio às PME para capital de giro (subvenções)	EUR	FEDER REACT-EU				22.000.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV22	Número de PME com subvenções para capital de giro	Empresas	FEDER REACT-EU				1.134,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO32	Eficiência energética: Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	FEDER REACT-EU				3.053.177,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

## 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

Eixo prioritário	13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)
------------------	---

## 2.A.4. Quadro de desempenho

### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF REACT-EU		001. Investimento produtivo genérico em pequenas e médias empresas («PME»)	22.000.000,00
ERDF REACT-EU		013. Renovação energeticamente eficiente de infraestruturas públicas, projetos de demonstração e medidas de apoio	14.000.000,00
ERDF REACT-EU		053. Infraestruturas de saúde	18.250.791,00
ERDF REACT-EU		082. Serviços e aplicações TIC para PME (incluindo comércio eletrónico, negócio eletrónico e processos operacionais em rede), laboratórios vivos, empresários na Internet, novas empresas de TIC, etc.)	4.000.000,00

### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF REACT-EU		01. Subvenção não reembolsável	58.250.791,00

### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF REACT-EU		07. Não se aplica	58.250.791,00

### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF REACT-EU		07. Não se aplica	58.250.791,00

### Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	13 - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)

### 2.A.1 Eixo prioritário

<b>ID do eixo prioritário</b>	14
<b>Designação eixo prioritário</b>	Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF		Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	13i
<b>Título do investimento prioritário</b>	(FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	14ei1
<b>Título do objetivo específico</b>	Contribuir para a promoção do emprego e a empregabilidade de pessoas desfavorecidas face ao mercado de trabalho - FSE
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>O impacto económico da pandemia da COVID-19 teve uma repercussão clara nos rendimentos de grande parte da população madeirense e porto-santense, havendo um aumento de pedidos de apoio social e com reflexo negativo no mercado de trabalho e na (in)capacidade de absorção de desempregados. A RAM apresenta, no final de 2020, um aumento de 1,9 pontos percentuais em relação ao trimestre anterior, fixando-se numa taxa de desemprego de 8,6%. Este valor corresponde a um aumento de 31,3% no número total de desempregados inscritos no IEM, IP-RAM, face ao período homólogo de 2019. Prevê-se, com o prolongamento da crise pandémica o agravamento da situação económica, o aumento da asfixia do tecido empresarial e a respetiva pressão sobre o emprego, pelo que a tendência é a do aumento da taxa de desemprego.</p> <p>É assim, preciso continuar a apostar em políticas que capacitem as pessoas em situação de desemprego para os desafios atuais e futuros, num reforço das competências profissionais, potenciadoras de uma maior e melhor inserção no mercado do trabalho.</p> <p>Com este objetivo específico pretende-se fomentar a manutenção e a criação de novos postos de trabalho, contribuir para o aumento do nível global de emprego e reforçar os mecanismos de apoio à inserção/ reinserção profissional dos jovens e adultos desempregados, por duas vias, por via da formação e por via da experiência de trabalho, bem como medidas de inclusão social para os grupos mais vulneráveis. No âmbito desta intervenção espera-se contribuir para alcançar os seguintes objetivos operacionais, que constituem resultados importantes face à situação de partida em termos de desemprego e de reinserção no mercado de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoios à Contratação, para a criação líquida de postos de trabalhos para a contratação de desempregados;</li><li>• Aumento da empregabilidade dos adultos abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data;</li><li>• Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego;</li><li>• Criação líquida de emprego e aumento das transições desemprego- emprego;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria dos indicadores de permanência no emprego após terminar o período de apoio;</li> <li>• Objetivo Transição para a vida ativa;</li> <li>• Aumento da participação dos adultos em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os programas de estágios profissionais;</li> <li>• Integração de adultos após a frequência dos estágios.</li> </ul> <p>Em 2022, a RAM teve uma recuperação no 4ºT de 2021, da taxa de desemprego com uma taxa estimada de 6,6%, valor inferior em 0,7 p.p. em relação ao trimestre anterior e em 4,7 p.p. em relação ao trimestre homólogo.</p> <p>Contudo, o desemprego continua a necessitar de uma atuação específica, no contexto da pandemia. Assim, nesta reprogramação são contempladas medidas de inclusão para os grupos mais vulneráveis, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o POT – Programa de Ocupação Temporária de Desempregados, para DLD, beneficiários de RSI, desempregados com 55 ou mais anos, que visa o reforço da empregabilidade e suprir necessidades sociais não asseguradas pelo mercado de trabalho;</li> <li>• a formação para a inclusão, visa a recuperação dos défices de qualificação escolar e profissional, permitindo uma melhor inserção social, profissional e cultural.</li> </ul>
<b>ID do objetivo específico</b>	14ei2
<b>Título do objetivo específico</b>	Combater o desemprego jovem e o de longa duração – FSE
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Com este objetivo específico, pretende-se fomentar a criação de novos postos de trabalho para os jovens e contribuir para o aumento do nível global de emprego.</p> <p>O impacto económico da pandemia da COVID-19 teve uma repercussão grande no desemprego jovem. De acordo com a informação disponível à data, a RAM apresenta no terceiro trimestre de 2020, uma taxa de desemprego jovem de 37,5%, mais 12 p.p. do que no período homólogo anterior.</p>

É assim, preciso continuar a apostar em políticas que capacitem as pessoas em situação de desemprego para os desafios atuais e futuros, num reforço das competências profissionais, potenciadoras de uma maior e melhor inserção no mercado do trabalho.

Com este objetivo específico pretende-se fomentar a criação de novos postos de trabalho e contribuir para o aumento do nível global de emprego no segmento dos jovens, respondendo à necessidade de reforçar os mecanismos de apoio à inserção/reinserção profissional destes jovens.

Os objetivos a alcançar constituem resultados importantes face à situação de partida em termos de desemprego e de reinserção no mercado de trabalho:

- Aumento da empregabilidade dos jovens abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que após a qualificação estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data;
- Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego e em particular dos jovens;
- Objetivo Transição para a vida ativa;
- Aumento da participação dos jovens detentores de uma qualificação em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os programas de estágios profissionais;
- Integração de jovens e adultos após a frequência dos estágios, contribuindo para o aumento do número de jovens inscritos que frequentam um estágio profissional e a proporção destes que fica inserida no mercado de emprego após a conclusão do estágio.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
CVR45	Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional		%					Rácio (%)			40,00	Sistema de informação FEEI	de dos	Annual
CVR1	Participantes que mantêm seu emprego 6 meses após o suporte		Pessoas					Número			1.371,00	Sistema de informação FEEI	de dos	Annual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
<b>Objetivo Específico 14ei1 - Contribuir para a promoção do emprego e a empregabilidade de pessoas desfavorecidas face ao mercado de trabalho – FSE</b>	
<b>E</b>	
<b>Objetivo Específico 14ei2 - Combater o desemprego jovem e o de longa duração – FSE</b>	
No âmbito destes objetivos específicos serão apoiadas operações das seguintes tipologias:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomento à criação de postos de trabalho, aumento do nível e permanência do emprego e transição para a vida ativa, dentro das quais destacamos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Apoios à Contratação</i> - Estimular a criação de postos de trabalho associados à criação líquida de postos de trabalho. Esta tipologia destina-se a apoiar as entidades empregadoras a contratar desempregados inscritos no IEM, em geral pertencentes a grupos mais</li> </ul> </li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
<p>vulneráveis e com maior dificuldade de inserção ou desfavorecidos face ao mercado de trabalho, através da concessão de apoios financeiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Estágios Profissionais</i> – Proporcionar uma oportunidade para adultos, bem como para os jovens possuidores de qualificação de nível superior ou intermédio, de estabelecerem um contacto com o mundo de trabalho, de modo a aperfeiçoarem as suas competências socioprofissionais.</li> <li>● Estímulo ao empreendedorismo, como fonte de criação e multiplicador de emprego, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Programa de Estímulo ao Empreendedorismo de Desempregados (Programa de Criação de Empresas e Emprego/CRIEE)</i> - Face ao risco acrescido decorrente de um contexto de recessão profunda, pretende-se incentivar e apoiar a criação de pequenas unidades empresariais por parte de desempregados que apresentem uma operação económica e financeiramente viável, bem como apoiar a eventual criação de outros postos de trabalho, para além do posto do promotor, necessários ao desenvolvimento da referida operação.</li> <li>○ <i>Jovem Empreendedor</i> – Fomentar e desenvolver o empreendedorismo e a inovação entre jovens desempregados, potenciar o desenvolvimento de habilidades e vocação para a criação de negócios, combatendo a especial vulnerabilidade deste grupo etário e permitindo a flexibilização dos apoios face aos demais públicos apoiados.</li> </ul> </li> <li>● Manutenção do Emprego, dentro das quais destacamos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Prémio à manutenção de posto de trabalho – CRIEE</i> - Apoio complementar aos desempregados empreendedores apoiados pelo IEM, no âmbito da criação de empresas e de emprego, que tenham a situação regular e mantido os postos de trabalho durante o período pandémico (COVID19).</li> </ul> </li> <li>● Formação para a Inclusão, com vista a uma melhor reinserção no mercado de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Qualificar+ para Empregar (desempregados)</i> - Melhorar os níveis de competências dos desempregados para uma melhor integração no mercado laboral, através de uma formação teórica e de uma formação prática em contexto real de trabalho, envolvendo as entidades formadoras certificadas da RAM.</li> <li>○ <i>Formação para a Inclusão (desempregados)</i> - Formação para a inclusão, visando assegurar a recuperação dos défices de qualificação escolar e profissional da população portuguesa, através da aquisição de competências escolares, técnicas, sociais e relacionais, que lhes permitam o acesso a desempenhos profissionais mais qualificados e uma melhor inserção social, profissional e cultural.</li> </ul> </li> <li>● Integração de desempregados, evitando o seu prolongado afastamento de mercado de trabalho e concedendo-lhes assim, uma maior hipótese de reintegração: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Programa de Ocupação Temporária de Desempregados</i> - Ocupação temporária de desempregados em atividades socialmente úteis desenvolvidas por entidades públicas ou sem fins lucrativos, evitando o afastamento prolongado do mercado de trabalho e promovendo o desenvolvimento das suas competências profissionais.</li> </ul> </li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Apoio ao Reforço de Equipas Sociais e de Saúde (PARESS) - Reforço das equipas das instituições públicas e privadas sem fins lucrativos e do setor solidário com atividade nas áreas social e da saúde, através da colocação temporária de desempregados.</li> <li>• Formação de Ativos - Ações de atualização de conhecimentos e competências face à introdução de novos equipamentos, tecnologias e métodos de organização de trabalho e ações de aperfeiçoamento para aprofundar os conhecimentos e competências face à inovação organizacional introduzida nos processos de desenvolvimento empresarial.</li> </ul> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas em situação de desemprego (ou equiparados);</li> <li>• No caso da formação de ativos - pessoas empregadas;</li> <li>• Formação para a Inclusão – ativos empregados e desempregados.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito público pertencentes à Administração Regional e Local, incluindo entidades públicas equiparadas.</li> </ul>	

### **2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
<p><b>Objetivo Específico 14ei1 - Contribuir para a promoção do emprego e a empregabilidade de pessoas desfavorecidas face ao mercado de trabalho – FSE</b></p> <p><b>E</b></p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
-----------------------------------	--

### **Objetivo Específico 14ei2 - Combater o desemprego jovem e o de longa duração – FSE**

A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada de modo a garantir a escolha de operações de maior mérito.
- **Os critérios de elegibilidade** deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Interação com a redução do aquecimento global** - serão valorizadas as operações que contemplem a criação de empregos verdes, estimulem a biodiversidade e promovam o turismo sustentável;
- **Desempenho histórico das entidades:** será considerado o desempenho das entidades beneficiárias em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
-----------------------------------	--

Não aplicável.

### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		13i - (FSE) Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CV30	Valor das ações do FSE para combater os efeitos do COVID-19	EUR	FSE REACT-EU				27.300.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV31	Participantes apoiados no combate à pandemia de COVID-19	Pessoas	FSE REACT-EU				3.428,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

<b>Eixo prioritário</b>	14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)
-------------------------	---

### 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		

**Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho**

## 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11 Categorias de intervenção

#### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF REACT- EU		102. Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores	22.300.000,00
ESF REACT- EU		104. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	1.500.000,00
ESF REACT- EU		106. Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	2.000.000,00
ESF REACT- EU		109. Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade	1.500.000,00

#### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF REACT-EU		01. Subvenção não reembolsável	27.300.000,00

#### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF REACT-EU		07. Não se aplica	27.300.000,00

#### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

Eixo prioritário		14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF REACT-EU		07. Não se aplica	27.300.000,00

**Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF REACT-EU		08. Não se aplica	27.300.000,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	14 - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	1
Designação eixo prioritário	REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	1a
Título do investimento prioritário	Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	1.a.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&D&I
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>A abordagem gradual da ambição inscrita na RIS3 da RAM, deverá contribuir para atingir valores de intensidade de IDT+I de cerca de 0,7% do PIB e 700 pessoas envolvidas em atividades de I&amp;D até 2020. Estes objetivos correspondem a um aumento da intensidade regional de I&amp;D (mais que duplicando os valores atuais) com focagem nas áreas estratégicas identificadas pela RIS3.</p> <p>Em resposta ao Objetivo Específico estabelecido, o apoio visa assegurar a sustentabilidade e estabilidade das principais entidades que compõem o SRDITI, tendo como objetivos operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a excelência e a criação de massa crítica em I&amp;D nas áreas identificadas na RIS3, em particular para as entidades do sistema científico e tecnológico que se enquadrem nas áreas estratégicas identificadas pela RIS3;</li> <li>• Estruturar a gestão de equipamentos e infraestruturas científicas cuja gestão centralizada e partilhada se revista de benefícios e poupanças significativas na otimização dos recursos existentes, bem como na atratividade internacional da RAM nas áreas identificadas pela RIS3. Não se preveem necessidades de criação de novas infraestruturas físicas a não ser eventuais adaptações que resultem de necessidades pontuais devidamente justificadas, pelo crescimento e/ou criação de novas capacidades científicas identificadas no Roteiro Nacional das Infraestruturas de Investigação;</li> <li>• Promover a participação de instituições de IDT+I regionais em programas financiados pela UE, em particular, no <i>Horizon 2020</i> e na European Research Area (ERA) nas áreas identificadas pela RIS3, apoiando a preparação de propostas e disseminação do conhecimento.</li> </ul> <p>Em síntese, a esta aposta na IDT+I correspondem os seguintes resultados esperados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento substancial da intensidade de I&amp;D na RAM (composição das despesas em I&amp;D por setor de execução apostando numa participação significativa das empresas);</li> <li>• Aumento dos projetos de investigação científica de excelência com escala crítica nas áreas de aposta estratégica do</li> </ul>

- |  |  |
|--|--|
|  | <p>SRDITI com potencial de inovação e transferência de conhecimento para a economia (aumento do número de publicações científicas indexadas por fator de impacto em domínios enquadráveis na Estratégia RIS3);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento da massa crítica, qualidade e impacto das unidades de IDT+I acreditadas pela FCT na RAM e orientadas aos problemas identificados no PIDT&amp;I pela RIS3;</li><li>• Aumento do nível de internacionalização do sistema regional de IDT+I, nomeadamente via inserção em programas europeus de I&amp;D e em redes internacionais de conhecimento (aumento do número de participações portuguesas no <i>Horizon 2020</i>).</li></ul> |
|--|--|

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		1.a.1 - Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&D&I						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R112	Investimento Público em I&D em % do PIB	Nº	Mais desenvolvidas	0,26	2014	0,29	INE	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	de	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
-----------------------------------	----	---

As operações a apoiar deverão ser norteadas pela visão e objetivos estratégicos constantes da RIS3 regional, nomeadamente:

Até 2020 a RAM pretende convergir para "innovation follower" posicionando-se entre as quatro principais regiões de Portugal em termos de desempenho de inovação, sendo reconhecida como uma das principais regiões da Europa na criação de conhecimento nos domínios temáticos do turismo, bio-sustentabilidade e recursos e tecnologias do Mar. Esta visão será conseguida através dos objetivos operacionais seguintes:

- (i) potencialização e capacitação dos recursos endógenos, das infraestruturas existentes e dos agentes regionais com competências nos domínios identificados através da criação de massa crítica e da reorientação dos recursos existentes em torno dos domínios de especialização da RIS3;
- (ii) desenvolvimento de uma cultura inovadora, aberta, mobilizadora e libertadora do potencial individual e coletivo orientado para a criação de emprego, valor económico, social e territorial;
- (iii) reforço da intensidade tecnológica na produção de bens e serviços orientados para cadeias de valor globais e aproximando o sistema científico das atividades económicas, sociais e criativas e proporcionando uma transição eficiente das ideias para o mercado;
- (iv) reforço da produtividade, da coesão territorial e da afirmação da competitividade responsável, estruturante e resiliente, enquanto verdadeiro desígnio central suportado pelas dinâmicas da RIS3.

Neste enquadramento e no âmbito desta Prioridade de Investimento, serão apoiadas as seguintes tipologias de ações totalmente alinhadas com a RIS 3

<b>Prioridade de investimento</b>	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
-----------------------------------	---

regional:

- Investimentos em equipamentos e infraestruturas científicas incluídas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Interesse Estratégico;
- Projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, com referência a padrões de excelência;
- Participação noutros programas de I&D financiados pela União Europeia: apoio aos potenciais beneficiários na preparação de candidaturas e na divulgação e disseminação de resultados de projetos I&D em que participaram.

**Condicionantes:**

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- A focalização exclusiva dos apoios na área da I&I nos objetivos e nas prioridades definidas no âmbito da RIS3 regional, deverá ter por suporte o lançamento de concursos temáticos alinhados com prioridades identificadas nessa Estratégia.
- Na mobilização do OT 1 será assegurada uma alocação de recursos entre os seus diferentes objetivos específicos, que não descurando o apoio às capacidades de investigação, permita reforçar as intervenções no domínio da valorização económica do conhecimento e as intervenções envolvendo empresas. Este equilíbrio na alocação de recursos traduz-se na definição de um limite máximo de 2/5 das verbas do FEDER do OT 1 para o primeiro objetivo específico (prioridade de investimento 1.1) mais associado às atividades de I&D promovidas por entidades não empresariais (aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente e reforçar a inserção das infraestruturas de investigação nas redes internacionais de I&D). Atendendo à complementaridade das intervenções entre PO Temático e PO Regionais este compromisso deverá ser aferido ao nível global do Acordo de Parceria e reportado nos relatórios do PO Temático e do Acordo de Parceria, sem prejuízo de cada PO reportar nos seus relatórios anuais igualmente o seu grau específico de concentração das verbas FEDER do OT 1 na prioridade de investimento 1.1. mais associada às atividades de I&D promovidas por entidades não empresariais. Os reportes globais permitirão ainda uma análise dos valores nas diversas regiões.
- Todas as atividades de I&D apoiadas no âmbito desta PI deverão estar estruturadas em projetos com objetivos científicos e/ou tecnológicos claramente identificados. No âmbito de projetos de I&D que envolvam entidades não empresariais, só serão apoiados custos salariais dos

<b>Prioridade de investimento</b>	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
<p>investigadores e outro pessoal altamente qualificado desde que diretamente ligados às atividades dos projetos de I&amp;D apoiados. Não serão apoiadas atividades a título individual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As infraestruturas de I&amp;I a apoiar são as previstas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Interesse Estratégico, incluindo as suas atualizações futuras.</li> <li>• Os apoios não poderão incluir despesas de manutenção ou funcionamento.</li> <li>• Será assegurada a não existência de duplo financiamento das mesmas despesas entre os FEEI e outros programas financiados pela UE.</li> </ul> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Setor público de investigação e outras entidades de investigação não governamentais.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI);</li> <li>• Entidades não-empresariais do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI).</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
<p><b>Princípios orientadores para a seleção das operações:</b></p> <p>A seleção das operações, deve ter como principio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção com total alinhamento da orientação estratégica com a RIS3 da RAM; Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites de natureza temática, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;</li> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;</li> <li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>• Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;</li> <li>• A análise e seleção de candidaturas estará totalmente alinhada com as prioridades e áreas estratégicas da RIS3 regional, designadamente: (i) Bio-sustentabilidade; (ii) Energia, Mobilidade e Alterações Climáticas; (iii) Qualidade agroalimentar; (iv) Saúde e Bem-estar; (v) Sustentabilidade, Manutenção e Gestão de Infraestruturas; (vi) Tecnologias da Informação e Comunicação; e (vii) Turismo e Recursos do Mar;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros** (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
Não aplicável.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O111	Projetos de I&D apoiados	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			32,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O112	Infraestruturas de investigação apoiadas	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			2,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO25	Investigação, Inovação Número de investigadores a trabalhar em infraestruturas de investigação melhoradas	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Mais desenvolvidas			33,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	1b
<b>Título do investimento prioritário</b>	Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde

#### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	1.b.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&D&I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior
<b>Resultados que o Estado-</b>	O investimento empresarial em investigação e inovação na RAM apresenta taxas de intensidade inferiores à média nacional,

**Membro pretende alcançar com o apoio da União**

uma dispersão de recursos de IDT+I e um padrão de orientação das atividades que não contempla domínios em que a RAM tem potencial internacionalmente reconhecido (p.ex. Turismo, Biosustentabilidade e Recursos e Tecnologias do Mar).

Em termos prospetivos, a RAM confronta-se com uma crescente concorrencialidade do mercado internacional de IDT pela atração de talentos e recursos qualificados, a par de um subaproveitamento dos instrumentos de promoção da IDT+I no tecido empresarial existente. A melhoria da capacidade competitiva da economia regional carece da dinamização de projetos orientados para apoiar investimentos inovadores e a promoção de parcerias público-privadas que enquadrem financiamentos centrados em áreas estratégicas, correspondendo a desafios interdisciplinares de conhecimento e inovação úteis ao conjunto da economia e do setor empresarial. Os investimentos devem procurar reduzir as principais barreiras à transferência de conhecimento entre os centros e as empresas com particular enfoque nos resultados no domínio da IDT+I.

Em síntese, no “core” de objetivos a atingir no âmbito desta PI, na qual se situam as intervenções de transferência de conhecimento e de criação de clusters, sinalizam-se os seguintes resultados esperados, em total alinhamento com a RIS3:

- No domínio do aumento da atividade de IDT+I nas empresas:
  - Reforço da intensidade de IDT+I na RAM, através do aumento da proporção de empresas com atividades de investigação e inovação intramuros e do peso das atividades IDT+I em ambiente empresarial no produto da RAM.
  
- No domínio da cooperação entre empresas e o SRDITI:
  - Aproveitamento de resultados de atividades de IDT+I, através do desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e Instituições de Investigação, em especial no domínio do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social e aplicações de interesse público;

- Criação de redes e de parcerias entre Instituições de Ensino Superior, Centros de Tecnologia e Investigação e Empresas;
- Aumento das atividades de transferência de tecnologia do sistema científico para o tecido empresarial, da proteção e transferência da propriedade intelectual para empresas para valorização económica.
- No domínio da inovação produtiva e dos serviços às empresas:
  - Aumento da inovação no tecido empresarial associado ao reforço da base produtiva transacionável da RAM, com melhoria do seu posicionamento em cadeias de valor internacionais;
  - Reforço das aplicações de IDT+I no Turismo e no Cluster do Mar;
  - Criação de uma cultura de I&DT que contribua para transformar as cadeias de valor regionais.

Neste enquadramento, esta PI, deverá aprovar as prioridades de política regional de inovação, nomeadamente, as seguintes intervenções:

- Modernização das instituições regionais de Ciência e Tecnologia sedeadas no Parque de Ciência e Tecnologia da Madeira (ARDITI e MI-TI) de forma a potenciar uma maior integração e adaptabilidade às novas necessidades das atividades de IDT+I a desenvolver pelo MIST - Madeira Institute of Science and Technology, a instalar naquele PCT;
- Estruturação das condições de atratividade geral e de dinamização da atividade do futuro Centro de Incubação de Base Tecnológica da Ribeira Brava, apoiando a criação de uma unidade de excelência assente na clusterização de empresas

	na área das novas tecnologias.
--	--------------------------------

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		1.b.1 - Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&D&I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R122	Despesas das empresas em I&I no VAB	%	Mais desenvolvidas	0,38	2012	0,45-0,65	INE	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
-----------------------------------	---

#### **Ações a apoiar no âmbito da Prioridade de Investimento:**

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes acções totalmente alinhadas com a RIS3:

#### **Transferência de conhecimento e Clusters**

- Apoio à dinamização de clusters ou redes de base empresarial que permitam potenciar economias de aglomeração ou outras externalidades positivas assentes em estratégias setoriais, intersetoriais ou territoriais.
- Apoio a ações coletivas de transferência de conhecimento.
- Apoio à criação e/ou modernização de Infraestruturas de I&D com vista a fomentar os níveis de inovação em domínios estratégicos da RIS3, mediante o reforço da interligação e das sinergias entre os Centros de I&D, o ensino superior e as empresas, orientado para promover a atração e o investimento das empresas em inovação, em especial no desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços.

#### **Investigação Empresarial**

- Criação e dinamização de núcleos de I&I nas empresas (investimento em equipamento e reforço das competências internas das empresas para a

<b>Prioridade de investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
<p>produção de conhecimento com potencial efeito na competitividade e inovação empresarial) no âmbito de um plano inicial de atividades de I&amp;D e por um tempo limitado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projetos Empresariais Individuais e de I&amp;DT;</li> <li>• Projetos de I&amp;DT em copromoção (parceria) com entidades públicas e privadas, com liderança das empresas;</li> <li>• Participação noutros programas de I&amp;D financiados pela União Europeia: apoio aos potenciais beneficiários na preparação de candidaturas e na divulgação e disseminação de resultados de projetos I&amp;D em que participaram;</li> <li>• Participação das empresas em projetos de I&amp;D industrial à escala europeia, tal como os projetos Eureka;</li> <li>• Ações de valorização e demonstração de processos de IDT com vista à internacionalização de produtos e/ou serviços ou processos de empresas baseadas na RAM;</li> <li>• Projetos de inovação produtiva que visem a introdução de novas atividades, produtos ou serviços ou a melhoria significativa de processos tecnológicos, organizacionais ou de marketing; a inovação deve ser ao nível nacional ou internacional;</li> <li>• Ações de apoio ao licenciamento ou patenteamento industrial.</li> </ul> <p>Muitas destas ações e projetos serão suportadas pela criação de um Sistema de Incentivos que atraia, dinamize e posicione as empresas regionais em cadeias de valor internacionais.</p> <p><b>Condicionantes:</b></p> <p>No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendendo à complexidade do Domínio Temático e à existência de fortes complementaridades entre instrumentos de política, será assegurada a coordenação estratégica e a gestão operacional na área da I&amp;I, com especial incidência na articulação entre os OT 1, 3 e 8, envolvendo as</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
<p>Autoridades de Gestão do PO RAM e dos PO FEADER (Regional) e FEAMP (Nacional). A solução operacional a adotar terá em conta a experiência da rede de Sistema de Incentivos do QREN e incorporará a coordenação e articulação ao nível da RIS3.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os apoios na área da I&amp;I estão totalmente alinhados com os objetivos e nas prioridades definidas no âmbito da RIS3 regional, poderá ter por suporte o lançamento de concursos temáticos alinhados com prioridades identificadas nessa Estratégia.</li> <li>• Todas as atividades de I&amp;D apoiadas no âmbito desta PI deverão estar estruturadas em projetos com objetivos científicos e/ou tecnológicos claramente identificados. No âmbito de projetos de I&amp;D que envolvam entidades não empresariais, só serão apoiados custos salariais dos investigadores e outro pessoal altamente qualificado desde que diretamente ligados às atividades dos projetos de I&amp;D apoiados. Não serão apoiadas atividades a título individual, exceto no âmbito de apoio a ações de valorização económica dos resultados da investigação (protótipos e/ou processos orientados para determinado mercado e/ou setor industrial) por parte de investigadores em instituições não-empresariais de I&amp;D, sendo o apoio canalizado através das instituições de acolhimento.</li> <li>• Apenas serão atribuídos incentivos a atividades de inovação de grandes empresas, incluindo as de natureza produtiva, quando a inovação em causa for de âmbito nacional/ internacional, sendo as atividades a apoiar enquadradas nas linhas de intervenção previstas na presente PI. Os projetos que cumpram este requisito central de elegibilidade, serão, para além disso, alvo de análise noutros critérios, nomeadamente: os incentivos têm de ser determinantes para a realização do projeto (efeito de incentivo ao nível da dimensão, do âmbito, do montante ou da rapidez de execução do projeto ou da realização do projeto na região em causa); impactos em termos de criação de emprego qualificado, efeito de arrastamento em PME (promovendo a colaboração com PME e a densificação do seu nível de competitividade e inovação a nível internacional), com maior potencial de alteração do perfil produtivo regional (RIS3).</li> <li>• Adotando as normas internacionais relativas ao conceito de inovação (Manual de Oslo), não se considera inovação: pequenas alterações ou melhorias, aumentos de capacidade de produção similares a processos já existentes na empresa; investimentos de substituição ou decorrentes do encerramento de um processo produtivo; investimentos de inovação de processos resultantes de alterações de preços, customização, de alterações cíclicas ou sazonais; investimentos para a comercialização de novos produtos ou significativamente melhorados; investimentos de inovação de processos associados a alterações estratégicas de gestão ou aquisições e fusões.</li> <li>• As Autoridades de Gestão asseguram, nomeadamente através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que da realização do investimento apoiado não resulta diretamente uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia (efeito de deslocalização).</li> <li>• Será assegurada a não existência de duplo financiamento das mesmas despesas entre os FEEI e outros programas financiados pela UE.</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para projetos de I&amp;D industrial à escala europeia, tal como os projetos Eureka, que não são financiados por fundos públicos nacionais ou europeus, poderá ser apoiada a participação nesses projetos de empresas das regiões alvo.</li> <li>• Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.</li> <li>• As infraestruturas e equipamentos para o cluster da inovação e empreendedorismo serão apoiadas através de subvenção não reembolsável.</li> </ul> <p>O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.</p> <p>No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.</p> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
-----------------------------------	---

#### **Beneficiários:**

- Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI);
- Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI);
- Empresas;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.
- Administração Pública Regional.

#### **2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
-----------------------------------	---

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção que reflitam a orientação estratégica pela RIS3, a par do acompanhamento regular das atividades por painéis de peritos externos.

Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de

<b>Prioridade de investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
-----------------------------------	---

negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar.

- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento. No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem ser conhecidos a priori e, portanto, incentivar os promotores a apresentarem, e a concretizarem, projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos alinhados com os objetivos do Programa.
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário.
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto.
- A análise e seleção de candidaturas garantirá o total alinhamento destas com a RIS3 regional.
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)***

<b>Prioridade de Investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
-----------------------------------	---

No respeito pelas normas de acumulação de apoios em matéria de ajudas de Estado e dos FEEL, encara-se a hipótese de usar, complementarmente aos subsídios não reembolsáveis, Instrumentos Financeiros, na área da dívida e no domínio da capitalização com respeito pelas Normas de acumulação de apoios em matérias de ajudas de Estado.

No entanto, esta mobilização adicional de Instrumentos Financeiros para Apoio direto às empresas será decidida em função das orientações resultantes da Avaliação ex-ante, a realizar a nível nacional, e procurando sempre responder a falhas de mercado identificadas no decurso dessa Avaliação ex-ante.

### ***2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)***

<b>Prioridade de investimento</b>	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde
-----------------------------------	---

Não aplicável.

**2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região**

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)**

Prioridade de investimento		Ib - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O121	Projetos de transferência e utilização de conhecimento	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			5,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			31,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			27,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	EUR	FEDER	Mais desenvolvidas			10.600.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO26	Investigação, Inovação Número de empresas em cooperação com instituições de investigação	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			15,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO28	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			27,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

<b>Prioridade de investimento</b>	<b>1b - Promoção do investimento das empresas na I&amp;D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral, bem como o fomento do investimento necessário para reforçar as capacidades de resposta a situações de crise nos serviços de saúde</b>								
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	introduzirem produtos novos no mercado								

## 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

<b>Eixo prioritário</b>	<b>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>
-------------------------	--

## 2.A.4. Quadro de desempenho

### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

<b>Eixo prioritário</b>		<b>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F1	F	Despesa Certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas			7.957.023,00			30.359.417,00	Sistema de informação dos FEEI	
K124	I	Empresas que beneficiam de subvenções (Operações contratadas)	N.º	FEDER	Mais desenvolvidas			22			27,00	Sistema de Informação dos FEEI	
CO02	O	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			13			27,00	Sistema de informação dos FEEI	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

<b>Eixo prioritário</b>	<b>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>
-------------------------	--

<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>
ERDF	Mais desenvolvidas	002. Processos de investigação e inovação em grandes empresas	2.483.243,00
ERDF	Mais desenvolvidas	056. Investimento em infraestruturas, capacidades e equipamento em PME diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	5.529.788,00
ERDF	Mais desenvolvidas	057. Investimento em infraestruturas, capacidades e equipamento em grandes empresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	100.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	058. Infraestruturas de investigação e de inovação (público)	450.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	060. Atividades de investigação e de inovação em centros públicos de investigação e centros de competência, incluindo a cooperação em rede (networking)	8.716.473,00
ERDF	Mais desenvolvidas	061. Atividades de investigação e de inovação em centros privados de investigação, incluindo a cooperação em rede (networking)	500.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	062. Transferência de tecnologia e cooperação entre universidades e empresas, sobretudo em benefício das PME	4.876.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	063. Apoio a grupos de empresas (clusters) e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME	1.910.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	064. Processos de investigação e inovação nas PME (incluindo «vales», processos, conceção, serviços e inovação social)	100.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	065. Infraestruturas de investigação e inovação, processos, transferência de tecnologia e cooperação entre empresas centradas na economia com baixas emissões de carbono e na resistência às alterações climáticas	1.140.000,00

#### **Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento**

<b>Eixo prioritário</b>		<b>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>	
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>
ERDF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	19.405.504,00
ERDF	Mais desenvolvidas	02. Subvenção reembolsável	5.000.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	03. Apoio através de instrumentos financeiros: capital de risco e fundos próprios ou equivalente	1.000.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	100.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	100.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	200.000,00

#### **Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território**

<b>Eixo prioritário</b>		<b>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>	
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	25.805.504,00

**Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial**

Eixo prioritário		1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO		
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €	
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	25.805.504,00	

**Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO		
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €	

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:		1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO		
-------------------	--	---	--	--

### 2.A.1 Eixo prioritário

<b>ID do eixo prioritário</b>	2
<b>Designação eixo prioritário</b>	MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	2c
<b>Título do investimento prioritário</b>	Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	2.c.1
Título do objetivo específico	Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>A seleção da Prioridade visa responder à necessidade de apoiar a modernização de setores importantes da Administração Regional, contemplando intervenções de reengenharia de processos e outras que facilitem o acesso dos cidadãos, das famílias e das empresas/atividades económicas aos serviços da Administração no âmbito das suas funções reguladoras. Paralelamente, tem-se em vista estimular a utilização dos serviços online por parte dos cidadãos e das empresas. Com esta finalidade, as operações a apoiar deverão contribuir para alcançar o seguinte perfil de resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reorganização e disponibilização de serviços <i>online</i>, segundo o conceito de balcão único (integração da oferta de serviços).</li> <li>• Maior orientação dos vários tipos de serviços públicos para as necessidades dos utentes contribuindo para aumentar o relacionamento digital de indivíduos e empresas com a Administração Pública Regional e os níveis de a apetência para o uso do <i>e-government</i>.</li> <li>• Aumento do número de serviços públicos reorganizados com recurso ao acesso <i>online</i>.</li> <li>• Ganhos de eficiência no funcionamento interno da Administração Pública Regional (implementação de novos modelos de serviços partilhados, simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos internos e de modelos de funcionamento), em particular multissetoriais ou multinível, visando maior adequação a processos de modernização administrativa e de descentralização de competências e funções.</li> <li>• Melhoria dos indicadores de literacia digital.</li> </ul> <p>O esforço de modernização deverá contribuir para três objetivos operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• reforçar a disponibilidade de serviços em rede por parte dos organismos públicos, no desempenho melhorado das suas funções de interação com cidadãos e agentes económicos;</li> <li>• melhorar a eficiência interna e capacidade institucional e técnica dos Organismos do Governo Regional; e</li> <li>• melhorar os níveis de relacionamento digital dos indivíduos, das famílias e das empresas com os diversos serviços da</li> </ul>

Administração Pública Regional.

As principais áreas incidem sobre a saúde, cultura, inclusão social e turismo por forma a garantir o acesso generalizado a serviços públicos ou equiparados, sendo a funcionalidade genérica prevalecente a facilitação do acesso dos cidadãos e das empresas aos serviços disponibilizados.

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		2.c.1 - Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R231	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	Mais desenvolvidas	23,9	2013	52-57	INE	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
-----------------------------------	---

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas tipologias de ações que reforcem a disponibilidade dos serviços da administração pública em rede:

- Operações de investimentos que visem a digitalização e disponibilização de serviços *online* da Administração Pública Regional e Local;
- Operações que visem a disponibilização de serviços eletrónicos em pontos únicos de contacto para atendimento e/ou comunicação interna à Administração Regional e Local e entre estas e os cidadãos e empresas;
- Projetos integrados da administração pública que reduzam os custos de contexto e encargos administrativos a cidadãos e agentes económicos.

#### Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- a mera substituição de equipamentos informáticos não poderá ser considerada como um projeto de modernização administrativa e não será apoiada;
- os custos operacionais não são elegíveis .

#### Grupos-alvo:

- Entidades e serviços públicos da Administração Regional e Local;

<b>Prioridade de investimento</b>	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
<ul style="list-style-type: none"> <li>• População em geral;</li> <li>• Empresas.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública Central, Regional e Local;</li> <li>• Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza pública.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção;</li> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;</li> <li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e da entidade beneficiária;</li> <li>• Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

**2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros** (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
No âmbito desta Prioridade não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.	

**2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos** (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
Não aplicável.	

**2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região**

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O231	Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			3,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

**2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13**

<b>Eixo prioritário</b>	2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE
-------------------------	--

**2.A.4. Quadro de desempenho**

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

<b>Eixo prioritário</b>	2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE
-------------------------	--

ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F2	F	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas			1.362.922,00			6.035.295,00	Sistema de informação dos FEEI	
O231	O	Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			1			3,00	Sistema de informação dos FEEI	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	078. Serviços e aplicações de administração pública em linha (incluindo contratação pública eletrónica, medidas TIC de apoio à reforma da administração pública, cibersegurança, medidas de confiança e privacidade, justiça eletrónica e democracia eletrónica)	1.310.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	079. Acesso à informação do setor público (incluindo cultura eletrónica de dados abertos, bibliotecas digitais, conteúdos eletrónicos e turismo eletrónico)	2.820.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	080. Serviços e aplicações de inclusão eletrónica, acesso eletrónico e aprendizagem e ensino eletrónicos, literacia digital	1.000.000,00

### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	5.130.000,00

### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	5.130.000,00

### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

<b>Eixo prioritário</b>	<b>2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE</b>		
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	5.130.000,00

**Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)**

<b>Eixo prioritário</b>	<b>2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE</b>		
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

<b>Eixo prioritário:</b>	<b>2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE</b>		

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	3
Designação eixo prioritário	REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	3a
Título do investimento prioritário	Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	3.a.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Apoiar a dinamização do investimento privado materializado em projetos de inovação-produto
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>A dinamização do empreendedorismo qualificado e criativo necessita do reforço das redes ligadas aos centros de produção de conhecimento gerando novas empresas, novos negócios e iniciativas coletivas que contribuam para ultrapassar as dificuldades resultantes da ausência de economias de aglomeração, própria de economias periféricas. Uma parte relevante dos processos de empreendedorismo a captar devem ser gerados em torno dos setores em que a Região possui uma maior massa crítica (Cluster do Turismo). Ainda que com menor componente tecnológica, estes processos não têm necessariamente menor intensidade de inovação e devem beneficiar da dinamização de serviços integrados de negócios, em apoio ao lançamento/desenvolvimento de novos negócios.</p> <p>A melhoria da competitividade das PME regionais deverá beneficiar também da dinamização de serviços TIC em aplicações para estas empresas.</p> <p>Os processos de empreendedorismo em regiões periféricas ganham sustentação se ocorrerem a partir do tecido empresarial existente (intrapreneurship), permitindo que as novas iniciativas empresariais possam beneficiar do apoio de empresas instaladas no mercado, mas a partir das quais se podem identificar novas oportunidades nas mesmas atividades da empresa que origina ou apoia novas iniciativas ou em outros domínios de atividade.</p> <p>Esta Prioridade de Investimento tem como principais resultados esperados os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do volume de novas iniciativas empresariais em domínios diversificados da atividade económica que possam contribuir para relançar o crescimento e o emprego na Região;</li> <li>• Estímulo do espírito empresarial e da criação de empresas, através da concretização de projetos/ações em áreas estratégicas de desenvolvimento regional identificada pela RIS3 (aumento da proporção dos nascimentos de empresas em setores de alta e média-alta tecnologia e serviços intensivos em conhecimento);</li> <li>• Desenvolvimento de iniciativas coletivas promovidas por entidades regionais de interface de estímulo e apoio ao empreendedorismo;</li> </ul>

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção do empreendedorismo visando consolidar uma cultura empresarial capaz de dinamizar o tecido empresarial, nomeadamente nas áreas das médias e altas tecnologias, serviços intensivos em conhecimento e empreendedorismo Web e digital;</li><li>• Criação de novas dinâmicas de iniciativa empresarial nos diversos concelhos da RAM, que contribuam para a criação de emprego sustentado e a geração de riqueza, para atenuar as assimetrias territoriais de desenvolvimento;</li><li>• Reforço das iniciativas de deteção, estímulo e apoio à concretização de novas empresas e novos negócios;</li><li>• Aumento do VAB regional; e</li><li>• Diversificação da base produtiva regional e aumento do emprego, dando prioridade às intervenções alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Regional).</li></ul> |
|--|---|

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		3.a.1 - Apoiar a dinamização do investimento privado materializado em projetos de inovação-produto						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R311	Nascimentos de empresas em setores de alta e média-alta tecnologia no total de nascimentos	%	Mais desenvolvidas	1,62	2011	1,93	INE	Anual (média dos últimos 3 anos)

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
-----------------------------------	--

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Investimentos em projetos de empreendedorismo qualificado e criativo com criação de novas empresas;
- Apoio a iniciativas de detecção e estímulo para o empreendedorismo;
- Investimentos em incubadoras (no que respeita à infraestruturação e equipamento), que vierem a ser identificadas como prioritárias no âmbito do respectivo exercício de planeamento, abrangendo novas infraestruturas e a expansão ou reorientação do foco de atividade das incubadoras existentes. O apoio às capacidades de gestão será limitado a novas incubadoras e abrangerá somente o período inicial do seu lançamento num horizonte temporal limitado (não superior a 2 anos);
- Apoio a ações colectivas assentes em lógicas de demonstração, sensibilização e difusão de boas práticas para as novas empresas criadas em temas relevantes no âmbito do empreendedorismo, por exemplo: organização e métodos de trabalho, processos produtivos e abordagem dos mercados.

#### Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Atendendo à complexidade do Domínio Temático e à existência de fortes complementaridades entre instrumentos de política, será assegurada a coordenação estratégica e a gestão operacional na área da I&I, com especial incidência na articulação entre os OT 1, 3 e 8, envolvendo as Autoridades de Gestão do PO RAM e dos PO FEADER (Regional) e FEAMP (Nacional) e os Organismos Intermédios regionais relevantes identificados na Secção 7.1.

<b>Prioridade de investimento</b>	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O apoio às incubadoras será condicionado à verificação da sua sustentabilidade futura em termos financeiros bem como à sua capacidade de prestação de serviços às empresas residentes e não residentes.</li> <li>• Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.</li> </ul> <p>O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.</li> <li>• O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento de infraestruturas de inovação (incubadoras), denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento.</li> </ul> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PME;</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	de	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empreendedores.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidades públicas ou privadas com responsabilidade direta na promoção do empreendedorismo, incluindo entidades ligadas às infraestruturas de incubação;</li> <li>• PME e redes de PME's;</li> <li>• Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.</li> </ul>		

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	de	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção; Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa;</li> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento. No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem ser conhecidos a priori e, portanto, incentivar os promotores a apresentarem, e a concretizarem, projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos alinhados com os objetivos do Programa.</li> <li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> </ul>		

<b>Prioridade de investimento</b>	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;</li> <li>• A análise e a seleção de candidaturas deverão assentar numa grelha de prioridades alinhada preferencialmente com a RIS3;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros*** (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
<p>No respeito pelas normas de acumulação de apoios em matéria de ajudas de Estado e dos FEEL, considera-se o uso complementar de Instrumentos Financeiros, quer na área da dívida (mutualizando o risco de crédito), quer no domínio da capitalização</p> <p>No entanto a utilização de instrumentos financeiros (incluindo os valores indicativos apresentados no PO relativamente às formas de financiamento) e a sua configuração final está dependente dos resultados da avaliação ex ante (de acordo com o artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro).</p>	

#### ***2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos*** (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
<p>Não aplicável.</p>	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			53,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			50,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			3,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO05	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			53,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Mais desenvolvidas			80,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	3b
<b>Título do investimento prioritário</b>	Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	3.b.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>A RAM apresenta um nível significativo de internacionalização da sua economia, seja pela importância do turismo na economia regional, seja pela importância do Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM) e da sua Zona Franca Industrial. No entanto, a exiguidade do mercado interno impõe a necessidade de extroversão da sua estratégia de crescimento.</p> <p>A promoção das empresas regionais e das suas ofertas de bens e serviços no exterior corresponde a prioridades que devem ser apoiadas quer no domínio de projetos empresariais específicos, quer (e especialmente) através do apoio a iniciativas públicas</p>

e/ou coletivas das empresas que visem aumentar a notoriedade e relevância do destino turístico e da economia da Madeira.

Com a adoção desta Prioridade de Investimento, a RAM pretende obter resultados relevantes, em termos de:

- alargamento da base produtiva transacionável da Região, aumentando a competitividade e a notoriedade externa dos produtos e das empresas, com especial atenção para os setores identificados na Estratégia de Especialização Inteligente (RIS 3);
- reforço da capacitação empresarial para a Internacionalização, promovendo o aumento das exportações e a visibilidade internacional das empresas da Região;
- aumento da orientação exportadora das PME regionais;
- aumento da notoriedade internacional da RAM enquanto Região turística com uma oferta diferenciada e produtora de bens e serviços de qualidade, seja nas suas produções tradicionais, seja em novas ofertas de elevado valor acrescentado e intensivas em conhecimento;
- aumento do número de turistas e diversificação dos mercados emissores;
- melhoria do grau de penetração das empresas turísticas da Madeira em mercados-alvo determinados;
- aumento da densificação do cluster do turismo, incluindo a produção de bens e serviços especialmente destinados aos turistas, no sentido de aumentar o valor acrescentado gerado para a economia da Região;
- aumento das atividades transacionáveis de bens e serviços de qualquer natureza, em particular aquelas que se destinem a mercados não tradicionais da Região e que tenham maiores efeitos na densificação do tecido empresarial económico regional;
- aumento das exportações através da combinação das respetivas capacidade produtivas para aumentar a massa crítica e/ou poder negocial de abordagem ao mercado externo e para explorar economias de escala, apoiando investimentos em cooperação de empresas residentes ou de empresas residentes com empresas não residentes;
- Aumento da massa crítica e/ou poder negocial no mercado e/ou exploração de economias de escala, através do estímulo à cooperação entre empresas

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		3.b.1 - Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R321	Valor das Exportações no volume de negócios das PME	%	Mais desenvolvidas	7,12	2012	9,36	INE	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
----------------------------	---

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Apoio a projetos individuais, que promovam a presença internacional com sucesso das PME (promoção de modelos de negócio orientados para os mercados internacionais, como ações de promoção e marketing internacional e ações que visem o conhecimento e acesso a novos mercados, incluindo a utilização de canais digitais e privilegiando os mercados/ segmentos não tradicionais, nomeadamente, tendo presente as prioridades RIS3);
- Apoio a projectos conjuntos apresentados por empresas ou a acções colectivas, por empresas em conjunto com outras entidades públicas ou privadas com responsabilidade na promoção do tecido empresarial, visando o aumento de economias de escala e uma resposta integrada à crescente sofisticação da procura internacional;
- Ações de promoção da Região, promovidas por entidades públicas, seja no domínio da promoção do Destino Madeira seja na promoção da Região enquanto produtor de bens e serviços de qualidade.

#### Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes a:

- Atendendo à complexidade do Domínio Temático e à existência de fortes complementaridades entre instrumentos de política, será assegurada a coordenação estratégica e a gestão operacional na área da I&I, com especial incidência na articulação entre os OT 1, 3 e 8, envolvendo as Autoridades de Gestão do PO RAM e dos PO FEADER (Regional) e FEAMP (Nacional) e os Organismos Intermédios regionais relevantes identificados na Secção 7.1.
- As entidades não empresarias (entidades públicas, associações empresariais e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) são beneficiárias nas

**Prioridade de investimento**

3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização

tipologia de ações de carácter coletivo, sejam ações coletivas (onde as empresas, sendo o grupo alvo, não são beneficiárias diretas das operações) ou projetos conjuntos (onde empresas e estas entidades são ambas beneficiárias das operações).

- Os incentivos atribuídos a grandes empresas serão alvo de análise do efeito de incentivo ao nível da dimensão, do âmbito, do montante ou da rapidez de execução do projeto ou da realização do projecto.
- Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras *do art. 66º do Reg 1303/2013*.

O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.

No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos *a priori*, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO Madeira 2014-2020.

**Grupos-alvo:**

- Empresas.

**Beneficiários:**

<b>Prioridade de investimento</b>	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidades públicas ou privadas com responsabilidade direta na promoção da internacionalização;</li> <li>• Empresas;</li> <li>• Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção; Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;</li> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento. No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem ser conhecidos a priori e, portanto, incentivar os promotores a apresentarem, e a concretizarem, projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos alinhados com os objetivos do Programa.</li> <li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>• Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;</li> <li>• A análise e a seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades construída com base nas recomendações do <i>Plano Referencial Estratégico para a Economia Regional, no horizonte 2020 (2014)</i>, em matéria de setores de atividade, fatores imateriais de desenvolvimento, orientação de mercados, impactos regional e no emprego, etc.;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
<p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)***

<b>Prioridade de Investimento</b>	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
<p>No respeito pelas normas de acumulação de apoios em matéria de ajudas de Estado e dos FEEL, considera-se o uso complementar de Instrumentos Financeiros, quer na área da dívida (mutualizando o risco de crédito), quer no domínio da capitalização por forma a reduzir os custos de incerteza económica.</p> <p>No entanto a utilização de instrumentos financeiros (incluindo os valores indicativos apresentados no PO relativamente às formas de financiamento) e a sua configuração final está dependente dos resultados da avaliação ex ante (de acordo com o artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro).</p>	

#### ***2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)***

<b>Prioridade de investimento</b>	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
<p>Não aplicável.</p>	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			43,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			41,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	EUR	FEDER	Mais desenvolvidas			8.290.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Mais desenvolvidas			77,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	3c
<b>Título do investimento prioritário</b>	Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	3.c.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>O grau de abertura elevado da economia da RAM tem sofrido de forma particularmente aguda os efeitos da crise que afeta as economias ocidentais desde 2008. Esta conjuntura macroeconómica e financeira desfavorável tem limitado a expressão económico-empresarial de capacidades avançadas existentes na Região e mobilizáveis através de estratégias de cooperação e organização em rede, orientadas para desenhar estratégias de negócio das PME e de outras empresas, com potencial de modernização nas mais diversas atividades relacionadas e de suporte dos setores de especialização regional.</p> <p>O OE associado a esta PI traduz um importante desafio à renovação económica de tecido empresarial da RAM através da incorporação de fatores estratégicos de competitividade no desenvolvimento de novos bens e serviços, concretizando no</p>

terreno económico-empresarial as competências resultantes do investimento em I&DT.

Com o relançamento económico e da iniciativa de investimento empresarial a curto/médio prazo, a RAM espera poder incentivar de forma decisiva a promoção de investimentos orientados para o crescimento das empresas através da adoção de processos de inovação que aumentem a sua capacidade competitiva nos mercados onde estão presentes em novos mercados, aumentando o VAB Regional, a sua sustentabilidade económica e o emprego qualificado.

Com a adoção desta PI, pretende-se contribuir para a modernização das PME, através da qualificação das estratégias de negócios e do reforço dos investimentos de carácter inovador e qualificados.

No setor do desenvolvimento de produtos e serviços TIC e comércio eletrónico, que conheceu algum desenvolvimento na Região ao longo da 1ª década do século XXI, importa relançar dinâmicas passadas superando a recessão económica prolongada que tem afetado a procura por parte das empresas. A par da debilidade da procura de serviços ( *e-commerce*), existe uma baixa apropriação e adoção de aplicação de competências TIC nas empresas.

No âmbito desta Prioridade de Investimento, orientada para dinamizar o crescimento e a inovação das PME, esperam-se os seguintes resultados:

- Aumento da procura e captação de produtos e serviços TIC em reforço da capacidade competitiva das empresas;
- captação dinâmica, mais empresarial, de serviços e respetivas competências;
- aumento do nº de empresas regionais que combinam estratégias de internacionalização com a realização simultânea de investimentos em inovação;
- transferência de atividades industriais para locais adequados criando melhores condições de produtividade dos fatores materiais e imateriais, objeto de apoios; numa lógica de modernização, expansão, introdução de novos produtos, serviços e processos que se traduzirá no reforço da capacidade instalada;
- reorganização dos modelos de negócio estimulada pelos projetos de inovação apoiados.
- melhoria da competitividade das empresas e estímulo o investimento empresarial, com especial atenção para os

setores identificados na Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Regional).

No âmbito do EP8, será apoiada a capacitação dos trabalhadores e dirigentes das empresas orientada para a promoção da inovação regional (PI 8.e “Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança“).

A PI está orientada para criar incentivos à sustentabilidade do tecido empresarial através da modernização das empresas, atuando de forma conjugada com os incentivos à internacionalização e à promoção da I&I.

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		3.c.1 - Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R331	Empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3, B a H, J,K, M e Q) com atividades de inovação no total de PME (empresas até 250 trabalhadores)	%	Mais desenvolvidas	46,8	2010	50-55	DGEEC	Bienal

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
----------------------------	---

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes acções das empresas:

- Investimento no desenvolvimento de novos produtos e serviços, nomeadamente na área das TIC, no sentido de potenciar os domínios da RIS3;
- Investimento em TIC com o objectivo de melhorar a competitividade das empresas, melhorar os novos modelos de negócio e aproveitar as potencialidades da economia digital, no sentido promover instrumentos de marketing mais dinâmicos, reforçando a visibilidade regional, nacional e internacional;
- Aquisição de novos equipamentos para melhoria da competitividade das empresas, no quadro de transferência e/ou localização para os Parques Empresariais;
- Investimentos que visem o aumento das vendas no mercado local através de inovações de processos, produtos ou organização da gestão e aplicações de e-commerce;
- Apoio a investimentos no âmbito da cooperação organizativa e serviços associados através da combinação das respetivas capacidades produtivas para aumentar a massa crítica e/ou poder negocial no mercado e explorar economias de escala;
- Investimentos que visem o reforço das capacidades de organização e gestão das empresas;
- Apoio a projetos de qualificação das estratégias das empresas (design, desenvolvimento e engenharia de produtos, economia digital e TIC, propriedade industrial, certificação, criação e registo de marcas, etc.);
- Investimentos em projetos que promovam a revitalização de setores tradicionais;
- Apoio a projetos de empresas afetadas pelo surto do novo Coronavírus (COVID-19), através de Linhas de Crédito destinadas apoiar a tesouraria das empresas;
- Apoio a projetos de adaptação da atividade das PME ao Contexto da pandemia do Covid19, com o objetivo de criar condições à retoma da atividade empresarial, salvaguardando a saúde pública na RAM.

Ações coletivas

- Apoio a ações coletivas de disseminação de boas práticas em temas relevantes para as empresas nesta PI : e.g. oportunidades de TIC, cooperação empresarial e atuação em rede, gestão da informação e gestão de processos de inovação), e programas não regulares de vigilância da evolução da atividade económica nacional, regional ou setorial.

#### Projectos conjuntos

- Apoio a projetos conjuntos para fomentar a articulação entre empresas e entidades públicas para a criação de novos produtos e serviços, nomeadamente no âmbito do Turismo.

#### **Condicionantes:**

- Atendendo à complexidade do Domínio Temático e à existência de fortes complementaridades entre instrumentos de política, será assegurada a coordenação estratégica e a gestão operacional na área da I&I, com especial incidência na articulação entre os OT 1, 3 e 8, envolvendo as Autoridades de Gestão do PO RAM e dos PO FEADER (Regional) e FEAMP (Nacional) e os Organismos Intermédios regionais relevantes identificados na Secção 7.1.
- A tipologia de ações previstas no âmbito de ações coletivas referem-se a lógicas de demonstração, sensibilização, difusão de boas práticas em temas relevantes para as empresas nesta PI (e.g. oportunidades de TIC, cooperação empresarial e atuação em rede, gestão da informação e gestão de processos de inovação, programas não regulares de vigilância da evolução da atividade económica nacional, regional ou setorial).
- As entidades não empresarias (entidades públicas, associações e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) são beneficiárias nas tipologia de ações de carácter coletivo, sejam ações coletivas (onde as empresas, sendo o grupo alvo, não são beneficiárias diretas das operações) ou projetos conjuntos (onde empresas e estas entidades são ambas beneficiárias das operações).
- Para os apoios à construção e requalificação de hotéis, o princípio central de seleção de projetos, tal como nos restantes setores de atividade, é o grau de inovação da operação, sendo considerado o alinhamento da operação com as estratégias regional e nacional de turismo, estabelecidas no Plano Regional do Turismo e no Plano Referencial Estratégico da Economia da RAM.
- Os incentivos atribuídos a grandes empresas serão alvo de análise do efeito de incentivo ao nível da dimensão, do âmbito, do montante ou da

**Prioridade de investimento**

3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços

rapidez de execução do projeto.

- Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.

O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.

No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.

- As Autoridades de Gestão asseguram, nomeadamente através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que da realização do investimento apoiado não resulta diretamente uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia (efeito de deslocalização).

**Grupos-alvo:**

- Empresas.

<b>Prioridade de investimento</b>	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
<p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidades públicas e associações empresariais que participam nas acções colectivas e conjuntas;</li> <li>• Empresas;</li> <li>• Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.</li> </ul>	

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção;</li> <li>• Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;</li> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento. No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem ser conhecidos a priori e, portanto, incentivar os promotores a apresentarem, e a concretizarem, projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos alinhados com os objetivos do Programa.</li> <li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>• Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;</li> <li>• A análise e a seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades construída com base nas recomendações do <i>Plano Referencial</i></li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
<p><i>Estratégico para a Economia Regional, no horizonte 2020 (2014), em matéria de setores de atividade, fatores imateriais de desenvolvimento, orientação de mercados, impacto regional e no emprego, alterações climáticas ou economia verde, etc.;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
<p>No respeito pelas normas de acumulação de apoios em matéria de ajudas de Estado e dos FEEL, considera-se o uso complementar de Instrumentos Financeiros, quer na área da dívida (mutualizando o risco de crédito), quer no domínio da capitalização por forma a reduzir os custos de incerteza económica.</p> <p>No entanto a utilização de instrumentos financeiros (incluindo os valores indicativos apresentados no PO relativamente às formas de financiamento) e a sua configuração final está dependente dos resultados da avaliação ex ante (de acordo com o artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro).</p>	

#### **2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
<p>Nesta Prioridades de investimentos não estão identificados grandes projetos, ainda que possam ser objeto de financiamento.</p>	

**2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região**

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CV21	Apoio do instrumento financeiro às PME para capital de giro	EUR	FEDER	Mais desenvolvidas			15.746.268,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV23	Número de PME com capital de giro reembolsável	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			180,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CV27	Investimento produtivo: N.º de empresas apoiadas em Inovação produtiva para a criação de novos produtos, processos e sistemas de combate à COVID-19 (Subconjunto CO02)	Empresa	FEDER	Mais desenvolvidas			250,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			595,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			398,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			197,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	EUR	FEDER	Mais desenvolvidas			39.500.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Mais desenvolvidas			572,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO29	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos na empresa	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			65,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

**2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13**

Eixo prioritário	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

## 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)**

Eixo prioritário		3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F3	F	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas			11.093.582,00			75.289.305,00	Sistema de informação dos FEEL	
K311	I	Novas empresas apoiadas (Operações contratadas)	N.º	FEDER	Mais desenvolvidas			41			53,00	Sistema de Informação dos FEEL	
K3993	I	Empresas que beneficiam de subvenções (operações contratadas)	N.º	FEDER	Mais desenvolvidas			158			489,00	Sistema de Informação dos FEEL	
CO02	O	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			79			489,00	Sistema de informação dos FEEL	
CO05	O	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			20			53,00	Sistema de Informação dos FEEL	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

**Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção**

Eixo prioritário		3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS		
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €	
ERDF	Mais desenvolvidas	001. Investimento produtivo genérico em pequenas e médias empresas («PME»)	38.235.368,00	
ERDF	Mais desenvolvidas	064. Processos de investigação e inovação nas PME (incluindo «vales», processos, conceção, serviços e inovação social)	100.000,00	
ERDF	Mais desenvolvidas	066. Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design)	9.130.540,00	
ERDF	Mais desenvolvidas	067. Desenvolvimento das atividades das PME, apoio ao empreendedorismo e incubação, incluindo apoio a empresas derivadas (spin-outs) e a novas empresas (spin-offs)	15.930.000,00	
ERDF	Mais desenvolvidas	069. Apoio a processos de produção amigos do ambiente e a medidas de eficiência dos recursos nas PME	100.000,00	
ERDF	Mais desenvolvidas	072. Infraestruturas comerciais para PME (incluindo instalações e parques industriais)	100.000,00	
ERDF	Mais desenvolvidas	074. Desenvolvimento e promoção de ativos turísticos em PME	100.000,00	
ERDF	Mais desenvolvidas	075. Desenvolvimento e promoção de serviços turísticos em ou para PME	100.000,00	
ERDF	Mais desenvolvidas	076. Desenvolvimento e promoção de ativos culturais e criativos em PME	100.000,00	

Eixo prioritário		3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	077. Desenvolvimento e promoção de serviços culturais e criativos em ou para PME	100.000,00

#### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	21.059.525,00
ERDF	Mais desenvolvidas	02. Subvenção reembolsável	26.948.055,00
ERDF	Mais desenvolvidas	03. Apoio através de instrumentos financeiros: capital de risco e fundos próprios ou equivalente	100.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	100.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	100.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	15.688.328,00

#### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	63.995.908,00

#### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	63.995.908,00

#### Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	4
Designação eixo prioritário	APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4b
Título do investimento prioritário	Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	4.b.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas empresas.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Em resultado das operações a realizar nas pequenas, médias e grandes empresas privadas, abrangendo edifícios de serviços, instalações industriais, equipamentos e infraestruturas, é esperada uma redução das emissões de 550 t CO<sub>2</sub>/ano, por cada milhão de euros de investimento realizado.</p> <p>A dotação FEDER desta Prioridade de Investimento até 2020, revestirá a forma de subvenção reembolsável, a qual poderá ser utilizada numa perspectiva de financiamento complementar, ou não, para as operações enquadradas no “Eixo 3 - Reforço da competitividade das empresas” que contemplem investimentos no domínio da eficiência energética.</p> <p>Os apoios a conceder, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, assumem a forma de apoio reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30% e aos limiares decorrentes das regras em matéria de auxílios de estado. As condições de conversão do apoio reembolsável em não reembolsável serão fixadas em função do alcance de metas pré-definidas aferidas com a conclusão dos investimentos.</p> <p>Para além da redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO<sub>2</sub>, a implementação de medidas de eficiência energética e de utilização de energias renováveis nas empresas, contribui para melhorar a competitividade, criar emprego e reduzir as importações de combustíveis fósseis e a dependência energética regional do exterior.</p> <p>Em complemento ao indicador de consumo de energia primária nas empresas será, para cada uma das operações da PI, associado um indicador que permitirá aferir a eficiência das instalações e que será determinado caso a caso, em função da natureza da atividade económica desenvolvida por cada uma das empresas que sejam apoiadas. Assim, garante-se que existirá sempre um aumento da eficiência do processo produtivo apoiado e que as reduções de consumo não são consequência da redução da atividade económica.</p>

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		4.b.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas empresas.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R422E	Consumo de energia primária nas empresas	tep/M€		53,39	2012	50,19	DGEG/DRCIE; AREAM	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
<p>Os investimentos em eficiência energética nas empresas serão sempre baseados numa análise custo-benefício, fundamentada com uma auditoria energética, devendo necessariamente gerar benefícios financeiros líquidos positivos (i.e., o valor atualizado das poupanças geradas deve sempre exceder o valor atualizado do custo de investimento, operação, manutenção e reinvestimento por substituição, se aplicável), pelo que não será apoiado qualquer investimento que não cumpra esta condição.</p> <p>Os projetos a aprovar devem apresentar soluções integradas no domínio da eficiência energética e incidir no processo produtivo ou atividade da empresa. Estes projetos devem partir da realização de uma auditoria/estudo/análise energética que permita à empresa estruturar o projeto. O projeto irá concretizar as soluções apontadas nesse estudo e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a utilização e possível produção de energia a partir de fontes de energias renováveis para autoconsumo.</p> <p>As ações a apoiar nas empresas privadas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Auditorias energéticas e diagnósticos energéticos, incluindo os respetivos planos de Racionalização dos Consumos de Energia, desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética desses mesmos planos.</li><li>• Investimentos para a melhoria do desempenho energético dos edifícios de serviços, através de medidas passivas eficientes de proteção solar, isolamento térmico, ventilação natural e iluminação natural.</li><li>• Investimentos em eficiência energética dos sistemas de climatização de edifícios, águas quentes, vapor, iluminação, bombagem, refrigeração.</li><li>• Investimentos para renovação e conversão de frotas de veículos de transporte de mercadorias (no caso de empresas de transporte de mercadorias) para utilização de formas de energia menos poluentes e mais eficientes que contribuam para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis.</li><li>• Investimentos para produção de calor a partir de fontes de energia renováveis para autoconsumo nas empresas, integrados nos projectos de eficiência energética.</li></ul>	

- Investimentos para produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis para autoconsumo das empresas, integrados nos projectos de eficiência energética.
- Investimentos em sistemas de controlo, medição e gestão de energia, integrados nos projectos de eficiência energética.

Nas intervenções de formação de competências (nomeadamente, no âmbito das PI 8.e e PI 10.c) será estimulado o desenvolvimento de ofertas formativas e a frequência de ações de formação em eficiência energética e aproveitamento de energias renováveis.

**Condicionantes:**

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:

- Os investimentos em eficiência energética nas empresas serão financiados, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, através de subvenção reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30% e aos limiares decorrentes das regras em matéria de auxílios de estado. As condições de conversão do apoio reembolsável em não reembolsável serão fixadas em função do alcance de metas pré-definidas aferidas com a conclusão dos investimentos.
- Todos os investimentos serão antecedidos de uma auditoria energética que permita estruturar os projectos. Os custos das auditorias energéticas (quer os diagnósticos energéticos quer as avaliações ex-post) só serão cofinanciados se se concretizar na realização de investimentos, não sendo elegíveis quaisquer auditorias obrigatórias por lei.
- Os apoios podem abranger todos os setores de atividade. As empresas devem ser proprietárias ou dispor de contratos de arrendamento com duração compatível com o tempo de vida útil dos investimentos. No caso do setor imobiliário, o investimento só pode ser realizado nos edifícios em que os promotores são simultaneamente utilizadores e proprietários.
- Apenas são elegíveis investimentos para aproveitamento de energias renováveis destinadas a autoconsumo das empresas e que façam parte de soluções integradas que visem prioritariamente a eficiência energética.
- Os investimentos para produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis para utilização local têm de fazer parte de uma operação integrada de eficiência energética e não podem ultrapassar 20% do investimento em soluções de eficiência energética.
- Não são elegíveis as operações de construção ou de reconstrução de edifícios, nem intervenções em edifícios ou outras instalações novas, nem

despesas de funcionamento ou manutenção.

- Não são elegíveis investimentos para aquisição de veículos de transporte de passageiros ou mistos.
- Na renovação das frotas de transporte de mercadorias, a aquisição ou substituição de qualquer veículo pesado de mercadorias deve ser sempre feito na proporção de pelo menos 1:1 (i.e. a aquisição ou substituição de veículos pesados de mercadorias não pode implicar o aumento da frota deste tipo de veículos).
- As operações de eficiência energética estarão sujeitas a um acompanhamento especializado na área da energia, o que pode incluir a avaliação prévia, vistorias e análise dos resultados, sendo a melhoria do desempenho energético alcançado aferida por recurso a uma avaliação “ex-post” independente, para assegurar a qualidade das operações e avaliar o seu desempenho.

Na observância das regras de auxílios de Estado, não devem ser concedidos auxílios sempre que as melhorias se destinem a assegurar que as empresas cumprem as normas da União Europeia já adotadas, mesmo que ainda não tenham entrado em vigor, mas já tenham sido aprovadas pela Comissão Europeia e publicitadas. Em consequência, são elegíveis os investimentos necessários para alcançar um nível de eficiência energética mais elevado que o mínimo estipulado pela legislação nacional e comunitária. No entanto, se for opção enquadrar os investimentos ao abrigo do Auxílio de minimis, deverá respeitar, apenas, as exigências estabelecidas no mesmo.

**Grupos-alvo:**

- Empresas.

**Beneficiários:**

- Empresas.

### 2.A.2.2. *Princípios orientadores para a seleção das operações*

<b>Prioridade de investimento</b>	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
<p>Todos os apoios a investimentos serão baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético. A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão aplicáveis na Região Autónoma da Madeira, tendo em vista concluir sobre a viabilidade económica da operação.</p> <p>A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo.</li><li>• Orientação para os resultados: a seleção dos projetos e o montante do financiamento terão em consideração a fundamentação e coerência do projeto, o período de retorno do investimento, a redução de custos com a energia, a redução das emissões de CO2, a redução das importações de combustíveis fósseis e a sinergia com outros fundos e iniciativas, incluindo a formação e sensibilização.</li><li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto, do promotor e do beneficiário.</li><li>• Efeito de incentivo: será verificado o contributo para a realização do projeto e o efeito multiplicador.</li><li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando de regulamento específico.</li></ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos promotores, dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre financiamento, tendo em conta a elegibilidade, o mérito e a disponibilidade orçamental (mérito relativo). As Autoridades de Gestão asseguram, nomeadamente através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que da realização do investimento apoiado não resulta diretamente uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia (efeito de deslocalização).</p>	

### 2.A.6.3 *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
Não Aplicável.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O421	Empresas com consumo de energia melhorado	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			18,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Mais desenvolvidas			18,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	4c
<b>Título do investimento prioritário</b>	Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.

#### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	4.c.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Em resultado das operações a realizar nos serviços públicos, na habitação particular e na habitação social de propriedade pública, é esperada uma redução das emissões de 550 t CO <sub>2</sub> /ano por cada milhão de euros de investimento realizado.  Com a dotação FEDER desta Prioridade de Investimento até 2020, estima-se que possa ser alavancado um investimento de 7

milhões de euros com contributo relevante do Instrumento Financeiro e de subvenções, o que representa uma redução estimada de 3 850 t CO<sub>2</sub>/ano após 2020.

Para além da redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO<sub>2</sub>, a implementação de medidas de eficiência energética e de utilização de energias renováveis nos serviços públicos e na habitação contribui para diminuir a despesa pública com energia e de famílias com baixos rendimentos, criar emprego e reduzir as importações de combustíveis fósseis e a dependência energética regional do exterior.

O apoio a infraestruturas públicas abrange a administração pública local, bem como as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social.

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		4.c.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R434	Fogos de habitação social com classificação energética melhorada	%		0,00		11,00	Empresas públicas beneficiárias (IHM, SOCIOHABITA Funchal, etc.)	Anual
R431	Consumo de energia primária na Administração Regional e Local	tep	Mais desenvolvidas	29018	2012	20312	DGEG/DRCIE	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
-----------------------------------	---

Os projetos de eficiência energética deverão demonstrar o contributo para o cumprimento dos resultados fixados nos PO ao nível das metas da redução do consumo de energia primária e redução das emissões de GEE.

A promoção da eficiência energética será sempre feita através de projetos que partem da realização de uma auditoria/estudo/análise energética que permita ao promotor estruturar o projeto. O projeto irá concretizar as soluções apontadas nesse estudo e que devem constituir soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a utilização e produção de energia a partir de fontes de energia renovável para autoconsumo.

Deste modo, as ações a apoiar nas infraestruturas públicas são:

- Auditorias/estudos/análises energéticas desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética decorrentes dessas mesmas auditorias/estudos/análises.
- Campanhas de sensibilização sobre eficiência energética e energias renováveis para o sector da habitação, abrangendo habitação social e habitação privada.
- Investimentos para a melhoria do desempenho energético dos edifícios de serviços, através de medidas passivas eficientes de proteção solar, isolamento térmico, ventilação natural e iluminação natural.
- Investimentos para a eficiência energética dos sistemas de climatização de edifícios, águas quentes, vapor, iluminação, bombagem, refrigeração.
- Investimentos em equipamento para a melhoria da eficiência energética da iluminação pública e da sinalização luminosa de trânsito.
- Criação de redes urbanas de energia térmica desde que exclusivamente dirigidas ao abastecimento de clusters de edifícios públicos maiores consumidores de calor e de frio.
- Investimentos para produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis para autoconsumo em infraestruturas públicas, integrados

<b>Prioridade de investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
<p>em operações de eficiência energética.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimentos em sistemas de controlo, medição e gestão de energia, integrados em operações de eficiência energética.</li> </ul> <p>As ações a apoiar na habitação particular e na habitação social de propriedade pública são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditorias/estudos/análises energéticas desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética decorrentes dessas mesmas auditorias/estudos/análises.</li> <li>• Investimentos para a melhoria do desempenho térmico e energético dos edifícios de habitação, através de medidas passivas eficientes de proteção solar, isolamento térmico, ventilação natural e iluminação natural.</li> <li>• Investimentos para a eficiência energética dos sistemas de águas quentes, iluminação e bombagem.</li> <li>• Investimentos para produção de calor a partir de fontes de energia renováveis para águas quentes sanitárias na habitação, integrados em investimentos de eficiência energética.</li> </ul> <p>Também são apoiadas ações de informação, de divulgação e comunicação sobre o tema da eficiência energética.</p> <p>Os investimentos nas infraestruturas públicas e na habitação social de propriedade pública serão articulados e complementados com ações de capacitação e formação de competências (no âmbito das PI 10.c e PI 11.a), com a finalidade de otimizar e maximizar os resultados desses investimentos.</p> <p>Nas intervenções de formação de competências (no âmbito das PI 10.c e PI 11.a) será estimulado o desenvolvimento de ofertas formativas e a frequência de ações de formação em eficiência energética e aproveitamento de energias renováveis.</p> <p><b>Condicionantes:</b></p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	de	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
-----------------------------------	----	---

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:

- A eficiência energética no setor da habitação de promotores particulares, será realizada através de instrumentos financeiros.
- No caso dos apoios a projetos de eficiência energética nas infraestruturas públicas os apoios serão reembolsáveis ou não reembolsáveis, sendo sempre salvaguardada a legislação em termos de ajudas de Estado. Os investimentos exclusivamente dirigidos à climatização ou iluminação não serão apoiados através de subvenções não reembolsáveis.
- No caso dos projetos referidos no ponto anterior caberá ao beneficiário optar pelo recurso ao mecanismo de subvenção reembolsável ou não reembolsável, sendo que a subvenção não reembolsável fica limitada a uma taxa máxima de apoio FEDER de 75% (exceto auditorias/avaliações e outros estudos, bem como ações de informação, de divulgação e comunicação sobre a eficiência energética).
- Os apoios reembolsáveis poderão ser parcialmente convertidos em apoios não reembolsáveis, limitados a uma taxa máxima de 30%, em função do alcance de metas pré-definidas aferidas com a conclusão do Investimento, com exceção dos apoios no âmbito da climatização e/ou da iluminação dos edifícios e equipamentos e da iluminação pública, decorativa e semafórica. As condições de conversão do apoio reembolsável em não reembolsável serão fixadas nos avisos para apresentação das candidaturas.
- Deverá ser assegurada a redução de um mínimo de 30% no consumo de energia primária nas infraestruturas públicas objeto de investimentos no âmbito da eficiência energética na administração pública cumprindo o estabelecido na legislação nacional e comunitária aplicável.
- Os investimentos relativos a intervenções nos sistemas de iluminação pública, sistemas semafóricos e sistemas de iluminação decorativa serão apoiados através de subvenções reembolsáveis.
- A promoção da eficiência energética na habitação social, definida para o efeito como habitação em regime de renda apoiada e propriedade pública, será apoiada através de subvenção não reembolsável.
- O custo da auditoria/estudo/análise energética (quer o diagnóstico energético quer a avaliação ex-post) só será cofinanciado se as soluções apontadas por estes estudos se concretizarem na realização de investimentos, não sendo elegíveis quaisquer auditorias obrigatórias por lei.
- As auditorias, estudos, diagnósticos e análises energéticas necessários à realização dos investimentos e à implementação de Planos de Ação de eficiência energética, bem como a avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento são apoiados através de subvenções não reembolsáveis.
- Os investimentos de eficiência energética na administração pública e nas IPSS estão confinados às infraestruturas que são propriedade do beneficiário ou sobre as quais o mesmo detenha título legal de posse, compatível com o tempo de vida útil dos investimentos ou, caso aplicável, dos reembolsos da subvenção, consoante o período que se revele mais longo, e de utilização da Administração Pública ou das IPSS.

<b>Prioridade de investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
-----------------------------------	---

- Os projetos a aprovar devem apresentar soluções integradas no domínio da eficiência energética.
- Apenas são elegíveis investimentos para aproveitamento de energias renováveis destinadas autoconsumo e que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética.
- Os investimentos para produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis para utilização local têm de fazer parte de uma operação integrada de eficiência energética e não podem ultrapassar 30% do investimento em soluções de eficiência energética.
- Não são elegíveis as operações de construção ou de reconstrução de edifícios, nem intervenções em edifícios ou outras instalações novas, nem despesas de funcionamento ou manutenção.
- Os projetos de eficiência energética na habitação social e particular, iniciam-se com uma auditoria/estudo/análise energética, e devem concretizar as soluções apontadas nessa auditoria/estudo/análise, no todo ou pelo menos para um conjunto de medidas identificadas que resultem em melhoramentos significativos em eficiência energética, e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a possível produção de energia a partir de fontes de energia renovável para autoconsumo.
- As auditorias/estudos/análises energéticas deverão obrigatoriamente incidir sobre as componentes comuns do edifício e as frações individuais, permitindo estruturar e elaborar o projeto que deverá concretizar as soluções apontadas, no todo ou pelo menos para o conjunto de medidas identificadas que resultem em melhoramentos significativos em eficiência energética, e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética.
- Todos os apoios serão antecidos de auditorias/ estudos/ análises energéticas que permitam estruturar os projetos e efetuar as candidaturas finais de acordo com o princípio de requisitos mínimos de desempenho energético. No final, a melhoria do desempenho energético alcançado será aferida por recurso a avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento da qualidade e da eficiência energética de cada projeto. No caso de intervenções em edifícios da Administração Pública, que são sempre em edifícios já existentes, devem ser sempre considerados como requisitos mínimos obrigatórios os estabelecidos na Diretiva relativa ao Desempenho Energético nos Edifícios e na Diretiva relativa à promoção de energia proveniente de fontes de renováveis. Todas as intervenções devem ter por base a categoria de desempenho energético inicial do edifício/infraestruturas, e resultar em melhoramentos significativos em termos de eficiência energética, garantindo um mínimo de redução em 30% no consumo de energia primária no investimento candidatado no âmbito da eficiência energética na administração pública.
- Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.

O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos

<b>Prioridade de investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis.	
<p>As formas de apoio e as taxas de comparticipação aplicáveis aos investimentos das IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social são idênticas às estabelecidas para os investimentos nas infraestruturas da Administração Pública.</p> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidades da Administração Pública Central, Regional e Local;</li> <li>• Empresas públicas;</li> <li>• IPSS;</li> <li>• População residente.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos;</li> <li>• Administração Pública e Empresas públicas;</li> <li>• IPSS;</li> <li>• Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira (AREAM).</li> </ul>	

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
A política de eficiência energética nas infraestruturas públicas, nomeadamente no que respeita a elegibilidade, desempenhos melhorados, contratos tipo e instrumentos financeiros, será sempre definida a nível nacional pelas entidades responsáveis pelo setor da energia. As operações que visem a	

<b>Prioridade de investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
<p>melhoria da eficiência energética na rede de iluminação pública e nas instalações semaforicas terão como referência uma série de parâmetros técnicos que deve seguir um projeto de iluminação pública, e de acordo com os documentos de referência publicados pela ADENE e DGEG.</p> <p>Todos os apoios a investimentos serão baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético. A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, tendo em vista concluir sobre a viabilidade económica da operação.</p> <p>A seleção das operações deve ter como principio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada de modo a garantir a escolha de projetos de maior mérito.</li> <li>• Orientação para os resultados: a seleção dos projetos e o montante do financiamento terão em consideração a fundamentação e coerência do projeto, o período de retorno do investimento, a redução de custos com a energia, a redução das emissões de CO2, a redução das importações de combustíveis fósseis e a sinergia com outros fundos e iniciativas, incluindo a formação e sensibilização.</li> <li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto, do promotor e do beneficiário.</li> <li>• Efeito de incentivo: será verificado o contributo para a realização do projeto e o efeito multiplicador.</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando de regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos promotores, dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento ou apoio tendo em conta a elegibilidade, o mérito e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
-----------------------------------	---

<b>Prioridade de Investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
Está previsto o recurso a instrumentos financeiros para os investimentos na habitação particular.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O431	Redução anual do consumo de energia primária na iluminação pública	KWh/ano	FEDER	Mais desenvolvidas			1.170.000,00	Sistema de informação FEEI	Anual
CO31	Eficiência energética: Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Famílias	FEDER	Mais desenvolvidas			300,00	Sistema de informação FEEI	Anual
CO32	Eficiência energética: Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	FEDER	Mais desenvolvidas			1.389.000,00	Sistema de informação FEEI	Anual
CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	FEDER	Mais desenvolvidas			3.345,00	Sistema de informação FEEI	Anual

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	4e
---------------------------------------	----

<b>ID do investimento prioritário</b>	4e
<b>Título do investimento prioritário</b>	Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	4.e.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas para reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO2).
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Com as operações a catalisar para a promoção de estratégias de baixo teor de carbono em todos os tipos de territórios, nomeadamente zonas urbanas e periurbanas, é esperada uma redução das emissões de 240 t CO2/ano por cada milhão de euros de investimento realizado. As estratégias de promoção dos modos ativos (pedonal, clicável), dos transportes públicos e da mobilidade elétrica são as que apresentam um maior contributo para a redução das emissões de CO2 em zonas urbanas e periurbanas e por isso serão alvo de especial atenção.</p> <p>Com a dotação FEDER desta Prioridade de Investimento até 2020, estima-se que possa ser alavancado um investimento de 8 milhões de euros com contributo relevante de subvenções a investimentos para transportes públicos coletivos, bem como ações estratégicas imateriais para a energia sustentável, o que representa uma redução estimada de 1 920 t CO2/ano após 2020.</p> <p>As ações estratégicas imateriais, ao nível do planeamento e dos estudos, têm um carácter instrumental e induzem outros investimentos que contribuem para promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas e para reduzir as emissões de dióxido de carbono.</p> <p>Para além da redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO2, a implementação das estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas, contribui para: melhorar os serviços de transporte público coletivo, o acesso aos transportes públicos e aos modos suaves, e a mobilidade das pessoas e bens em meio urbano e periurbano; reduzir as importações de combustíveis fósseis e a dependência energética regional do exterior; reduzir a despesa com a energia das famílias, das empresas e da Administração Pública Regional e Local; e melhorar a qualidade ambiental associada à redução da poluição pela utilização de combustíveis fósseis, em particular nos centros urbanos.</p>



**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		4.e.1 - Promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas para reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO2).						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R455E	Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos	%		0,00	2009	3,00	DGEG/DRCIE	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	de	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
-----------------------------------	----	--

As ações a apoiar para a promoção de estratégias de baixo teor de carbono em todos os tipos de territórios, são:

- Planos integrados de mobilidade urbana sustentável, observando os princípios comunitários de integração, participação e avaliação preconizados pelo guia para o desenvolvimento de PMUS e as orientações nacionais constantes do guia para a elaboração de PMT;
- Ações de sensibilização para promover a alteração de comportamentos com vista à redução dos consumos de energia e à mobilidade sustentável;
- Investimentos em operações integradas nos transportes urbanos públicos coletivos de passageiros, devidamente enquadradas em planos de mobilidade sustentável ou planos integrados de transportes de âmbito regional, visando melhorar a atratividade do transporte público face ao privado e reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, incluindo
  - a aquisição de veículos rodoviários que utilizem formas de energia e tecnologias mais eficientes;
  - a melhoria das infraestruturas de apoio para os passageiros;
  - adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real;
  - reforço da integração tarifária multimodal para os transportes públicos através de soluções de bilhética integrada;
  - sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes.
- Investimentos em infraestruturas de utilização pública, devidamente enquadradas em planos de mobilidade urbana sustentável, para promover:
  - Modos suaves não motorizados: vias pedonais e cicláveis (excluindo as que se destinam maioritariamente a fins de lazer) e bicicletas de uso público;
  - Estruturação de corredores urbanos de procura elevada, priorizando o acesso aos transportes públicos e aos modos suaves;
  - Melhoria da rede de interfaces, tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas,

<b>Prioridade de investimento</b>	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
<p>a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território; designadamente através da criação de interfaces como parques de estacionamento associados ao transporte público colectivo na periferia de zonas urbanas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimentos na mobilidade elétrica: pontos de carregamento públicos com fichas normalizadas e comuns em zonas de acesso público e pontos de carregamento para autocarros elétricos de transportes públicos de passageiros, mediante uma estratégia regional para a mobilidade elétrica alinhada com os objetivos do Quadro de Ação Nacional para o Desenvolvimento do Mercado de Combustíveis Alternativos no Setor dos Transportes (Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2017), que adota a Diretiva 2014/94/UE relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos, do PNAEE e dos planos de ação para a energia sustentável da Madeira, do Porto Santo e dos 10 municípios aderentes ao Pacto de Autarcas.</li> </ul> <p>Os investimentos na mobilidade urbana sustentável serão articulados e complementados com ações de capacitação e formação de competências (nomeadamente, no âmbito das PI 10.c e PI 11.a), com a finalidade de otimizar e maximizar os resultados desses investimentos.</p> <p>Nas intervenções de formação de competências (nomeadamente, no âmbito das PI 8.e, PI 10.c e PI 11.a) será estimulado o desenvolvimento de ofertas formativas e a frequência de ações de formação em eficiência energética na gestão de sistemas de transportes.</p> <p><b>Condicionantes:</b></p> <p>No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os apoios estão circunscritos a operações enquadradas em planos integrados de mobilidade urbana sustentável ou outros planos, estratégias e estudos que demonstrem resultados na redução de emissões de carbono;</li> <li>• As ações serão cofinanciadas com subvenções reembolsáveis e não reembolsáveis;</li> <li>• Os planos de mobilidade urbana sustentável têm de estar de acordo com as orientações elaboradas pelo Instituto de Mobilidade e Transportes e</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
<p>pela União Europeia;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não será financiada qualquer utilização direta de veículos (aquisição, locação, etc.), a não ser a aquisição de veículos para transportes urbanos públicos coletivos de passageiros que utilizem formas de energia e tecnologias mais eficientes e mais limpas e bicicletas de uso público;</li> <li>• Não serão financiadas despesas de funcionamento ou de manutenção de infraestruturas;</li> <li>• Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados há menos de 10 anos;</li> <li>• Os beneficiários devem cumprir os limites das ajudas de Estado, quando aplicável.</li> </ul> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operadores de transportes públicos coletivos de passageiros;</li> <li>• Utilizadores de transportes públicos e de veículos elétricos;</li> <li>• População em geral.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública Central, Regional e Local;</li> <li>• Empresas públicas ou privadas com concessão de serviço de transportes públicos coletivos de passageiros;</li> <li>• Entidades gestoras e operadores da rede de mobilidade elétrica;</li> <li>• AREAM – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira para ações de sensibilização.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
A política de eficiência energética e de baixo carbono nos territórios será sempre definida a nível nacional pelas entidades com responsabilidades na	

<b>Prioridade de investimento</b>	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
<p>configuração dos apoios à implementação da política energética.</p> <p>Todos os apoios a investimentos serão baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético. A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão aplicáveis na Região Autónoma da Madeira, tendo em vista concluir sobre a sustentabilidade da operação.</p> <p>A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada de modo a garantir a escolha de projetos de maior mérito.</li> <li>• Orientação para os resultados: a seleção dos projetos e o montante do financiamento terão em consideração a fundamentação e coerência do projeto, o período de retorno do investimento, a redução de custos com a energia, a redução das emissões de CO2, a redução das importações de combustíveis fósseis e a sinergia com outros fundos e iniciativas, incluindo a formação e sensibilização.</li> <li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto, do promotor e do beneficiário.</li> <li>• Efeito de incentivo: será verificado o contributo para a realização do projeto e o efeito multiplicador.</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando de regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos promotores, dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento ou apoio tendo em conta a elegibilidade, o mérito e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
-----------------------------------	--

<b>Prioridade de Investimento</b>	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Não aplicável.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

#### Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep	FEDER	Mais desenvolvidas			412,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

#### 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

<b>Eixo prioritário</b>	4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES

#### 2.A.4. Quadro de desempenho

#### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES							
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)	Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário

Eixo prioritário		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F4	F	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas			4.792.812,00			16.947.494,00	Sistema de informação dos FEEI	
O421	O	Empresas com consumo de energia melhorado	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			9			18,00	Sistema de informação dos FEEI	
O453	O	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep	FEDER	Mais desenvolvidas			124			412,00	Sistema de informação dos FEEI	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11 Categorias de intervenção

#### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	013. Renovação energeticamente eficiente de infraestruturas públicas, projetos de demonstração e medidas de apoio	1.284.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	014. Renovação energeticamente eficiente do parque habitacional existente, projetos de demonstração e medidas de apoio	2.446.800,00
ERDF	Mais desenvolvidas	043. Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	5.536.117,00
ERDF	Mais desenvolvidas	044. Sistemas de transporte inteligentes (incluindo a introdução da gestão da procura, sistemas de portagem, sistemas informáticos de informação, monitorização e controlo)	885.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	068. Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME e medidas de apoio	1.899.946,00
ERDF	Mais desenvolvidas	070. Promoção da eficiência energética em grandes empresas	1.026.006,00
ERDF	Mais desenvolvidas	090. Ciclovias e vias pedonais	1.327.500,00

#### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	8.709.017,00

Eixo prioritário		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	02. Subvenção reembolsável	5.646.352,00
ERDF	Mais desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	50.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	0,00
ERDF	Mais desenvolvidas	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	0,00

#### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	14.405.369,00

#### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	14.405.369,00

#### Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

#### 2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:		4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	5
Designação eixo prioritário	PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	6c
Título do investimento prioritário	Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	6.c.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Qualificar os elementos diferenciadores, melhorar as condições de rentabilidade e otimizar a exploração dos recursos
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Pela rede de relações e de interações que a cultura proporciona, o investimento público deve desempenhar um relevante papel que contemple intervenções na recuperação e conservação do património histórico edificado, na incorporação das novas tecnologias para divulgação dos conteúdos e no reforço e modernização da oferta cultural.</p> <p>Estas perspetivas de orientação das intervenções de política pública nos domínios do património histórico, cultural e natural têm em vista responder à necessidade de afirmar a qualidade e singularidade dos conteúdos que diferenciam a RAM (e o destino Madeira) enquanto testemunhos de história e de identidade e que precisam ser potenciados através de uma eficaz organização das ofertas culturais e sequente divulgação. As intervenções no domínio do património natural (proteção da floresta, da biodiversidade e outros sistemas naturais, ...) constituem um importante contributo nessa perspetiva.</p> <p>A resposta às necessidades referenciadas, visando a valorização e a promoção dos valores histórico-culturais e naturais pressupõe trabalhar as áreas da preservação e divulgação dos bens patrimoniais (que são marcas de identidade).</p> <p>Na ótica dos resultados esperados, salienta-se, nomeadamente os que emergem da concretização gradual dos seguintes objetivos operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria das condições de visitaç�o e de fruiç�o dos equipamentos culturais e dos espaços naturais para as populaç�es e os visitantes;</li><li>• Aumento do n.º de visitantes dos equipamentos culturais e s�tios com interesse natural e cultural;</li><li>• Renovaç�o de conte�dos criativos e digitais espec�ficos aos dom�nios da oferta e do turismo cultural;</li><li>• Melhoria da sustentabilidade dos equipamentos culturais e dos espaços naturais;</li><li>• Rentabilizaç�o das iniciativas culturais resultantes do investimento institucional;</li><li>• Salvaguarda da mem�ria e da identidade insular.</li></ul>

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		6.c.1 - Qualificar os elementos diferenciadores, melhorar as condições de rentabilidade e otimizar a exploração dos recursos						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R631	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros	Nº (milhares)	Mais desenvolvidas	5697	2013	6614 a 6814	INE	Anual (média dos últimos 3 anos)

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
----------------------------	---

A tipologia de ações deve enquadrar-se nos campos de intervenção identificados no Acordo de Parceria, nomeadamente, a valorização e desenvolvimento do património cultural e natural, numa lógica de complementaridade face aos investimentos realizados com o apoio dos fundos estruturais ao longo dos diversos períodos de programação, seguindo uma lógica de grande seletividade e racionalidade económica.

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Investimentos na reabilitação e novas infraestruturas e ações de promoção de bens histórico-culturais e áreas naturais com elevado interesse turístico, por exemplo, o projecto de arqueologia na zona histórica do Funchal;
- Ações de promoção de património cultural marítimo, em articulação com iniciativas ligadas à náutica de lazer e atividades subaquáticas, nomeadamente a criação de percursos subaquáticos para a prática de mergulho, promoção e valorização de pontos de acesso para as atividades económicas relacionadas com o desporto e lazer no Mar;
- Projetos de promoção do património natural e cultural, com potencial de captação de fluxos turísticos;
- Desenvolvimento de infraestruturas de apoio à visitação, nomeadamente, sinalética, trilhos, passadiços e infraestruturas de relação com a natureza (p.ex., birdwatching);
- Reforço do “acervo patrimonial” através de uma aposta numa maior divulgação dos bens patrimoniais existentes, incentivando estratégias de promoção integrada que tirem partido das novas tecnologias e dos novos suportes de conhecimento e de fruição dos bens culturais;
- Produção e difusão de conteúdos culturais promovidos através de parcerias com entidades culturais, associações ou empresas.

No âmbito desta Prioridade devem ser estimuladas as articulações com intervenções enquadradas no Programa de Desenvolvimento Rural Madeira 2014-2020 (FEADER), designadamente nas vertentes de apoio à animação económica e ao desenvolvimento da iniciativa empresarial apoiadas nesse Programa.

As áreas de investimento prioritárias foram segmentadas pelo mapeamento das necessidades de intervenção, no seguinte âmbito do património cultural classificado - imóvel, móvel e museológico, e projetos na área digital (cf. Mapeamento).

**Condicionantes:**

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- As intervenções de promoção do desenvolvimento do património cultural deverão estar devidamente enquadradas em estratégias de promoção turística. O apoio à expansão, remodelação, reabilitação ou construção de novas infraestruturas culturais (museus/núcleos museológicos, centros culturais, etc.) será condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia;
- O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento de infraestruturas culturais, denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;
- Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos desde que apresentem potencial de captação de fluxos turísticos, sejam da iniciativa de entidades públicas e estejam enquadrados numa estratégia de promoção turística. Este apoio é atribuído para o lançamento da iniciativa e, quando realizados de forma continuada, até ao limite de 3 anos e com intensidade degressiva do financiamento. Suspendem-se em 2020 e 2021 as limitações de apoio a iniciativas que não sejam novas, incluindo as limitações em matéria de taxa de cofinanciamento, tendo presente as exigências acrescidas em matéria de segurança sanitária que estes eventos terão que cumprir, bem como a sua relevância acrescida para mitigar a profunda crise no turismo;
- Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados há menos de 10 anos;
- Não serão financiadas despesas de funcionamento ou de manutenção ligadas à infraestruturas.

**Grupo-alvo:**

<b>Prioridade de investimento</b>	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
<ul style="list-style-type: none"> <li>• População em geral, residente e não residente.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública Regional e Local;</li> <li>• Entidades do Setor Público Empresarial Regional;</li> <li>• Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza pública.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
<p>A seleção das operações deve ter como princípio base a transparência e simplicidade, devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Competição pelo financiamento:</b> será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada pela avaliação do mérito com base em critérios de seleção;</li> <li>· <b>Orientação para resultados:</b> os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;</li> <li>· <b>Sustentabilidade:</b> será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>· <b>Efeito de Incentivo:</b> será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;</li> <li>· Complementaridade com intervenções financiadas pelo FSE no domínio do desenvolvimento de competências em matéria de biodiversidade e turismo sustentável e de outras atividades/empregos verdes;</li> <li>· Complementaridade com operações que contribuam para a melhoria das condições regionais de adaptação às alterações climáticas;</li> <li>· Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros*** (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
Não aplicável.	

#### ***2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos*** (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO09	Turismo sustentável Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiários de apoio	Visitas/ano	FEDER	Mais desenvolvidas			159.534,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	6c
<b>Título do investimento prioritário</b>	Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	6.e.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades enquanto fator de atratividade e competitividade regional.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>As principais cidades da Região têm uma forte componente de património-histórico urbano que carecem de intervenções de matriz urbana. Estas devem combinar a regeneração do espaço público (equipamento, mobiliário urbano, espaços verdes,...), com a regeneração de áreas urbano-portuárias degradadas, de áreas urbano-turísticas desqualificadas e de espaços industriais tradicionais abandonados, suscetíveis de dinamização para atração de novas funções económicas e sociais.</p> <p>Como resultados gerais dos apoios comunitários identificam-se os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planeamento integrado das abordagens urbanas no território regional;</li> <li>• Revitalização dos núcleos urbanos consolidados e das zonas urbano-turísticas melhorando as condições para novas atividades, de novos moradores e para o aproveitamento para fruição e lazer;</li> </ul>

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir melhores condições de segurança, de qualidade do ar e do ruído;</li><li>• Reduzir ou eliminar áreas litorais degradadas e subaproveitadas por conflitos de usos ou usos desajustados ao aproveitamento eficiente dos recursos; e</li><li>• Aproveitamento eficiente dos recursos naturais da Região estimulando a utilização dos espaços reabilitados através de programas de animação e divulgação com incorporação de soluções inovadoras e aproveitamento de TIC.</li></ul> |
|--|---|

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		6.e.1 - Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades enquanto fator de atratividade e competitividade regional.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R651	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção	1 a 10	Mais desenvolvidas	0	2013	≥2	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
-----------------------------------	--

A tipologia de ações deve enquadrar-se nos campos de intervenção identificados no Acordo de Parceria, nomeadamente:

- desenvolvimento de ações de regeneração e revitalização urbana, quer por via da qualificação do espaço público, quer da intervenção no edificado público, promovendo novas centralidades urbanas, p.ex., na sequência de recuperação de zonas industriais abandonadas;
- concretização de objetivos de política pública de qualidade do ar e de gestão e controlo do ruído ambiental; a monitorização dos níveis de ruído e da qualidade do ar são indispensáveis, dado os níveis de saturação existentes associados à pressão do tráfego urbano e de atravessamento, sobretudo, na capital regional. Este tipo de tipologia de ações deve ser desenvolvido através de redes integradas;
- incorporando várias entidades, otimizando recursos físicos e financeiros.

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Operações de regeneração de áreas urbanas (núcleos históricos, zonas ribeirinhas, e zonas industriais abandonadas);
- Qualificação do espaço público através da criação de zonas verdes, ciclovias, vias pedonais, enquadrados em projectos de reabilitação urbana;
- Reabilitação integral de edifícios (com prioridade para os edifícios com idade igual ou superior a 30 anos), nomeadamente destinados aos seguintes usos: habitação, equipamentos de uso público, comércio e/ou serviços;
- Reutilização/reurbanização de espaços industriais desativados no âmbito de operações integradas de regeneração e competitividade urbana direcionadas para o fomento da inovação, o acolhimento de novas atividades, a valorização da cultura e a promoção do empreendedorismo;
- Demolição de edifícios visando a criação de espaços públicos, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente;
- Desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável;
- Regeneração das zonas urbanas nas frentes mar através da integração destes espaços na vivência das cidades como áreas de lazer e fruição do espaço natural contemplando intervenções em atividades de desporto e natureza, espaços renaturalizados, ciclovias, vias pedonais, entre outros;

<b>Prioridade de investimento</b>	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de reaproveitamento de espaços urbanos degradados de preferência para utilização de atividades económicas geradoras de emprego;</li> <li>• Aquisição de equipamentos para monitorização da qualidade do ar e do ruído da rede urbana de âmbito regional, com integração e disponibilização no sistema nacional de informação - QualAr;</li> <li>• Intervenções relativas à recuperação do património edificado.</li> </ul>	
<p><b>Condicionantes:</b></p>	
<p>No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As intervenções devem ter carácter integrado e enquadramento numa estratégia de reabilitação e regeneração urbana, considerando que os Municípios/Entidades promotoras devem identificar todas as dimensões-problema e necessidades de intervenção que levam à constituição dessa área/território como de intervenção prioritária. As operações de reabilitação urbana devem constar de uma Estratégia/Plano consolidado para cada área de intervenção, de forma a assegurar a sua interligação com a estratégia do território delimitado e o impacto agregador das várias intervenções, com exceção das operações selecionadas no âmbito do instrumento financeiro, as quais poderão, se devidamente justificado, ter outro enquadramento. Na delimitação desta área devem ser tidos em conta fatores como os impactes relevantes da intervenção, as características socio-funcionais do espaço a intervir; a articulação com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana. Serão estabelecidos critérios baseados preferencialmente em dados estatísticos, de nível territorial apropriado, para a definição das áreas elegíveis;</li> <li>• As intervenções em habitação privada e em edifícios de propriedade privada serão efetuadas exclusivamente através de instrumentos financeiros;</li> <li>• As intervenções de promoção do desenvolvimento do património cultural deverão estar devidamente enquadradas em estratégias de promoção turística. O apoio à expansão, remodelação, reabilitação ou construção de novas infraestruturas culturais (museus/núcleos museológicos, centros culturais, etc.) será condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia;</li> <li>• Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados há menos de 10 anos;</li> <li>• Não serão financiadas despesas de funcionamento ou de manutenção ligadas à infraestruturas.</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
-----------------------------------	--

**Grupo-alvo:**

- População residente nas áreas urbanas.

**Beneficiários:**

- Administração Pública Central, Regional e Local;
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.

**2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
-----------------------------------	--

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada pela avaliação do mérito com base em critérios de seleção;
- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o

<b>Prioridade de investimento</b>	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.	
<p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros*** (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
A possibilidade da utilização de instrumentos financeiros encontra-se prevista nesta prioridade, nomeadamente, instrumentos financeiros para o desenvolvimento urbano e regeneração urbana.	
<p>No entanto, ainda não poderá ser apresentada uma clara identificação dos instrumentos financeiros, uma vez que, ainda não estão disponíveis conclusões da respetiva da Avaliação ex ante.</p>	

#### ***2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos*** (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO38	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Mais desenvolvidas			30.043,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO39	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Mais desenvolvidas			6.713,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

Eixo prioritário	5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS
------------------	---

### 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F5	F	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas			9.484.247,00			26.824.422,00	Sistema de informação dos FEEI	
CO09	O	Turismo sustentável Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiários de apoio	Visitas/ano	FEDER	Mais desenvolvidas			47860			159.534,00	Sistema de informação dos FEEI	

### Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

#### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	054. Infraestruturas de habitação	1.000.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	083. Medidas relativas à qualidade do ar	600.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	084. Prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP)	1.000.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	089. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	2.329.200,00
ERDF	Mais desenvolvidas	090. Cicloviárias e vias pedonais	400.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	091. Desenvolvimento e promoção do potencial turístico das zonas naturais	920.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	092. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo	1.000.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	093. Desenvolvimento e promoção de serviços públicos de turismo	8.418.650,00
ERDF	Mais desenvolvidas	094. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos culturais e patrimoniais	5.132.908,00
ERDF	Mais desenvolvidas	095. Desenvolvimento e promoção de serviços públicos culturais e patrimoniais	2.000.000,00

### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	19.551.558,00
ERDF	Mais desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	3.249.200,00

### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	22.800.758,00

### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

Eixo prioritário		5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	22.800.758,00

**Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	6
Designação eixo prioritário	PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	7b
Título do investimento prioritário	Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	7.b.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Melhorar a cobertura da Rede rodoviária nas ligações ao sistema portuário e aeroportuário.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Nas condições de ultraperifericidade da Ilha da Madeira, a mobilidade interna é predominantemente assegurada por meios terrestres cuja racionalidade e eficiência são indispensáveis para a organização eficaz da atividade económica e para o acesso a fruição de bens e serviços públicos (educação, saúde e outras funções da Administração Pública Regional).</p> <p><i>A Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos vem concretizar a ligação entre a freguesia de Câmara de Lobos ao Estreito de Câmara de Lobos e ao Jardim da Serra, zonas altas do concelho. As atuais acessibilidades apresentam grandes limitações resultantes não só das características geométricas das vias mas também pela forte ocupação urbana marginal. Trata-se de uma ligação estratégica para o concelho uma vez que liga a freguesia de Câmara de Lobos, onde se localizam as atividades ligadas ao setor terciário (como o comércio, os serviços e a hotelaria) e primário (agricultura e pesca), às freguesias onde predomina a atividade agrícola e a pecuária. Esta ligação vai integrar as acessibilidades estruturantes do concelho quando considerada em conjunto com a atual ligação entre o Centro da Cidade e a Via Rápida.</i></p> <p>O posicionamento da <i>Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos</i> na rede rodoviária regional, pela relação que estabelece em termos de acessibilidade à capital da Região (Hospital Central, Universidade e estabelecimentos escolares, serviços públicos e equiparados), aos polos principais do sistema portuário e a Aeroporto, confere a esta infraestrutura um leque de resultados potenciais, com destaque para os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• aumento de mobilidade interna terrestre, com redução dos tempos de deslocação;</li> <li>• aumento das condições de segurança do transporte rodoviário;</li> <li>• melhoria da competitividade económica regional;</li> <li>• redução de custos de produção e facilidade de escoamento de produtos;</li> <li>• melhoria das condições de acessibilidade rodoviária a pontos estratégicos da Ilha (portos comerciais, Aeroporto, Hospital central, Centros de Saúde e Instituições de Ensino);</li> <li>• contributo para o desenvolvimento e sustentabilidade dos setores agrícola e agroindustrial (redução de custos de produção e facilidade de escoamento de produtos), incentivando a fixação e a instalação de jovens empresário;</li> </ul>

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• aumento na procura por espaços residenciais, comerciais e industriais nas freguesias do Concelho promovendo o crescimento económico local.</li></ul> |
|--|--|

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		7.b.1 - Melhorar a cobertura da Rede rodoviária nas ligações ao sistema portuário e aeroportuário.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R722	Ganhos de tempo de transporte da área intervencionada	Min.	Mais desenvolvidas	0,00	2014	7,00	SI PO RAM	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais
Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos.	
<b>Grupo-alvo:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Utentes da Região;</li></ul>	
<b>Beneficiários:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração Pública Regional.</li></ul>	

### 2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

<b>Prioridade de investimento</b>	7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais
A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada através modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o que está vertido no Acordo de Parceria e no texto desta prioridade.	
No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).	

<b>Prioridade de investimento</b>	7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais
-----------------------------------	--

### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais
Não aplicável.	

### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		7b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
0721	Rodovias regionais intervencionadas	Km	FEDER	Mais desenvolvidas			2,50	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

<b>Eixo prioritário</b>	<b>6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS</b>
-------------------------	---

## 2.A.4. Quadro de desempenho

### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F6	F	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas			17.126.450,00			48.064.823,00	Sistema de informação dos FEEI	
O721	O	Rodovias regionais intervencionadas	Km	FEDER	Mais desenvolvidas			2,5			2,50	Sistema de informação dos FEEI	

### Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

## 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	031. Outras estradas nacionais e regionais (construção nova)		40.855.099,00

### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável		40.855.099,00

### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica		40.855.099,00

**Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial**

Eixo prioritário		6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	40.855.099,00

**Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS
-------------------	--

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	7
Designação eixo prioritário	PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	8i
Título do investimento prioritário	Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	8a11
<b>Título do objetivo específico</b>	Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Com esta Prioridade de Investimento pretende-se fomentar a criação de novos postos de trabalho e contribuir para o aumento do nível global de emprego.</p> <p>A dinamização do mercado de trabalho deve assentar no aumento dos níveis de contratação do tecido empregador regional, nomeadamente: desempregados com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho;</p> <p>A adoção desta Prioridade responde à necessidade de reforçar os mecanismos de apoio à inserção/ reinserção profissional dos jovens e adultos, mobilizando também os instrumentos, de informação e orientação profissional e de apoio e acompanhamento dos desempregados em experiências no mundo do trabalho e/ou reinserção, na procura de uma formação e/ou emprego.</p> <p>Os resultados a alcançar nesta Prioridade deverão contribuir para a redução do tempo de inscrição dos desempregados nos Centros de Emprego, bem como o aumento do número de jovens inscritos que frequentam um estágio profissional e a proporção destes que fica inserida no mercado de emprego após a conclusão do estágio.</p> <p>No âmbito desta Prioridade espera-se contribuir para alcançar os seguintes objetivos operacionais, que constituem resultados importantes face à situação de partida em termos de desemprego e de reinserção no mercado de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Objetivo Contratação</li><li>• Aumento da empregabilidade dos jovens abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que após a qualificação estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data.</li><li>• Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação líquida de emprego e aumento das transições desemprego- emprego;</li> <li>• Melhoria dos indicadores de permanência no emprego após terminar o período de apoio;</li> <li>• Objetivo Transição para a vida ativa</li> <li>• Aumento da participação dos jovens detentores de uma qualificação em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os programas de estágios profissionais;</li> <li>• Integração de jovens após a frequência dos estágios.</li> </ul>
<b>ID do objetivo específico</b>	8ai2
<b>Título do objetivo específico</b>	Facilitar a transição para a vida ativa de jovens complementando uma qualificação pré-existente, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Com esta Prioridade de Investimento pretende-se fomentar a criação de novos postos de trabalho e contribuir para o aumento do nível global de emprego.</p> <p>A dinamização do mercado de trabalho deve assentar no aumento dos níveis de contratação do tecido empregador regional, nomeadamente: desempregados com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho;</p> <p>A adoção desta Prioridade responde à necessidade de reforçar os mecanismos de apoio à inserção/ reinserção profissional dos jovens e adultos, mobilizando também os instrumentos, de informação e orientação profissional e de apoio e acompanhamento dos desempregados em experiências no mundo do trabalho e/ou reinserção, na procura de uma formação e/ou emprego.</p> <p>Os resultados a alcançar nesta Prioridade deverão contribuir para a redução do tempo de inscrição dos desempregados nos Centros de Emprego, bem como o aumento do número de jovens e adultos inscritos que frequentam um estágio profissional e a proporção destes que fica inserida no mercado de emprego após a conclusão do estágio.</p> <p>No âmbito desta Prioridade espera-se contribuir para alcançar os seguintes objetivos operacionais, que constituem resultados importantes face à situação de partida em termos de desemprego e de reinserção no mercado de trabalho:</p>

- Objetivo Contratação;
- Aumento da empregabilidade dos jovens abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que após a qualificação estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data;
- Aumento da empregabilidade dos adultos abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data;
- Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego;
- Criação líquida de emprego e aumento das transições desemprego- emprego;
- Melhoria dos indicadores de permanência no emprego após terminar o período de apoio;
- Objetivo Transição para a vida ativa;
- Aumento da participação dos jovens detentores de uma qualificação em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os programas de estágios profissionais;
- Aumento da participação dos adultos em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os

	<p>programas de estágios profissionais;</p>
--	---

- Integração de jovens e adultos após a frequência dos estágios.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R811	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação	Mais desenvolvidas	%				58,00	Rácio (%)	2010			60,00	Sistema de Informação FEEI	2018/2023
R812	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional	Mais desenvolvidas	%				38,90	Rácio (%)	2012			43,00	Sistema de Informação FEEI	2018/2023

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas operações das seguintes tipologias:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Apoios à Contratação</i> - Estimular a criação de postos de trabalho associados à criação líquida de postos de trabalho. Esta tipologia destina-se a apoiar as entidades empregadoras a contratar desempregados inscritos no IEM, em geral pertencentes a grupos de maior dificuldade de inserção ou desfavorecidos face ao mercado de trabalho, através da concessão de apoios financeiros.</li> <li>• <i>Medidas de Formação/Emprego</i> - Incentivar as entidades a facultar a grupos de jovens ou adultos à procura de emprego uma valorização profissional, mediante uma formação teórico-prática, possibilitando às mesmas ter recursos qualificados e adaptados às suas necessidades.</li> <li>• <i>Apoios à reconversão profissional</i>, visando facilitar a transição entre profissões para trabalhadores de setores severamente atingidos pelo desemprego.</li> <li>• <i>Estágios Profissionais</i> – Proporcionar uma oportunidade para adultos, bem como para os jovens possuidores de qualificação de nível superior ou intermédio, de estabelecerem um contacto com o mundo de trabalho, de modo a aperfeiçoarem as suas competências socioprofissionais.</li> <li>• <i>Estágios Profissionais na Europa</i> - Proporcionar aos jovens qualificados em situação de desemprego, um estágio profissional, num país da União Europeia, reforçando deste modo, por força da interação com outros processos de organização do trabalho e de gestão, as suas competências a nível profissional, social e pessoal.</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

- *Experiências de Trabalho para jovens* - Permitir que as entidades possam facultar uma experiência profissional a jovens desempregados, com vista a um eventual recrutamento posterior para os seus quadros e por outro lado facultar aos jovens uma experiência profissional em contexto real de trabalho.

**Condicionantes:**

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- A agência pública responsável pelo Serviço Público do Emprego terá intervenção na coordenação das entidades promotoras, com definição de regras e condicionantes dos estágios e de outras medidas de política ativa de emprego, objeto de apoio.

**Grupos-alvo:**

- Pessoas em situação de desemprego (ou equiparados), privilegiando os jovens à procura de primeiro ou novo emprego e os desempregados de longa duração;
- Beneficiários do Rendimento Social de Inserção, desempregados com idade igual ou superior a 45 anos e as pessoas com deficiência.

**Beneficiários:**

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à Administração Regional e Local, incluindo entidades públicas equiparadas.

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:

- Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura fechados;
- Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- Inovação social: será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- Interação com a redução do aquecimento global - serão valorizados os projetos que contemplem a criação de empregos verdes, estimulem a biodiversidade e promovam o turismo sustentável;
- Desempenho histórico das entidades: será considerado o desempenho das entidades beneficiárias em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (nível de execução e histórico de irregularidades);
- Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)***

<b>Prioridade de Investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

Não aplicável.

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			1.530,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O812	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			2.621,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	8iii
<b>Título do investimento prioritário</b>	Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras

#### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	8aiii
<b>Título do objetivo específico</b>	Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Esta Prioridade de Investimento será desenvolvida e orientada para financiar medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e dinamização da atividade económica global. Importa apoiar o desenvolvimento de um tecido económico diversificado, que suporte a modernização e gere emprego adequado, nomeadamente, às características da mão-de-obra em risco mais elevado de

desemprego.

A criação de pequenas unidades empresariais constitui uma resposta consciente, positiva e válida ao problema do desemprego e a RAM está empenhada em apoiar e incentivar intervenções com essa finalidade. Neste contexto, deverá ser contemplada a dinamização da criação de novas empresas de base tecnológica, tirando partido das ações de formação e atração/desenvolvimento de carreiras de pessoas altamente qualificadas nos domínios de especialização da RIS3. A criação de massa crítica em torno dos centros de investigação e dos programas de formação avançada, em particular, quando em cooperação com instituições de referência internacional disseminadoras de boas práticas e experiência de criação de redes de competência, permite aumentar o potencial de ações empreendedoras a este nível.

O conjunto de medidas visa apoiar projetos de criação de empresas, desenvolvidos por desempregados, permitindo também a dinamização de atividades económicas e sociais tendo em vista a reanimação do tecido económico e social.

Esta Prioridade de Investimento tem em vista contribuir para a mudança e o crescimento da economia regional, através do estímulo ao surgimento de novos empreendedores e à criação de novas empresas, capazes de contribuir para a diversificação e competitividade do tecido empresarial, através de investimentos conducentes à introdução de novos produtos ou serviços, novos processos tecnológicos, novas técnicas de distribuição, marketing, informação e comunicação, técnicas de inovação, racionalização energética e gestão ambiental, entre outros fatores de competitividade.

Entre os resultados esperados, destacam-se os seguintes:

- Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego;
- Surgimento de novos empreendedores e de novas empresas capazes de contribuir para a diversificação e competitividade do tecido empresarial, para a mudança e o crescimento da economia regional, em particular, em torno dos domínios diferenciadores da RIS3;
- Inovação e emergência de novas atividades económicas, em particular, através de iniciativas de aceleração de negócios em torno dos grupos de formação avançada e investigação criados no âmbito da concretização de

	prioridades da RIS3.
--	----------------------

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo auto emprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio	Mais desenvolvidas	%				36,00	Rácio (%)	2009			40,00	Sistema de Informação FEEI	2018/2023

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas operações das seguintes tipologias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio à Criação do Próprio emprego e criação de empresas</li> </ul> <p>Os incentivos concedidos destinam-se à criação de iniciativas empresariais, individuais ou coletivas, de pequena dimensão, por parte de desempregados (jovens e adultos) que pretendem criar o seu próprio emprego, contribuindo para a criação direta de trabalho e desta forma também para o desenvolvimento local e para o desenvolvimento sustentável.</p> <p>Com esta tipologia, pretende-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular e apoiar projetos, economicamente viáveis, que resultem de iniciativas individuais ou de grupo, de jovens e adultos desempregados que visem a criação do próprio emprego;</li> <li>• Incentivar e apoiar projetos de criação do próprio emprego, económica e socialmente viáveis.</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
<p><b>Condicionantes:</b></p> <p>No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:</p> <p>A agência pública responsável pelo Serviço Público do Emprego terá intervenção na coordenação das entidades promotoras, com definição de regras e condicionantes dos estágios e de outras medidas de política ativa de emprego, objeto de apoio.</p> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Beneficiários das prestações de desemprego (subsídio de desemprego ou subsídio social inicial de desemprego) que revelem espírito empreendedor, capacidade e disponibilidade para o trabalho.</li> <li>• Desempregados, inscritos no Instituto Emprego da Madeira com idade igual ou superior a 18 anos que revelem espírito empreendedor, capacidade e disponibilidade para o trabalho.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares ou pessoas coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito público pertencentes à Administração Regional e Local, incluindo entidades públicas equiparadas.</li> </ul>	

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
-----------------------------------	--

<b>Prioridade de investimento</b>	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito. Podem igualmente ser desencadeados outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura fechados;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;</li> <li>• Inovação social: será ponderada de forma positiva a apresentação em sede de candidatura de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;</li> <li>• Valorização dos projetos que contemplem a criação de empregos verdes, estimulem a biodiversidade, promovam o turismo sustentável e contribuam para a adaptação da RAM às alterações climáticas;</li> <li>• Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria;</li> <li>• Desempenho histórico dos beneficiários: será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (nível de execução e histórico de irregularidades).</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
Não aplicável.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			268,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	8v
<b>Título do investimento prioritário</b>	Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários

#### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	8av1
<b>Título do objetivo específico</b>	Apoiar a capacidade de adaptação das empresas, orientada para a melhoria da adaptabilidade e empregabilidade dos ativos (empresários, empregados, empregados em risco de desemprego e desempregados), através do desenvolvimento de competências profissionais.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Em termos gerais, existe a necessidade de um permanente investimento no reforço e atualização das competências dos ativos que os habilite a acompanhar as exigências decorrentes da constante evolução nomeadamente das tecnologias, dos mercados, das formas de gestão e de organização do trabalho, potenciando a sua adaptabilidade, competitividade e empregabilidade.</p> <p>As ações a inserir neste objetivo específico serão orientadas para o aumento da competitividade da Região e a diversificação setorial, criando novas qualificações em áreas profissionais-chave, bem como apoiando a modernização das empresas. Estas ações permitirão ainda a elevação significativa das qualificações profissionais e escolares da força de trabalho regional e a</p>

convergência da Região com as metas nacionais de Aprendizagem ao Longo da Vida.

Para além das ações dirigidas a grupos específicos, a Região continuará o esforço de combate às baixas qualificações na perspetiva da formação profissional continua. Neste quadro, será atribuída prioridade aos seguintes objetivos e instrumentos:

- Desenvolvimento de competências ligadas a processos de investimento ou modernização organizacional, no âmbito de planos empresariais;
- Desenvolvimento de competências profissionais no âmbito de ações de formação profissional inseridas em estratégias setoriais de reposicionamento no mercado, diversificação de ofertas ou desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- Elevação da participação em Ações de Aprendizagem ao Longo da Vida em convergência com os objetivos nacionais, com vista a atingir a meta de 13% em 2020 (atualmente, 8%);
- Incremento da oferta de Formações Modulares Certificadas para Adultos, visando a aquisição de competências escolares e profissionais, para reinserção ou progressão no mercado de trabalho;
- Aumento dos níveis de qualificação profissional e adaptabilidade da mão-de-obra;
- Melhoria dos níveis de reconversão, aperfeiçoamento e reconversão de ativos.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R859	Participações certificadas de desempregados em unidades de formação de curta duração	Mais desenvolvidas	%				85,00	Rácio (%)	2012			85,00		
CVR1	Participantes que mantêm seu emprego 6 meses após o suporte	Mais desenvolvidas	Pessoas					Número				2.942,00		

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação de Ativos, compreendendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) ações de reciclagem em respostas formativas ao défice de conhecimento e competências decorrentes das mutações tecnológicas e organizacionais;</li> <li>(ii) ações de atualização de conhecimentos e competências face à introdução de novos equipamentos, tecnologias e métodos de organização do trabalho; e</li> <li>(iii) ações de aperfeiçoamento para aprofundar os conhecimentos e competências face à inovação organizacional introduzida nos processos de desenvolvimento empresarial.</li> </ul> </li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio à capacidade de adaptação das empresas, em particular das Micro e PME, através da implementação de ações de formação-ação, que visem a otimização das metodologias de gestão, bem como de processos conducentes à inovação organizacional, numa ótica de modernização e desenvolvimento empresarial e de melhoria das condições de trabalho;</li> <li>• Formação Modular com o objetivo de melhorar as competências de desempregados e empregados para o mercado de trabalho;</li> <li>• Medidas de Apoio à manutenção do Emprego, no âmbito do novo Coronavírus (COVID-19).</li> </ul> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• População Ativa - desempregados e empregados, com especial enfoque neste último grupo para pessoas empregadas em risco de perda de emprego.</li> </ul> <p><b>Beneficiário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito público, incluindo entidades públicas ou equiparadas</li> <li>• Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos</li> </ul>	

**2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade e contratualização de resultados.</li> <li>• A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<p>prazo delimitado e uma dotação financeira associada. Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.</li> <li>• Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.</li> <li>• A análise e seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades concebida a partir das Recomendações do <i>Estudo Prospetivo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e a Competitividade da Economia Regional (2014)</i> em matéria de perfis e de modalidades de formação a valorizar no acesso aos apoios à qualificação de competências.</li> <li>• No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</li> </ul>	

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
Não aplicável.	

#### **2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O858	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			9.346,00		
CV30	Valor das ações do FSE para combater os efeitos do COVID-19	EUR	FSE	Mais desenvolvidas			9.679.765,00		
CV31	Participantes apoiados no combate à pandemia de COVID-19	Pessoas	FSE	Mais desenvolvidas			3.677,00		

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	8vii
<b>Título do investimento prioritário</b>	Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	8avii
<b>Título do objetivo específico</b>	Desenvolver metodologias de acompanhamento dos desempregados e inativos, em especial os desempregados de longa duração, mediante a ação de Clubes de Emprego e UNIVAS privilegiando ações de apoio técnico individual ou coletivo que fortaleçam a autonomia e iniciativa dos utentes na procura de emprego.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Esta Prioridade de Investimento foi suprimida na reprogramação de julho de 2018.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
-----------------------------------	---

**2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
-----------------------------------	---

**2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
-----------------------------------	---

**2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
-----------------------------------	---

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes								
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		

### 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

Eixo prioritário	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL						
<p>A integração da Inovação Social no âmbito do Eixo Prioritário <i>Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral</i> procura seguir as orientações do <i>Guide to Social Innovation</i> (DG Regio/ DG Emprego) da CE no sentido de incorporar elementos de inovação que aproximem os instrumentos de política dos processos de mudança social, contribuindo para melhorar a respetiva eficácia e eficiência.</p> <p>O quadro de incorporação recomendado situa-se no patamar da experimentação de políticas sociais procurando melhorar o conhecimento acerca das condições de implementação a uma escala mais vasta (da Região e de domínios de intervenção setorial) desses instrumentos de política.</p> <p>No âmbito deste Eixo a inovação social pode ocorrer a partir de intervenções que, mobilizando recursos do território, contribuam para o desenvolvimento económico e a criação de emprego segundo abordagens de “empowerment” dos cidadãos e das suas organizações coletivas. Entre as opções a nível da programação, o PO RAM 2014-2020 opta por <i>abordar a inovação social como uma prioridade horizontal</i> procurando que as intervenções a apoiar a título experimental no enquadramento deste Eixo Prioritário possam contribuir, nomeadamente, para melhorar as condições de concretização de objetivos e de resultados em matéria de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores;</li> <li>• integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação (NEET), incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia</li> </ul>							

para a Juventude;

- criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras.

Entre os temas identificados para a promoção de iniciativas de Inovação Social no âmbito das Prioridades de investimento assinaladas, destaca-se o *Crowdfunding* - Mecanismo de financiamento assente na cooperação coletiva de pessoas/empresas que trabalham em rede e colocam o seu dinheiro e outros recursos para apoiar causas e projetos criados por outras pessoas visando apoiar iniciativas locais de emprego, criação de emprego por conta própria, empreendedorismo social e/ ou de base tecnológica (mobilizador de talentos) e criação de empresas.

A dinamização e promoção destes projetos deverá ser dinamizada por entidades públicas e associativas com atribuições e competências nos domínios de intervenção apontados, beneficiando do conhecimento (temáticos e de terreno), da experiência e das capacidades técnicas (logísticas e humanas) das mesmas.

No horizonte 2020 o relançamento económico e do emprego pressupõe um investimento decidido em ideias e projetos inovadores que mobilizem competências da formação intermédia e superior (fruto de um forte investimento das políticas públicas regionais da última década), orientando-as para a dinamização empreendedora de ideias de negócio, nomeadamente, associadas ao aproveitamento de oportunidades económicas e de emprego.

A conceção e a implementação experimental de projetos inovadores, nomeadamente, dinamizados por entidades do SRDITI (Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação), associações empresariais, associações de estudantes e outras entidades com motivação, missão e atividades na esfera do empreendedorismo e da iniciativa empresarial, deverá contribuir para objetivos gerais e específicos do Programa, designadamente, os relativos a:

- criação de emprego sustentável;
- renovação do tecido empresarial;
- reforço dos instrumentos de engenharia financeira de suporte a projetos inovadores e de criação de emprego;
- reforço da capacidade de adaptação a processos de mudança.

<b>Eixo prioritário</b>	<b>7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL</b>
-------------------------	---

## 2.A.4. Quadro de desempenho

### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F7FSE	F	Despesa certificada	€	FSE	Mais desenvolvidas			9.872.746,00			42.305.883,00	Sistema de informação dos FEEI	
O812	O	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			1.664,00			2.621,00	Sistema de informação dos FEEI	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL		
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €	
ESF	Mais desenvolvidas	102. Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores	20.710.000,00	
ESF	Mais desenvolvidas	104. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	2.815.000,00	
ESF	Mais desenvolvidas	106. Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	12.335.000,00	
ESF	Mais desenvolvidas	108. Modernização das instituições do mercado de trabalho, tais como serviços de emprego públicos e privados, e melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade nacional transfronteiras através de regimes de mobilidade e de uma melhor cooperação entre instituições e partes relevantes	100.000,00	

**Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento**

Eixo prioritário		7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	35.960.000,00

**Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território**

Eixo prioritário		7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	35.960.000,00

**Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial**

Eixo prioritário		7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	35.960.000,00

**Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL
-------------------	--

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	8
Designação eixo prioritário	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Num quadro de desemprego estrutural, de acentuada globalização de mercados, de necessidade de melhorar os níveis de qualificação, de reconhecidas fragilidades do sistema de proteção social (num contexto de envelhecimento demográfico e de agravamento das dependências), existe um crescente número de segmentos-alvo da população que carecem de uma renovação de instrumentos e de práticas de trabalho das políticas sociais.

O Plano Regional de Emprego (PRE) 2012-2020 e o Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS) 2012-2015, abordam as problemáticas da Inclusão Social e do Combate à Pobreza nos respetivos Eixos de Intervenção, sendo de salientar a complementaridade das abordagens adotadas:

- O PREmprego define um Eixo Estratégico que visa fomentar a Inclusão Social e a inserção no mercado de trabalho de pessoas desfavorecidas;

- O PRIS compreende três Eixos de Intervenção, realçando-se dois: Eixo I - Combate às formas de pobreza e exclusão mais severas e duradouras, que visa a proteção de grupos sociais mais vulneráveis, crianças e jovens, pessoas com deficiência, idosos, famílias monoparentais, pessoas sem-abrigo e pessoas vítimas de violência doméstica e o reforço do trabalho desenvolvido com as IPSS, rentabilizando as estruturas já existentes; e Eixo II - Intervenção sobre os novos fenómenos de pobreza, abrangendo medidas dirigidas às famílias com graves privações de rendimentos, especialmente decorrentes da perda de emprego.

Na atual conjuntura é fundamental assegurar um acompanhamento mais próximo e eficaz dos desempregados, e em particular dos desempregados de longa duração e de outros grupos mais desfavorecidos, que acumulam fatores de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

As dificuldades de inserção profissional de grupos de pessoas desfavorecidas no acesso ao emprego, pressupõem uma ativação permanente de medidas preventivas e de apoio à inserção profissional/frequência de ações de formação e emprego e de ações inseridas em projetos integrados, que agem preventivamente sobre os fatores de exclusão social promovendo as condições de acesso ao emprego de pessoas em situação de maior dificuldade de integração socioprofissional.

Os desafios sociais atuais, em que avulta o envelhecimento populacional e as crescentes situações de dependência de pessoas não idosas, a pobreza nos idosos, a desfiliação familiar e o isolamento, fundamentam a necessidade de promover a autonomia e/ou independência das pessoas idosas, bem como das pessoas em situação de dependência, privilegiando o seu meio habitual de vida e desenvolvendo medidas preventivas do isolamento e da exclusão.

O investimento social na redução do risco de pobreza deverá contemplar intervenções de três tipos:

- Apoios ao emprego de Desempregados de Longa Duração (DLD) e de pessoas em risco de pobreza em serviços sociais, de modo a fazer crescer a dimensão deste segmento do mercado de trabalho;
- Melhoria/expansão de infraestruturas e equipamentos sociais (cuidados à infância, creches, lares de idosos, etc.), em parceria com as instituições de solidariedade social;
- Medidas de apoio a grupos especialmente vulneráveis, entre os quais pessoas idosas e/ou em situação de dependência e as famílias em risco de pobreza severa com crianças em idade escolar a cargo, que deverão ser alvo de medidas ativas dirigidas para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e para a responsabilidade parental, a par de medidas de apoio ao rendimento e das medidas de ativação para desempregados.

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Mais desenvolvidas	Público	
ESF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	9a
<b>Título do investimento prioritário</b>	Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	9a1
<b>Título do objetivo específico</b>	Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos já existentes e diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Os constrangimentos orçamentais decorrentes do Ajustamento Económico e financeiro a que a RAM está sujeita, condicionam o investimento público a realizar no horizonte 2020, parte dos quais correspondem a necessidades objetivas da Região nos campos de intervenção desta PI.</p> <p>As prioridades estratégicas de investimentos da RAM no domínio dos serviços de saúde, centram-se nas intervenções orientadas para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar as condições adequadas para a prestação de cuidados de saúde aos utentes e para o respetivo exercício dos profissionais;</li> <li>• Reforçar a promoção da saúde, através de uma política de proximidade dos estabelecimentos de saúde dos utentes.</li> <li>• Requalificar equipamentos sociais já existentes diversificando a oferta de serviços e adaptando-os a novas necessidades.</li> </ul>

As intervenções a realizar abrangerão os principais domínios de prestação de cuidados primários de saúde e cuidados diferenciados (com especial ênfase nos cuidados hospitalares), renovação e ampliação de instalações bem como na renovação e instalação de novos equipamentos.

Os investimentos em equipamentos nos domínios da Saúde encontram-se enquadrados pelo Documento *Política de Investimentos para o período 2014-2020*, elaborado pelo SESARAM e estabelece as seguintes prioridades estratégicas de investimento: (i) Reforço da capacidade assistencial; (ii) Criação de condições adequadas para a prestação de cuidados de saúde aos utentes e para o respetivo exercício dos profissionais; e (iii) Reforço da prevenção da doença e da promoção da saúde, através de uma política de proximidade dos estabelecimentos de saúde aos utentes.

De acordo com as conclusões preliminares do exercício de mapeamento, os principais investimentos nos próximos anos abrangem a construção/remodelação de Centros de Saúde e intervenções no Centro Hospitalar do Funchal (quer em termos infraestruturais, como também no que concerne a equipamentos). O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento de infra estruturas de saúde e sociais, "mapeamentos", implica o envio formal à Comissão Europeia das principais conclusões dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas.

A implementação do Plano de Investimentos permitirá aproximar a prestação de cuidados da RAM (RUP), do nível de prestação realizados nos restantes Estados-Membros da UE, assegurando uma igualdade de acesso similar aos cuidados de saúde.

No domínio das infraestruturas sociais tem-se em vista a renovação das instalações e equipamentos, em apoio a intervenções e instalação que permitam uma mudança de paradigma na prestação serviços e respostas sociais facilitando o acesso dos utentes/beneficiários, reduzindo as desigualdades e promovendo a inclusão social.

As intervenções a apoiar deverão contribuir para os seguintes resultados:

- Aumento da qualidade de vida da população da Região;
- Aumento das respostas sociais (equipamentos e valências) que facilitem o acesso, reduzam as desigualdades e promovam a inclusão social;
- Atenuação de necessidades regionais ao nível do desenvolvimento e coesão social;
- Adequação da rede de equipamentos de saúde face às tendências sociais e demográficas e às evoluções tecnológicas;
- Melhoria dos equipamentos de saúde que contribuam para o desenvolvimento regional e local.

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		9a1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos já existentes e diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R9710	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde	%	Mais desenvolvidas	30,00	2103	45,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
-----------------------------------	--

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Investimentos na melhoria das infraestruturas de saúde que garanta uma eficaz cobertura dos cuidados de saúde na sua área de implantação, nomeadamente, o investimento na construção de um centro de saúde na zona Oeste da ilha da Madeira;
- Investimentos em domínios de prestação de cuidados de saúde, i.e., cuidados primários de saúde e cuidados hospitalares, salientando-se a adequação das unidades de saúde com novos equipamentos que permitam progressos qualitativos, para além de, intervenções pontuais nas infraestruturas existentes relacionadas com novas valências de intervenção e adaptações das instalações aos equipamentos adquiridos;
- Investimentos na melhoria das infraestruturas sociais, no sentido de reforçar a capacidade de acolhimento e as condições de prestação de serviço da rede existente, destinada ao alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas dependentes ou outras em situação de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia. Estas ações centrar-se-ão fundamentalmente no apetrechamento das instituições que permita melhorar a qualidade de vida dos utentes (cozinhas, instalações sanitárias e equipamentos geriátricos);
- Investimentos em equipamentos de saúde, nomeadamente equipamentos de laboratório, de diagnóstico e tecnologias de terapêutica.

#### Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento das infraestruturas de saúde, denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia

<b>Prioridade de investimento</b>	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
<p>do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento das infraestruturas sociais, denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;</li> <li>• Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos.</li> </ul> <p><b>Grupos-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idosos, crianças e pessoas com necessidades especiais;</li> <li>• População em geral.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública Central, Regional e Local;</li> <li>• Entidades do Sector Público Empresarial Regional;</li> <li>• Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social.</li> </ul>	

### *2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

<b>Prioridade de investimento</b>	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
<p>A seleção das operações, deve ter como principio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção;</li> <li>• Estabelecimento de critérios de seleção que tenham em consideração as prioridades identificadas no Plano de Investimento da Saúde 2014-2020 (SESARAM), constantes do Mapeamento anexo;</li> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)***

<b>Prioridade de Investimento</b>	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
Não aplicável.	

#### ***2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)***

<b>Prioridade de investimento</b>	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O972	Saúde: População abrangida por serviços de saúde melhorados	Pessoas	FEDER	Mais desenvolvidas			120.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			5,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	9b
<b>Título do investimento prioritário</b>	Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	9b1
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através do apoio a ações de regeneração física, económica e social.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Importa promover o combate à pobreza e à exclusão dos residentes e grupos sociais em áreas urbanas degradadas, melhorando as condições de habitabilidade e a qualidade dos espaços públicos.</p> <p>Deste modo, o enfoque desta PI é a comunidade desfavorecida pelo que as intervenções deverão estar enquadradas num plano integrado – que contemple a dimensão física, económica, social e ambiental -, que necessariamente identifique e integre as intervenções previstas no âmbito das PI 9.i e 9.b, e como tal garanta a sua coerência e complementaridade. Num mesmo território e para uma mesma comunidade desfavorecida, a regeneração física e económica é enquadrada na 9.b e a regeneração social na 9.i.</p>

Entre os resultados esperados com esta Prioridade de Investimento, salientam-se os seguintes:

- Reabilitação de aglomerados urbanos e periurbanos degradados, obsoletos ou abandonados, enquadrados em acções integradas dirigidas à inclusão social de comunidades desfavorecidas;
- Valorização patrimonial de espaços urbanos obsoletos, incluindo zonas residenciais, zonas mistas, e aglomerados rurais, que se insiram em áreas com problemas de exclusão social devidamente identificados e objecto de acções integradas de combate a esse fenómeno;
- Dinamização de atividades económicas tradicionais geradoras de emprego local, rendimento ou redução de custos das famílias, incluindo comércio de proximidade, serviços de reparação e artesanato, entre outros;
- Melhoria da imagem e da atratividade das áreas intervencionadas através da requalificação do espaço público, promovendo a qualidade de vida da população e a dinamização das atividades económicas;
- Aumento da atividade económica nas zonas beneficiadas, promovendo a inclusão social dos seus habitantes.

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		9b1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através do apoio a ações de regeneração física, económica e social.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R981	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção	1 a 10	Mais desenvolvidas	0	2013	≥2	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
<p>As intervenções a apoiar serão definidas no âmbito de um plano integrado, correspondendo a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características socio-funcionais do espaço que ponderem a incidência de fenómenos de pobreza (% população abaixo do limiar de pobreza), criminalidade e delinquência, presença de imigrantes e minorias associados a fenómenos de exclusão social (em % da população); baixo nível de instrução e abandono escolar; elevados níveis de desemprego. Estes critérios serão preferencialmente baseados em dados estatísticos, de nível territorial apropriado.</p> <p>Serão apoiadas as seguintes tipologias de ações, em execução do plano de ação integrado, a realizar em bairros que alojam comunidades desfavorecidas, nos centros urbanos regionais e estruturantes, que garantam as condições mínimas de bem-estar social e promovam a inclusão social:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requalificação do espaço e ambiente urbano, incluindo espaços verdes e mobiliário urbano, em aglomerados urbanos e periurbanos;</li><li>• Qualificação e modernização de equipamentos públicos, visando a dinamização de atividades económicas em meios urbanos através da adaptação de espaços para acolhimento de iniciativas produtivas geradoras de emprego local, de apoio ao desenvolvimento social e de promoção da inclusão social;</li><li>• Investimentos em reabilitação de habitação social;</li><li>• Serão estabelecidos mecanismos de articulação que permitam uma monitorização da aplicação coerente e complementar dos investimentos a apoiar nas PI 9.i e 9.b.</li></ul> <p><b>Condicionantes:</b></p> <p>No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM cumprirá as seguintes condicionantes:</p>	

- Não serão financiadas intervenções de reconversão que alterem o uso de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos.
- As intervenções a efetuar deverão ter por suporte planos integrados de resposta às necessidades específicas dos grupos populacionais em risco de pobreza e de exclusão social, sendo também suportadas num diagnóstico de grupos-alvo e/ou territórios com baixos níveis de empregabilidade.
- A delimitação territorial da intervenção é definida no plano integrado local, correspondendo a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características socio-funcionais do espaço.

Serão ainda estabelecidos mecanismos de articulação que permitam uma monitorização da sua aplicação de forma coerente e complementar.

- No âmbito da regulamentação específica e dos concursos para a seleção dos planos serão estabelecidos critérios para a seleção dos territórios de intervenção, que ponderem a incidência da pobreza por grupos alvo (% população abaixo do limiar de pobreza), criminalidade e delinquência, presença de imigrantes e minorias associados a fenómenos de exclusão social (em % da população); baixo nível de instrução e abandono escolar; elevados níveis de desemprego, incluindo o desemprego jovem e o desemprego de longa duração. Estes critérios serão preferencialmente baseados em dados estatísticos, de nível territorial apropriado. Estes critérios serão propostos pelas Autoridades de Gestão, ainda que definidos a nível nacional de modo a permitir a sua harmonização, e serão apreciados pela Comissão de Acompanhamento de cada PO.
- As intervenções em reabilitação de habitação social deverão necessariamente ser reabilitações integrais dos edifícios.

**Grupos-alvo:**

- População das zonas intervencionadas.

**Beneficiários:**

<b>Prioridade de investimento</b>	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública Central, Regional e Local;</li> <li>• Entidades do Setor Público Empresarial Regional;</li> <li>• Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social;</li> <li>• Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada pela avaliação do mérito com base em critérios de seleção;</li> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;</li> <li>• Sustentabilidade: será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>• Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;</li> <li>• Inovação social: será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;</li> <li>• Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
<p>A possibilidade da utilização de instrumentos financeiros encontra-se prevista nesta prioridade, nomeadamente, instrumentos financeiros para o desenvolvimento urbano e regeneração urbana.</p> <p>No entanto, ainda não poderá ser apresentada uma clara identificação dos instrumentos financeiros, uma vez que, ainda não estão disponíveis conclusões da respetiva da Avaliação ex ante.</p>	

### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O981	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Mais desenvolvidas			20.788,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	9i
<b>Título do investimento prioritário</b>	Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	9bi1
<b>Título do objetivo específico</b>	Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco, na sociedade e no mercado de trabalho.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>No âmbito das prioridades de intervenção contempladas na Estratégia 20014-2020 para as RUP, a dimensão social deverá constituir uma preocupação central de atuação das políticas regionais procurando combinar recursos públicos (comunitários, nacionais e regionais) com o reforço das parcerias com entidades associativas presentes nos territórios.</p> <p>As intervenções desta Prioridade deverão suportar a aquisição e o desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que reduzam os obstáculos que grupos potencialmente mais vulneráveis enfrentam na participação no mercado de trabalho. A elevação da taxa de participação no mercado de trabalho permite um envolvimento mais ativo na vida em sociedade e, por esta via, espera-se contribuir para o aumento da inclusão social destes grupos, em particular de pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco.</p> <p>A promoção da inserção no mercado de trabalho de pessoas desfavorecidas e o combate à discriminação de que são alvo nomeadamente, as pessoas com deficiência, pois a adaptabilidade ao posto não se aplica a todos os públicos-alvo, deverá ser concretizada mediante a implementação de programas específicos de emprego para apoiar a integração socioprofissional destas pessoas no mercado de trabalho, designadamente através dos apoios a conceder aos empregadores que as contratem, bem como de apoios na adaptabilidade ao posto de trabalho.</p> <p>Esta abordagem procura enfatizar a relação entre a frequência das ações de formação referidas (orientadas para a inclusão) e as medidas de caráter ativo (orientadas para apoiar a inserção profissional).</p> <p>O destinatários-alvo destas intervenções que visam dotar os desempregados com menos qualificação e /ou com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho de competências básicas (escrita, cálculo, informática, etc.), são sinalizados pelos Serviços de Emprego e encaminhados para as ofertas formativas disponíveis. No âmbito de um acompanhamento cada vez mais personalizado e próximo dos desempregados, estas formações tornam-se indispensáveis para a integração posterior, pelos Serviços de Emprego, nas medidas ativas de emprego que lhe permite complementar e ter uma experiência</p>

	<p>profissional.</p> <p>Estas medidas ativas complementares abrangem o acesso a uma experiência profissional e a concessão de incentivos a entidades pela sua integração contribuindo para o aumento do volume de pessoas abrangidas pertencentes a grupos vulneráveis integradas no mercado de trabalho.</p>
<b>ID do objetivo específico</b>	9bi2
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover o desenvolvimento e o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural, através de um conjunto integrado e complementar de ações de formação, sensibilização e capacitação de base.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>No âmbito das prioridades de intervenção contempladas na Estratégia 20014-2020 para as RUP, a dimensão social deverá constituir uma preocupação central de atuação das políticas regionais procurando combinar recursos públicos (comunitários, nacionais e regionais) com o reforço das parcerias com entidades associativas presentes nos territórios.</p> <p>As intervenções desta Prioridade deverão suportar a aquisição e o desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que reduzam os obstáculos que grupos potencialmente mais vulneráveis enfrentam na participação no mercado de trabalho. A elevação da taxa de participação no mercado de trabalho permite um envolvimento mais ativo na vida em sociedade e, por esta via, espera-se contribuir para o aumento da inclusão social destes grupos, em particular de pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco.</p> <p>A promoção da inserção no mercado de trabalho de pessoas desfavorecidas e o combate à discriminação de que são alvo nomeadamente, as pessoas com deficiência, pois a adaptabilidade ao posto não se aplica a todos os públicos-alvo, deverá ser concretizada mediante a implementação de programas específicos de emprego para apoiar a integração socioprofissional destas pessoas no mercado de trabalho, designadamente através dos apoios a conceder aos empregadores que as contratem, bem como de apoios na adaptabilidade ao posto de trabalho.</p> <p>Esta abordagem procura enfatizar a relação entre a frequência das ações de formação referidas (orientadas para a inclusão) e</p>

as medidas de caráter ativo (orientadas para apoiar a inserção profissional).

O destinatários-alvo destas intervenções que visam dotar os desempregados com menos qualificação e /ou com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho de competências básicas (escrita, cálculo, informática, etc.), são sinalizados pelos Serviços de Emprego e encaminhados para as ofertas formativas disponíveis. No âmbito de um acompanhamento cada vez mais personalizado e próximo dos desempregados, estas formações tornam-se indispensáveis para a integração posterior, pelos Serviços de Emprego, nas medidas ativas de emprego que lhe permite complementar e ter uma experiência profissional.

Estas medidas ativas complementares abrangem o acesso a uma experiência profissional e a concessão de incentivos a entidades pela sua integração contribuindo para o aumento do volume de pessoas abrangidas pertencentes a grupos vulneráveis integradas no mercado de trabalho.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R918	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação numa medida de emprego	Mais desenvolvidas	%				12,20	Rácio (%)	2012			13,50	Sistema de Informação FEEI	de 2018/2023
R915	Participantes de grupos desfavorecidos que foram certificados no final da formação de percursos formativos	Mais desenvolvidas	%				80,00	Rácio (%)	2012			80,00	Sistema de Informação FEEI	de Anual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas:</p> <p>No domínio da formação as ações previstas incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação para a inclusão, visando assegurar a recuperação dos défices de qualificação escolar e profissional da população portuguesa, através da aquisição de competências escolares, técnicas, sociais e relacionais, que lhes permitam o acesso a desempenhos profissionais mais qualificados e uma melhor inserção social, profissional e cultural.</li> <li>• Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade, visando a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais, tendo em vista potenciar a sua empregabilidade.</li> </ul> <p>A intervenção <i>Integração de Pessoas com deficiência ou incapacidade</i> pretende facilitar e fomentar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho através da concessão de apoios financeiros à sua contratação, à criação do próprio emprego e à adaptação ao posto de trabalho.</p>	

A intervenção *Vida e Trabalho* visa capacitar os toxicodependentes recuperados ou em tratamento, bem como outros públicos desfavorecidos, com formação e conhecimentos adequados para o desempenho de tarefas sócio laborais com vista à sua reinserção na vida ativa evitando um afastamento prolongado do mundo do trabalho e a perda de hábitos de trabalho.

A intervenção dos *Programas Ocupacionais* visa integrar desempregados em atividades socialmente úteis, proporcionando uma valorização profissional evitando o seu afastamento prolongado do mercado de trabalho e aumentando as suas hipóteses de regresso ao mesmo.

No âmbito das *Empresas de Inserção* as ações previstas procuram favorecer a criação de postos de trabalho, a satisfação de necessidades sociais não preenchidas pelo mercado e a promoção do desenvolvimento sócio local e incluem:

- Ações de formação para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais;
- Apoio ao exercício de uma atividade na empresa inserção, que visa o desenvolvimento e consolidação das competências adquiridas pelo desempregado em processo de inserção;
- Apoios ao acompanhamento das pessoas em processo de inserção, desde a admissão até a efetiva integração no mercado de trabalho;

No âmbito da *Projetos inovadores de inclusão social*:

Esta ação apoiará iniciativas apresentadas por entidades sem fins lucrativos em parceria entre si, com autarquias locais e/ou departamentos da administração regional, que visem intervenções inovadoras de redução da pobreza e exclusão sociais em contextos sociais e territoriais desfavorecidos. Os projetos poderão ter caráter plurianual e devem ter um âmbito territorial definido, cuja seleção seja justificada por critérios socioeconómicos.

Os projetos deverão incluir ações visando diferentes grupos-alvo nos territórios de intervenção, incluindo, nomeadamente: a escolarização de crianças e jovens, o desenvolvimento pessoal e social de cidadãos adultos e a promoção da empregabilidade de desempregados e/ou desencorajados no mercado de trabalho. Ainda, poderão incluir o desenvolvimento de serviços a cidadãos idosos e a pessoas com deficiências e incapacidades, bem como a outros

**Prioridade de investimento**

9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

grupos desfavorecidos e excluídos ou em risco de exclusão identificados em candidatura. Criação de emprego em atividades sociais

**Condicionantes:**

As intervenções devem privilegiar uma abordagem de complementaridade e de não sobreposição territorial, reforçando as sinergias entre os diversos atores e níveis de governação.

**Grupos-alvo:**

- Adultos que não sejam detentores das competências básicas de leitura, escrita, cálculo e em TIC;
- Pessoas com deficiências e/ou incapacidades e com capacidade de trabalho reduzida, em idade ativa;
- Grupos potencialmente vulneráveis, constituídos nomeadamente por pessoas com baixos rendimentos (DLD e beneficiários de RSI), ex-reclusos, jovens sujeitos a medidas tutelares educativas e cidadãos sujeitos a medidas tutelares executadas na comunidade, sem-abrigo, pessoas com comportamentos aditivos e dependências, pessoas com problemas de saúde mental;
- Pessoas inscritas no Instituto de Emprego da Madeira com deficiências e/ou incapacidades e com capacidade de trabalho reduzida, em idade ativa;
- Toxicodependentes que se encontrem ou já tenham terminado o processo de tratamento numa Instituição de Tratamento de Toxicodependência, incluindo aqueles que estão na situação de reclusos em regime aberto, no Estabelecimento Prisional do Funchal. No âmbito da intervenção *Programas Ocupacionais*
- Desempregados de longa duração inscritos no Instituto de Emprego da Madeira;
- Desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, inscritos no Instituto de Emprego da Madeira.
- Beneficiários das prestações de desemprego
- Pessoas desempregadas, inscritas no Instituto de Emprego da Madeira não beneficiárias de prestações de desemprego.
- Pessoas desempregadas, inscritas no Instituto de Emprego da Madeira, não beneficiárias de prestações de desemprego e com idade igual ou superior a 55 anos.

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito público;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, designadamente, instituições particulares de solidariedade social e equiparadas, misericórdias, Associações de Desenvolvimento Local ou outras, cujo objeto social preveja atividades no âmbito da ação social.</li> </ul>	

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<p>A seleção das operações, deve ter como principio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito. Podem igualmente ser desencadeados outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura fechados;</li> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;</li> <li>• Desempenho histórico das entidades beneficiárias: será considerado o desempenho das entidades beneficiárias em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (nível de execução e histórico de irregularidades);</li> <li>• Princípios horizontais: será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).	

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
Não aplicável.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O919	Participantes que beneficiam de uma medida de emprego	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			6.386,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O916	Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			128,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	9iv
<b>Título do investimento prioritário</b>	Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	9biv
<b>Título do objetivo específico</b>	Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais dirigidas à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>O acesso a cuidados primários e continuados de saúde regista disparidades territoriais acentuadas na RAM, a que acrescem dificuldades de mobilidade e de cobertura de encargos para segmentos mais desfavorecidos de população. As respostas em algumas valências dos serviços sociais e de interesse geral não estão disponíveis de forma universal e com qualidade satisfatória devendo ser ensaiadas soluções ambulatoriais e outras de cobertura de necessidades de acesso a serviços sociais prioritários.</p> <p>Os resultados a atingir variam em função dos destinatários-alvo abrangidos pelas diferentes ofertas de serviços e de respostas sociais a apoiar, com prioridade para as ações dirigidas às crianças e/ou jovens e nas suas famílias e para a autonomia de pessoas idosas e/ou em situação de dependência.</p> <p>Com as intervenções enquadradas nesta Prioridade de Investimento, pretende-se desenvolver e melhorar ações de natureza preventiva e reabilitativa centradas nas crianças e/ou jovens e nas suas famílias que contribuam, nomeadamente, para os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• capacitar as famílias através do estímulo às suas competências pessoais, parentais e sociais;</li><li>• tornar mais eficiente as intervenções das equipas das entidades que atuam na área da inclusão social de crianças e/ou jovens e famílias;</li><li>• conhecer de forma eficaz os contornos dos fenómenos sociais emergentes, condicionantes da inclusão social das crianças e/ou jovens.</li></ul> <p>Com as ações a desenvolver no quadro desta Prioridade de Investimento, pretende-se contribuir para manter um maior número de idosos e/ou pessoas com dependência nos seus domicílios, através da implementação de uma Rede de Proximidade, concretizada na integração/conjugação de respostas sociais distintas, dotadas de complementariedade:</p>

- garantir e reforçar as condições de segurança e conforto das pessoas idosas e/ou com dependência, facilitando a sua permanência no domicílio;
- garantir à pessoa idosa em instituição uma intervenção individualizada, global e continuada;
- reforçar a integração familiar da pessoa idosa, salvaguardando a estabilidade emocional, social e profissional dos seus cuidadores.

O acesso da população a estas operações faz-se pela sinalização e/ou acompanhamento dos serviços sociais competentes, assim como estes procederão à divulgação das novas respostas através dos canais de comunicação existentes.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R944	População idosa e em situação de dependência coberta por projectos apoiados	Mais desenvolvidas	N.*				3.220,00	Número	2012			3.500,00	Sistema de Informação FEEI	de dos Anual
R941	Crianças e/ou jovens reintegrados nas famílias alvo de projetos de interação familiar positiva	Mais desenvolvidas	%					Rácio (%)	2012			50,00	Sistema de Informação FEEI	de dos Anual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas operações das seguintes tipologias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Ações de intervenção precoce e individualizada para famílias</i> conferindo aos pais, avós e outros familiares melhores competências sociais e educacionais tendo em vista a reintegração das crianças e/ou jovens no meio familiar de origem;</li> <li>• <i>Diagnósticos de suporte às intervenções de prevenção e reabilitação</i> - estudos das condicionantes sócio familiares e criação de instrumentos de trabalho facilitadores de uma melhor intervenção (p. ex., ações de follow-up das famílias);</li> <li>• <i>Supervisão</i> perante novos desafios psicossociais a que as crianças e/ou jovens estão expostos, procura-se divulgar junto dos profissionais novas metodologias de intervenção e de acompanhamento através de ações de supervisão e de qualificação das equipas das instituições de acolhimento e de outras entidades com trabalho direto com crianças e jovens em risco;</li> <li>• <i>Rede de Proximidade</i> - ações de requalificação das respostas sociais no domicílio, alargando e diversificando o tipo de apoio orientado para a autonomia da pessoa idosa; ações de complemento à intervenção familiar e da comunidade (p. ex: criação e requalificação dos Bancos de Ajudas Técnicas; requalificação dos serviços de apoio domiciliário e integração da prestação de novos serviços ao domicílio);</li> <li>• <i>Plano Individualizado de Cuidados Integrados</i> - melhorar as condições de conforto e cuidados às pessoas idosas residentes em instituições, através da modernização dos mecanismos e instrumentos de apoio incluindo a adaptação dos espaços e serviços;</li> <li>• <i>Saúde Mental</i> - criar respostas inovadoras e de maior proximidade às famílias cuidadoras de pessoas portadoras de demência, dinamizando</li> </ul>	

**Prioridade de investimento**

9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

respostas sociais em espaços não residenciais, preparados para o acolhimento e ocupação destas pessoas; estas intervenções visam a ocupação de pessoas portadoras de demência, por períodos curtos, possibilitando o alívio dos cuidadores.

- Reforço das competências profissionais- ações de qualificação e requalificação dos profissionais intervenientes nas diversas respostas dirigidas a pessoas idosas e/ ou com dependência no sentido de adaptar as metodologias de intervenção à mudança dos perfis atuais da população alvo.
- Modelos de apoio à vida independente para pessoas com deficiência (intervenção específica, que possibilite a transição de apoios prestados com base em modelos institucionalizados para a prestação de serviços na comunidade adequados às necessidades das pessoas com deficiências e incapacidade e suas famílias);
- Suporte ao doente em casa / na comunidade através do uso de tecnologias (Desenvolvimento de serviços hospitalares à distância - telemonitorização e acompanhamento do doente);
- Sensibilizar crianças e jovens para a lógica preventiva da prática de estilos de vida saudável.

Para os indicadores de resultado comuns e específicos dos programas em relação aos quais foi fixada uma meta quantificada e cumulativa para 2023, os valores de referência foram fixados utilizando os dados disponíveis mais recentes ou outras fontes de informação relevantes. Existem apenas alguns casos excecionais onde falta aquele valor e a meta tem que ser considerada provisória, devido à ausência de histórico de dados comparáveis relativos a resultados das intervenções. Esta situação verifica-se no caso do indicador “Crianças e/ou jovens reintegrados nas famílias alvo de projetos de interação familiar positiva” pelo que a Autoridade de Gestão se compromete a disponibilizar, até 31 de Maio de 2016, valores de referência fiáveis e uma meta revista, nomeadamente com base em implementação real no terreno.

**Grupos-alvo:**

- Pessoas com deficiências e incapacidades e seus cuidadores/famílias;
- Pessoas idosas;
- Cuidadores de proximidade;
- Adultos com doença/risco de saúde que possa ser melhorada/mitigado pela intervenção de cuidados de saúde à distância, seja por monitorização cuidada das variáveis de saúde, seja pela intervenção remota/ /aconselhamento e acompanhamento por profissionais de saúde;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores prestadores de cuidados a crianças;
- Pais das crianças prematuras;

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas com demência;</li> <li>• Técnicos e outros profissionais e colaboradores de prestação de cuidados;</li> <li>• Pessoas e famílias em situação de pobreza e de exclusão social, incluindo situações de crise e emergência social;</li> <li>• Técnicos e outros profissionais e colaboradores do sistema nacional de intervenção precoce na infância</li> <li>• Crianças e jovens;</li> <li>• Famílias com crianças e jovens a cargo;</li> <li>• Técnicos e outros profissionais e colaboradores de ação social;</li> <li>• Crianças e jovens em acolhimento institucional;</li> <li>• Técnicos e outros profissionais e colaboradores em programas integrados de promoção da inclusão social para crianças e jovens;</li> <li>• Técnicos e outros profissionais e colaboradores dos serviços sociais e de saúde;</li> <li>• Utentes dos serviços sociais e de saúde.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à Administração Pública Regional e Local, incluindo entidades públicas ou equiparadas.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<p>A seleção das operações, deve ter como princípio base a transparência e simplicidade devendo ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de período de candidatura em contínuo, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito.</li> <li>• Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<p>processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;</li> <li>• Os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)***

<b>Prioridade de Investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
Não aplicável.	

#### ***2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)***

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
Não aplicável.	

**2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região**

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O946	Projetos apoiados de qualificação e diversificação de serviços e respostas sociais	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			2,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O943	Estruturas especializadas criadas	N.º	FSE	Mais desenvolvidas			1,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
O945	Crianças e jovens reintegrados	N.º	FSE	Mais desenvolvidas			20,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

<b>ID do investimento prioritário</b>	9v
<b>Título do investimento prioritário</b>	Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

<b>ID do objetivo específico</b>	9bv1
<b>Título do objetivo específico</b>	Melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social e fomentar um novo espírito empresarial através de atividades económicas que visem a satisfação de necessidades sociais não satisfeitas.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Esta Prioridade de Investimento foi suprimida na reprogramação de julho de 2018.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
-----------------------------------	--

**2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
-----------------------------------	--

**2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
-----------------------------------	--

**2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
-----------------------------------	--

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		

### 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

Eixo prioritário	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA
<p>A integração da Inovação Social no âmbito do Eixo Prioritário <i>Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza</i> procura seguir as orientações do <i>Guide to Social Innovation</i> (DG Regio/ DG Emprego) da CE no sentido de incorporar elementos de inovação que aproximem os instrumentos de política dos processos de mudança social, contribuindo para melhorar a respetiva eficácia e eficiência.</p> <p>O quadro de incorporação recomendado situa-se no patamar da experimentação de políticas sociais procurando melhorar o conhecimento acerca das condições de implementação a uma escala mais vasta (da Região e de domínios de intervenção setorial) desses instrumentos de política.</p> <p>No âmbito deste Eixo a inovação social pode ocorrer a partir de intervenções que, mobilizando recursos do território, contribuam para o desenvolvimento económico e a criação de emprego segundo abordagens de “empowerment” dos cidadãos e das suas organizações coletivas. Entre as opções a nível da programação, o PO RAM 2014-2020 opta por <i>abordar a inovação social como uma prioridade horizontal</i> procurando que as intervenções a apoiar a título experimental no enquadramento deste Eixo Prioritário possam contribuir, nomeadamente, para melhorar as condições de objetivos e de resultados em matéria de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade;</li> <li>• luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;</li> <li>• promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.</li> </ul>	

Entre os temas identificados para a promoção de iniciativas de Inovação Social no âmbito das Prioridades de investimento assinaladas, destacam-se os seguintes:

- Projetos Inovadores de Inclusão Social - Iniciativas apresentadas por entidades sem fins lucrativos em parceria entre si, com autarquias locais e/ou departamentos da Administração Regional, que visem intervenções inovadoras de redução da pobreza e exclusão sociais em contextos sociais e territoriais desfavorecidos. Os projetos deverão revestir as seguintes características:
- carácter plurianual e âmbito territorial definido; seleção justificada por critérios socioeconómicos;
- incluir ações visando diferentes grupos-alvo nos territórios de intervenção, incluindo nomeadamente a escolarização de crianças e jovens, o desenvolvimento pessoal e social de cidadãos adultos e a promoção da empregabilidade de desempregados e/ou desencorajados no mercado de trabalho;
- incluir o desenvolvimento de serviços a cidadãos idosos e a pessoas com deficiências e incapacidades, bem como a outros grupos desfavorecidos e excluídos ou em risco de exclusão identificados na candidatura.

Entre os projetos-tipo de Inclusão Social a desenvolver, salientam-se os **HUB's de Inovação Social**, ação que pretende ligar as respostas e recursos que melhor se adequem à satisfação das necessidades sociais de comunidades específicas. Ao articular a atuação de vários projetos distintos, pretende-se alavancar o seu efeito conjunto no terreno, nomeadamente através de colaboração, partilha de conhecimento e competências, reflexão e procura de soluções conjuntas em resposta a problemas sociais concretos.

Os projetos terão de identificar: os diferentes grupos-alvo; o(s) território(s); o tipo de atuações nas áreas da inclusão pelo desporto, saúde, empreendedorismo, capacitação comunitária e voluntariado. Esta ação apoiará iniciativas apresentadas por entidades sem fins lucrativos em parceria entre si, com o poder local, setor privado e outros agentes sociais.

- Emprego apoiado - percursos integrados de inserção - Medida inovadora que, podendo considerar-se complementar da anterior, é especialmente vocacionada para o apoio à inserção profissional de públicos em desvantagem no acesso ao mercado de trabalho.

- O Modelo de Emprego Apoiado assenta numa metodologia desenvolvida em Portugal no âmbito da Iniciativa Comunitária EQUAL e é inspirado no Modelo Internacional “Supported Employment” nascido nos EUA e posteriormente desenvolvido na Europa no quadro de projetos do Programa *Horizon*.
- Este modelo pode orientar-se para um conjunto diversificado de públicos, e não só para as pessoas com deficiência, originariamente destinatárias dos programas de emprego apoiado. A diversidade de públicos destinatários, que permite a aplicação desta metodologia a diferentes contextos e necessidades e o trabalho em parceria e o recurso à formação em contexto de trabalho, são os elementos estruturantes da metodologia.
- A apresentação do modelo desenvolvido no âmbito da EQUAL pode ser consultado em:  
<http://opac.iefp.pt:8080/images/winlibimg.exe?key=&doc=45233&img=256>
- O desenvolvimento experimental de Projetos de Emprego Apoiado – Percursos Integrados de Inserção, dirigidos a públicos prioritários a definir poderá ter como entidades beneficiárias instituições particulares sem fins lucrativos com trabalho na área da inserção social que, para o efeito apresentem candidaturas fundamentadas.

A persistência das situações de precaridade social, resultantes da rarefação de oportunidades de emprego e ocupação constitui uma área de preocupação das políticas sociais regionais e reclama não só a convergência de recursos financeiros e a implicação das diferentes tutelas setoriais, como também a experimentação de novas metodologias de acompanhamento e ativação das iniciativas para a inclusão social.

A dinamização e promoção destes projetos deverá ser dinamizada por entidades públicas e associativas com atribuições e competências nos domínios de intervenção apontados, beneficiando do conhecimento (temáticos e de terreno), da experiência e das capacidades técnicas (logísticas e humanas) das mesmas.

A conceção e desenvolvimento dos projetos de experimentação identificados, num quadro de parcerias constituídas entre entidades públicas, associativas e organizações de economia social, deverá contribuir para objetivos gerais e específicos do Programa, designadamente, os que reportam a:

- Proporcionar uma experiência profissional a pessoas desempregadas e contribuindo para evitar o seu afastamento prolongado do mercado de trabalho;

<b>Eixo prioritário</b>	<b>8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alargar e melhorar a qualidade das respostas sociais;</li> <li>• Melhorar a capacidade de resposta das Organizações da Economia Social (OES);</li> <li>• Diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde;</li> <li>• Apoiar a regeneração física, económica e social das comunidades e zonas urbanas e rurais desfavorecidas.</li> </ul>	

#### 2.A.4. Quadro de desempenho

##### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

<b>Eixo prioritário</b>		<b>8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA</b>											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F8FSE	F	Despesa certificada	€	FSE	Mais desenvolvidas			7.505.664,00			24.017.830,00	Sistema de informação dos FEEI	
F8	F	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas			6.188.357,00			18.452.509,00	Sistema de informação dos FEEI	
O919	O	Participantes que beneficiam de uma medida de emprego	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			3.526,00			6.386,00	Sistema de informação dos FEEI	
O971	O	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	Nº	FEDER	Mais desenvolvidas			2			5,00	Sistema de informação dos FEEI	

#### Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

#### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

#### Quadros 7-11 Categorias de intervenção

##### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

<b>Eixo prioritário</b>		<b>8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA</b>		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	053. Infraestruturas de saúde		5.053.712,00
ERDF	Mais desenvolvidas	054. Infraestruturas de habitação		220.000,00

Eixo prioritário		8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	055. Outras infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento regional e local	5.650.920,00
ERDF	Mais desenvolvidas	081. Soluções TIC para responder ao desafio do envelhecimento ativo e saudável e serviços e aplicações de saúde em linha (incluindo a prestação de cuidados em linha e a assistência à autonomia eletrónica)	1.480.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	094. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos culturais e patrimoniais	3.280.000,00
ESF	Mais desenvolvidas	109. Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade	19.966.813,00
ESF	Mais desenvolvidas	112. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	448.342,00
ESF	Mais desenvolvidas	113. Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego	0,00

#### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	15.684.632,00
ERDF	Mais desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	0,00
ESF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	20.415.155,00

#### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	15.684.632,00
ESF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	20.415.155,00

#### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	15.684.632,00
ESF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	20.415.155,00

**Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	08. Não se aplica	0,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	9
Designação eixo prioritário	INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Este Eixo apoia intervenções que têm por objetivo o aumento das qualificações do capital humano, preparando-o para os desafios da Estratégia Europa 2020. No domínio das habilitações escolares, a Região é caracterizada por uma população ativa com baixo nível educativo, como também de um elevado nível de abandono escolar precoce e níveis de insucesso escolar (taxas de desistência e de retenção) significativos, a par de fragilidades ao nível do desempenho escolar (competências adquiridas).

Em face das debilidades assinaladas revela-se necessária uma intervenção sólida para reforçar o potencial humano e aumentar a empregabilidade. Com vista a fundamentar essa intervenção, a Região procedeu à Atualização do *Estudo dos Perfis Profissionais para o Reforço da Competitividade e Produtividade da Economia Regional*, que recomenda a reorientação do investimento no reforço do capital humano para a produção de competências e

perfis considerados estratégicos que abrangem os diferentes leques de qualificações, desde a produção de profissionais qualificados e altamente qualificados às competências de base científica, alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente da RAM.

Outra área de atuação está relacionada com a recuperação do défice de qualificações e da melhoria das condições de empregabilidade da população ativa. Em face destas necessidades de intervenção, as Prioridades FSE em matéria de Formação do Capital Humano, com maior expressão na afetação de recursos são as seguintes:

- Melhoria do acesso à aprendizagem ao longo da vida e atualização de competências (36,6% do total FSE), contribuindo para financiar um leque heterogéneo de modalidades de qualificação inicial contínua de jovens e adultos;
- Melhoria da qualidade do Ensino Superior (9% do total FSE), contribuindo para aproximar a Região das metas da Estratégia Europa 2020 e, simultaneamente, para reforçar a dotação de recursos altamente qualificados indispensáveis para alavancar a estratégia regional de I&DT.

As opções de política regional nos domínios do desenvolvimento do potencial humano e no enquadramento dos Eixos respetivos do Plano Regional de Emprego, 2012-2020, estão materializadas, essencialmente, nos seguintes objetivos específicos:

- melhorar as competências básicas dos alunos e assegurar a permanência no sistema de todos os jovens até aos 18 anos;
- reforçar as ofertas profissionalizantes dentro da escolaridade obrigatória mantendo a necessária permeabilidade entre o sistema educativo e formativo;
- aumentar o número de jovens que frequentam formações de dupla certificação de nível básico e secundário (segundo as orientações europeias sobre reforço das formações duais) e as formações pós-secundárias e superiores;
- reforçar a criação de força de trabalho altamente qualificada e inovadora, promovendo um recurso estratégico para as atividades de especialização da economia regional, apoiando a frequência de cursos de Especialização Tecnológica e de Cursos Técnicos Superiores Profissionais;
- melhorar a qualidade da educação e formação profissional pela oferta de formação contínua de professores e formadores;
- continuar a reconhecer as competências adquiridas ao longo da vida reconhecendo, validando e certificando as competências adquiridas.

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Mais desenvolvidas	Público	
ESF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	10a
<b>Título do investimento prioritário</b>	Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	10a1
<b>Título do objetivo específico</b>	Concluir a modernização das infraestruturas e instalações escolares e de formação.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>As prioridades de intervenção no domínio dos equipamentos educativos e formativos dividem-se nas duas componentes seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Edifícios</i>: Investimentos de modernização para dotar as instalações do ensino básico e secundário de condições mínimas de conforto e de salubridade (edifícios com muitas dezenas de anos);</li><li>• <i>Equipamentos</i>: Os investimentos visam apoiar a aquisição de equipamentos TIC, laboratoriais e oficinais, destinados a novos cursos ou introdução de novos métodos.</li></ul> <p>O Mapeamento, fundamenta estas prioridades e sistematiza as necessidades de investimento, no horizonte 2020, em matéria de infraestruturas e instalações escolares, sendo importante intervir nos edifícios que não oferecem condições de utilização, designadamente por conterem materiais nocivos à saúde.</p> <p>Os investimentos abrangem a construção de duas escolas, em substituição de duas unidades que atualmente não oferecem as condições que garantam os níveis de segurança adequados, nomeadamente em matéria de saúde pública. Serão também apoiadas intervenções pontuais, tanto a nível de infraestruturas como de equipamentos, que permitam alargar as áreas de</p>

intervenção do ensino profissionalizante.

O perfil de resultados esperados das intervenções a apoiar no âmbito desta Prioridade está associado aos contributos que serão proporcionados pela qualificação das instalações (infraestruturas, equipamentos, ...) à melhoria das condições de suporte do desempenho dos agentes escolares (pessoal docente e formador e pessoal ao serviço nos estabelecimentos de ensino e formação).

Estas atuações deverão ter reflexos sobre uma concretização mais apoiada de objetivos da política educativa e de formação, nomeadamente os seguintes:

- Melhorar as condições de suporte à prevenção e redução do abandono escolar precoce;
- Melhorar as condições de suporte ao fomento de condições de igualdade no acesso ao ensino infantil, primário e secundário de grande qualidade;
- Criar novas intervenções de recuperação educativa, pré-qualificação e qualificação inicial de jovens que abandonaram a escola sem concluir o ensino básico e estão desempregados;
- Assegurar a permanência no sistema educativo de todos os jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos e incluir a diversificação curricular das ofertas educativas na estratégia para o cumprimento desse objetivo;
- Reforçar as ofertas educativas de dupla certificação de nível básico e secundário na rede de ensino e formação regional em áreas de interesse estratégico para Região;
- Aumentar a pertinência do ensino e da formação para o mercado de trabalho, incluindo a melhoria da qualidade do ensino e formação profissionais e a criação e desenvolvimento de regimes de ensino e aprendizagem profissional, p.ex., sistemas de ensino duais;
- Reforçar e diversificar a oferta de modalidades de aprendizagem mais flexíveis e adaptadas ao mercado de trabalho, em articulação com estabelecimentos de ensino superior da RAM e aproveitando as infraestruturas de formação públicas existentes.

**Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (para o FEDER, o Fundo de Coesão e o FEDER REACT-EU)**

Objetivo específico		10a1 - Concluir a modernização das infraestruturas e instalações escolares e de formação.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R1051	Taxa de cobertura da requalificação das escolas de ensino básico e secundário (% de alunos)	%	Mais desenvolvidas	82,00	2013	86,00	SI PO / SRRH	Anual

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

### 2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

<b>Prioridade de investimento</b>	de	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
-----------------------------------	----	--

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiados investimentos em infraestruturas e equipamentos de ensino e formação profissional, nomeadamente:

- Investimentos infraestruturais para a modernização e reabilitação de edifícios escolares do ensino básico e secundário e formação profissional que permitam uma utilização plena em termos de adequabilidade às atividades de ensino e formação, respeitando as regras relativas à segurança e saúde pública, nomeadamente nas Escolas Básicas e Secundárias de Porto Santo e Ribeira Brava, por razões inerentes aos materiais utilizados na sua construção;
- Investimentos em equipamentos para incrementar a oferta de valências profissionalizantes e de práticas experimentais, nas escolas básicas e secundárias;
- Investimentos em equipamentos de oficinas de centros de formação destinados a novos cursos e metodologias de formação;
- Investimento em equipamentos para o Ensino Superior necessários aos novos cursos de curta duração (ISCED5) ou novos programas de ensino superior.

#### Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes:

- Assegurar que as intervenções em infraestruturas escolares que serão exclusivamente ao nível do ensino básico e secundário ou de formação, se restringem a casos devidamente fundamentados como a conclusão de redes, com demonstração da sustentabilidade de médio prazo da procura, bem como da coerência com o forte investimento nesta área em anteriores ciclos de programação ou a necessidades de reequipamento dessas infraestruturas, por forma a habilitá-las melhor face à evolução das necessidades do mercado de trabalho, no quadro do reforço da aposta na

<b>Prioridade de investimento</b>	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
<p>formação profissional de jovens e adultos. Os apoios a infraestruturas escolares foram objeto de análise de necessidades e mapeamento, suportado por um enquadramento estratégico preparado pela Secretária Regional da Educação e dos Recursos Humanos, ponderando a evolução demográfica, as necessidades de resposta a problemas de segurança e os requisitos de oferta de novos cursos ou introdução novas metodologias de ensino e formação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No ensino superior apenas será apoiada a aquisição de equipamento destinados a novos cursos superiores de curta duração (ISCED5) ou à criação de novos programas de ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho;</li> <li>• Para as escolas e infraestruturas de formação existentes apenas serão apoiados os investimentos em equipamento (incluindo os equipamentos TIC), necessários para operar novos cursos ou introduzir novas metodologias de ensino e formação. A substituição de equipamento informático existente não será por consequência nunca financiada.</li> </ul> <p><b>Grupo-Alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• População escolar.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública Central, Regional e Local.</li> </ul>	

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
<p>Na seleção das operações, deverão ser observados os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competição pelo financiamento: será privilegiada a modalidade de candidaturas em contínuo. A seleção dos projetos será efetuada pela</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
<p>avaliação do mérito do projeto com base em critérios de seleção;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento;</li> <li>• Efeito de Incentivo: será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para a realização do projeto;</li> <li>• Transparência e simplicidade: os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando do Regulamento específico.</li> </ul> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### ***2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)***

<b>Prioridade de Investimento</b>	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
Não aplicável.	

#### ***2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)***

<b>Prioridade de investimento</b>	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO35	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	Pessoas	FEDER	Mais desenvolvidas			6.908,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	10i
<b>Título do investimento prioritário</b>	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	10ci1
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover a melhoria do sucesso educativo, contribuindo para a redução das saídas precoces e os níveis de insucesso, recuperando jovens para percursos integrados de formação e melhorando o respetivo aproveitamento escolar
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>As intervenções no âmbito da Prioridade de Investimento serão norteadas pelo objetivo de contribuir para alcançar as metas da Estratégia Europa 2020 e do Programa Nacional de Reformas em matéria de combate ao insucesso e ao abandono escolar. Assim, tem-se em vista concretizar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permanência no sistema educativo dos jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos e incluir a diversificação curricular das ofertas educativas na estratégia para o cumprimento desse objetivo;</li> <li>• Melhor acompanhamento dos jovens, através da ação concertada dos vários intervenientes no processo educativo e formativo dos jovens, por forma a detetar precocemente os possíveis casos de abandono escolar;</li> <li>• Recuperação educativa, pré-qualificação e qualificação inicial de jovens que abandonaram a escola sem concluir o ensino básico e estão desempregados;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do N° de jovens diplomados com dupla certificação (por ISCED e nível de qualificação);</li> </ul>
<b>ID do objetivo específico</b>	10ci2
<b>Título do objetivo específico</b>	Melhorar a qualidade do sistema de educação/ formação.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>As intervenções no âmbito da Prioridade de Investimento serão norteadas pelo objetivo de contribuir para alcançar as metas da Estratégia Europa 2020 e do Programa Nacional de Reformas em matéria de combate ao insucesso e ao abandono escolar. Assim, tem-se em vista concretizar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permanência no sistema educativo dos jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos e incluir a diversificação curricular das ofertas educativas na estratégia para o cumprimento desse objetivo;</li> <li>• Melhor acompanhamento dos jovens, através da ação concertada dos vários intervenientes no processo educativo e formativo dos jovens, por forma a detetar precocemente os possíveis casos de abandono escolar;</li> <li>• Recuperação educativa, pré-qualificação e qualificação inicial de jovens que abandonaram a escola sem concluir o ensino básico e estão desempregados;</li> <li>• Aumento do N° de jovens diplomados com dupla certificação (por ISCED e nível de qualificação);</li> </ul>

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1012	Diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	Mais desenvolvidas	%				75,00	Raço (%)	2012			75,00	Sistema de Informação FEEI	Anual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas ações das tipologias/modalidades de qualificação, nomeadamente, nas vertentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos de Educação e Formação;</li> </ul> <p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão desenvolvidas atuações coordenadas com as atividades dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social destinadas ao acompanhamento das crianças e dos jovens, bem como com outras atividades que localmente e nas comunidades escolares possam contribuir para atenuar os níveis de insucesso e abandono escolares.</p> <p><b>Condicionantes:</b></p> <p>No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

- Definição dos objetivos e públicos-alvo das diferentes ofertas formativas, de dupla certificação para jovens e adultos, de forma a garantir ofertas adequadas aos diferentes públicos-alvo e a evitar sobreposição e concorrência entre as ofertas de educação/ formação.
- Coordenação/ regulação do sistema de educação/formação de forma a garantir a articulação entre as lógicas mais orientadas para a certificação escolar e as mais vocacionadas para a certificação profissional ou de dupla certificação, tendo em consideração igualmente a necessidade de dar resposta à procura do mercado de trabalho.
- Existência de mecanismos que promovam a articulação entre as diferentes entidades formativas com a finalidade de estruturar uma oferta formativa que corresponda às necessidades do mercado de emprego, evitando lacunas e sobreposições de ofertas formativas e tendo em consideração os recursos infraestruturais, materiais e humanos existentes nas entidades formativas.
- Articulação entre as diferentes intervenções que contribuem para o combate ao abandono escolar precoce, presentes quer no domínio do Capital Humano, quer no domínio da Inclusão Social e Emprego.
- Assegurar as condições determinantes para a qualidade do sistema de educação/ formação, nomeadamente, a acreditação das entidades formadoras com base em critérios que garantam a qualidade do desempenho destas entidades, os sistemas de informação que permitam analisar o percurso escolar dos alunos, o sistema de informação de suporte ao planeamento e divulgação das ofertas formativas por território e o modelo integrado de monitorização e avaliação do sistema de educação/ formação (que considere de forma articulada, a avaliação dos alunos, professores/ formadores, instituições de educação/formação e que seja orientado para o desempenho dos alunos/ formandos).

**Grupos-alvo:**

- Jovens com idade igual ou superior a 15 anos, com o 4º ano de escolaridade;

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

### 2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada.

Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar.

Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

A análise e seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades concebida a partir das Recomendações do *Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e a Competitividade da Economia Regional* (2014) em matéria de perfis e de modalidades de formação, a valorizar no acesso aos apoios à qualificação de competências.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).	

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
Não aplicável	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
Não aplicável	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			610,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	10ii
---------------------------------------	------

<b>ID do investimento prioritário</b>	10ii
<b>Título do investimento prioritário</b>	Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	10cii
<b>Título do objetivo específico</b>	Reforçar a massa crítica de competências nas áreas estratégicas identificadas na Estratégia de Especialização Inteligente da RAM, através do apoio à Formação Avançada.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Ao nível da formação avançada (doutoramentos e pós doutoramentos) a oferta existente na RAM é, ainda, limitada e o desenvolvimento de programas de doutoramento e pós-doutoramento encontra-se condicionado pela capacidade de criar massa crítica em torno dos grupos associados aos domínios temáticos da RIS3 e em parceria com instituições de referência que permitam colmatar os atrasos estruturais identificados.</p> <p>A percentagem de diplomados com o Ensino Superior é ainda muito inferior ao objetivo da estratégia 2020, como tal a implementação dos cursos técnicos superiores especializados, como nova oferta formativa superior, de curta duração, visa o alargamento e a diversificação da oferta de ensino superior na Região, conferindo aos formandos o nível 5 do QEC e ISCED.</p> <p>A mobilização desta PI deverá enquadrar o desenvolvimento de ações a jusante do sistema regional de inovação, em particular, as que possam conduzir à criação de valor através da formação de parcerias público-privadas. Esta Prioridade de Investimento deverá, assim, dinamizar resultados nos seguintes domínios-chave de qualificação dos recursos humanos regionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da massa crítica e em particular do nº de doutorados nas áreas estratégicas identificadas no PIDT&amp;I e alinhadas com a RIS3 da RAM com particular relevância para a transição gradual dos grupos de investigação para empresas e ações empreendedoras de alto valor acrescentado, tirando partido das sinergias com centros de reputação internacional;</li> <li>• Aproximação gradual às metas estabelecidas para o volume de diplomados com o Ensino Superior ou equiparado em % da população entre os 30-34 anos, previstas no Programa Nacional de Reformas (40%, em 2020) - RAM 29%, em 2012.</li> </ul>

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento do n.º de alunos certificados nos cursos superiores de curta duração.</li></ul> |
|--|---|

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1024	Estudantes Certificados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais ISCED 5 ou que prosseguiram estudos no ensino superior	Mais desenvolvidas	%				70,00	Rácio (%)	2013			70,00	Sistema de Informação FEEI	de Anual
R1023	Doutoramentos concluídos	Mais desenvolvidas	Nº				85,00	Rácio (%)	2013			90,00	Sistema de Informação FEEI	de Anual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	de	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas operações de Formação Avançada, nomeadamente, nos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação avançada de recursos humanos, nomeadamente Programas de Doutoramentos e pós-Doutoramentos, de forma a criar uma sólida base de qualificação, fomentando a consolidação e reforço das ligações entre as instituições académicas e as empresas, promoção e inserção de pessoal altamente qualificado nas empresas e Instituições;</li> <li>• Formação especializada para pessoal qualificado, em áreas de interesse estratégico para a Região;</li> <li>• Cursos Técnicos Superiores Profissionais, formação superior de curta duração, não conferente de grau académico;</li> <li>• Concessão de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento nas áreas estratégicas identificadas pela RIS3 e em torno de intervenções e programas orientados para o empreendedorismo;</li> </ul> <p>Os Programas de Doutoramento e pós-Doutoramento serão também abertos a cidadãos estrangeiros que comprovem residência e exerçam a sua atividade de I&amp;D na RAM por forma a servirem a estratégia de internacionalização dos Centros de I&amp;DT existentes ou a criar. A atribuição de bolsas de formação avançada deverá privilegiar os programas em parceria com instituições de referência internacionais e será privilegiada, ainda, a criação de equipas de investigação interdisciplinares em torno de problemas relevantes e com potencial impacto global alinhados com a Estratégia de</p>		

<b>Prioridade de investimento</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
-----------------------------------	---

### Especialização Inteligente da RAM.

Os programas de doutoramento e pós-doutoramento deverão servir para consolidar parcerias internacionais com vista ao desenvolvimento de ações de formação avançada com centros de reputação internacional nas áreas identificadas pela RIS3, nomeadamente:

- formação avançada plurianuais com instituições de referência internacionais e/ou do espaço da Macaronésia com vista à prossecução dos objetivos estratégicos definidos no PIDT&I, em particular nas áreas estratégicas identificadas pela RIS3;
- programas de formação avançada (doutoramento) em parceria e grau duplo com a Universidade da Madeira, alinhados com as áreas estratégicas do PIDT&I e garantindo a participação de entidades do SRDITI;

Por forma a maximizar o alinhamento estratégico ao nível do espaço de investigação europeu, será promovida também uma colaboração privilegiada com as regiões dos Açores e das Canárias consolidando uma estratégia de IDT+I para o espaço da Macaronésia que assente nas mais-valias de cada região mas, simultaneamente, aponte para desafios transversais complementares entre as três regiões.

### Condicionantes:

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Os programas doutorais passarão a representar pelo menos 2/3 dos montantes do financiamento do FSE da formação avançada doutoral. Do montante total da formação avançada doutoral, pelo menos 2/3 serão, adicionalmente, alinhados com a RIS3. O mesmo acontecerá com os pós-doutoramentos, os quais devem também ser concebidos tendo em conta o objetivo de promover a transição para o mercado de trabalho, devendo a priorização de financiamentos atender ao sucesso na transição dos doutorados e pós-doutorados para o mercado de trabalho.
- A taxa de financiamento a conceder aos programas de doutoramento e pós-doutoramento deve atender ao sucesso na conclusão dos mesmos.

<b>Prioridade de investimento</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
-----------------------------------	---

Para além disso, não poderá ser apoiado mais do que um pós-doutoramento por pessoa.

- O número de doutorandos e pós-doutorandos provenientes ou formados nas próprias instituições a financiar não pode exceder 1/3 do total dos doutorandos e pós-doutorandos admitidos a esses programas, devendo, igualmente, os concursos respeitar plenamente regras de mérito e não-discriminação.

**Grupos-alvo:**

- Pessoas com o ensino secundário completo ou incompleto;
- Pessoas com licenciatura ou grau equivalente no período pré-Bolonha ou mestrado no período pós-Bolonha;
- Docentes do Ensino Superior.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Instituições de Ensino Superior públicas e privadas;
- Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI);
- Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI).

**2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
-----------------------------------	---

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos

<b>Prioridade de investimento</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada.	
Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento.	
A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.	
A decisão de aprovação dos projetos integra os indicadores físicos e financeiros aprovados pela Autoridade de Gestão e aceites pela entidade beneficiária, os quais constituem a base de referência da contratualização do financiamento público atribuído.	

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
Não aplicável.	

#### **2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1023	Bolseiros de doutoramento apoiados	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			87,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O1022	Estudantes apoiados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			358,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	10iii
<b>Título do investimento prioritário</b>	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	10cii
<b>Título do objetivo específico</b>	Elevar o nível de qualificação da população ativa (jovem e adulta), empregada ou desempregada, através de processos de RVCC e da conclusão de percursos de formação escolar e/ou de dupla certificação.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>No horizonte 2020, foram estabelecidos os seguintes objetivos de política regional no Domínio do Desenvolvimento do Potencial Humano, vertente Aprendizagem ao Longo da Vida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforço dos Programas de competências básicas para adultos que ainda não possuem a escolaridade obrigatória.</li> <li>• Promoção de Cursos de Educação e Formação de Adultos, orientados para ativos (empregados e desempregados) com escassas competências de base, em especial, com baixo grau de literacia;</li> </ul> <p>A formulação destes objetivos operacionais tem em vista:</p>

- responder à necessidade de atenuar os défices estruturais dos níveis de habilitações da população ativa caracterizados por um baixo nível educacional e formativo e pelo reduzido peso dos diplomados com o Ensino Superior;
- contribuir para melhorar as condições de empregabilidade dos ativos adultos empregados ou em situação de desemprego, nomeadamente, através de percursos de formação que valorizem as suas competências de partida (formais, não formais ou informais).

Assim, a concretização dos objetivos de política regional acima referidos deverá contribuir para assegurar, entre outros, os seguintes resultados:

- Melhoria dos níveis de competências básicas dos ativos adultos;
- Elevação do nível de qualificação dos ativos adultos;
- Consolidação e/ ou conclusão de percursos de formação escolar e/ ou de dupla certificação;
- Melhoria de competências técnicas específicas mediante o reforço da participação em ações de Aprendizagem ao Longo da Vida;
- Aumento do volume de adultos certificados com dupla certificação (por ISCED e nível de qualificação), segundo a modalidade de formação ou via processos RVCC.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1033	Diplomados nos cursos de aprendizagem de dupla certificação de nível ISCED 3	Mais desenvolvidas	%				75,00	Rácio (%)	2013			75,00	Sistema de Informação dos FEEI	Annual
R1034	Adultos certificados em processos RVCC	Mais desenvolvidas	%				65	Rácio (%)	2012			65	Sistema de Informação dos FEEI	Annual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação dos CQEP e Centros Qualifica e desenvolvimento dos processos de RVCC;</li> <li>• Intervenções específicas dirigidas à qualidade e eficiência do sistema de formação de adultos.</li> <li>• Cursos de Aprendizagem.</li> </ul> <p><b>Condicionantes:</b></p> <p>No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

- Definição dos objetivos e públicos-alvo das diferentes ofertas formativas, de dupla certificação para jovens e adultos, de forma a garantir ofertas adequadas aos diferentes públicos-alvo e a evitar sobreposição e concorrência entre as ofertas de educação/ formação.
- Coordenação/ regulação do sistema de educação/formação de forma a garantir a articulação entre as lógicas mais orientadas para a certificação escolar e as mais vocacionadas para a certificação profissional ou de dupla certificação, tendo em consideração igualmente a necessidade de dar resposta à procura do mercado de trabalho.
- Existência de mecanismos que promovam a articulação entre as diferentes entidades formativas com a finalidade de estruturar uma oferta formativa que corresponda às necessidades do mercado de emprego, evitando lacunas e sobreposições de ofertas formativas e tendo em consideração os recursos infraestruturais, materiais e humanos existentes nas entidades formativas.
- Assegurar as condições determinantes para a qualidade do sistema de educação/ formação, nomeadamente, a acreditação das entidades formadoras com base em critérios que garantam a qualidade do desempenho destas entidades, os sistemas de informação que permitam analisar o percurso escolar dos alunos, o sistema de informação de suporte ao planeamento e divulgação das ofertas formativas por território e o modelo integrado de monitorização e avaliação do sistema de educação/ formação (que considere de forma articulada, a avaliação dos alunos, professores/ formadores, instituições de educação/formação e que seja orientado para o desempenho dos alunos/ formandos).

#### **Grupos-alvo:**

- Jovens até aos 18 anos;
- Adultos, que pretendam completar o ensino básico ou ensino secundário ou que desejem obter uma certificação profissional.

#### **Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada.

Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar.

Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

A análise e seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades concebida a partir das Recomendações do Estudo dos *Perfis Profissionais para a Produtividade e a Competitividade da Economia Regional* (2014) em matéria de perfis e de modalidades de formação, a valorizar no acesso aos apoios à qualificação de competências.

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; e (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

Não aplicável.

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

Não aplicável.

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

<b>Prioridade de investimento</b>		10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		

Prioridade de investimento		10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1035	Adultos apoiados em processos RVCC	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			3.887,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O1033	Pessoas apoiadas nos cursos de aprendizagem de dupla certificação de nível ISCED 3	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			267,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

## 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	10iv
<b>Título do investimento prioritário</b>	Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	10iv1
<b>Título do objetivo específico</b>	Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de dupla certificação, com reforço da formação em contexto de trabalho, garantindo uma diversidade de ofertas formativas e aumentando as condições de cumprimento da escolaridade obrigatória.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento das ofertas de educação e formação de dupla certificação ao nível do Ensino Secundário, reforçando a qualidade da formação em alternância;</li> <li>• Melhoria da transição entre os sistemas de educação e formação e o Ensino Superior através de modalidades de aprendizagem mais flexíveis e adaptadas ao mercado de trabalho como sejam os Cursos de Especialização Tecnológica</li> <li>• Permanência no sistema educativo de todos os jovens até ao 18 anos, garantindo o cumprimento da nova escolaridade obrigatória de 12 anos, com diversificação curricular das ofertas educativas;</li> <li>• Reforço das ofertas educativas de dupla certificação de nível secundário na rede de ensino e formação regional em áreas de interesse estratégico para a Região;</li> <li>• Sustentabilidade das ofertas de educação e formação de dupla certificação ao nível do Ensino Secundário;</li> <li>• Aprendizagem em ambiente laboral, em cooperação com as empresas, através de estágios durante ou após a frequência de formações profissionalizantes;</li> </ul>

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Reforço e diversificação da oferta de modalidades de aprendizagem mais flexíveis e adaptadas ao mercado de trabalho, em articulação com o Ensino Superior e aproveitando as infraestruturas de formação públicas existentes.</li></ul> |
|--|--|

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1041	Diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	Mais desenvolvidas	%				65,00	Rácio (%)	2010			65,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiadas as seguintes ações:

- Ensino profissional com reforço da formação dual;
- Cursos de Especialização Tecnológica (CET's);

As orientações de estruturação da oferta, dentro das modalidades de qualificação identificadas, devem ser fundamentadas com base em mecanismos robustos de identificação de necessidades formativas, que garantam uma oferta de educação/formação adequada às necessidades do mercado de trabalho, diligência que pressupõe uma adequada interação com os empregadores.

As recomendações de reorganização da oferta dos Cursos Educação-Formação, do Ensino Profissional e do Sistema de Aprendizagem constantes do *Estudo prospetivo dos Perfis Profissionais (DRQP)*, deverão orientar a estruturação das ofertas formativas a apoiar no âmbito desta Prioridade de Investimento.

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

### **Condicionantes:**

No âmbito da presente Prioridade de Investimento, o PO RAM terá em consideração o cumprimento das seguintes condicionantes estabelecidas no Acordo de Parceria:

- Definição dos objetivos e públicos-alvo das diferentes ofertas formativas, de dupla certificação para jovens e adultos, de forma a garantir ofertas adequadas aos diferentes públicos-alvo e a evitar sobreposição e concorrência entre as ofertas de educação/ formação.
- Coordenação/ regulação do sistema de educação/formação de forma a garantir a articulação entre as lógicas mais orientadas para a certificação escolar e as mais vocacionadas para a certificação profissional ou de dupla certificação, tendo em consideração igualmente a necessidade de dar resposta à procura do mercado de trabalho.
- Existência de mecanismos que promovam a articulação entre as diferentes entidades formativas com a finalidade de estruturar uma oferta formativa que corresponda às necessidades do mercado de emprego, evitando lacunas e sobreposições de ofertas formativas e tendo em consideração os recursos infraestruturais, materiais e humanos existentes nas entidades formativas.
- Assegurar as condições determinantes para a qualidade do sistema de educação/ formação, nomeadamente, a acreditação das entidades formadoras com base em critérios que garantam a qualidade do desempenho destas entidades, os sistemas de informação que permitam analisar o percurso escolar dos alunos, o sistema de informação de suporte ao planeamento e divulgação das ofertas formativas por território e o modelo integrado de monitorização e avaliação do sistema de educação/ formação (que considere de forma articulada, a avaliação dos alunos, professores/ formadores, instituições de educação/formação e que seja orientado para o desempenho dos alunos/ formandos).

### **Grupos-alvo:**

- Jovens, no caso do ensino profissional;
- Indivíduos titulares de uma das seguintes habilitações ou qualificações no caso dos CET's:

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

- Ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- Frequência do 12.º ano ou habilitação equivalente, com aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º ano, e que não o tenham concluído;
- Qualificação profissional de nível III;
- Diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior, que pretendam uma requalificação profissional.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada.

Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
<p>mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar.</p> <p>Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da Prioridade de Investimento.</p> <p>A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.</p> <p>A análise e seleção de candidaturas deverá assentar numa grelha de prioridades concebida a partir das Recomendações do <i>Estudo dos Perfis Profissionais para a Produtividade e a Competitividade da Economia Regional</i> (2014) em matéria de Perfis e de modalidades de formação, a valorizar no acesso aos apoios à qualificação de competências.</p> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
Não aplicável.	

<b>Prioridade de Investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
Não aplicável.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação ISCED 3	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			5.434,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

#### 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

<b>Eixo prioritário</b>	<b>9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</b>
A integração da Inovação Social no âmbito do Eixo <i>Prioritário Investimento em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida</i> procura seguir as orientações do <i>Guide to Social Innovation</i> (DG Regio/ DG Emprego) da CE no sentido de incorporar elementos de inovação que aproximem os instrumentos de política dos processos de mudança social, contribuindo para melhorar a respetiva eficácia e eficiência.	
O quadro de incorporação recomendado situa-se no patamar da experimentação de políticas sociais procurando melhorar o conhecimento acerca das	

condições de implementação a uma escala mais vasta (da Região e de domínios de intervenção setorial) desses instrumentos de política.

No âmbito deste Eixo a inovação social pode ocorrer a partir de intervenções que, mobilizando recursos do território, contribuam para o desenvolvimento económico e a criação de emprego segundo abordagens de “empowerment” dos cidadãos e das suas organizações coletivas. Entre as opções a nível da programação, o PO RAM 2014-2020 opta por *abordar a inovação social como uma prioridade horizontal* procurando que as intervenções a apoiar a título experimental no enquadramento deste Eixo Prioritário possam contribuir, nomeadamente, para melhorar as condições de objetivos e de resultados em matéria de:

- redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
- melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas;
- melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitação a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem.

Entre os projetos de Inovação social a desenvolver destacam-se os seguintes:

- Experimentação de um projeto piloto regional no domínio das intervenções prioritárias orientadas para a promoção do sucesso educativo e o combate ao abandono escolar precoce, adaptando a Região a experiências desenvolvidas em Portugal Continental de Promoção do Sucesso Educativo e dos TEIP - Territórios Educativos de Intervenção Prioritária. Com o projeto pretende-se experimentar intervenções integradas que contribuam para criar condições favoráveis ao sucesso educativo dos alunos e que favoreçam a redução do abandono escolar mediante a recuperação de jovens com percursos de insucesso, que se encontram na escola ou que já a abandonaram, por via socioeducativa. Trata-se de desenvolver novas respostas para o problema dos elevados níveis de insucesso escolar (com taxas de desistência e de retenção significativas) e

Eixo prioritário	9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA
------------------	--

de abandono escolar precoce, bem como fragilidades ao nível do desempenho escolar e das competências adquiridas.

- Conceção e desenvolvimento de um dispositivo de deteção de necessidades de formação, através de mecanismos de antecipação de competências com ajustamentos dinâmicos dos curricula formativos/ referenciais de formação, implicando no desenvolvimento do dispositivo as associações empresariais, as empresas, os gestores de recursos humanos e os operadores de formação escolar e profissional, nomeadamente no terreno dos cursos vocacionais, da formação dual e das ações de formação para aperfeiçoamento, reciclagem e reconversão de ativos adultos.

A dinamização e promoção destes projetos deverá ser dinamizada por entidades públicas e associativas com atribuições e competências nos domínios de intervenção apontados, beneficiando do conhecimento (temáticos e de terreno), da experiência e das capacidades técnicas (logísticas e humanas) das mesmas.

As respostas/ contributos regionais aos desafios e metas da Estratégia Europa 2020, nomeadamente, em matéria de Mais e Melhor Formação e de Aumento de Emprego aconselha a desenvolver novas metodologias: por um lado, de acompanhamento e orientação dos jovens melhorando o respetivo desempenho escolar, atenuando os efeitos negativos das vulnerabilidades sociais e familiares que não contrariam os fenómenos do abandono e do insucesso; e, por outro lado, de suporte ao reforço da qualidade das formações escolares e profissionais, designadamente, potenciando as articulações dinâmicas com as necessidades do mercado de trabalho e dos novos modelos e formas de organização do trabalho.

#### 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)**

Eixo prioritário		9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F9	F	Despesa certificada	€	FEDER	Mais desenvolvidas			9.773.495,00			18.935.355,00	Sistema de informação dos FEEI	
F9FSE	F	Despesa certificada	€	FSE	Mais desenvolvidas			20.627.429,00			83.770.210,00	Sistema de informação dos FEEI	
O1041	O	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação ISCED 3	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			3.249			5.434,00	Sistema de informação dos FEEI	
CO35	O	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	Pessoas	FEDER	Mais desenvolvidas			1931			6.908,00	Sistema de informação dos FEEI	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11 Categorias de intervenção

#### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	050. Infraestruturas educativas para o ensino e formação profissional e a educação de adultos	880.000,00
ERDF	Mais desenvolvidas	051. Infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)	15.215.052,00
ESF	Mais desenvolvidas	115. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação	2.145.000,00
ESF	Mais desenvolvidas	116. Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas	7.080.000,00
ESF	Mais desenvolvidas	117. Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas	5.860.000,00
ESF	Mais desenvolvidas	118. Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes	56.119.678,00

#### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	16.095.052,00
ESF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	71.204.678,00

#### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	
------------------	--	--	--

Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	16.095.052,00
ESF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	71.204.678,00

**Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial**

Eixo prioritário		9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	16.095.052,00
ESF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	71.204.678,00

**Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	08. Não se aplica	0,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	10
Designação eixo prioritário	REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado a operações destinadas à reconstrução em resposta a catástrofes naturais de grandes proporções ou catástrofes naturais regionais
- Para o FEDER: Todo o eixo prioritário é dedicado às PME (artigo 39.º)
- Todo o eixo prioritário é dedicado à promoção da recuperação da crise ao abrigo da REACT-EU
- Todo o eixo prioritário dará resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, incluindo em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Todo o eixo prioritário utilizará recursos da REACT-EU para dar resposta aos desafios de migração decorrentes da agressão militar da Rússia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Mais desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	11i
Título do investimento prioritário	Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	11di1
<b>Título do objetivo específico</b>	Qualificar a prestação de serviço público, através da melhoria da capacidade dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento são esperados os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reforço da adaptabilidade dos trabalhadores em funções públicas a novos contextos de trabalho, aumentando os níveis de motivação e produtividade (desde os novos quadros, aos trabalhadores envolvidos em processo de modernização administrativa, até aos quadros dirigentes), a aferir através da proporção dos trabalhadores formados no âmbito das intervenções apoiadas face ao total de trabalhadores envolvidos nos processos de modernização e/ou reorganização apoiado.</li><li>• Reforço das competências pessoais e profissionais dos trabalhadores em situação de requalificação, com vista à sua maior empregabilidade e recolocação, a aferir pela proporção de trabalhadores que tendo participado em programas de formação reiniciam funções na Administração Pública).</li><li>• Reforço das capacidades dos atores territoriais enquanto condição necessária à eficiência e eficácia das políticas públicas, a aferir através da participação de instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional apoiados.</li></ul> <p>Tendo presente o carácter ainda insatisfatório da procura de serviços públicos digitais da RAM, fruto das reduzidas competências digitais e motivação da população, um dos resultados induzidos pelas operações a apoiar no âmbito da PI deverá remeter para o expetável aumento da utilização de serviços de governo eletrónico, no contexto da melhoria contínua dos serviços públicos e do <i>e-procurement</i>.</p> <p>Nota: O indicador de resultado refere-se a uma nova forma de aferir os resultados deste tipo de ações, não sendo por isso possível definir o valor base. A Autoridade de Gestão compromete-se a disponibilizar até 31 de maio de 2016 valores de referência fiáveis e metas revistas, nomeadamente com base em implementação real no terreno.</p>

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE e o FSE REACT-EU)**

Prioridade de investimento : 11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1111	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência da formação	Mais desenvolvidas	%				0	Rácio (%)			75 - 85	Sistema de Informação FEEI	de	Anual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	de	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
<p>No âmbito desta Prioridade de Investimento serão apoiados as seguintes ações:</p> <p>No domínio da <i>Qualificação da prestação do serviço público</i> (através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de formação dos trabalhadores em funções públicas associadas a projetos de modernização administrativa, nomeadamente em complementaridade com processos de descentralização da Administração Pública Regional e de transição para processos de <i>e-government</i> e outros do âmbito do Governo Eletrónico (incluindo a aplicação das Diretivas dos Contratos Públicos, obrigatórios a partir de 2016);</li> <li>• Ações de formação de apoio à integração de novos quadros da Administração Pública, nas óticas da melhoria do atendimento e dos processos de <i>backoffice</i> e de competências em TIC.</li> </ul> <p>No domínio da Qualificação dos trabalhadores integrados no sistema de requalificação e com vista à sua recolocação:</p>		

<b>Prioridade de investimento</b>	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações enquadradas em planos de formação destinados aos trabalhadores integrados no sistema de requalificação, tendo por base diagnósticos de necessidade de competências na Administração Pública Regional e Local (APRL);</li> <li>• Ações de suporte à gestão do processo, incluindo gestão personalizada de carreira para os trabalhadores em funções públicas;</li> </ul> <p>Ações de disseminação e partilha de informação sobre as novas formas de organização interna e de prestação de serviços públicos aos atores regionais, cidadãos e aos agentes económicos.</p> <p><b>Público-alvo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativos afetos aos organismos e serviços da Administração Pública Regional e Local.</li> </ul> <p><b>Beneficiários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública Regional e Local;</li> <li>• Entidades do Setor Público Empresarial Regional;</li> <li>• Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza pública.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
<p>A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados.</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
<p>A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de Avisos abrindo períodos de candidatura, com prazo delimitado e uma dotação financeira associada. Considera-se também a possibilidade de abrir concursos específicos ou convites, que serão objeto de negociação visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, caso dos projetos de interesse estratégico, através de processo de negociação, para definir os objetivos e resultados a alcançar, assim como os mecanismos de acompanhamento e avaliação a implementar;</p> <p>A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será estabelecida tendo em consideração os resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.</p> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) decisão sobre o financiamento tendo em conta as regras de elegibilidade e a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
Não aplicável.	

#### **2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
-----------------------------------	--

<b>Prioridade de investimento</b>	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
Não aplicável.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			16.741,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

### 2.A.7 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7 e 13

<b>Eixo prioritário</b>	<b>10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>
-------------------------	---

### 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F10FS	F	Despesa certificada	€	FSE	Mais desenvolvidas			949.986,00			2.383.177,00	Sistema de informação dos FEEI	
O1111	O	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	Nº	FSE	Mais desenvolvidas			10.676			16.741,00	Sistema de informação dos FEEI	

**Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho**

## 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11 Categorias de intervenção

#### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	119. Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação	2.025.700,00

#### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	2.025.700,00

#### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	2.025.700,00

#### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	2.025.700,00

#### Quadro 11: Dimensão 6 — Tema secundário do FSE e do FSE REACT-EU (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Mais desenvolvidas	08. Não se aplica	0,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## 2.B. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 2.B.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	12
Designação eixo prioritário	ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todo o eixo prioritário é dedicado à assistência técnica apoiada ao abrigo da REACT-EU

### 2.B.2 Justificação para estabelecer um eixo prioritário que abranja mais do que uma categoria de região (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.B.3 Fundo e categoria de região

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)
FEDER	Mais desenvolvidas	Público

### 2.B.4. Objetivos específicos e resultados esperados

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
AT.1	Assegurar as condições necessárias e adequadas para a gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização e comunicação do PO.	<p>Os resultados esperados situam-se, sobretudo, no terreno da concretização dos objetivos do PO para o que se considera indispensável garantir a existência e funcionamento de Sistemas de Informação que deem apoio à gestão e alimentem dispositivos de monitorização e avaliação adequados que, com independência, avaliem os resultados e os impactos do PO, tendo em vista acautelar uma utilização eficaz dos fundos atribuídos. Esta é, aliás, uma dimensão crucial na medida em que toda a programação e posterior gestão do PO se pretende que venha a ser focalizada em resultados.</p> <p>O cumprimento das finalidades descritas corresponde ao preenchimento de requisitos exigentes para a gestão do Programa que deve traduzir-se, nomeadamente, na garantia do cumprimento de um conjunto de critérios de análise e seleção de candidaturas que promovam o mérito dos projetos, orientados para a concretização bem sucedida de objetivos e metas fixados por Eixo Prioritário do Programa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação de projetos que contribuam para a concretização de resultados no âmbito das diferentes</li></ul>

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
		<p>Prioridades de Investimento dos Eixos do Programa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obtenção de uma reduzida taxa de erro nas auditorias efetuadas ao Programa;</li> <li>• Obtenção de metas fixadas para a execução financeira do Programa;</li> <li>• Obtenção de metas de resultado previstas por Objetivo Específico.</li> <li>• Cumprimento dos objetivos e atribuições contratualizados (quando aplicável);</li> <li>• Dinamização e disseminação de ações inovadoras que constituam "boas práticas";</li> </ul> <p>A Monitorização e a Avaliação do desempenho global do PO e do desempenho específico dos seus Eixos Prioritários, é entendida como um instrumento de elevada utilidade estratégica e operacional, com reflexos para a qualidade da gestão e da implementação do Programa.</p> <p>O Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR, IP-RAM), com responsabilidades na gestão de critérios de intervenções dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) na Região, detém uma expressiva experiência nestes domínios, sendo de salientar a contratação de serviços externos com finalidades de monitorização e avaliação dos programas cofinanciados.</p>

## 2.B.5 Indicadores de resultados

### Quadro 12: Indicadores de resultados específicos do programa (por objetivo específico) (para o FEDER/FSE/Fundo de Coesão/ FEDER REACT-EU/FSE REACT-EU) (por objetivo específico) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

Eixo prioritário		AT.1 - Assegurar as condições necessárias e adequadas para a gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização e comunicação do PO.									
ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de referência			Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
			H	M	T		H	M	T		
RAT1	Cumprimento da regra N+3	%			0,00	2014			100,00	SI PO RAM	Anual
RAT10	Tempo médio de aprovação do projeto (desde a candidatura até à assinatura do contrato)	N.º dias			60,00	2014			60,00	SI POR RAM	Anual

## 2.B.5 Descrição das ações a apoiar e a sua contribuição esperada para os objetivos específicos (por eixo prioritário)

### 2.B.3.1 Descrição das ações a apoiar e respetiva contribuição esperada para os objetivos específicos

Eixo prioritário	12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA
<p>No âmbito da Assistência Técnica serão financiados os encargos com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoal contratado e com a formação e o aperfeiçoamento dos quadros técnicos assim como com os das estruturas que acolhem a delegação de competências de gestão;</li> <li>• Deslocações e alojamento dos membros efetivos dos órgãos de gestão e de acompanhamento do PO RAM, de técnicos da estrutura de apoio técnico, de peritos ou outros convidados, nomeadamente para reuniões, ações e outros eventos;</li> <li>• Aquisição de bens para apoio à Gestão do PO RAM e à atividade desenvolvida pela Autoridade de Gestão, nomeadamente maquinaria, equipamentos, material informático e software de suporte ao sistema de informação;</li> <li>• Realização de ações de informação e publicidade associadas ao PO RAM, nomeadamente a divulgação dos apoios previstos, informação relativa a procedimentos de acesso ao seu financiamento, a participação em feiras e outras iniciativas semelhantes, a promoção de seminários e conferências e a criação de material promocional;</li> <li>• Implementação de mecanismos de interoperabilidade que promovam a transparência, assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades e potenciem melhorias nas práticas de combate à fraude e à corrupção;</li> <li>• Realização de ações específicas de informação e sensibilização relativas à transparência e a práticas anti-fraude e anti-corrupção que devem pautar a implementação dos Fundos Europeus, Estruturais e de Investimento;</li> <li>• Contratação de serviços de consultoria em áreas associadas essencialmente à realização de estudos e diagnósticos que se revelem importantes</li> </ul>	

no âmbito do PO RAM;

- Contratação de serviços relacionados com o desenvolvimento de ações de acompanhamento e verificação de projetos cofinanciados no âmbito deste Programa;
- Contratação (eventual) de serviços especializados externos para apoio ao desenvolvimento e manutenção do Sistema de Informação, na ótica do cálculo e alimentação do Sistema de Indicadores de Apoio à Monitorização do PO RAM;
- Contratação de serviços especializados externos para a realização dos exercícios de Avaliação do PO RAM previstos no Plano Global de Avaliação do QEC;
- Encerramento dos Programas Intervir+ e Rumos;
- Desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, e um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas”, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e de divulgação junto dos beneficiários, e ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva.

**Beneficiários:**

- Entidades responsáveis pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo interno.

**Nota para o indicador “Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT”:**

Os valores da meta são provisórios uma vez que o secretariado de apoio à autoridade de gestão ainda não foi constituído e, por outro lado, os organismos intermédios ainda não foram reconhecidos pela autoridade de gestão. A meta será corrigida para valores consolidados em sede de revisão do PO.

### 2.B.6.2 Indicadores de produção que devem contribuir para os resultados

**Quadro 13: Indicadores de resultados (para o FEDER/FSE/Fundo de Coesão/ FEDER REACT-EU/FSE REACT-EU) (por eixo prioritário) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)**

Eixo prioritário		12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
ID	Indicador (designação do indicador)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)...(facultativo)			Fonte dos dados
			H	M	T	
OAT16	Nº. de visitantes anuais ao sítio internet do PO??????	Nº			12.000,00	Sistema de informação dos FEEI
OAT1	Ações de acompanhamento??????	Nº			200,00	Sistema de informação dos FEEI
OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT??????	ETI			8,00	Sistema de Informação dos FEEI

### 2.B.6 Tipo de intervenção (por eixo prioritário)

Categorias de intervenção correspondentes, com base na nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 14-16: Categorias de intervenção

**Quadro 14: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção**

Eixo prioritário		12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FEDER	Mais desenvolvidas	121. Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	4.366.400,00
FEDER	Mais desenvolvidas	122. Avaliação e estudos	2.400.000,00
FEDER	Mais desenvolvidas	123. Informação e comunicação	1.900.000,00

**Quadro 15: Dimensão 2 - Forma de financiamento**

Eixo prioritário		12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FEDER	Mais desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	8.666.400,00

**Quadro 16: Dimensão 3 - Tipo de Território**

Eixo prioritário		12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FEDER	Mais desenvolvidas	07. Não se aplica	8.666.400,00

### 3. PLANO DE FINANCIAMENTO

#### 3.1. Dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de desempenho

**Quadro 17**

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018	
		Dotação Principal	Reserva de desempenho								
FEDER	Mais desenvolvidas	27.309.595,00	0,00	27.856.344,00	847.252,00	28.413.961,00	1.835.915,00	28.982.618,00	1.872.658,00	29.562.639,00	1.910.135,00
FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	7.356.230,00	469.547,00	7.503.503,00	478.947,00	7.653.704,00	488.534,00	7.806.879,00	498.311,00	7.963.114,00	508.284,00
<b>Total FEDER</b>		<b>34.665.825,00</b>	<b>469.547,00</b>	<b>35.359.847,00</b>	<b>1.326.199,00</b>	<b>36.067.665,00</b>	<b>2.324.449,00</b>	<b>36.789.497,00</b>	<b>2.370.969,00</b>	<b>37.525.753,00</b>	<b>2.418.419,00</b>
FSE	Mais desenvolvidas	13.920.641,00	888.552,00	14.953.800,00	954.498,00	17.754.020,00	1.133.235,00	17.278.353,00	1.102.874,00	18.083.963,00	1.154.295,00
<b>Total FSE</b>		<b>13.920.641,00</b>	<b>888.552,00</b>	<b>14.953.800,00</b>	<b>954.498,00</b>	<b>17.754.020,00</b>	<b>1.133.235,00</b>	<b>17.278.353,00</b>	<b>1.102.874,00</b>	<b>18.083.963,00</b>	<b>1.154.295,00</b>
FEDER REACT-EU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FSE REACT-EU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total REACT-EU</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>								
<b>Total</b>		<b>48.586.466,00</b>	<b>1.358.099,00</b>	<b>50.313.647,00</b>	<b>2.280.697,00</b>	<b>53.821.685,00</b>	<b>3.457.684,00</b>	<b>54.067.850,00</b>	<b>3.473.843,00</b>	<b>55.609.716,00</b>	<b>3.572.714,00</b>

Fundo	Categoria de região	2019		2020		2021	2022	Total	
		Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Dotação Principal	Dotação Principal	Reserva de desempenho
FEDER	Mais desenvolvidas	30.154.250,00	1.948.361,00	30.757.646,00	1.987.348,00			203.037.053,00	10.401.669,00
FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	8.122.472,00	518.456,00	8.285.004,00	528.830,00			54.690.906,00	3.490.909,00
<b>Total FEDER</b>		<b>38.276.722,00</b>	<b>2.466.817,00</b>	<b>39.042.650,00</b>	<b>2.516.178,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.727.959,00</b>	<b>13.892.578,00</b>
FSE	Mais desenvolvidas	18.453.622,00	1.177.890,00	18.830.643,00	3.919.147,00			119.275.042,00	10.330.491,00
<b>Total FSE</b>		<b>18.453.622,00</b>	<b>1.177.890,00</b>	<b>18.830.643,00</b>	<b>3.919.147,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.275.042,00</b>	<b>10.330.491,00</b>
FEDER REACT-EU		0,00	0,00	0,00	0,00	41.700.000,00	16.550.791,00	58.250.791,00	0,00
FSE REACT-EU		0,00	0,00	0,00	0,00	22.300.000,00	5.000.000,00	27.300.000,00	0,00
<b>Total REACT-EU</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.000.000,00</b>	<b>21.550.791,00</b>	<b>85.550.791,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>56.730.344,00</b>	<b>3.644.707,00</b>	<b>57.873.293,00</b>	<b>6.435.325,00</b>	<b>64.000.000,00</b>	<b>21.550.791,00</b>	<b>462.553.792,00</b>	<b>24.223.069,00</b>

### 3.2. Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional (€)

Quadro 18a: Plano de financiamento

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	TAXA DE COFINANCIAMENTO DE 100 % PARA O EXERCÍCIO CONTABILÍSTICO DE 2020-2021 (3)	100% CO-FINANCING RATE FOR ACCOUNTING YEAR 2021-2022 (4)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcional e ao apoio total da União
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)						Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (j) / (a)	(l) = (j) / (a) * 100
1	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	25.805.504,00	4.553.913,00	4.553.913,00	0,00	30.359.417,00	84,9999985178%		✓		25.805.504,00	4.553.913,00	0,00	0,00	0,00%
10	FSE	Mais desenvolvidas	Público	2.025.700,00	357.477,00	357.477,00		2.383.177,00	84,999981176%		✓		2.025.700,00	357.477,00	0,00	0,00	0,00%
11	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Público	58.181.815,00	10.267.380,00	10.267.380,00	0,00	68.449.195,00	84,999989043%		✓		54.690.906,00	9.651.337,00	3.490.909,00	616.043,00	6,00%
13	FEDER REACT-EU		Público	58.250.791,00	4.666.667,00	4.666.667,00	0,00	62.917.458,00	92,5828742159%		✓		58.250.791,00	4.666.667,00		0,00	0,00%
14	FSE REACT-EU		Público	27.300.000,00	0,00	0,00	0,00	27.300.000,00	100,0000000000%		✓		27.300.000,00	0,00		0,00	0,00%
2	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	5.130.000,00	905.295,00	905.295,00	0,00	6.035.295,00	84,9999875731%		✓		4.804.465,00	847.848,00	325.535,00	57.447,00	6,35%
3	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	63.995.908,00	11.293.397,00	11.293.397,00	0,00	75.289.305,00	84,999983397%		✓		58.695.054,00	10.357.952,00	5.300.854,00	935.445,00	8,28%
4	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	14.405.369,00	2.542.125,00	2.542.125,00	0,00	16.947.494,00	84,9999946895%		✓		14.405.369,00	2.542.125,00	0,00	0,00	0,00%
5	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	22.800.758,00	4.023.664,00	4.023.664,00	0,00	26.824.422,00	84,9999973904%		✓		22.800.758,00	4.023.664,00	0,00	0,00	0,00%
6	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	40.855.099,00	7.209.724,00	7.209.724,00	0,00	48.064.823,00	84,999988557%		✓		38.262.552,00	6.752.216,00	2.592.547,00	457.508,00	6,35%
7	FSE	Mais desenvolvidas	Público	35.960.000,00	6.345.883,00	6.345.883,00	0,00	42.305.883,00	84,999986999%		✓		33.835.400,00	5.970.954,00	2.124.600,00	374.929,00	5,91%
8	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	15.684.632,00	2.767.877,00	2.767.877,00	0,00	18.452.509,00	84,999964774%		✓		13.501.899,00	2.382.689,00	2.182.733,00	385.188,00	13,92%
8	FSE	Mais desenvolvidas	Público	20.415.155,00	3.602.675,00	3.602.675,00	0,00	24.017.830,00	84,999979182%		✓		17.717.342,00	3.126.590,00	2.697.813,00	476.085,00	13,21%
9	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	16.095.052,00	2.840.304,00	2.840.304,00	0,00	18.935.356,00	84,999968313%		✓		16.095.052,00	2.840.304,00	0,00	0,00	0,00%
9	FSE	Mais desenvolvidas	Público	71.204.678,00	12.565.532,00	12.565.532,00	0,00	83.770.210,00	84,999994031%		✓		65.696.600,00	11.593.518,00	5.508.078,00	972.014,00	7,74%
12	FEDER	Mais desenvolvidas	Público	8.666.400,00	1.529.365,00	1.529.365,00	0,00	10.195.765,00	84,999975480%		✓		8.666.400,00	1.529.365,00			
<b>Total</b>	<b>FEDER</b>	<b>Mais desenvolvidas</b>		<b>213.438.722,00</b>	<b>37.665.664,00</b>	<b>37.665.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.104.386,00</b>	<b>84,999975707%</b>				<b>203.037.053,00</b>	<b>35.830.076,00</b>	<b>10.401.669,00</b>	<b>1.835.588,00</b>	<b>4,87%</b>
<b>Total</b>	<b>FEDER</b>	<b>Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas</b>		<b>58.181.815,00</b>	<b>10.267.380,00</b>	<b>10.267.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.449.195,00</b>	<b>84,999989043%</b>				<b>54.690.906,00</b>	<b>9.651.337,00</b>	<b>3.490.909,00</b>	<b>616.043,00</b>	<b>6,00%</b>
<b>Total</b>	<b>FSE</b>	<b>Mais desenvolvidas</b>		<b>129.605.533,00</b>	<b>22.871.567,00</b>	<b>22.871.567,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.477.100,00</b>	<b>84,999986883%</b>				<b>119.275.042,00</b>	<b>21.048.539,00</b>	<b>10.330.491,00</b>	<b>1.823.028,00</b>	<b>7,97%</b>
<b>Total</b>	<b>FEDER REACT-EU</b>			<b>58.250.791,00</b>	<b>4.666.667,00</b>	<b>4.666.667,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.917.458,00</b>	<b>92,5828742159%</b>				<b>58.250.791,00</b>	<b>4.666.667,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>FSE REACT-EU</b>			<b>27.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.300.000,00</b>	<b>100,0000000000%</b>				<b>27.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>REACT-EU</b>			<b>85.550.791,00</b>	<b>4.666.667,00</b>	<b>4.666.667,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.217.458,00</b>	<b>94,8273126915%</b>				<b>85.550.791,00</b>	<b>4.666.667,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total geral</b>				<b>486.776.861,00</b>	<b>75.471.278,00</b>	<b>75.471.278,00</b>	<b>0,00</b>	<b>562.248.139,00</b>	<b>86,5768736675%</b>			<b>0,00</b>	<b>462.553.792,00</b>	<b>71.196.619,00</b>	<b>24.223.069,00</b>	<b>4.274.659,00</b>	

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para reembolso das despesas é o rácio (f).

(3) Ao assinalar a casa, o Estado-Membro solicita a aplicação, nos termos do artigo 25.º-A, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de uma taxa de cofinanciamento de 100 % às despesas públicas declaradas nos pedidos de pagamento durante o exercício contabilístico que tem início em 1 de julho de 2020 e termo em 30 de junho de 2021 a um ou mais eixos prioritários do programa operacional.

(4) Ao assinalar a casa, o Estado-Membro solicita a aplicação, nos termos do artigo 25.º-A, n.º 1a, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de uma taxa de cofinanciamento de 100 % às despesas públicas declaradas nos pedidos de pagamento durante o exercício contabilístico que tem início em 1 de julho de 2021 e termo em 30 de junho de 2022 a um ou mais eixos prioritários do programa operacional.

### Quadro 18b: Iniciativa para o Emprego dos Jovens - dotações específicas FSE, FSE REACT-EU e IEJ, IEJ REACT-EU (se for o caso)

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a)/(e) (2)
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)		
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00%</b>

Rácio	%
<b>Rácio do FSE para regiões menos desenvolvidas</b>	<b>0,00%</b>
<b>Rácio do FSE para regiões em transição</b>	<b>0,00%</b>
<b>Rácio do FSE para regiões mais desenvolvidas</b>	<b>0,00%</b>

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para reembolso das despesas é o rácio (f).

### Quadro 18c: Repartição do plano financeiro por eixo prioritário, fundo, categoria de região e objetivo temático

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Objetivo temático	Apoio da União	Contrapartida nacional	Financiamento total
SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais pouco povoadas	Não se aplica	58.181.815,00	10.267.380,00	68.449.195,00
Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)	FEDER		Fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy	58.250.791,00	4.666.667,00	62.917.458,00
Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE)	FSE		Fostering crisis repair in the context of the COVID-19 pandemic and preparing a green, digital and resilient recovery of the economy	27.300.000,00	0,00	27.300.000,00
REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	FEDER	Mais desenvolvidas	Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	25.805.504,00	4.553.913,00	30.359.417,00
MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A	FEDER	Mais desenvolvidas	Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	5.130.000,00	905.295,00	6.035.295,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Objetivo temático	Apoio da União	Contrapartida nacional	Financiamento total
SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE						
REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	FEDER	Mais desenvolvidas	Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)	63.995.908,00	11.293.397,00	75.289.305,00
APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	FEDER	Mais desenvolvidas	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	14.405.369,00	2.542.125,00	16.947.494,00
PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	FEDER	Mais desenvolvidas	Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	22.800.758,00	4.023.664,00	26.824.422,00
PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	FEDER	Mais desenvolvidas	Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede	40.855.099,00	7.209.724,00	48.064.823,00
PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	FSE	Mais desenvolvidas	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	35.960.000,00	6.345.883,00	42.305.883,00
PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FEDER	Mais desenvolvidas	Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	15.684.632,00	2.767.877,00	18.452.509,00
PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FSE	Mais desenvolvidas	Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	20.415.155,00	3.602.675,00	24.017.830,00
INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	FEDER	Mais desenvolvidas	Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	16.095.052,00	2.840.304,00	18.935.356,00
INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	FSE	Mais desenvolvidas	Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	71.204.678,00	12.565.532,00	83.770.210,00
REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FSE	Mais desenvolvidas	Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública	2.025.700,00	357.477,00	2.383.177,00
<b>Total</b>				<b>478.110.461,00</b>	<b>73.941.913,00</b>	<b>552.052.374,00</b>

### Quadro 19: Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas

Eixo prioritário	Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)	Parcela da dotação total para o programa operacional (%)
13	14.000.000,00	2,88%
1	1.140.000,00	0,23%
3	40.000,00	0,01%
4	10.552.698,80	2,17%
5	1.040.000,00	0,21%

<b>Eixo prioritário</b>	<b>Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)</b>	<b>Parcela da dotação total para o programa operacional (%)</b>
<b>Total REACT-EU</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2,88%</b>
<b>Total</b>	<b>26.772.698,80</b>	<b>5,50%</b>

#### **4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

Descrição da abordagem integrada do desenvolvimento territorial, tendo em conta o conteúdo e os objetivos do programa operacional e tendo em conta o acordo de parceria, mostrando como o programa operacional contribui para a realização dos objetivos do programa operacional e resultados esperados.

Os constrangimentos estruturais associados à condição de insularidade da RAM questionam a coesão económica inter-ilhas, sobretudo, numa fase de transformação do modelo económico regional e a necessidade de difundir efeitos territoriais.

No que se refere aos territórios rurais, com forte expressão na RAM, observa-se a necessidade de valorizar o ambiente e a paisagem combinando a atividade agrícola multifuncional com um espaço rural de qualidade e capacitado para promover e sustentar o desenvolvimento económico e social das zonas rurais. Estes objetivos estão presentes na Estratégia de Desenvolvimento Rural para a RAM, no horizonte 2020.

Finalmente, os principais centros urbanos da RAM constituem focos estratégicos de vários instrumentos de política regional tanto pelo papel que desempenham no modelo de especialização económica, como pela concentração existente de fatores competitivos (funções económicas centrais, unidades de I&D, empresas, ...) e de dimensões-problema (concentração demográfica, mobilidade problemática, saturação de redes, pobreza e exclusão social, ...) que reclamam intervenções de integração de instrumentos e de recursos.

Não obstante, a inexistência no PO de Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial do tipo das existentes nos PO Regionais das NUT II do Continente, o PO RAM compreenderá um conjunto de intervenções que valorizam a perspetiva do desenvolvimento territorial:

- Intervenções de desenvolvimento local em comunidades desfavorecidas, em resposta ao agravamento das situações de precaridade sociocomunitária em importantes núcleos urbanos. Esta vulnerabilidade social reclama uma intervenção de fundo que dinamize a constituição de parcerias socioeconómicas, associadas à mobilização de recursos locais orientados para intervenções intersetoriais de proximidade. No âmbito do campo de intervenção da PI 9.h estão identificadas ações com esta vocação.
- Majoração dos Sistemas de Incentivos (objetivo desenvolvimento empresarial), norteadas pelo reforço da eficácia territorial dos incentivos, o que pressupõe abordar a questão da coesão territorial, na vertente dos desequilíbrios regionais na concentração das empresas, da riqueza e do emprego que já atingiram níveis que são agora mais difíceis de contrariar. Pretende-se conceber uma intervenção concertada e transversal aos Sistemas de Incentivos regionais no sentido de garantir uma discriminação positiva para o território exterior ao Funchal, p.ex., através da melhoria dos níveis de ocupação económico-produtiva da rede de Parques Empresariais para que estes concretizem contributos esperados para a correção das assimetrias territoriais de desenvolvimento.
- Dinamização das articulações de aplicação das Prioridades de Investimento com vocação económico-produtiva do Programa (Eixo Prioritário Competitividade Económica Regional) e da esfera da Inclusão Social e Emprego (Eixos

Prioritários Economia e Coesão Social e Emprego), com a aplicação do FEADER, nos territórios rurais, e do FEAMP, nas zonas litorais da Região.

De acordo com a Recomendação da Avaliação *ex-ante*, na regulamentação específica das PI que contenham um espectro de intervenção territorial com maior significado e impacto potencial, os critérios de seleção deverão ter subjacentes preocupações de correção das assimetrias territoriais de desenvolvimento e de integração temática de atuação das políticas públicas e da orientação do investimento privado, nos territórios alvo de intervenção.

#### **4.1 Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (se for caso disso)**

A abordagem a seguir no que respeita à utilização dos instrumentos de desenvolvimento local de base comunitária e os princípios de identificação das zonas em que esses instrumentos serão executados

Não aplicável

#### **4.2 Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)**

Se for caso disso, o montante indicativo do apoio do FEDER para ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável, a executar nos termos das disposições previstas no artigo 7º (2) do Regulamento(UE) n.º 1301/2013, e dotação indicativa do apoio do FSE para ações integradas.

Não aplicável.

**Quadro 20: Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável - dotação indicativa do apoio do FEDER e do FSE**

Fundo	Apoio do FEDER e do FSE (indicativo) (€)	Parte da dotação total fundo para o programa
Total FSE sem a REACT-EU	0,00	0,00%
Total FEDER sem a REACT-EU	0,00	0,00%
<b>TOTAL FEDER+FSE sem a REACT-EU</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

**4.3 Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)**

A abordagem para a utilização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) (conforme definido no artigo 36.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013), com exceção dos casos abrangidos pelo ponto 4.2 e a respetiva dotação financeira indicativa de cada eixo prioritário.

O Acordo de Parceria estabelece que “a modalidade de Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial correspondente às ITI não será concretizada nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”.

**Quadro 21: Dotação financeira indicativa para o ITI não abrangida no ponto 4.2 (montante agregado)**

Eixo prioritário	Fundo	Dotação financeira indicativa (apoio da União) (EUR)
Total		<b>0,00</b>

**4.4 Os mecanismos para a realização de ações interregionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, que envolvam beneficiários localizados em, pelo menos, um outro Estado-Membro. (se for caso disso)**

O PO apoiará a Rede RUP para o emprego com o objetivo de identificar as melhores práticas e domínios com potencial de criação de novos postos de trabalho, bem como a exploração de instrumentos financeiros da UE que financiem o seu funcionamento e projetos de criação de novos postos de trabalho nas RUP.

**4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, consoante as necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro (se for caso disso)**

(Sempre que os Estados-Membros e as regiões participam em estratégias macro-regionais e estratégias para as bacias marítimas)

A estratégia denominada de Crescimento azul tem por base o reconhecimento do setor marinho e marítimo como um motor da economia europeia. Para a Bacia Atlântica foi definido um ‘Plano de Ação que identifica prioridades em matéria de investigação e investimento para dinamizar a ‘economia azul’ na Região Atlântica, incluindo as RUP.

O Plano de Ação assenta na Estratégia para o Atlântico da CE, contém um conjunto de propostas cuja materialização irá depender do trabalho conjunto (proatividade e colaboração inteligente) entre os representantes das regiões da Macaronésia para propor a

financiamento estas propostas de projetos; e da possibilidade de as estratégias e fundos regionais viabilizarem estas propostas.

Entre os esforços e iniciativas recentes de Cooperação inter-regional, com incidência macrorregional, salienta-se a celebração de um Acordo de Cooperação para criar o *Cluster Marítimo da Macaronésia*.

A proposta de PO para o Espaço de Cooperação Madeira-Açores-Canárias deverá contribuir para implementar o Plano de Ação Atlântico, com a possibilidade de enquadrar a realização de projetos conjuntos de cooperação nos Eixos e PI seguintes (para os EP 1 e 2 – cf. Secção 4.4):

- EP 3 *Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos* (PI 5.A) – p.ex., apoios a Iniciativas para desenvolver planos setoriais para a adaptação à mudança climática e estudos para aumentar o conhecimento sobre o seu impacto em determinadas áreas de interesse especial (recursos hídricos, zonas costeiras, turismo, agricultura,...); Iniciativas no domínio das tecnologias ambientais aplicadas aos portos e de eficiência energética, para a adaptação à mudança climática; Implementação conjunta de ações de prevenção e adaptação às mudanças climáticas; Investimentos conjuntos para conservar e valorizar as florestas como sumidouros de CO<sub>2</sub>; Criação de observatórios na região da Macaronésia para avaliar o impacto das mudanças climáticas na atividade de pesca, aquicultura marinha e consumo de peixe;
- (PI 5.B) - p.ex., apoios a Criação de Laboratórios de risco; e Iniciativas para promover a cooperação para o desenvolvimento de sistemas de alerta para desastres naturais;
- EP4 4: *Conservar e proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos* (PI 6.C) - p.ex., apoios a ações que contribuam para a criação de redes de espaços naturais e culturais, como uma rede de parques nacionais; Ações para melhorar a qualidade das águas balneares e de lazer e recuperação de praias; e Ações para evitar descargas para o meio ambiente marinho costeiro e conservar recursos marinhos.

O PO RAM contribuirá para a implementação do Plano de Ação Atlântico realçando-se neste capítulo, a abordagem do OT 1, no seu alinhamento integral com a RIS3, através do reforço de aplicações de IDT+I, nos sectores do turismo, da biodiversidade e dos recursos e tecnologias do Mar, reconhecidamente, um dos factores com potencial de crescimento, tanto ao nível da actividade turística como no plano da diversificação da economia da Região. No que concerne à OT 6, serão apoiados projectos numa lógica de dinamização da economia do Mar, com uma forte componente de crescimento económico em concomitância com a preservação dos recursos numa lógica de equilíbrio ambiental e ecológico do oceano Atlântico.

Serão privilegiadas as sinergias geradas pelos projectos, nomeadamente em treme de articulação e concertação, com projectos desenvolvidos ao nível dos Programas da Cooperação.

## **5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU DOS GRUPOS-ALVO COM RISCO MAIS ELEVADO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL (SE FOR CASO DISSO)**

### **5.1 Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

A RAM não dispõe de informação regionalizada sobre os fenómenos das desigualdades e da pobreza posterior a 2009, nem de dados por zonas geográficas internas (por Ilha ou por Concelho). Neste sentido, os dados processados neste diagnóstico recorrem, sobretudo, a informação trabalhada a nível nacional (com desagregação por NUT II), na fase preparatória do Acordo de Parceria (meados de 2013), assim como a referências de conhecimento empírico.

A Região teve uma assinalável convergência social na primeira década do século XXI, fruto, nomeadamente do dinamismo económico do reforço dos equipamentos e serviços sociais, da expansão da oferta educativa e formativa e do alargamento da escolaridade obrigatória, assim como do investimento em políticas sociais de combate à pobreza. Este esforço continuado de melhoria e reforço do sistema proteção social que se refletiu-se positivamente na evolução do risco de pobreza, observando-se que a incidência do fenómeno no fim da década aproximava-se da média nacional, um ritmo de convergência que foi particularmente acelerado na primeira metade da década

No entanto, a análise dos indicadores de pobreza e de desigualdade com base na informação da Tabela seguinte, reportada a 2009, indica que a RAM se situava 1,3 pontos percentuais acima da taxa de pobreza nacional, a segunda Região com a taxa de risco de pobreza mais elevada no País. Em termos de desigualdades, a Região situava-se 3,3 pontos percentuais abaixo do nível de desigualdade total do País (Coeficiente Gini-Rendimento Total), ocupando a quarta posição no “ranking” das regiões portuguesas.

Adicionalmente, a RAM é a NUT II portuguesa em que os rendimentos do trabalho têm um maior peso no rendimento das famílias, ou seja, mais do que em qualquer outra Região nacional, os salários têm uma importância determinante na formação do rendimento disponível das famílias. Em 2007, a RAM era a Região com uma menor proporção de trabalhadores a receber o salário mínimo (Remuneração Mínima Mensal Garantida). No entanto, essa posição alterou-se nos três anos seguintes, tendo o número de trabalhadores nessa situação crescido três vezes mais rapidamente que a média nacional.

Tendo a maior dependência, entre as regiões portuguesas, dos rendimentos salariais e havendo uma evidente redução real e nominal dos salários, pela acumulação de trabalhadores nos níveis salariais mais baixos, a RAM depara-se com uma nova vulnerabilidade, marcada pela diminuição significativa do rendimento disponível das famílias e do seu poder de compra (o índice de poder de compra per capita passou de 94,46 em 2007 para 85,5, sendo a região do País com a quebra mais acentuada neste indicador).

Ao nível da composição setorial do emprego (medida pelo pessoal ao serviço nos estabelecimentos empresariais (setor estruturado da economia), observaram-se

igualmente transformações, salientando-se comportamentos negativos no emprego nas indústrias transformadoras, na construção, nas atividades imobiliárias e no alojamento, restauração e similares; para além destes ramos de atividade, com maior expressão empregadora, crescem comportamentos negativos no emprego que não ocorreram na evolução do “stock” empresarial casos do comércio por grosso e a retalho atividades administrativas e dos serviços de apoio (-3,8%); e atividades financeiras e de seguros (-9,4%). Esta transformação na situação do emprego refletiu-se no agravamento do desemprego e na alteração das suas características: a Região tinha um histórico de baixo nível de desemprego, mas desde o início da crise este agravou-se e masculinizou-se acentuadamente.

Apesar de ainda não haver indicadores em várias dimensões que reflitam plenamente a atual transição económica no sistema de emprego regional, aqueles de que se dispõe dão indicações seguras de agravamento dos riscos sociais, associados ao crescimento do desemprego. Veja-se por exemplo que o volume de participantes apoiados pelas ajudas proporcionadas pelas tipologias de intervenção do Eixo Emprego e Coesão Social do Programa Rumos, no âmbito de Integração socioprofissional de Pessoas desfavorecidas e de Pessoas portadoras de Deficiência (4.606, no período 2007-2010), se situa acima da meta anual média da tipologia de intervenção, evidenciando a existência de necessidades de apoio superiores às estimadas no momento de programação (2007).

A informação empírica qualitativa existente aponta também, no sentido de um agravamento das situações de desfavorecimento face ao mercado de trabalho com alastramento dos focos de pobreza e marginalidade a novas áreas urbanas e também em freguesias do interior da Ilha. Paralelamente, salienta-se uma erosão acentuada das capacidades de resposta das IPSS, Centros Paroquiais e Casas de Povo para atender a um número crescente de famílias carenciadas. Estas entidades estão atualmente confrontadas com a redução do financiamento público (comunitário, nacional e regional) e por menor disponibilidade do partenariado e mecenato social de empresas e instituições.

Em termos de incidência territorial, os fenómenos de pobreza e exclusão social são, de uma forma geral transversais, a toda a Região, ainda que possam existir intensidades de incidência e características diferenciadas (comunidades piscatórias dos concelhos do litoral, em zonas urbanas mais afetadas pelo desemprego e em freguesias rurais mais afastadas dos centros urbanos), não se destacando áreas geográficas específicas onde se devam concentrar os recursos públicos.

Nos grupos populacionais potencialmente mais afetados pela pobreza e com maior risco de exclusão social na Região destaca-se os desempregados de longa duração, as crianças, os idosos e outros dependentes (pessoas com deficiência e incapacidade, os jovens, principalmente aqueles com dificuldade em ingressar na vida ativa, as famílias com maior incidência de desemprego, as mulheres (incluindo problemas associados às questões de género, nomeadamente a violência de género), sem abrigo e grupos pertencentes a populações imigrantes ou a minorias étnicas.

## **5.2 Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação**

**ou exclusão social e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria**

No desenvolvimento do Programa de Governo foram adotados um Plano Regional de Emprego 2012-2020 e um Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS) 2012-2015 que contribuem para enquadrar a Estratégia Regional para o próximo ciclo de programação das Políticas de Coesão (2014-2020), nos domínios do Emprego e da Coesão Social.

Estes documentos programáticos e de estratégia equacionam vias para a superação dos problemas e necessidades específicas da Região, algumas das quais representam verdadeiras debilidades estruturais.

A estratégia delineada para atender a essas necessidades específicas adota uma abordagem territorializada, na medida em que o risco de exclusão social é, frequentemente, potenciado pelos contextos territoriais desfavoráveis. Em ordem a dinamizar as comunidades locais para se tornarem geradoras de inclusão e alimentarem a ocorrência de novas oportunidades, as políticas ativas de emprego, com forte componente sócio local e financiamento via Eixos Prioritários VI e VII, enquadram os seguintes objetivos:

- Renovar as políticas de recuperação do contacto com o mercado de trabalho por parte de desempregados de longa duração, pessoas em situação de pobreza severa e outros grupos em risco de exclusão social pelo estímulo a medidas integradas de desenvolvimento de competências pessoais e sociais, formação profissional e experiências temporárias de trabalho, em programas de formação-emprego, ocupação, empregos de inserção e/ou outros com o mesmo propósito;
- Reforçar os apoios à criação de emprego nos serviços sociais, nomeadamente por Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras instituições do 3º Setor;
- Estimular o surgimento de iniciativas de desenvolvimento local sustentáveis, orientadas para a dinamização das economias locais e a prestação de serviços de proximidade;
- Qualificar os Centros Comunitários e reforçar a rede de IPSS e outras entidades sem fins lucrativos com o objetivo de rentabilizar os recursos locais no combate à pobreza, através de soluções de Inovação e Empreendedorismo Social;
- Capacitar instituições do ponto de vista da operacionalização de metodologias de acolhimento e ativação de públicos mais problemáticos;
- Adotar a perspetiva da reabilitação contínua, desenvolvendo novas respostas para novas necessidades, nomeadamente em relação à aquisição da deficiência na idade adulta, a par do prosseguimento do funcionamento do sistema de reabilitação;
- Reforçar os apoios especiais à integração de deficientes em mercado aberto e em situações protegidas de trabalho, p.ex., através de incentivos à contratação, apoios à adaptação de postos de trabalho e ao emprego protegido e ao acompanhamento individual na transição da pessoa apoiada para o mercado de trabalho;
- Apoiar experimentalmente a criação de serviços sociais diferenciados de apoio à autonomia de pessoas idosas com deficiência;
- Melhorar o acesso a serviços de saúde;
- Alargar a rede e melhorar as condições de funcionamento da educação integrada para crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Os problemas sociais relativos à violência doméstica e às pessoas sem abrigo, não se materializando imediatamente sobre o mercado de trabalho, implicam uma intervenção integrada de modo a combater as origens das diversas vulnerabilidades e a iniciar trajetórias de inserção. As estratégias de intervenção definidas através de Planos Regionais para estes grupos alvo, com vigência entre 2009 e 2011, devem ser aperfeiçoadas, bem como equacionadas novas ações no combate à violência doméstica, a continuidade de medidas e a aposta em novas intervenções para as pessoas sem-abrigo.

Na arquitetura do novo Programa Operacional, pretende-se que estas intervenções de política social venham ter adequada abordagem territorial, predominantemente dirigidas para zonas geográficas específicas, via Prioridade de Investimento 6.e. e Prioridade de Investimento 9.b, em articulação com respostas do Fundo Social Europeu, (p.ex., via PI 9.1.), na medida em que os instrumentos de política social necessitam de ajustamentos face às necessidades das pessoas e dos territórios, de modo a serem capazes de acompanhar os desafios sociais. Essa abordagem territorial envolve a adoção pela Região da figura dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), criados em 2007 pelo Governo da República, no quadro das estratégias definidas no PNAI – Plano Nacional de Ação para a Inclusão e tendo em atenção o papel prioritário que os Municípios e as organizações de intervenção e ação social devem assumir na tomada de decisão e na intervenção.

**Quadro 22: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

<b>Grupo-alvo/zona geográfica</b>	<b>Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada</b>	<b>Eixo prioritário</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Prioridade de Investimento</b>
Madeira	Apoios à contratação	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	FSE	Mais desenvolvidas	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
Madeira	Ações do âmbito da formação modular certificada	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	FSE	Mais desenvolvidas	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
Madeira	Ações integradas de reabilitação urbana de espaços predominantemente residenciais com fins sociais de apoio a famílias com carências graves e Investimentos de regeneração, reabilitação e requalificação urbana e rural, cujas principais intervenções serão desenvolvidas para melhoramento de zonas degradadas.	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FEDER	Mais desenvolvidas	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Madeira	Interação familiar positiva Rede de Proximidade; e Plano Individualizado de Cuidados Integrados.	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FSE	Mais desenvolvidas	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
Madeira	Medidas de apoio a grupos vulneráveis Medidas de apoio ao rendimento (RSI, ...); e Medidas de ativação para desempregados.	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FSE	Mais desenvolvidas	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
Madeira		8 - PROMOVER A	FSE	Mais	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover

<b>Grupo-alvo/zona geográfica</b>	<b>Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada</b>	<b>Eixo prioritário</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Prioridade de Investimento</b>
	Projetos inovadores de inclusão social	INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER POBREZA		desenvolvidas	oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

## 6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO)

O reforço da Coesão económica, social e territorial da União Europeia tem uma relevante componente orientada para reduzir as disparidades de desenvolvimento entre as diversas regiões, designadamente, as zonas rurais, as zonas afetadas pela transição industrial, as ilhas menos favorecidas e as regiões com limitações naturais ou demográficas graves e permanentes. Na sua Comunicação de Junho de 2012 denominada *As Regiões Ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*, a CE situa esse reforço no fortalecimento da economia e na criação de empregos sustentáveis, atuações que devem tirar partido dos ativos únicos de que dispõem e do respetivo valor acrescentado para a União Europeia.

As condições de ultraperifericidade da RAM (Ilhas da Madeira e do Porto Santo) espelham de forma clara as desvantagens que caracterizam as RUP:

- localização insular distanciada das regiões centrais a qual, é acentuada pela exiguidade do mercado regional que limita as condições de diversificação económica-produtiva da economia madeirense;
- distância económica acentuada face às principais regiões de valorização de mercado das suas produções e serviços, nomeadamente, fruto do afastamento da Europa Continental;
- défice de meios de transporte e de comunicação, necessidades geradoras de custos acrescidos de operação, sobretudo, no contexto de dupla insularidade da Região;
- dependência do Continente nas ligações à UE e ao resto do Mundo.

As limitações estruturais resultantes da condição ultraperiférica do Arquipélago, ao agravarem os custos de deslocação, condicionam a atratividade e acessibilidade do Destino Madeira, com implicações na criação de valor pelas atividades de especialização regional, designadamente, do complexo de atividades do Turismo/Lazer e do setor agrícola o qual é condicionado, também, pelos fatores relacionados com a própria geografia de relevo acidentado que caracteriza o Arquipélago.

No plano de atividade económico-empresarial a reduzida dimensão do mercado, os sobrecustos de transporte e as dificuldades de acesso aos mercados externos, constituem importantes constrangimentos a que acresce a impossibilidade de aceder às redes transeuropeias de energia, com implicações nos custos de operação e na necessidade de duplicar investimentos, nomeadamente, nas capacidades de produção e de armazenamento de energia. No entanto, a RAM beneficia de uma Zona Franca Industrial regime favorável baseado na atribuição de benefícios fiscais às empresas instaladas.

Os mecanismos de Política de Coesão para as RUP contemplam a mobilização de mecanismos de compensação dos custos de ultraperifericidade, p.ex., daqueles que incidem sobre a atividade das empresas. O elevado peso das importações de combustíveis na balança comercial, com implicações nos preços da energia, tem efeitos negativos sobre a competitividade das empresas e da economia regional.

A dotação específica adicional para as RUP destinada a compensar os custos adicionais relacionados com os condicionalismos especiais referidos no artigo 349º do Tratado sobre o Funcionamento da União, está conforme o enquadramento do artigo 12º do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, de 17 de dezembro. O Acordo de Parceria Portugal 2020 (secção 3.6) prevê que essa utilização ocorra exclusivamente por via dos apoios previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 12º, ou seja, em apoios específicos não integrados nos objetivos temáticos previstos no Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Tendo presente os efeitos negativos suportados pelo tecido empresarial da Madeira e do Porto Santo resultantes das condições próprias da ultraperifericidade, a mobilização de dotação específica adicional para a RAM será centrada nos apoios ao funcionamento das empresas, conforme o n.º 2 do artigo 12º - “contribuir para o financiamento das ajudas ao funcionamento”. Estes apoios representam a base da compensação de sobrecustos de natureza permanente e deverão contribuir para reforçar a capacidade de sustentação da atividade das empresas em contexto de crise prolongada, para preparar o relançamento de atividade económica empresarial e para dinamizar o mercado de trabalho regional (sobretudo, via manutenção do emprego).

O mecanismo de compensação de sobrecustos terá, assim, uma aplicação direcionada para minorar os efeitos dos custos adicionais resultantes dos “handicaps” referidos, através de uma redução da pressão sobre as despesas correntes das empresas, prolongando mecanismos que estiveram disponíveis no período de programação 2007-2013.

O financiamento dos custos adicionais no âmbito desta Intervenção é calculado tendo por base a média do número de habitantes dos anos de 2007 a 2009 e deve ser estabelecido e executado no respeito pela disciplina comunitária em matéria de concorrência.

A Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional deverá assegurar a monitorização da aplicação desta dotação específica para compensação dos sobrecustos da ultraperifericidade.

## 7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES

### 7.1 Autoridades e organismos competentes

**Quadro 23: Autoridades e organismos competentes**

Autoridade/organismo	Nome da autoridade/do organismo, e do departamento ou unidade	Nome da pessoa responsável pela autoridade/organismo (cargo ou funções)	Morada	Endereço eletrónico
Autoridade de gestão	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM	Presidente		idr.srpf@gov-madeira.pt
Autoridade de certificação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Vice Presidente do Conselho Diretivo		presidente@adcoesao.pt
Autoridade de auditoria	Inspeção-Geral de Finanças	Inspetor-Geral		carlostrigacheiro@igf.min-financas.pt
Organismo que receberá os pagamentos efetuados pela Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Vogal do Conselho Diretivo		presidente@adcoesao.pt

### 7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes

#### ***7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa***

O exercício de competências de gestão pode ser delegado num organismo intermédio quando a AG reconheça que essas entidades públicas ou privadas asseguram condições para melhorar os níveis de eficácia e de eficiência ou para superar insuficiências qualitativas ou quantitativas de recursos técnicos, humanos ou materiais das autoridades de gestão, mediante a celebração de acordo escrito que identifique as funções de gestão cujo exercício é delegado. O OI exerce as competências de gestão delegadas sob a supervisão e responsabilidade da AG, submetendo-se aos procedimentos de controlo e auditoria.

Assim, a identificação dos organismos intermédios só poderá ser realizada após a constituição efetiva da AG.

#### **Ações empreendidas para envolver os parceiros na preparação do Programa Operacional e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do Programa.**

#### **Resumo do processo de preparação do Programa Operacional**

A nível nacional a definição das orientações sobre as questões mais relevantes para a programação e a negociação do Acordo de Parceria teve coordenação política do processo de preparação, discussão e tomada de decisões, da responsabilidade do Conselho de Ministros.

A negociação com a Comissão Europeia do Acordo de Parceria e a coordenação dos trabalhos para a elaboração da proposta de Acordo de Parceria envolveu a articulação com os Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, adequada à preparação das intervenções operacionais nas duas regiões.

Esta Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2012 definiu o modelo organizacional que privilegiou a maior participação possível dos setores relevantes para a implementação do próximo ciclo de intervenções, tendo desencadeado em Janeiro de 2013 a aprovação na Região Autónoma da Madeira (RAM) da Resolução n.º 43/2013. A Resolução determina que, no contexto da coordenação política operacional estabelecida a nível nacional, compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças a representação da Região no processo de preparação e negociação dos instrumentos de programação para 2014-2020, em articulação com a Vice-Presidência do Governo Regional, a quem cabe definir, coordenar e executar a política regional em matéria de Assuntos Europeus. A Secretaria Regional do Plano e Finanças delegou no IDR, IP-RAM, a coordenação técnica e operacional dos trabalhos relativos à preparação dos instrumentos de programação.

### **Descrição da preparação do Programa Operacional e participação dos parceiros**

O processo de programação do PO decorreu a par da elaboração do Acordo de Parceria. O trabalho de auscultação dos diferentes atores, ao nível dos Organismos do Governo Regional e das várias entidades da sociedade civil, foi direcionado para integração gradual de contributos da conceção e implementação do PO.

A seleção dos parceiros envolvidos na preparação dos instrumentos de suporte do período de programação 2014-2020 na RAM obedeceu aos seguintes critérios:

- envolvimento de Organismos do Governo Regional com responsabilidades de tutela setorial na conceção e gestão dos instrumentos de política pública que enquadram os objetivos temáticos da Estratégia Europa 2020 nas vertentes do Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo;
- envolvimento de entidades de interface que congregam, p.ex., a participação de diversos parceiros da Administração Pública Regional e Local;
- envolvimento de Associações Empresariais com níveis de representatividade regional, por Ilha e setores de atividade procurando trazer ao processo de programação problemáticas de natureza económico-empresarial com aproximação às dinâmicas setoriais de especialização e ramos de atividade emergentes;
- envolvimento de parceiros sindicais, de representação geral e por setores de atividade num contexto de escassa dinâmica técnica de participação;
- envolvimento de Organizações não Governamentais de Desenvolvimento, com expressão de missão e atividades nos domínios do Desenvolvimento Sustentável;
- envolvimento de entidades com atividade regional na proporção da Igualdade de Oportunidades, com destaque para a Igualdade de Género e a não discriminação;
- envolvimento de entidades com participação/dinamização de processos de desenvolvimento local e experiência de promoção e/ ou gestão de Fundos Estruturais;

- entidades da esfera das Organizações da Economia Social/3º setor com expressão de atividade e intervenção social na Região;
- envolvimento de associações de natureza profissional.

Em Anexo é apresentada a Lista de Entidades envolvidas na preparação do período de programação 2014-2020.

A síntese das etapas fundamentais que estruturaram o processo de participação do PO RAM 2014-2020, evidencia os momentos-chave em que o envolvimento das entidades parceiras adquiriu expressão técnica e de participação direta:

De Janeiro a Abril de 2013, o IDR, IP-RAM promoveu um ciclo de reuniões com os Organismos do Governo Regional e os parceiros económicos e sociais com o objetivo de contextualizar os parceiros regionais acerca dos trabalhos de preparação do Acordo de Parceria para a aplicação em Portugal dos Fundos do Quadro Estratégico Comum 2014-2020, tendo solicitado contributos de carácter técnico por domínios setoriais de intervenção para a elaboração do Diagnóstico prospetivo Regional.

De entre os contributos solicitados aos parceiros regionais, destacam-se os seguintes:

- Contributos setoriais para o preenchimento do Relatório de verificação do cumprimento das Condicionais ex-ante de cada Objetivo Temático;
- Contributos setoriais para sistematizar elementos (Objetivos Temáticos, Prioridades de Investimento, Diretivas, Referenciais Estratégicos, Indicadores ...) de apoio ao preenchimento de Fichas de Instrumento de Política Pública, da responsabilidade do IDR;
- Contributos setoriais para o Diagnóstico prospetivo Regional, elaborados por diversos Organismos do Governo Regional;
- Seleção dos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento passíveis de cofinanciamento ao abrigo do FEDER, Fundo de Coesão e FSE.

Neste conjunto de etapas do processo de programação foram recebidos contributos das seguintes entidades:

- Agência Regional de Energia e Ambiente da Madeira
- Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação
- Associação de Municípios da RAM
- Direções Regionais: Administração Pública Local; Pescas; Comércio, Indústria e Energia; Edifícios Públicos; Estradas; Infraestruturas e Equipamentos; Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas; Qualificação Profissional; Ambiente e Ordenamento do Território; e Assuntos Europeus e Cooperação Externa
- Empresa de Eletricidade da Madeira
- IGA – Investimentos e Gestão da Água
- Instituto de Desenvolvimento Empresarial

- Instituto de Emprego da Madeira
- Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
- Laboratório Regional de Engenharia Civil
- Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira
- Madeira Parques Empresariais
- SESARAM, EPE - Serviço de Saúde da RAM
- Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira
- Secretarias Regionais de Educação e Recursos Humanos; Ambiente e Recursos Naturais; Plano e Finanças; e Turismo e Transportes
- Vice-Presidência do Governo Regional.

Desde Maio de 2013, correspondendo a uma componente específica do trabalho mais vasto de preparação do novo período de programação dos Fundos Estruturais para a RAM que incluiu a elaboração do Documento de Orientação Estratégica - CompromissoMadeira@2020: <http://www.idr.gov-madeira.pt/compromissomadeira2020/docs.html>, apresentado publicamente a 9 de julho numa sessão de reflexão e debate público e, submetido posteriormente a Consulta pública, via website institucional.

Esta sessão contou com a presença de cerca de uma centena de participantes em representação de 74 entidades, entre Organismos da Administração Pública Regional e Local, Associações Empresariais, Sindicatos e Organizações não Governamentais (cf. Anexo).

No âmbito do processo de Consulta pública foram rececionados vários contributos que enriqueceram a versão final do Documento de Orientação Estratégica e contribuíram, de forma participada, para a definição da Estratégia de Desenvolvimento Regional.

Auscultação dos Organismos do Governo Regional, Institutos Públicos e entidades associativas e de direito privado sobre as intenções de projetos para o período 2014-2020, tendo sido rececionadas pelo IDR, IP-RAM, 276 fichas de intenções de candidaturas no valor global de 1.816.132.232,97Euros. Este trabalho orientou a consolidação da escolha dos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento do PO da RAM 2014-2020, bem como a definição de indicadores de resultado e realização e respetiva quantificação de metas.

Elaboração da Cadeia de Programação das Prioridades Temáticas da Política de Coesão, em estreita colaboração com os Organismos e Institutos Públicos Regionais com experiência e responsabilidades na gestão dos atuais Programas Operacionais Rumos e Intervir+, bem como outros Organismos Públicos regionais responsáveis pelos setores de ID&I, Energia e Ambiente.

Auscultação dos parceiros regionais sobre a proposta de Programa Operacional da RAM 2014-2020 e aprovação da mesma pelo Conselho de Governo Regional.

Finalmente, e no âmbito do trabalho de Avaliação *ex-ante*, o Avaliador externo procedeu à auscultação de um número relevante de parceiros entre Organismos do Governo Regional, parceiros sociais e económicos e ONG's.

### **Ações dinamizadas pelo IDR e principais resultados**

Relativamente às **ações desencadeadas pelo IDR** com vista a facilitar e a estimular a participação das diferentes entidades destaca-se:

- a organização de elementos documentais de suporte à programação com explicações técnicas valorizadoras dos processos enquadrados pela Estratégia Europa 2020 em termos de prioridades e objetivos temáticos, de prioridades de investimento e de explicitação de condicionalidades *ex-ante*;
- identificação exaustiva das entidades a envolver, atualizando “mailing-lists”, relevando o contato direto e de insistência à participação, assegurando uma sistemática circulação de documentos preliminares para recolha organizada de contributos técnicos de “upgrade” dos instrumentos de programação, sobretudo, com origem nos Organismos do Governo Regional e Institutos Públicos com responsabilidades setoriais na condução das políticas regionais.

Em domínios estratégicos de intervenção nos quais os Organismos de tutela das políticas regionais dispõem de instrumentos de programação estratégica de longo prazo, as opções consagradas no Documento de Orientação Estratégica e na Cadeia de Programação refletem de forma mais expressiva as perspetivas de intervenção e os objetivos de política regional sendo disso exemplo a ID&I, a Energia, o Desenvolvimento Empresarial, a Formação Profissional e o Emprego e Inclusão Social.

O processo de programação impulsionou, igualmente, um trabalho interno aos Organismos do Governo Regional de reflexão estratégica e de identificação de constrangimentos estruturais, de desafios e necessidades de intervenção no horizonte 2020, passando a constituir os respetivos “inputs” no Documento de Orientação Estratégica Compromisso Madeira@2020 um quadro de referência para esses setores (p.ex., Turismo, Transportes e Cultura).

Entre os **principais resultados da consulta aos parceiros**, destacam-se os elementos seguintes:

- melhoria da fundamentação do Diagnóstico prospetivo Regional, com destaque para as vertentes relativas ao Desenvolvimento Sustentável, ao Potencial Humano e à Inclusão Social;
- clarificação/explicação dos objetivos de política regional em diversos setores, contribuindo para estabelecer o racional de intervenção/justificação de seleção de Prioridades de Investimento na programação;
- preocupações referentes às implicações dos constrangimentos orçamentais da Região sobre a capacidade das entidades públicas para mobilizar os recursos necessários à cobertura das contrapartidas regionais;

- preocupações incisivas acerca da não elegibilidade de investimentos em infraestruturas e equipamentos relativos ao fecho/completamento de redes e sistemas de suporte (rede viária principal, transportes marítimos, sistemas de saneamento e tratamento de resíduos, ...);
- identificação de necessidades objetivas de conservação e manutenção de redes e sistemas, com impacto na mobilidade e no ordenamento do território regional.

O PO incorpora e concretiza medidas de política regional que estão alinhadas e decorrem de estratégias setoriais/regionais, documentos e plano referenciais, objeto de ampla discussão, consulta e participação dos parceiros relevantes das diversas áreas institucionais e da sociedade civil. O princípio da parceria é, por esta via, robustecido, transposto e concretizado no plano do PO e do acesso e mobilização dos FEEL.

### **Envolvimento dos parceiros na Implementação, Acompanhamento e Avaliação do PO**

Na vertente relativa à **Implementação do PO**, o modelo de gestão contempla o envolvimento de Organismos do Governo Regional com tutela nas áreas de intervenção das políticas regionais (Educação/Formação; Desenvolvimento Empresarial e Emprego/Inclusão), na qualidade de Organismos Intermédios com funções de dinamização da procura e de análise e seleção de candidaturas e integrando a Unidade de Gestão do PO. Paralelamente, existem outros Organismos que irão assegurar a emissão de pareceres sobre candidaturas, nomeadamente, nas Áreas de intervenção enquadradas pelos Sistemas de Incentivos.

Na vertente relativa ao **Acompanhamento e Monitorização do PO** está prevista a constituição de uma Comissão de Acompanhamento de carácter regulamentar com participação das instâncias de gestão do PO Regional, de PO Temáticos Nacionais, dos PO financiados pelo FEADER e FEAMP e de representantes dos Parceiros Sociais e Económicas, Associações de Desenvolvimento Local e ONG's da Região (cf. Seção 7.1).

[Ver texto do PO em versão PDF].

**7.2.2 Subvenções globais (para o FSE e o FSE REACT-EU, se for o caso)** (pelo FSE, se for caso disso)

**7.2.3 Atribuição de um montante para reforço de capacidades (para o FSE e o FSE-REACT-EU, se for o caso)** (pelo FSE, se for caso disso)

## **8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI**

Mecanismos para garantir a coordenação entre os fundos, o FEADER, o FEAMP e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e o BEI, tendo em conta as disposições aplicáveis estipuladas no Quadro Estratégico Comum.

A problemática da coordenação entre Fundos comunitários inscreve-se na procura de eficácia e eficiência na aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento integrados no Acordo de Parceria.

As principais formas de demarcação entre os fundos da Política de Coesão, o FEADER e o FEAMP, nas vertentes de intervenção com relevância para a RAM, são sistematizadas nas alíneas seguintes, em adaptação do Acordo de Parceria.

(a) Formação em contexto empresarial relacionada com o complexo agroalimentar, floresta e mar, nomeadamente:

- Formação de ativos no âmbito de processos de formação-ação (e formação de jovens agricultores quando associada a projetos de investimento - FSE);
- Formação de ativos ligada a projetos de investimentos (explorações agrícolas, transformação e comercialização de produtos agrícolas) – FEADER.

(b) Apoios à competitividade e internacionalização do complexo agroalimentar, floresta e mar, nomeadamente:

- Apoio a projetos de I&D empresarial em todos os setores de atividade económica – FEDER;
- Apoio a projetos de investimento empresarial em inovação relativa a transformação e comercialização de produtos do anexo I do Tratado da União Europeia e florestais - FEADER;
- Apoio à atividade do setor da pesca e a projetos de investimento empresarial em inovação no setor da pesca – FEAMP.

(c) Defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente:

- Infraestruturação do território – instalação de redes de defesa; e
- Silvicultura preventiva incluindo ações de gestão de combustível – FEADER.

(d) Prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas, no domínio do mar e da atmosfera, nomeadamente:

- Reestruturação e modernização do sistema de meteorologia aeronáutica, marítima e terrestre e sistema de resposta a ameaças e emergências no mar – FEDER e Fundo de Coesão;

- Apoio a investimentos em: (i) Equipamentos de bordo para redução de emissões poluentes; e (ii) Motores de embarcações de pesca (substituição ou modernização) – FEAMP.

(e) Conservação da biodiversidade, das espécies e habitats protegidos, incluindo em meio marinho

- Medidas de proteção e conservação da natureza não associadas diretamente à atividade agrícola, florestal e pesca;
- Planos de Gestão das Áreas Protegidas; e
- Apoio a investimento em projetos relacionados com o conhecimento e monitorização da biodiversidade em meio marinho - Fundos da Política de Coesão;
- Medidas agroambientais e silvo-ambientais para a recuperação e manutenção de valores naturais protegidos e valorização ambiental das explorações – FEADER;
- Medidas de conservação, proteção e restauração do ambiente marinho no âmbito da Política Comum das Pescas (PCP) – FEAMP.

(f) Desenvolvimento socioeconómico local de comunidades, nomeadamente:

- Comunidades rurais - Abordagem LEADER (e.g. pequenos investimentos agrícolas e respetiva transformação e comercialização; investimentos de diversificação dentro das explorações agrícolas) – FEADER;
- Apoio ao tecido económico das comunidades pesqueiras e costeiras (apoio a pequenos projetos de investimento nas pescas) – FEAMP.

A RAM consolidou ao longo de sucessivas gerações de acesso e aplicação de Fundos Estruturais, e em domínios de intervenção relativamente heterogéneos, uma experiência aprofundada nas funções de programação, gestão, acompanhamento e controlo dos mesmos. Esta experiência deverá contribuir positivamente para uma coordenação eficaz e eficiente de Fundos tanto dos que constituem suporte de financiamento do novo Programa Operacional (FEDER e FSE), como dos restantes FEEL, designadamente:

- FEADER, no suporte à Estratégia de Desenvolvimento Rural da Madeira 2014-2020 em apoio a intervenções de reforço da competitividade das atividades agro rurais e de sustentabilidade de paisagem e recursos naturais.
- FEAMP, sobretudo na Promoção da Competitividade da Economia Regional (através das Prioridades de Investimento do OT1 e do OT3, abrangendo também os setores das pescas e aquacultura); Prioridades de Investimento do Objetivo Temático 9; e no âmbito da Formação de Capital Humano (campo de intervenção das Prioridades de investimento do OT10).
- Fundo de Coesão, nomeadamente no âmbito da abordagem nacional ao uso Eficiente dos Recursos (PO SEUR) que deverá enquadrar importantes ajudas à Região no âmbito da adaptação às alterações climáticas, da proteção do ambiente e da prevenção de riscos e, ainda, da mobilidade sustentável.

- Cooperação Territorial, um domínio em que as perspetivas de reforço da dotação financeira permitem estruturar uma abordagem, com alguma ambição, em duas vertentes:
  - a *geográfica*, ampliando as regiões de cooperação, nomeadamente no espaço atlântico e compreendendo, p.ex., Cabo Verde, Senegal, Mauritânia, África do Sul, Brasil e Venezuela;
  - a *temática*, reforçando a coerência entre as áreas de cooperação privilegiadas e as intervenções estruturantes do desenvolvimento regional no horizonte 2020, designadamente nos domínios da inovação em novos produtos e serviços, da competitividade das PME's, da energia sustentável, da adaptação às alterações climáticas e da economia do mar.

A programação multifundos afigura-se benéfica para a RAM, pois a procura de complementaridades entre vários Fundos (FEDER, FSE, FEADER e FEAMP) constituirá uma via original de intervenção no território e, sobretudo, deverá estimular uma procura de intervenções à medida das necessidades de desenvolvimento socioeconómico, ao serviço de uma maior coesão entre as diferentes parcelas da Região Autónoma da Madeira. Ou seja, constituirá um instrumento e um estímulo para apoiar intervenções, combinadas ou não, de *matriz material* (via FEDER e Fundo de Coesão), de *matriz económico-produtiva de apoio ao investimento* (via FEDER, FEADER e FEAMP) e de *matriz imaterial de apoio à Inovação e Competências* (via FEDER, FSE, FEADER e FEAMP).

As complementaridades com as operações financiadas pelo FSE devem contemplar apoios à formação e promoção de empregos verdes em diversas ações, nomeadamente, nos seguintes domínios:

- apoio a processos de investigação e inovação na indústria e centros de pesquisa;
- capacitação das PME para desenvolvimento de produtos / serviços;
- formação de competências nos domínios da eficiência energética na indústria, na Administração Pública e nos transportes;
- formação profissionalizante e pós-graduada nos domínios da gestão e desenvolvimento de potencial turístico;
- desenvolvimento de formação e de aperfeiçoamento profissional da força de trabalho no que respeita à prevenção de riscos, gestão de riscos e adaptação regional às alterações climáticas.

Neste último domínio deverão ser dinamizadas sinergias e a coordenação com outras Iniciativas da União relacionadas com I&D, emprego e competitividade, em projetos ligados ao crescimento verde, economia de baixo carbono resistente às alterações climáticas (Horizon 2020 e COSME) e com a regeneração urbana (no quadro de financiamentos do BEI).

A Estratégia de Especialização Inteligente estabelece um alinhamento entre os domínios temáticos de especialização regional e os desafios temáticos e sociais identificados no *Horizon 2020*. Ao nível transversal, a ARDITI (entidade que coordena a RIS3 da RAM) promove a articulação entre as entidades nacionais e europeias no sentido de promover

um maior número de candidaturas ao programa *Horizon 2020* de onde se destacam nesta fase a primeira ERA Chair na chamada piloto atribuída ao Madeira-ITI (Instituto de investigação sediado na RAM), bem como a preparação de outras propostas a instrumentos particularmente vocacionados para o desenvolvimento de centros de excelência científica.

O documento que define a RIS3-RAM identifica como áreas de especialização temática a qualidade agroalimentar e os recursos e tecnologias do mar. Esta escolha resulta em parte da necessidade de permitir uma maior articulação e coordenação dos instrumentos de financiamento, em particular, do FEADER e do FEAMP.. Foi criado o Observatório Oceânico da Madeira (OOM) no contexto da ARDITI garantindo a necessária articulação entre os fundos e o seu alinhamento estratégico com as prioridades definidas na RIS3. Para o domínio temático agroalimentar estão em curso esforços semelhantes para assegurar um mecanismo de coordenação eficaz.

A complementaridade entre o POR Madeira e o *Horizon 2020* deverá contemplar a realização e coordenação de iniciativas, nomeadamente:

- Ações de preparação para envolver intervenientes regionais de I&I no *Horizon 2020*, sempre que necessário, através do reforço das capacidades; a comunicação e a cooperação entre os pontos de contacto nacionais do *Horizon 2020* e as Autoridades de Gestão dos FEEI devem ser reforçadas.
- Ações de execução que proporcionem os meios necessários para explorar e difundir, no mercado, os resultados da I&I decorrentes do *Horizon 2020* O novo quadro de programação pode favorecer a concretização gradual das prioridades definidas na Comunicação da Comissão Europeia “*As Regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*”: (i) Melhorar a acessibilidade ao mercado único; (ii) Reforçar a competitividade; (ii) Promover a integração regional das RUP no interior das respetivas zonas geográficas; (iv) Reforçar a dimensão social do desenvolvimento das RUP; e (v) Inserir as ações de combate às alterações climáticas em todas as políticas pertinentes.

Para a RAM constitui um quadro de referência e orientação para promover uma repartição adequada dos investimentos em domínios estratégicos para a Região: por um lado, os Fundos que lhe foram destinados para o próximo período de programação; e por outointervenções de natureza crítica para o sucesso da Estratégia que terão de ser suportadas por outros instrumentos de financiamento quer estruturais (Fundo de Coesão, FEADER e FEAMP), quer de outros no âmbito da UE com destaque para o BEI, o Mecanismo Económico Europeu e programas comunitários de natureza temática (Horizon 2020, LIFE+, Erasmus para todos e Progress).

As orientações constantes do Acordo de Parceria explicitam, nos aspetos essenciais, os mecanismos de coordenação a adotar parte dos quais, nomeadamente a nível orgânico e da coordenação multi-nível, foram já sucintamente apresentados na Secção 7.

Os elementos adiante sistematizados, sinalizam os principais contributos para a assegurar uma eficaz articulação de aplicação dos FEEI na Região:

### A nível institucional

- Participação cruzada ativa nos Órgãos de Acompanhamento dos diferentes Programas, designadamente dos PO SEUR, Capital Humano, Inclusão Social e Emprego, Agricultura e Desenvolvimento Rural (Regional), Pescas e Aquacultura.
- Caracterização e desenvolvimento de contributos do PO no âmbito do Plano Global de Avaliação do QEC que traduzam dimensões de articulação referentes, nomeadamente, à operacionalidade, às incidências temáticas e aos resultados e impactes.

### A nível técnico

- Identificação e caracterização de pareceres cruzados a emitir pelas Estruturas de Apoio Técnico dos órgãos de Gestão dos Programas tanto entre PO regionais, como com PO Temáticos Nacionais que enquadram intervenções com impacto Regional.
- Organização dos processos de interoperabilidade dos diferentes dispositivos de informação de suporte à gestão com o objetivo de viabilizar o tratamento de informação que concretize as necessidades de articulação entre Fundos nos diversos momentos do ciclo de vida dos projetos cofinanciados.

A CTE constitui um instrumento para a qualificação dos processos de desenvolvimento regional, ao proporcionar o desenvolvimento de projetos em cooperação em domínios relevantes para a RAM no plano científico e nos intercâmbios entre empresas no espaço das RUP.

Desta forma será encorajada a cooperação com beneficiários localizados pelo menos num outro Estado Membro (n.º 2 do art. 70.º e alínea d) do n.º 3 do art. 96.º), através de ações de cooperação inter-regional e transnacional.

A RAM tem cooperado em diversos espaços inter-regionais desenvolvendo ações importantes que contribuíram para a melhoria do conhecimento técnico-científico, qualidade das políticas públicas e conhecimento de oportunidades económicas. Esta cooperação tem sido baseada em Programas de Inic. Comunitária, com destaque para o Programa INTERREG III B (2000-2006) e para PCT MAC (2007-2013).

A RAM revê-se nas principais prioridades que Portugal selecionou no âmbito da CTE: i) Valorização do conhecimento e da inovação no quadro da Estratégia Europa 2020, via capacidade de integração do sistema científico e tecnológico em redes de conhecimento; ii) Melhoria da competitividade das PME; iii) Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos; iv) Proteção do meio ambiente e eficiência de recursos; v) Emprego e mobilidade laboral.

A proposta de PO para o Espaço MAC visando proporcionar oportunidades de projetos que aprofundem estas prioridades, no âmbito dos seguintes EP/PI :

EP1. Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação (PI 1.a) - e.g. apoio a Redes de incubadoras de empresas e instituições de investigação; e Projetos de dessalinização energeticamente otimizados;

EP2. Aumentar a competitividade das PME (PI 3.d) - e.g. Apoio a ações conjuntas de promoção e marketing empresarial, captação de investimentos, missões comerciais e comércio internacional; programa de internacionalização dos empreendedores; Criação de uma rede de cooperação Euro-Africana que favoreça o crescimento das PME em diferentes mercados; Ações a favor da inovação turística.

Considerando o estímulo da CE à inclusão de países terceiros, na lógica da consideração das RUP atlânticas como “postos avançados da UE”, serão promovidas ações com o envolvimento de Cabo Verde, Senegal e Mauritânia (com especializações económicas similares à RAM e proximidade de alguns problemas estruturais) procurando, desenvolver uma dimensão de ligação a África onde o conhecimento e as qualificações das pessoas e das empresas dos territórios europeus podem representar um valor acrescentado significativo na procura de novos mercados.

## 9. CONDICIONALIDADES EX ANTE

### 9.1 Condicionalidades

Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições ex-ante (facultativo)

#### Quadro 24: Condicionalidades ex-ante aplicáveis e avaliação do seu cumprimento

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	Em parte
T.01.2 - Infraestruturas de investigação e inovação. Existência de um plano plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	Sim
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE	Em parte
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	Em parte
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	Em parte
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	Sim
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	Em parte
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas	6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	Não

<b>Condicionalidade ex-ante</b>	<b>Prioridades a que se aplica a condição</b>	<b>Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial</b>
aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.		
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	Sim
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	Sim
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	Sim
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	Sim
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	Não
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	Sim
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	Sim
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Sim
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO	Sim

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
	EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	Sim
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS	Sim

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
Conselho.	<p>TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE</p> <p>3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS</p> <p>4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES</p> <p>5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS</p> <p>6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS</p> <p>7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL</p> <p>8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA</p> <p>9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</p>	
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	<p>1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</p> <p>12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE</p> <p>3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS</p> <p>4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES</p> <p>5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS</p> <p>6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS</p> <p>7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL</p> <p>8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A</p>	Sim

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
	POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	Sim
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E	Sim

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
	PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS 6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS 7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA 9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	Sim

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	1 - Existência de uma estratégia nacional ou regional de especialização inteligente que:	Sim	A estratégia de especialização inteligente de Portugal compreende: - um documento base comum que evidencia a ligação entre as várias estratégias (denominado, por simplificação, documento síntese), desenvolvido conjuntamente pelos representantes da ENEI e de todas as RIS3, no âmbito de um Grupo de Trabalho Conjunto, que estabelece as bases para a colaboração e articulação futura entre as várias estratégias durante o período 2014-2020.	No cumprimento da metodologia estabelecida no "Guide on Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation (RIS3 Guide)", elaborado pela Smart Specialisation Platform da Comissão Europeia, o Estado Português optou pelo desenvolvimento de uma estratégia de especialização inteligente multinível, a qual articula dois âmbitos de intervenção territorial diferenciados: nacional e

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				regional. Esta opção permite salvaguardar especificidades regionais no desenho e implementação da estratégia, ao mesmo tempo que salvaguarda a coerência global da mesma.
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de	2 - assente numa análise SWOT, ou semelhante, destinada a concentrar os recursos num número limitado de prioridades de investigação e inovação;	Sim	A estratégia, nas suas várias componentes, encontra-se publicada no website <a href="http://ris3.arditi.pt/">http://ris3.arditi.pt/</a> . Tratando-se de um processo aberto e evolutivo, em consulta e interação permanente com os stakeholders relevantes, o documento será alvo de novas atualizações ao longo de todo o ciclo de programação 2014-2020.	Resolução n.º 795/2014, de 31 de julho; Resolução n.º 91/2013, de 26-02-2013, aprova o PIDT&I. O Decreto Legislativo Regional n.º 16/2013/M, Aprova o regime jurídico do Sistema Regional para o Desenvolvimento da

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.				Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI).
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o	3 - descreva medidas de incentivo ao investimento privado em IDT;	Sim	O processo deu origem a relatórios de análise de cada área temática, dos quais foram retiradas as estratégias, iniciativas e instrumentos propostos, que depois de cruzadas com os objetivos estruturantes, permitiram a identificação de uma primeira aproximação ao mix de políticas, mais abrangentes que âmbito definido para ITI. Este mix corresponde às atuações de política, identificadas pelos stakeholders como relevantes para a persecução dos objetivos estruturantes.	O elevado envolvimento de stakeholders privados, em particular PMEs, nos processos de auscultação, garante uma adequação das políticas desenhadas às reais necessidades do tecido empresarial, tendo ainda em conta, em cada RIS3, as suas especificidades regionais.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.				Uma parte significativa das medidas propostas, nomeadamente as que correspondem ao incentivo ao investimento em I&D estão suportadas nos instrumentos delineados no Acordo de Parceria 2020.
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar	4 - inclua um mecanismo de monitorização.	Não	Fechado processo de articulação multinível do policy-mix. O modelo de governação global e respetivos Indicadores de monitorização serão objeto de Plano de Ação Ver quadro 40	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.				
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de	5 - Foi adotado um quadro indicativo dos recursos orçamentais disponíveis para a investigação e a inovação.	Não	O desenvolvimento e adoção de um quadro indicativo de recursos globais disponíveis para efeitos de implementação da estratégia de especialização inteligente será objeto de Plano de Ação.	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.				
T.01.2 - Infraestruturas de investigação e inovação. Existência de um plano plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento.	1 - Foi adotado um plano indicativo plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento relacionadas com as prioridades da UE e, se adequado, o Fórum Europeu de Estratégias para	Sim	Os resultados do concurso para a criação do Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico (RNIE), bem como o processo do seu desenvolvimento estão disponíveis no site ( <a href="http://www.fct.pt/apoios/equipamento/roteiro/index.phtml.pt">http://www.fct.pt/apoios/equipamento/roteiro/index.phtml.pt</a> ). Os montantes de investimento e financiamento necessários à execução constituem um plano indicativo plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento. Ver detalhe no Acordo de Parceria.	Está publicado o RNIE que inclui, a semelhança de outros países, para além dos resultados do concurso, a contextualização dos mesmos nas respetivas áreas temáticas e científicas e que servirá de guião à fase seguinte de implementação do Roteiro e de revisão do mesmo, a qual está prevista

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	Infraestruturas de Investigação – ESFRI.			para 2016.
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e	1 - Existência de um quadro político estratégico dedicado ao crescimento digital, por exemplo, no contexto da estratégia de especialização inteligente nacional ou regional que comporte:	Sim	Assegurado o alinhamento com a Estratégia Nacional para a Especialização Inteligente. Nesta Estratégia Nacional as TIC são consideradas como tecnologias transversais e constituem um dos eixos temáticos prioritários. Por seu lado, a “Agenda Portugal Digital” também reconhece o papel das TIC no reforço da competitividade e tem a visão de Portugal como líder na economia digital. Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2012 (31.12.2012) que adota a “Agenda Portugal Digital”. <a href="http://www.portugaldigital.pt">www.portugaldigital.pt</a>	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.				
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de	2 - a orçamentação e a definição de prioridades em matéria de ações, através de uma análise SWOT ou semelhante, coerente com a tabela de avaliação da Agenda Digital para a Europa;	Não	Assegurado um processo de articulação das prioridades da Agenda Portugal Digital com a estratégia Nacional de Especialização Inteligente	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras .				
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis , e a aumentar a aceitação pelos	3 - uma análise do equilíbrio entre o apoio à procura e à oferta de tecnologias da informação e da comunicação (TIC);	Sim	Resolução do Conselho de Ministros nº 112/2012 (§2 + art.3.1.2 p.7312)	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.				
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis	4 - indicadores destinados a medir os progressos alcançados no que respeita às intervenções em áreas como a literacia digital, a ciberinclusão, o acesso às redes e os progressos na e-saúde, dentro dos limites	Sim	RCM 112/2012, parágrafo 2.	Em complemento, no quadro do Sistema Estatístico Nacional são anualmente disponibilizados resultados relativos ao acesso e utilização das TIC

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras	previstos no artigo 168.º do TFUE, em articulação, se necessário, com as estratégias setoriais da União, nacionais ou regionais pertinentes;			
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a	5 - avaliação das necessidades para o reforço das capacidades em matéria de TIC.	Sim	Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2012 (§2+ art.1)	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.				
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	1 - São as seguintes as ações específicas: foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo e os custos necessários para a	Sim	Centro de Formalidades e Empresas <a href="http://www.ideram.pt/">http://www.ideram.pt/</a>	Mesmos valores que no Continente

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	criação de uma empresa, tendo em conta os objetivos do SBA;			
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	2 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo de obtenção das licenças e autorizações necessárias para que as empresas possam adotar e executar certas atividades específicas, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	DLR 13/2013/M; DLR n.º 8/ 2013/M; DLR – 21/2012/M; DLR n.º 15/2012/M; DLR 10/2009/M; DLR n.º 13/2009/M; DLR n.º 7/2008/M; DLR n.º 11/2013/M; n.º28/2009/M	Adaptação de vários diplomas nacionais relacionados com o "licenciamento zero".

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	3 - São as seguintes ações específicas: a existência de um mecanismo para acompanhar a aplicação das medidas do SBA que foram implementadas e avaliar o impacto nas PME.	Não	A entidade responsável pelo acompanhamento e monitorização das medidas constantes do SBA é a DGAE/ME (Decreto Regulamentar n.º 42/2012 e Portaria n.º 292/2012). A RCM Ministros 14/2014, que institucionaliza uma monitorização regular, sistematizada e envolvendo os stakeholders no processo de implementação do SBA. No tocante especificamente ao SME Test o cumprimento carece de validação pela Comissão Europeia pelo que será apresentado Plano de ação	Este sistema terá uma estrutura de monitorização próxima, sendo coordenada politicamente pelas reuniões de coordenação dos assuntos económicos e do investimento (RCAEI), assegurando assim uma monitorização a dois níveis: primeiramente técnica, seguindo-se a vertente política.
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência	1 - As ações são as seguintes: medidas destinadas a garantir os requisitos mínimos relacionados	Não	DL 118/2013 (capítulos II, III e IV) e a Lei 58/2013, ambos de 20 de agosto. Portarias 349-A/2013, 349-B/2013, 349-C/2013e 349-D/2013 e 353-A/2013. Despachos 15793-C/2103, 15793-D/2103, 15793-E/2103, 15793-F/2103, 15793-G/2103, 15793-H/2103, 15793-I/2103, 15793-J/2103, 15793-K/2103 e 15793-L/2103. No que se refere à metodologia cost optimal será entregue até ao final de 2014.	The actions are: The Portuguese legislation does not contain requirements for building elements that

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética da construção ou renovação de edifícios.	com o desempenho energético dos edifícios, coerentes com o artigo 3.o, o artigo 4.o e o artigo 5.o da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.			form part of the building envelope when retrofitted or replaced (simple retrofits additional to major renovations), according to Article 4(1) second paragraph, and to the requirements applying to buildings or building units. Article 4(2) of the EPBD-recast sets a limitative list of building categories in respect of which Member States may decide not to set or apply the requirements. In addition, the Portuguese

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				<p>Decree-Law No 53/2014 of 8 April 2014 promoting urban regeneration introduces a 7 year waiver from compliance with legal or regulatory standards, including technical provisions related to energy efficiency of buildings stipulated in the Directive. The two Portuguese Decree-Law No 118/2013 and N°53/2014, currently in force, render provisions of the Directive not applicable</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				in practice not applicable in practice and therefore in breach of the Directive. Há lugar a plano de ação.
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	2 - As ações são as seguintes: medidas necessárias para estabelecer um sistema de certificação do desempenho energético dos edifícios em consonância com o artigo 11.º da Diretiva 2010/31/UE;	Não	Article 11(2) of Directive 2013/31/EU requires the inclusion in the energy performance certificates of recommendations for measures in connection with a major renovation of the building envelope and in connection with individual building elements independent of a major renovation of the building envelope or technical building system(s). The content of the certificate is further clarified in Article 11 (3) to (5) of the Directive.	The legislation communicated by Portugal does not require the certificate to include recommendations for the cost-optimal or cost-effective improvement of the energy performance, as laid down by Articles 11 (2) to (5) of the Directive. DL 118/2013 (capítulos II, III e IV) e a Lei 58/2013, ambos de 20 de agosto. Portarias 349-

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				A/2013, 349-B/2013, 349-C/2013e 349-D/2013 e 353-A/2013. Despachos 15793-C/2103, 15793-D/2103, 15793-E/2103, 15793-F/2103, 15793-G/2103, 15793-H/2103, 15793-I/2103, 15793-J/2103, 15793-K/2103 e 15793-L/2103.
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência	3 - As medidas são as seguintes: medidas para assegurar um planeamento estratégico da eficiência energética, em consonância com o artigo 3.º da	Sim	Resolução nº 244/2012 do Conselho do Governo da RAM Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2011	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;			
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	4 - As medidas são as seguintes: medidas em consonância com o artigo 13.º da Diretiva 2006/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos, destinadas a garantir que – na medida em que tal seja tecnicament	Sim	Resolução nº 244/2012 do Conselho do Governo da RAM, de 29 de Março	Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha da Madeira e o Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha do Porto Santo

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	e viável, financeiramente razoável e proporcional à potencial poupança de energia – sejam fornecidos aos clientes finais contadores individuais.			
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	1 - Foram instituídos e tornados públicos regimes de apoio transparente, a prioridade no acesso à rede ou o acesso garantido e a mobilização da rede, bem como normas relativas à assunção e	Sim	Plano Nacional de Ação para a Energias Renováveis (RCM 20/2013) DL n.º 141/2010 (alteração, DL 39/2013) DL 215-B/2012, (alteração ao DL 172/2006), DL 117/2010 Portaria 8/2012,. Segundo Relatório de Progresso do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) apresentado ao abrigo do artigo 22º da Diretiva 2009/28/CE (Abril de 2014)	Legislação que transpõe e implementa a Diretiva 2009/28/CE

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	partilha de custos das adaptações técnicas, em consonância com o artigo 14.º, n.º 1, o artigo 16.º, n.os 2 e 3, da Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.			
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	2 - Um Estado-Membro adotou um plano de ação nacional para as energias renováveis, coerente com o artigo 4.º da Diretiva 2009/28/CE.	Sim	Res. 244/2012 do Governo RAM	Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha da Madeira e o Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha do Porto Santo

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	1 - Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes que preencha(m) os requisitos legais para a avaliação ambiental estratégica e defina(m):	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	2 - o contributo para o Espaço Único Europeu dos Transportes em consonância com o artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 1315/2013, incluindo as prioridades atribuídas aos seguintes investimentos:	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	3 - a rede principal RTE-T e a rede global em que estão previstos investimentos do FEDER e do Fundo de Coesão; e ainda	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	4 - as ligações secundárias;	Sim	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a emprender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	5 - uma planificação realista e viável de projetos a apoiar pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	6 - Medidas para garantir a capacidade aos organismos intermediários e beneficiários para concretizarem o sistema de planificação dos projetos.	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a emprender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias : existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das	1 - A existência de uma secção sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) de transportes que:	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.				
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias : existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e	2 - preencha os requisitos legais para a avaliação ambiental estratégica;	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.				
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas	3 - estabeleça um sistema de planificação de projetos realistas e viáveis (incluindo calendário e quadro	Não	A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.	Previsto para 31 de outubro de 2015.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
aeroportuárias : existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	orçamental);			

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias : existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das</p>	<p>4 - Medidas para garantir a capacidade aos organismos intermediários e beneficiários para concretizarem o sistema de planificação dos projetos.</p>	<p>Não</p>	<p>A Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou uma revisão dos termos de referência do Plano Regional de Transportes no sentido de incluir todos os critérios previstos no “Guidance on ex ante Conditionalities”. No presente está a ser constituído o júri do concurso para que o procedimento seja lançado até ao final de 2013. A RAM envidará os melhores esforços para concluir o Plano Regional dos Transportes em 31 de outubro de 2015. Ver quadro ações a empreender.</p>	<p>Previsto para 31 de outubro de 2015.</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.				
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	1 - Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolvem as atividades seguintes: serviços personalizados e aplicação de medidas precoces ativas e preventivas no domínio do mercado de trabalho, que estão	Sim	DLR n.º 3/2013/M Portaria n.º 151/2012 Plano Regional de Emprego 2012-2020: Eixos 1, 2, 4	Acompanhamento mais próximo e individualizado dos desempregados inscritos.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	abertas a todos os que procuram emprego, concentrando-se simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;			
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	2 - Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolvem as atividades seguintes: uma informação completa e transparente sobre a	Sim	Plano Regional de Emprego 2012-2020: Eixos 3 e 5	Eixo 3: Maior captação e divulgação de ofertas de emprego Eixo 5: Modernização dos SI.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	criação de novos empregos e oportunidades de emprego, tendo em conta a evolução das necessidades do mercado de trabalho.			
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	3 - Os serviços de emprego criaram um dispositivo de cooperação formal ou informal com as partes interessadas pertinentes.	Sim	Articulação com a Direção Regional de Qualificação Profissional (DRQP); Clubes de Emprego e Unidades de Inserção na Vida Ativa	Parceria para agregar e disponibilizar informação e encaminhar de participantes para ações de formação
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de	1 - Existência de um quadro político estratégico para apoio	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade de 3.1

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	inclusivo à criação de empresas, que comporta os seguintes elementos:			
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	2 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo e os custos necessários para a criação de uma empresa, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade de 3.1
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e	3 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo de obtenção das licenças	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade de 3.1

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
inclusiva para apoio à criação de empresas.	e autorizações necessárias para que as empresas possam adotar e executar certas atividades específicas, tendo em conta os objetivos do SBA;			
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	4 - ações de ligação de serviços de desenvolvimento de empresas e serviços financeiros compatíveis (acesso ao capital), incluindo, se necessário, zonas e/ou grupos desfavorecidos.	Sim	<a href="http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/CriaçãodoPróprioEmpregoporBeneficiáriosdaSP/tabid/111/Default.aspx">http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/CriaçãodoPróprioEmpregoporBeneficiáriosdaSP/tabid/111/Default.aspx</a> <a href="http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/ProgramadeApoioaDesempregadosEmpreendedores/tabid/244/Default.aspx">http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/ProgramadeApoioaDesempregadosEmpreendedores/tabid/244/Default.aspx</a>	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	1 - Ações para reformar os serviços de emprego, com vista a habilitá-los a assegurar as atividades seguintes: serviços personalizados e aplicação de medidas precoces e preventivas no domínio do mercado de trabalho, que estão abertas a todos os que procuram emprego, concentrando-se simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade de 8.1

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;			
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	2 - Ações para reformar os serviços de emprego, com vista a habilitá-los a assegurar as atividades seguintes: uma informação completa e transparente sobre a criação de novos empregos e oportunidades de emprego, tendo em conta a evolução das necessidades	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade de 8.1

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	do mercado de trabalho.			
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	3 - A reforma dos serviços de emprego incluirá a criação de redes de cooperação formal ou informal com as partes relevantes.	Sim	Contributos que a Direção Regional de Trabalho apresenta para o relatório sobre o progresso da Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens	
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro	1 - Estar em vigor um quadro político	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	estratégico nacional para a redução da pobreza, com vista à inclusão ativa, que:			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das	2 - faculte a base necessária, com elementos de prova, para desenvolver políticas de redução da pobreza e acompanhar a evolução da situação;	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
orientações para o emprego.				
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	3 - inclua medidas que ajudem a concretizar o objetivo nacional de reduzir a pobreza e a exclusão social (conforme definido no Programa de Reforma Nacional), que inclui a promoção de oportunidades de emprego sustentáveis e de qualidade para pessoas com maior risco de exclusão social,	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	incluindo pessoas das comunidades marginalizadas;			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	4 - integrar as partes interessadas pertinentes no combate à pobreza;	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para	5 - dependendo das necessidades identificadas, incluir medidas	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	destinadas a fazer a transição dos cuidados de base institucional para os de base comunitária;			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	6 - Será concedido apoio às partes relevantes, a pedido das mesmas e sempre que justificado, para apresentar candidaturas de projetos e para executar e gerir os projetos selecionados .	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade de económica.	1 - Ter em vigor um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, que:	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. ( <a href="http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf">http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf</a> Ver quadro ações a empreender.	Projeção económica e financeira 2012-2020
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade	2 - contenha medidas coordenadas para melhorar o acesso aos serviços de saúde;	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. ( <a href="http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf">http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf</a> Ver quadro ações a empreender.	Projeção económica e financeira 2012-2020

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
de económica.				
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade de económica.	3 - contenha medidas destinadas a estimular a eficiência no setor da saúde, através da difusão de modelos e infraestruturas para garantir a prestação de serviços;	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. ( <a href="http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf">http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf</a> Ver quadro ações a empreender.	Projeção económica e financeira 2012-2020
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no	4 - inclua um sistema de monitorização e revisão.	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. ( <a href="http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf">http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf</a> Ver quadro 40	Projeção económica e financeira 2012-2020

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade de económica.				
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade de económica.	5 - Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a título indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.	Não	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde. Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020. ( <a href="http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf">http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf</a> Ver quadro ações a empreender.	Projeção económica e financeira 2012-2020
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de	1 - Existência de um sistema de recolha e	Sim	<a href="http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx">http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx</a> <a href="http://placemiudos.madeira-edu.pt">http://placemiudos.madeira-edu.pt</a> <a href="http://www.madeira-edu.pt/oseram">www.madeira-edu.pt/oseram</a>	<a href="http://place.madeira-edu.pt">http://place.madeira-edu.pt</a> ;

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	análise de dados e informação sobre o abandono escolar precoce, aos níveis pertinentes, que:			
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	2 - faculte a base necessária, com dados factuais, para promover políticas orientadas e acompanhe a evolução da situação.	Sim	<a href="http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx">http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx</a> <a href="http://placemiudos.madeira-edu.pt">http://placemiudos.madeira-edu.pt</a> <a href="http://www.madeira-edu.pt/oseram">www.madeira-edu.pt/oseram</a> <a href="http://place.madeira-edu.pt">http://place.madeira-edu.pt</a> ;	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	3 - Existência de um quadro político estratégico em matéria de abandono escolar precoce que:	Sim	<a href="http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx">http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx</a> <a href="http://placemiudos.madeira-edu.pt">http://placemiudos.madeira-edu.pt</a> <a href="http://www.madeira-edu.pt/oseram">www.madeira-edu.pt/oseram</a> <a href="http://place.madeira-edu.pt;">http://place.madeira-edu.pt;</a>	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites	4 - seja baseada em elementos de prova;	Sim	<a href="http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx">http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx</a> <a href="http://placemiudos.madeira-edu.pt">http://placemiudos.madeira-edu.pt</a> <a href="http://www.madeira-edu.pt/oseram">www.madeira-edu.pt/oseram</a> <a href="http://place.madeira-edu.pt;">http://place.madeira-edu.pt;</a>	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
previstos no artigo 165.o do TFUE.				
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	5 - abranja os setores da educação pertinentes, incluindo a primeira infância, e se dirija especialmente a grupos vulneráveis que apresentam maiores riscos de abandono escolar precoce, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas, e aborde a prevenção, a intervenção e as medidas de	Sim	<a href="http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx">http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx</a> <a href="http://placemiudos.madeira-edu.pt">http://placemiudos.madeira-edu.pt</a> <a href="http://www.madeira-edu.pt/oseram">www.madeira-edu.pt/oseram</a> <a href="http://place.madeira-edu.pt">http://place.madeira-edu.pt</a> ;	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	compensação;			
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	6 - envolva todos os setores políticos e partes interessadas pertinentes para o combate ao abandono escolar precoce.	Sim	<a href="http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx">http://www02.madeira-edu.pt/drpri/pt-pt/main.aspx</a> <a href="http://placemiudos.madeira-edu.pt">http://placemiudos.madeira-edu.pt</a> <a href="http://www.madeira-edu.pt/oseram">www.madeira-edu.pt/oseram</a> <a href="http://place.madeira-edu.pt">http://place.madeira-edu.pt</a> ;	
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional e/ou regional para	1 - Existência de um quadro estratégico de política nacional ou regional para a aprendizagem ao longo	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.º 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legislação que regula atualmente a formação na RAM.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	da vida, que inclui:			
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	2 - medidas para apoiar o desenvolvimento e serviços de ligação para a aprendizagem ao longo da vida, incluindo a sua criação e atualização de competências (ou seja, validação, orientação, educação e formação), o fomento da participação e as parcerias	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.º 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legislação que regula atualmente a formação na RAM.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	com as partes interessadas pertinentes;			
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	3 - medidas para garantir o desenvolvimento das competências dos diferentes grupos-alvo quando estes forem identificados como prioridades nos quadros políticos estratégicos nacionais ou regionais (por exemplo, jovens em formação profissional, adultos, pais que reingressam no mercado de trabalho,	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.º 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legislação que regula atualmente a formação na RAM.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	trabalhadores pouco qualificados e trabalhadores mais velhos, migrantes e outros grupos desfavorecidos, em especial pessoas portadoras de deficiência);			
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites	4 - medidas destinadas a aumentar o acesso à aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente envidando esforços para implementar eficazmente instrumentos de	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.º 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legislação que regula atualmente a formação na RAM.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
previstos no artigo 165.º do TFUE.	transparência (por exemplo, o Quadro Europeu de Qualificações, o quadro nacional de qualificações, o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais, e o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais);			
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político	5 - medidas para melhorar a pertinência da educação e da formação	Sim	DLR 17/2005/M / Portaria 118/2005 (alterada pela Portaria 72/2011) Portaria 53/2006 (alterada pela Portaria 73/2011) Portaria 36/2009 Portaria n.º 80/2008, (alterada pelas Portarias 194/2008 e 74/2011) Portaria 84/2010 Portaria 86/2011	Legislação que regula atualmente a formação na RAM.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.</p>	<p>para o mercado de trabalho e para as adaptar às necessidades dos grupos-alvo identificados (por exemplo, jovens em formação profissional, adultos, pais que reingressam no mercado de trabalho, trabalhadores pouco qualificados e trabalhadores com mais idade, migrantes e outros grupos desfavorecidos, em especial pessoas</p>			

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	portadoras de deficiência).			
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	1 - Foi criado e está em vias de ser executado um quadro político estratégico para reforçar a eficiência administrativa das autoridades públicas dos Estados-Membros e as suas competências, que engloba os seguintes elementos:	Sim	Grandes Opções do Plano (GOP): Lei 66-A/2012, Lei n.º 83-B/2013 Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos nas TIC na AP Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC) <a href="http://www.simplex.pt/">http://www.simplex.pt/</a>	Planos de ação, gerais ou temáticos, que sistematizam as áreas prioritárias de atuação e as ações estratégicas a implementar
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia	2 - uma análise e um planeamento estratégico das reformas jurídicas, organizacion	Sim	<a href="http://drapl.gov-madeira.pt/">http://drapl.gov-madeira.pt/</a>	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	ais e/ou processuais;			
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	3 - o desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade;	Sim	Na RAM encontram-se certificados/reconhecidos/ acreditados diversos organismos, de acordo com: NP EN ISO 9001:2008 Reconhecimento EFQM 1.º nível; Reconhecimento EFQM 2º nível NP EN ISO/IEC 17025:2005; Portal da Qualidade na RAM: <a href="http://www.qualidademadeira.com.pt">http://www.qualidademadeira.com.pt</a> e da DRCIE: <a href="http://drcie.gov-madeira.pt">http://drcie.gov-madeira.pt</a> Portal do Governo Regional, disponível no sítio <a href="http://www.gov-madeira.pt">www.gov-madeira.pt</a>	Portal da Qualidade na RAM e da DRCIE
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da	4 - ações integradas para a simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos;	Sim	<a href="http://www.gov-madeira.pt/madeira/elect/index.do2">http://www.gov-madeira.pt/madeira/elect/index.do2</a> <a href="http://drapl.gov-madeira.pt/">http://drapl.gov-madeira.pt/</a>	Governo Eletrónico da Madeira

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
administração pública				
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	5 - o desenvolvimento de competências a todos os níveis da hierarquia profissional nas administrações públicas;	Sim	Planos Anuais de Formação. Site da DRAPL: <a href="http://drapl.gov-madeira.pt/">http://drapl.gov-madeira.pt/</a>	Planos anuais de formação da DRAPL
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	6 - o desenvolvimento de procedimentos e ferramentas de monitorização e avaliação;	Sim	DLR n.º 27/2009/M, de 21/08 (SIADAP-RAM) DLR n.º 27/2012/M, de 03/09 e DRR n.º 28/2012/M, de 30/10 (Aplicação à RAM do regime mobilidade especial).	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	7 - o desenvolvimento de procedimentos e de ferramentas de monitorização e avaliação.	Sim	Barómetro Regional da Qualidade (anos 2007, 2009 e 2011). Estrutura do SIADAP-RAM 1, Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, SIADAP-RAM.	
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	1 - Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação dos organismos responsáveis pela promoção da igualdade de	Sim	Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, que cria, nos termos do artigo 13º da Diretiva 2000/43/EC, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, (ACIDI), Lei 134/99 de 28 de agosto - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (Lei 18/2004, de 11 de Maio). RCM n.º 74/2010: II PNII- Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013) Plano de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 aprovado pela RCM n.º 101/2013 de 31 de dezembro.	O ACIDI, centraliza, num instituto público, as atribuições, que estavam dispersas por vários Organismos. Encontra-se em fase de elaboração o III Plano para Integração dos Imigrantes 2014-2017. Neste momento, encontra-se

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	tratamento de todas as pessoas na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade de tratamento nas atividades ligadas aos FEEI.			aberto o procedimento que permite à sociedade civil participar neste III Plano através da apresentação de propostas a submeter para apreciação do ACIDI até dia 15 de janeiro de 2014 (ver aqui). Como o início de vigência deste III PNII coincidirá com o início do novo ciclo de aplicação dos fundos comunitários, vai ser possível alinhá-lo com a programação FEEI 2014-2020

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvidas na gestão e controlo dos FEEI no domínio da legislação e da política da União de combate à discriminação.	Sim	Encontra-se previsto no Acordo de Parceria a necessidade de se reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI através de planos de formação que incluirão, necessariamente, as matérias relacionadas com os princípios da anti discriminação, enquanto matérias que incorporam princípios transversais de aplicação dos FEEI.	Vide Acordo de Parceria
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens	1 - Disposições em conformidade e com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação de organismos	Sim	Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de Dezembro - V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º103/2013, de 31 de dezembro) - V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 31 de dezembro) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	A CITE conta, entre as suas competências, com o acompanhamento e representação de vítimas de discriminação em processos administrativos e judiciais. Nas atribuições

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
e mulheres no domínio dos FEEI.	responsáveis pela promoção da igualdade de género na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade entre homens e mulheres nas atividades ligadas aos FEEI;			da CIG, além das competências da promoção da igualdade entre mulheres e homens e do combate à violência de género como sua missão permanente, há ainda competências de promoção da cidadania e de luta contra situações de discriminação com base no género.
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvidas na gestão e controlo dos	Sim	Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014–2017 integra a realização de um espectro alargado de ações de formação dirigidas a públicos alvo diferenciados, nomeadamente no que se refere à integração da dimensão de género na Administração Pública, Central e Local, como requisito de boa governação. Ver detalhe no Acordo de Parceria.	Atendendo a que estamos perante uma matéria associada ao processo de programação em curso, o modelo de governação acolherá esta

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	FEEI nos domínios da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres e da integração da perspectiva de género.			dimensão e definirá a sua forma de operacionalização, sob orientação da entidade responsável pela coordenação dos fundos. Prevê-se, desde já, ações de formação para os diversos atores responsáveis pelos vários Programas (Autoridades de Gestão, Comissões de Acompanhamento, Organismos Intermédios, entre outras). Estudo de Avaliação sobre a Integração da Perspetiva do Género nos

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				Fundos Estruturais no período 2007-2013.
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	1 - Disposições em conformidade e com o quadro legal e institucional dos Estados-Membros para a consulta e participação dos organismos responsáveis pela proteção dos direitos das pessoas com deficiência ou das organizações representativas das pessoas com deficiência e outras partes	Sim	Despacho nº 2178/2013, de 6 de Fevereiro - cria a Comissão para a Deficiência Projeto de Disability Rights Promotion International (DRPI) o qual assenta em parcerias para promover a capacidade de monitorização dos direitos humanos das pessoas com deficiência. - Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, IP), cuja orgânica foi criada pelo Decreto-Lei n.º 31/2012, de 9 de fevereiro. Ver detalhes no Acordo de Parceria.	A Comissão para a Deficiência constituída pelo membro do Governo que tutela a área da deficiência e reabilitação, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, I.P.), e por um representante de cada uma das ONG mais representativas das seguintes áreas da deficiência: sensorial, intelectual, inclui a paralisia

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	interessadas na preparação e execução dos programas.			<p>cerebral, e motora</p> <p>A ENDEF reúne um conjunto de medidas de âmbito interministerial, no respeito pelos princípios subjacentes à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria .</p>
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e	Sim	Plano de Formação para 2013 do INR e no ENDEF/ 2011-2013 - Eixo 1 (RCM 97/2010 de 14 de dezembro) DL 163/2006	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política nacional e da União aplicáveis em matéria de deficiência, incluindo em matéria de acessibilidade e da aplicação prática da Convenção UNCRPD tal como consagrado nas legislações nacional e da União, consoante o caso.			
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a	3 - Disposições que visam garantir a aplicação do	Sim	Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, estabelece o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais. A monitorização e acompanhamento da aplicação deste diploma é da responsabilidade da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Câmaras Municipais e da Inspeção-Geral da Administração do Território	Neste domínio e a título de exemplo encontra-se divulgado na

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.</p>	<p>artigo 9.º da Convenção UNCRPD relativamente e aos FEEI na elaboração e execução de programas.</p>			<p>página da internet do INR, IP um guia das orientações técnicas a cumprir em termos de acessibilidades e mobilidade (Guia da acessibilidade e mobilidade para todos</p>
<p>G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.</p>	<p>1 - Disposições de aplicação efetiva das regras da União em matéria de contratos públicos através dos mecanismos adequados.</p>	<p>Sim</p>	<p>Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas). Decreto Legislativo Regional 34/2008 de 14 de Agosto (adapta à RAM o do DL 18/2008) Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	<p>As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012.</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				<p>Europeu</p> <p>A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática. Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	2 - Disposições que garantam a transparência dos processos de adjudicação dos contratos.	Sim	Código dos Contratos Públicos e diplomas regulamentares, designadamente as Portarias n.º 701-A/2008, de 29 de julho, n.º 701-F/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro; Plataformas Eletrónicas para tramitação dos processos de adjudicação. <a href="http://www.base.gov.pt">http://www.base.gov.pt</a> Ofícios-circular elaborados pela autoridade responsável pela coordenação do FSE. Ver detalhe no Acordo de Parceria.	O IGFSE divulgou, junto das Autoridades de Gestão e dos Organismos Intermédios, dois ofícios-circular (em maio e novembro/2011), com o entendimento deste Instituto em matéria da contratação pública, no âmbito do FSE. Estes ofícios, que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão, contêm orientações no sentido de assegurar o pleno cumprimento dos princípios da transparência

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				<p>publicidade e concorrência previstos nos Tratados, por parte das entidades adjudicantes que celebrem contratos que tenham interesse transfronteiriço.</p> <p>O IFDR disponibilizou, no seu site, duas circulares com o entendimento deste Instituto em matéria de contratação pública (Circular 01/2008, de 16.07 – Noção de “Organismo de Direito Público” para efeitos do cálculo de “despesa pública” e</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				Circular 01/2012, de 4.07 – Efeito da recusa do visto pelo Tribunal de Contas na elegibilidade da despesa).
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	3 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEL.	Sim	A Autoridade de Gestão dos PO Madeira divulga com frequência no site do IDR, Orientações técnicas sobre a contratação pública: <a href="http://www.idr.gov-madeira.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=2&amp;IDSubMenu=147&amp;Path=147&amp;jmenu=2">http://www.idr.gov-madeira.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=2&amp;IDSubMenu=147&amp;Path=147&amp;jmenu=2</a>	
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos	4 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrati va para a execução e a aplicação das normas	Sim	Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas). Decreto Legislativo Regional 34/2008 de 14 de Agosto (adapta à RAM o do DL 18/2008) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
públicos no domínio dos FEEL.	da União em matéria de contratos públicos.			Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				<p>Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu. A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática.</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				Ver detalhe no Acordo de Parceria.
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	1 - Disposições para a aplicação efetiva das normas em matéria de auxílios estatais da União.	Sim	Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos ( atual Decreto-Lei n.º 65/2009. D.R. n.º 56, Série I de 2009-03-20) está em elaboração um novo enquadramento que retomará os mesmos princípios. Regulamentos específicos dos Sistemas de Incentivos <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185</a> Manual de Apoio ao Utilizador do Registo Central de Auxílios de Minimis	Condições e regras a observar na criação de sistemas de incentivos ao investimento empresarial, nomeadamente nos enquadramentos de auxílios aplicáveis e a necessidade de lhes dar cumprimento. Este enquadramento prevê a existência de uma Comissão Técnica que analisa e valida a conformidade dos regulamentos nacionais com as regras da

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				<p>concorrência, independentemente do financiamento ser assegurado pelo FEDER ou por fundos nacionais.</p> <p>Trata-se de uma garantia inicial, antes da implementação dos regimes, que o cumprimento das regras da concorrência está assegurado pelo respeito das regras nacionais.</p> <p>Em matéria de acumulação de ajudas, no âmbito dos regulamentos nacionais dos regimes de auxílio, existe a obrigatoriedad</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				e dos promotores identificarem e comunicarem às respectivas autoridades de gestão eventuais apoios para as mesmas despesas elegíveis, de modo a controlar o cumprimento dos limites comunitários de apoio. Ver detalhe no Acordo de Parceria.
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos	2 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEL.	Sim	Será dada continuidade à estratégia de formação até agora desenvolvida no âmbito dos FEEL, e será igualmente tornada mais abrangente a outros organismos da Administração Pública não diretamente relacionados com a governação dos FEEL.	No âmbito dos fundos estruturais, foi desenvolvido um esforço inicial de concentração de competências no COMPETE, enquanto coordenador da

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
FEEI				<p>rede sistemas de incentivos QREN, para posteriores ações de disseminação da informação, quer através de ações formação, destacando-se um seminário inicial realizado com todos os intervenientes da rede (AG PO temáticos e POR e todos os OI), quer através do normal funcionamento em rede, com aprovação através de uma comissão de seleção conjunta com todas as autoridades de gestão e organismos</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				<p>intermédios, constituindo assim um importante fórum de discussão e circulação de informação. Tal prática será mantida e assegurada através da Rede de Sistemas de Incentivos que se manterá com funções alargadas à ciência. Listas completas dos beneficiários que são publicadas e regularmente actualizadas nos portais das Autoridades de Gestão dos Programas. Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	3 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação do direito da União em matéria de regras de auxílios estatais.	Sim	Os sites do IGFSE <a href="http://www.igfse.pt">www.igfse.pt</a> e do IFDR <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180</a> <a href="http://www.pofc.qren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&amp;tema=174&amp;isearch=true&amp;ambito=c">http://www.pofc.qren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&amp;tema=174&amp;isearch=true&amp;ambito=c</a>	Os sites do IGFSE e do IFDR – e de futuro da Agência – contêm separador próprio sobre o tema, a saber “auxílios de estado em matéria de emprego e formação em e “Políticas horizontais/Auxílios de Estado”. Existe igualmente um portal único de acesso para as empresas (um no Continente e um em cada região autónoma) onde se encontram informações sobre AE e através do qual a empresa pode

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				<p>apresentar o seu projecto. Para além do âmbito dos FEEI o sistema de disseminação de informação sobre AE (da responsabilidade da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros) funciona com base numa rede de pontos focais em todos os Ministérios e Regiões Autónomas. O circuito de comunicação é assegurado da seguinte forma: a informação recebida da Comissão</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				Europeia ou outra informação relevante recolhida ou produzida pela DGAE (como notas informativas) é difundida aos pontos focais da rede quer através de uma mailing list (...). Ver detalhe no Acordo de Parceria.
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - Disposições para a aplicação efetiva da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (AIA) e da Diretiva 2001/42/CE do	Sim	Diploma AIA (Decreto-Lei n.º 197/2005 de 08 de Novembro); Diploma AAE (Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho).	Não existe adaptação decorrente da estrutura própria da administração regional autónoma no que respeita aos diplomas AIA e AAE. Em linha com o cumprimento à escala nacional.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	Parlamento Europeu e do Conselho (AAE).			
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	2 - Disposições relativas à formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução das diretivas AIA e AAE.	Sim	Diploma AIA (Decreto-Lei n.º 197/2005 de 08 de Novembro); Diploma AAE (Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho).	Não existe adaptação decorrente da estrutura própria da administração regional autónoma no que respeita aos diplomas AIA e AAE. Em linha com o cumprimento à escala nacional.
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	3 - Disposições para garantir uma capacidade administrativa suficiente.	Sim	Diploma AIA (Decreto-Lei n.º 197/2005 de 08 de Novembro); Diploma AAE (Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho).	Não existe adaptação decorrente da estrutura própria da administração regional autónoma no que respeita aos diplomas AIA e AAE. Em linha com o cumprimento

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				à escala nacional.
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a</p>	<p>1 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: a identificação de fontes e mecanismos de validação estatísticos.</p>	<p>Sim</p>	<p>A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).</p>	<p>No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017".</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
avaliação de impacto.				
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a</p>	<p>2 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: disposições para a publicação e acesso público dos dados agregados.</p>	<p>Sim</p>	<p>A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).</p>	<p>No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017".</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
avaliação de impacto.				
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a</p>	<p>3 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: a seleção de indicadores de resultados para cada programa, proporcionando informações sobre o que motiva a seleção das ações políticas financiadas pelo programa.</p>	<p>Sim</p>	<p>A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).</p>	<p>No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017".</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
avaliação de impacto.				
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a</p>	<p>4 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: o estabelecimento de objetivos para esses indicadores.</p>	<p>Sim</p>	<p>A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).</p>	<p>No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017".</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
avaliação de impacto.				
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas.</p> <p>Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a</p>	<p>5 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua o respeito por cada indicador dos seguintes requisitos: solidez e validação estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas, recolha em tempo útil de dados.</p>	<p>Sim</p>	<p>A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).</p>	<p>No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017".</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
avaliação de impacto.				
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a</p>	<p>6 - procedimentos adequados, a fim de assegurar que todas as operações financiadas pelo programa adotam um sistema eficaz de indicadores.</p>	<p>Sim</p>	<p>A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).</p>	<p>No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas "Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017".</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
avaliação de impacto.				

## 9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações

### Quadro 25: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante gerais aplicáveis

Condicionalidade ex-ante geral aplicável	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
--	-------------------------	-----------------	--------------	-------------------------

### Quadro 26: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante temáticas aplicáveis

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	4 - inclua um mecanismo de monitorização.	O modelo de governação global, que assegure a articulação entre os planos nacional e regional na implementação da estratégia está atualmente a ser trabalhado pelo GT Conjunto, o qual inclui representantes da ENEI (MEC/ME) e das 7 RIS3 (MADR e governos regionais Açores e Madeira). A construção da matriz de indicadores de acompanhamento e monitorização da estratégia global (ENEI+7 RIS3), incluindo a respetiva metodologia de cálculo, partilha o mesmo método de desenvolvimento (GT Conjunto), tendo ainda articulação com a programação do Portugal 2020 em matéria de indicadores (domínio Competitividade e Internacionalização). O mesmo Grupo de Trabalho Conjunto encontra-se presentemente a realizar uma primeira identificação indicativa dos recursos financeiros disponíveis para a implementação da estratégia de especialização	30/set/2014	MEC ME MADR Governos Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		inteligente, os quais se encontram fortemente condicionados pelo desenvolvimento dos trabalhos de programação em curso (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.		
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	5 - Foi adotado um quadro indicativo dos recursos orçamentais disponíveis para a investigação e a inovação.	O modelo de governação global, que assegure a articulação entre os planos nacional e regional na implementação da estratégia está atualmente a ser trabalhado pelo GT Conjunto, o qual inclui representantes da ENEI (MEC/ME) e das 7 RIS3 (MADR e governos regionais Açores e Madeira). A construção da matriz de indicadores de acompanhamento e monitorização da estratégia global (ENEI+7 RIS3), incluindo a respetiva metodologia de cálculo, partilha o mesmo método de desenvolvimento (GT Conjunto), tendo ainda articulação com a programação do Portugal 2020 em matéria de indicadores (domínio Competitividade e Internacionalização). O mesmo Grupo de Trabalho Conjunto encontra-se presentemente a realizar uma primeira identificação indicativa dos recursos financeiros disponíveis para a implementação da estratégia de especialização inteligente, os quais se encontram fortemente condicionados pelo desenvolvimento dos trabalhos de programação em curso, (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	30/set/2014	MEC ME MADR Governos Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	2 - a orçamentação e a definição de prioridades em matéria de ações, através de uma análise SWOT ou semelhante, coerente com a tabela de avaliação da Agenda Digital para a Europa;	Revisão da Agenda Portugal Digital (definida pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2012 (31.12.2012), alinhando o período de vigência em todas as seus objetivos e áreas de intervenção até 2020, em linha com o período de vigência da Agenda Digital Europeia, e apresentando um planeamento orçamental para as suas ações	30/jun/2015	ME/SEIIC

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	3 - São as seguintes as ações específicas: a existência de um mecanismo para acompanhar a aplicação das medidas do SBA que foram implementadas e avaliar o impacto nas PME.	Aguardando-se resposta da Comissão Europeia à avaliação do cumprimento, recorda-se aqui os seguintes elementos. Implementada uma metodologia de avaliação de efeitos, baseado num standard cost model para custos administrativos que recaem sobre PME na aplicação de medidas legislativas específicas de simplificação. Aprovada em RCM 14/2014 a atribuição da competência de monitorização da implementação do SBA, incluindo o SME Test, à estrutura interministerial encarregue da definição das linhas de política económica do investimento (RCAEI). Adicionalmente, criada (DL 154/2013) a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, que acompanhará os efeitos de contexto em empresas e particularmente em PME. Desenvolvido modelo comum de avaliação, a aplicar pelas diferentes áreas de Governo, que permite estimar o impacto da iniciativa legislativa relevante nas PME. Estrutura de monitorização, coordenada politicamente (RCAEI), assegurando monitorização a dois níveis: técnica e política.	30/jun/2014	ME
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	1 - As ações são as seguintes: medidas destinadas a garantir os requisitos mínimos relacionados com o desempenho energético dos edifícios, coerentes com o artigo 3.o, o artigo 4.o e o artigo 5.o da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Alteração dos Decreto-Lei 53/2014 e do Decreto-Lei 118/2013. Nenhuma operação, que abranja investimentos em edifícios, das Prioridades de Investimento 4.b e 4.c (parte do eixo prioritário 4), 6.e (parte do eixo prioritário 5), 9.a e 9.b (parte do eixo prioritário 8) e 10.a (parte do eixo prioritário 9), será aprovada para financiamento antes da correta e completa concretização das ações previstas neste Plano de Ação e as despesas que se realizaram antes desta data não serão elegíveis para financiamento. No que se refere ao reporte à Comissão Europeia da metodologia cost optimal,	31/mai/2015	MAOTE AG do PO SEUR e AC

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		conforme previsto no artigo 5.º da Diretiva 2010/31/UE Portugal encontra-se presentemente a desenvolver o relatório previsto no Artigo 5.º da Diretiva, tendo em consideração os requisitos impostos pelo Regulamento Delegado N° 244/2012		
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	2 - As ações são as seguintes: medidas necessárias para estabelecer um sistema de certificação do desempenho energético dos edifícios em consonância com o artigo 11.º da Diretiva 2010/31/UE;	Alteração dos Decreto-Lei 53/2014 e do Decreto-Lei 118/2013, no sentido de que o certificado de desempenho energético inclua recomendações sobre as melhorias de desempenho energético (Cost Optimal ou Cost effective), tal como decorre dos nº 2 a 5 do art.º 11ª da Diretiva 2010/31/UE, exceto nas situações em que não há um potencial razoável de melhoria quando comparado com os requisitos de desempenho energético em vigor..	31/mai/2015	MAOTE, AG do PO SEUR e AC
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	1 - Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes que preencha(m) os requisitos legais para a avaliação ambiental estratégica e defina(m):	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:  Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação	31/out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT)

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.		
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	2 - o contributo para o Espaço Único Europeu dos Transportes em consonância com o artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 1315/2013, incluindo as prioridades atribuídas aos seguintes investimentos:	<p>O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:</p> <p>Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.</p>	31/out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT)
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	3 - a rede principal RTE-T e a rede global em que estão previstos investimentos do FEDER e do Fundo de Coesão; e ainda	<p>O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:</p> <p>Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um</p>	31/out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		<p>"plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.</p>		
<p>T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.</p>	<p>5 - uma planificação realista e viável de projetos a apoiar pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;</p>	<p>O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:</p> <p>Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação</p>	<p>31/out/2015</p>	<p>Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).</p>

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.		
T.07.1 - Transportes: Existência de um ou mais planos ou quadros globais para o investimento nos transportes em conformidade com o quadro institucional do Estado-Membro (incluindo os transportes públicos regionais e locais) que apoiem o desenvolvimento de infraestruturas e melhorem as ligações com as redes RTE-T global e nuclear.	6 - Medidas para garantir a capacidade aos organismos intermediários e beneficiários para concretizarem o sistema de planificação dos projetos.	<p>O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:</p> <p>Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.</p>	31/out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede	1 - A existência de uma secção sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) de transportes que:	<p>O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:</p> <p>Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um</p>	31/out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.		"plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.		
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	2 - preencha os requisitos legais para a avaliação ambiental estratégica;	O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:  Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação	31/out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.		
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.	3 - estabeleça um sistema de planificação de projetos realistas e viáveis (incluindo calendário e quadro orçamental);	<p>O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:</p> <p>Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um "plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.</p>	31/out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).
T.07.3 - Outros modos de transporte, incluindo vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias: existência, no âmbito do(s) plano(s) ou quadro(s) global(ais) de transportes, de uma secção explícita sobre vias navegáveis e transportes marítimos, portos, ligações multimodais e infraestruturas aeroportuárias que contribuem para a melhoria das ligações à rede	4 - Medidas para garantir a capacidade aos organismos intermediários e beneficiários para concretizarem o sistema de planificação dos projetos.	<p>O Plano dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, 2014 -2020, incluindo o processo de AAE, será feito através de concurso público com prévia qualificação, destacando-se as seguintes etapas:</p> <p>Concurso – adjudicação da consultoria e assinatura do contrato: até dezembro de 2014; 1.ª fase - Relatório Intercalar da 1.ª fase, que inclui um</p>	31/out/2015	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (SRT).

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
global e à rede principal da RTE-T e para a promoção de uma mobilidade regional e local sustentável.		"plano de ação" para efeitos do cumprimento das condicionalidades ex-ante e Validação do Relatório intercalar da 1.ª fase: até julho de 2015; 2.ª fase - Relatório Final da 2.ª fase, que inclui peças gráficas e Relatório da Avaliação Ambiental e Validação do Relatório Final da 2.ª fase: até julho de 2015; Discussão pública - processo de discussão pública, análise de propostas ou pareceres recebidos, para incorporação, ou não, no Relatório Final Definitivo e validação do Relatório Final Definitivo: até setembro de 2015; Data de conclusão do Plano Estratégico de Transportes e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica – até 31 de outubro de 2015.		
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	1 - Ter em vigor um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, que:	<p>Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020.</p> <p><b>AÇÕES A DESENVOLVER</b></p> <p>1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Reduzir a mortalidade precoce</li> <li>•Melhorar a esperança de vida à nascença</li> <li>• Reduzir as iniquidades</li> <li>•Melhorar o bem-estar das populações</li> <li>•Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde</li> <li>•Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020</li> </ul> <p>2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações</p>	31/mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o desígnio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.		
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	2 - contenha medidas coordenadas para melhorar o acesso aos serviços de saúde;	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER 1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades: •Reduzir a mortalidade precoce •Melhorar a esperança de vida à nascença • Reduzir as iniquidades •Melhorar o bem-estar das populações •Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde •Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020 2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o desígnio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.	31/mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	3 - contenha medidas destinadas a estimular a eficiência no setor da saúde, através da difusão de modelos e infraestruturas para garantir a prestação de serviços;	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER 1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades: •Reduzir a mortalidade precoce •Melhorar a esperança de vida à nascença • Reduzir as iniquidades •Melhorar o bem-estar das populações •Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde •Assegurar o alinhamento do PRShorizonte	31/mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		2020 com a estratégia Health 2020 2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o desígnio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.		
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	4 - inclua um sistema de monitorização e revisão.	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER 1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades: <ul style="list-style-type: none"> <li>•Reduzir a mortalidade precoce</li> <li>•Melhorar a esperança de vida à nascença</li> <li>• Reduzir as iniquidades</li> <li>•Melhorar o bem-estar das populações</li> <li>•Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde</li> <li>•Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020 2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o desígnio da saúde em todas as políticas. (...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.</li> </ul>	31/mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM EPE/
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do	5 - Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a	Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020. AÇÕES A DESENVOLVER	31/mar/2015	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SESARAM

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	título indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.	<p>1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Reduzir a mortalidade precoce</li> <li>•Melhorar a esperança de vida à nascença</li> <li>• Reduzir as iniquidades</li> <li>•Melhorar o bem-estar das populações</li> <li>•Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde</li> <li>•Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020</li> </ul> <p>2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o desígnio da saúde em todas as políticas.</p> <p>(...) Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>		EPE/

## **10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS**

Resumo da avaliação dos encargos administrativos para os beneficiários e, quando necessário, das ações previstas acompanhadas de um prazo indicativo para reduzir esses encargos.

Os encargos administrativos associados ao acesso e utilização dos fundos comunitários constituíram, em gerações anteriores de programação, um problema recorrente reportados pelas entidades beneficiárias no âmbito de sucessivas avaliações dos Programas, sendo de destacar: (i) o peso excessivo de informação solicitada às entidades, nomeadamente na fase de apresentação das candidaturas; (ii) dispersão dos pontos de acesso para a organização e apresentação dos processos; (iii) complexidade dos procedimentos de organização e fundamentação da despesa; e (iv) encargos e tempo excessivos gastos nos processos de constituição de sociedades e na obtenção de licenças e autorizações.

Na vigência dos atuais PO Regionais (Intervir + e Rumos) ocorreram importantes avanços, nomeadamente, nos seguintes domínios: (i) simplificação administrativa (beneficiando de maior sofisticação tecnológica dos sistemas de informação); (ii) criação de balcões únicos de Candidatura para as Entidades promotoras desde a fase de lançamento dos PO; (iii) criação de mecanismo de validação automatizados mediante a possibilidade de cruzar informação com outras bases de dados da Administração Pública Regional facilitando o acesso à informação formal relativa ao preenchimento de condições de elegibilidade; e (iv) adoção gradual de metodologias de custos simplificados, com flexibilidade acrescida após as reprogramações de 2010.

Os elementos descritos testemunham os esforços realizados tendentes à redução de custos públicos de contexto, nomeadamente relacionados com a facilitação da envolvente de exercício da atividade empresarial e com uma trajetória de desburocratização dos suportes formais e outros de relação das entidades beneficiárias com o acesso e utilização dos Fundos.

No horizonte da vigência e, desde a fase de arranque do Programa Operacional, serão desenvolvidas iniciativas de desburocratização e simplificação dos procedimentos e de redução da carga administrativa que recai sobre os beneficiários dos fundos comunitários, salvaguardando a indispensável regularidade e segurança dos sistemas de gestão, conforme estabelecido no Acordo de Parceria. A abordagem de simplificação de procedimentos de aplicação dos FEEI deverá compreender as seguintes vertentes de atuação:

- Clarificação interpretativa dos regulamentos específicos que enquadram os instrumentos de suporte das diversas Prioridades de investimento, na ótica da simplificação de procedimentos;
- Redução dos pontos de contacto das entidades de acesso e utilização dos Fundos ao longo do ciclo de vida dos projetos, nomeadamente, agilizando os procedimentos referentes à submissão de pedidos de pagamento e ao carregamento dos sistemas de informação com dados de realização e de resultados;
- Aperfeiçoamento seletivo dos sistemas de informação orientados para garantir uma maior intercomunicabilidade entre todos os utilizadores, entre os subsistemas dos diferentes fundos e entre estes e o sistema de gestão orçamental regional.

- Redução do volume de informação solicitada às entidades assegurando a sua substituição pelo recurso à utilização (sempre sujeita a autorização das entidades beneficiárias) de dados constantes de fontes administrativas e/ou estatísticas;

Relativamente à adoção de metodologias de custos simplificados as mesmas deverão ser tão generalizadas quanto possível face à natureza das tipologias de intervenção apoiadas pelos diversos fundos comunitários.

Beneficiando da experiência anterior pretende-se, aquando da aprovação das primeiras operações, a implementação dos custos simplificados nomeadamente:

- Tabelas normalizadas de custos unitários nas modalidades de dupla certificação
- Montantes fixos nas operações com um financiamento público inferior a 50.000€

Esta evolução deverá contribuir para facilitar os procedimentos de apresentação de candidaturas pelas entidades beneficiárias mas contribuirá para reduzir encargos administrativos dos órgãos de gestão dado que a fundamentação dos custos elegíveis passará a estar normalizada (custos unitários e montantes fixos) relativizando o recurso a ações de comprovação e verificação documental.

Nos termos referidos pelo Acordo de Parceria, a adoção de custos simplificados terá em conta as vantagens da sua aplicação consoante as tipologias e operações a financiar. Assim, a implementação de custos simplificados será precedida pela elaboração de estudos prévios a nível nacional, baseados em dados/custos reais históricos e em preços de mercado, sendo avaliada posteriormente a opção que melhor se adapta às Prioridades de Investimento do PO RAM.

A aplicação dos custos simplificados será objeto de adequada monitorização periódica, em termos de aferição dos valores atribuídos, e procurando alargar a abrangência a investimentos não parametrizados.

Numa primeira fase de implementação do Programa, serão utilizados os referenciais de custos simplificados em vigor para determinadas tipologias de operações, conforme praticado a nível da União Europeia e em financiamento nacional. Conforme estabelecido no Acordo de Parceria, prevê-se que o primeiro pacote de medidas cuja intervenção será baseada em custos simplificados, estará disponível até final de 2014.

Tendo presente as complementaridades existentes entre os diversos FEEL, na resposta às necessidades de intervenção da RAM no horizonte 2020 e as sinergias que importa potenciar para maior benefício e resultados das ajudas comunitárias, a Região adotará as soluções preconizadas no âmbito da Iniciativa e-Coesão através da simplificação de formulários e dos processos e facilidades de acesso por parte dos promotores das operações, sem prejuízo da coerência com a programação orçamental e o cumprimento das disposições regulamentares nas diversas funções (gestão, certificação, pagamentos, auditoria, monitorização, avaliação e comunicação, ...) e da coerência e segurança da informação.

A atualização e aperfeiçoamento do sistema de informação existente deverá assegurar a criação de mecanismos de partilha de informação através do intercâmbio eletrónico de dados entre o conjunto dos Fundos da Coesão, o FEADER e o FEAMP, com importantes intervenções na RAM, de modo a proporcionar uma visão do conjunto dos FEEL.

Nesta perspetiva, o estabelecimento de normas de cooperação entre as Autoridades de Gestão do PO RAM (FEDER e FSE) e respetivos Organismos Intermédios, do PDR (FEADER), do PO SEUR (Fundo de Coesão) e do PO Pescas e Aquicultura (FEAMP), com incidência nas fases de análise e seleção de candidaturas e de execução dos projetos deverá gerar fluxos de informação relevante para uma maior eficácia e eficiência na utilização dos FEEL.

Assim prevê-se: Balcão Portugal 2020 – já em funcionamento; Sistema de Informação do FEDER e do SIIFSE (Sistema de Informação dos FEEL) adaptado ao Portugal 2020 - no início das candidaturas ao PO último trimestre de 2014; Regulamentação específica do PO e uso de custos simplificados - a partir de Novembro de 2014; Dataware house / Monitorização – até final do 1º semestre de 2015.

## 11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS

### 11.1. Desenvolvimento sustentável

Descrição das ações específicas que deverão ter em consideração os requisitos em matéria de proteção ambiental, o uso eficiente dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência e a prevenção e gestão do risco de catástrofes, na seleção das operações.

A integração desta dimensão no Programa deverá traduzir-se na disseminação da sustentabilidade como objetivo presente nas diferentes PI, através da sua incorporação, nomeadamente, no investimento empresarial produtivo, no ordenamento do território e nas infraestruturas físicas de suporte à atividade económica e formas de ocupação humana, com destaque para aspetos que se prendem com a especificidade da Região (p.ex., insularidade e ultraperiferia vs. implicações sobre a gestão de resíduos).

A dinamização dos apoios heterógenos dos Eixos Prioritários do Programa deverá contemplar um esforço de divulgação e incorporação das prioridades horizontais por forma a ampliar a consciência da generalidade das entidades beneficiárias para na conceção e concretização de projetos, desenvolver abordagens valorizadoras de componentes imateriais por onde passam os conteúdos que dão sentido às prioridades horizontais.

Entre as orientações a desenvolver no domínio do Desenvolvimento sustentável pela AG, OI e Organismo das tutelas setoriais do Governo Regional, destacam-se as seguintes:

- Dinamização das PI diferentes à eficiência na utilização dos recursos no quadro dos investimento dirigidos à transição para uma economia de baixo carbono (PI 4.b, 4.c e 4.e),
- Verificação do princípio do Poluidor-pagador ao nível dos projetos, através da análise dos impactes previsionais ou dos resultados da sua monitorização, conforme aplicável, e do estabelecimento de critérios que permitam estimular as opções mais sustentáveis e impedir que haja distorção nas condições de mercado que favoreçam soluções mais poluentes ou com maior consumo de recursos não renováveis.
- Majorar os apoios a projetos que: promovam a utilização eficiente de recursos; contribuam para a transição para uma economia de baixo carbono; e potenciem o crescimento de uma fileira de atividades de economia verde na RAM.
- Dinamizar o desenvolvimento de competências profissionais nos domínios da gestão da biodiversidade e da adaptação às alterações climáticas.
- Fomentar a cooperação entre entidades que contribuam para o desenvolvimento da participação cívica no âmbito da valorização ambiental, fomentando práticas educacionais que contribuam para um bom ambiente e para a salvaguarda do património natural, p.ex., concebendo ações de sensibilização ambiental e a sua implementação pedagógica, nomeadamente junto dos executores dos projetos.
- Promover a valorização dos produtos e atividades económicas que potenciem os recursos naturais de forma sustentada.
- Organizar atividades nos espaços naturais, favorecendo ao mesmo tempo o seu usufruto sustentável.
- Continuar os trabalhos e os investimentos programados respeitantes aos Resíduos Sólidos Urbanos, ao abastecimento de água para conclusão dos projetos e redes e à recolha e tratamento de afluentes.

- Agilizar a execução de projetos no âmbito da florestação e beneficiação florestal.
- Fomentar a adoção de práticas agrícolas menos agressivas para o ambiente e de atividades produtivas que respeitem a vulnerabilidade dos ecossistemas, nomeadamente do solo e da água.

Na fase de preparação da sua conceção, o Programa beneficiou também de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da qual decorreram recomendações específicas em matéria de sustentabilidade ambiental. As conclusões e as medidas propostas pela AAE serão incorporadas na versão final do PO.

## **11.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação**

Descrição das ações específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual durante a preparação, conceção e execução do programa, em particular, em relação ao acesso ao financiamento, tendo em conta as necessidades dos vários grupos-alvo em risco de tal discriminação e em particular os requisitos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

A manutenção de estrangulamentos na conciliação entre as vidas profissional e familiar continua a ser responsável pela difícil inserção das mulheres no mercado de trabalho e constitui uma área-chave de intervenção, a dinamizar pelas instâncias de gestão.

Nos projetos de apoio ao investimento económico e produtivo, a fase de seleção de projetos será acompanhada por orientações que condicionem a discriminação, por forma a que o tecido empresarial estabeleça práticas promotoras da igualdade e da conciliação da vida profissional e familiar, p.ex., a compatibilização de horários.

A melhor forma de combater a discriminação feminina reside, em contrariar a lógica da discriminação e das desigualdades, i.e, garantindo a igualdade de género nos projetos, sem beneficiar as mulheres.

As orientações a desenvolver em vista a incorporação de prioridade horizontal relativa à Igualdade de Género devem combinar atuações de esfera das medidas de política e de intervenção pública (da responsabilidade de organismos do Governo Regional) com atuações de AG e dos OI visando estimular a conciliação da vida familiar e atividade profissional, com destaque para:

- Criação de serviços de proximidade inseridos nos Parques Empresariais;
- Incentivo a formas flexíveis de trabalho nas empresas e demais organizações que valorize a família e favoreça a redução do absentismo e a melhoria da produtividade de trabalho;
- Criação de redes de voluntariado que ofereçam respostas a dificuldades de conciliação das famílias;
- Melhoria da rede de transportes públicos que atendam às necessidades de mobilidade das famílias;
- Reorientação das intervenções municipais (habitação, mobilidade, amenidades urbanas, transportes urbanos, tempos livres,...) para favorecer a gestão do dia a dia das famílias;

- Definir indicadores de realização, referentes a pessoas, nomeadamente através da desagregação dos indicadores quantitativos, por género (sempre que viável);
- Enriquecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação do desempenho do Programa neste domínio.

### **11.3 Igualdade entre homens e mulheres**

Descrição da contribuição do programa operacional para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e, se for o caso, disposições para assegurar a integração da dimensão do género no programa operacional e ao nível operacional.

A concretização das orientações relativas ao princípio da Igualdade de Oportunidades defronta-se com dificuldades acrescidas num contexto de recessão económica prolongada dadas as implicações decorrentes: quebra dos níveis de rendimento, acentuação das desigualdades, desemprego e exclusão social.

Ao longo dos últimos cinco anos estes fenómenos tem vindo a acentuar-se na Região sendo de salientar, nomeadamente: o aumento da pobreza que atinge mais intensamente mulheres, crianças e idosos; a vulnerabilidade crescente dos agregados familiares, com repercussão nas situações de insucesso e abandono escolar; da precaridade laboral; o crescimento do peso das remunerações mínimas dos trabalhadores por conta de outrem; o recrudescimento das situações de violência doméstica; e a menor capacidade/disponibilidade para integrar pessoas portadoras de deficiências.

Estas dimensões-problema e a necessidade de lhes dar resposta no plano das políticas regionais tem estado presente, tanto na elaboração de Planos Regionais na esfera social (Plano Regional de Emprego 2012-2020, Programa Regional para a Intervenção Social 2012-2015) e na vertente regional de Planos Nacionais (Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação 2011-2013, Sem Abrigo 2011-2013, Violência Doméstica 2011-2013, Reabilitação e Reinserção 2013-2015, Estratégia Nacional para a Deficiência 2011-2013, Prevenção e Controlo da Infecção VIH e Sida 2011-2015 e Saúde Mental 2007-2016).

Nas PI seleccionadas para os Eixos Prioritários referentes ao Emprego e à Coesão Social existe um conjunto de ações-tipo que promovem a igualdade de oportunidades, o combate às discriminações e a melhoria de acessibilidade, nomeadamente:

- apoio a necessidades específicas de crianças e jovens em risco;
- apoios à empregabilidade e inclusão socioprofissional de grupos sociais afetados pelas desigualdades;
- incentivos ao empreendedorismo jovem e feminino;
- apoios à formação e qualificação de segmentos em situação de desfavorecimento face ao mercado trabalho e de públicos-alvo estratégicos.

Paralelamente, importa:

- definir de forma mais clara as incidências/abrangência do conceito de igualdade de oportunidades e os resultados e impactes esperados a alcançar com esta prioridade; e

- observar as dimensões e os princípios da Igualdade de oportunidades nos processos de candidatura e na seleção das operações a financiar no quadro das diversas PI.

## 12. ELEMENTOS SEPARADOS

### 12.1 Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação

#### Quadro 27: Lista dos grandes projetos

Projeto	Data prevista de notificação/apresentação (ano, trimestre)	Data prevista para o início da realização (ano, trimestre)	Data prevista para a conclusão da realização (ano, trimestre)	Eixos prioritários/ prioridades de investimento
---------	--	--	---	---

## 12.2. Quadro de desempenho do programa operacional

**Quadro 28: Quadro de desempenho do programa operacional, por fundo e por categoria de região (quadro de resumo)**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	FEDER	Mais desenvolvidas	F1 - Despesa Certificada	€			7.957.023,00			30.359.417,00
2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE	FEDER	Mais desenvolvidas	F2 - Despesa certificada	€			1.362.922,00			6.035.295,00
3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	FEDER	Mais desenvolvidas	F3 - Despesa certificada	€			11.093.582,00			75.289.305,00
4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	FEDER	Mais desenvolvidas	F4 - Despesa certificada	€			4.792.812,00			16.947.494,00
5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	FEDER	Mais desenvolvidas	F5 - Despesa certificada	€			9.484.247,00			26.824.422,00
6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	FEDER	Mais desenvolvidas	F6 - Despesa certificada	€			17.126.450,00			48.064.823,00
7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	FSE	Mais desenvolvidas	F7FSE - Despesa certificada	€			9.872.746,00			42.305.883,00
8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FSE	Mais desenvolvidas	F8FSE - Despesa certificada	€			7.505.664,00			24.017.830,00
8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FEDER	Mais desenvolvidas	F8 - Despesa certificada	€			6.188.357,00			18.452.509,00
9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	FEDER	Mais desenvolvidas	F9 - Despesa certificada	€			9.773.495,00			18.935.355,00
9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	FSE	Mais desenvolvidas	F9FSE - Despesa certificada	€			20.627.429,00			83.770.210,00
10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FSE	Mais desenvolvidas	F10FS - Despesa certificada	€			949.986,00			2.383.177,00
11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	FEDER	Ultraperiféricas setentrionais povoadas ou pouco povoadas	F11 - Despesa certificada	€			15.457.574			68.449.195,00
11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	FEDER	Ultraperiféricas setentrionais povoadas ou pouco povoadas	KRUP1 - Empresas apoiadas no funcionamento (operações contratadas)	N.º			465			1.033,00
1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	FEDER	Mais desenvolvidas	K124 - Empresas que beneficiam de subvenções (Operações contratadas)	N.º			22			27,00
3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	FEDER	Mais desenvolvidas	K311 - Novas empresas apoiadas (Operações contratadas)	N.º			41			53,00
3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	FEDER	Mais desenvolvidas	K3993 - Empresas que beneficiam de subvenções (operações contratadas)	Nº			158			489,00
2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE	FEDER	Mais desenvolvidas	O231 - Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	Nº			1			3,00
4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	FEDER	Mais desenvolvidas	O421 - Empresas com consumo de energia melhorado	Nº			9			18,00
6 - PROMOVER TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS E ELIMINAR ESTRANGULAMENTOS NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS	FEDER	Mais desenvolvidas	O721 - Rodovias regionais intervencionadas	Km			2,5			2,50
7 - PROMOVER O EMPREGO E APOIAR A MOBILIDADE LABORAL	FSE	Mais desenvolvidas	O812 - Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	Nº			1.664,00			2.621,00
8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FSE	Mais desenvolvidas	O919 - Participantes que beneficiam de uma medida de emprego	Nº			3.526,00			6.386,00
8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	FEDER	Mais desenvolvidas	O971 - Equipamentos sociais e de saúde apoiados	Nº			2			5,00
9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	FSE	Mais desenvolvidas	O1041 - Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação ISCED 3	Nº			3.249			5.434,00
11 - SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFICIDADE	FEDER	Ultraperiféricas setentrionais povoadas ou pouco povoadas	ORUP1 - Empresas apoiadas no funcionamento	Nº			258			1.033,00
10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FSE	Mais desenvolvidas	O1111 - Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	Nº			10.676			16.741,00
4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO	FEDER	Mais desenvolvidas	O453 - Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep			124			412,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
EM TODOS OS SETORES										
1 - REFORÇAR A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	FEDER	Mais desenvolvidas	CO02 - Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas			13			27,00
3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	FEDER	Mais desenvolvidas	CO02 - Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas			79			489,00
3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	FEDER	Mais desenvolvidas	CO05 - Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	Empresas			20			53,00
5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	FEDER	Mais desenvolvidas	CO09 - Turismo sustentável Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiários de apoio	Visitas/ano			47860			159.534,00
9 - INVESTIR EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	FEDER	Mais desenvolvidas	CO35 - Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	Pessoas			1931			6.908,00

### 12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do programa Organismo e Website

AAM - Associação de Agricultores da Madeira: [associacao.agricultores@oninet.pt](mailto:associacao.agricultores@oninet.pt); ACIF-CCIM - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira: <http://www.acif-ccim.pt>; ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo: [acips@clix.pt](mailto:acips@clix.pt); ACS - Associação do Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira: [geral@acsram.mail.pt](mailto:geral@acsram.mail.pt); ADERAM - Agência de Desenvolvimento da RAM: [info@aderam.pt](mailto:info@aderam.pt); AICA – Associação de Investigação Científica do Atlântico: <http://www.aica-madeira.org>; AJAMPS - Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo: [ajamps@gmail.com](mailto:ajamps@gmail.com); AMRAM - Associação de Municípios da RAM: [www.amram.pt](http://www.amram.pt); ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.: [anam@anam.pt](mailto:anam@anam.pt); APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica: [leonel@apca-madeira.org](mailto:leonel@apca-madeira.org); APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA: [www.portosdamadeira.com](http://www.portosdamadeira.com); ARCHAIS - Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira: [www.archais.wordpress.com](http://www.archais.wordpress.com); ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação: <http://www.arditi.pt>; AREAM - Agência Regional de Energia e Ambiente da RAM: <http://www.aream.pt>; ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.: [geral@aguasdamadeira.pt](mailto:geral@aguasdamadeira.pt); ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção da RAM: [www.assicom.pt](http://www.assicom.pt); Associação de Jovens Empresários Madeirenses: [geral@ajem.pt](mailto:geral@ajem.pt); Associação dos Amigos do Parque Ecológico do Funchal: [www.amigosdoparque.com](http://www.amigosdoparque.com); Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses: [direcaobvm@netmadeira.com](mailto:direcaobvm@netmadeira.com); Autoridade de Gestão do PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira: [www.sra.pt/proderam](http://www.sra.pt/proderam); CEIM - Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda.: <http://www.ceim.pt>; CEM - Conselho Empresarial da Madeira: [assicom@netmadeira.com](mailto:assicom@netmadeira.com); CINM - Centro Internacional de Negócios da Madeira: [www.abc-madeira.com](http://www.abc-madeira.com); Delegação Regional da Ordem dos Economistas: [www.economistasmadeira.org](http://www.economistasmadeira.org); DIRTRA - Direção Regional do Trabalho: [www.srrh.gov-madeira.pt](http://www.srrh.gov-madeira.pt); DRAC - Direção Regional dos Assuntos Culturais: [www.cultura.madeira-edu.pt](http://www.cultura.madeira-edu.pt); DRADR - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural: [www.sra.pt/dradr](http://www.sra.pt/dradr); DRAECE - Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa: [draece.gov-madeira.pt](http://draece.gov-madeira.pt); DRAPL - Direção Regional da Administração Pública e Local: [drapl.gov-madeira.pt](http://drapl.gov-madeira.pt); DRAPPS - Direção Regional da Administração Pública do Porto Santo: [draps.gov-madeira.pt](http://draps.gov-madeira.pt); DRCIE - Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia: [drcie.gov-madeira.pt](http://drcie.gov-madeira.pt); DREER - Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação: [gdr\\_dreer@madeira-edu.pt](mailto:gdr_dreer@madeira-edu.pt); DREP - Direção Regional de Edifícios Públicos: [drep.gov-madeira.pt](http://drep.gov-madeira.pt); DRFCN - Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza: [www.sra.pt](http://www.sra.pt); DRJD - Direção Regional da Juventude e Desporto: [www02.madeira-edu.pt](http://www02.madeira-edu.pt); DROTA - Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente: [drotta.gov-madeira.pt/berilio/berwpag0.home](http://drotta.gov-madeira.pt/berilio/berwpag0.home); DRP - Direção Regional de Pescas: [www.sra.pt/drp](http://www.sra.pt/drp); DRPRGOP - Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas: [drprgop.vp@gov-madeira.pt](mailto:drprgop.vp@gov-madeira.pt); DRPRI - Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas: [www02.madeira-edu.pt/drpri](http://www02.madeira-edu.pt/drpri); DRQP – Direção Regional de Qualificação Profissional: <http://www.drqp.pt>; DRT – Direção Regional do

Turismo: [www.visitmadeira.pt](http://www.visitmadeira.pt); DRTT – Direção Regional de Transportes Terrestres: <http://www.gov-madeira.pt/madeira/elect/drtt.do2?goto=drtt.do2>; EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, SA: [www.eem.pt](http://www.eem.pt); Estação de Biologia Marinha do Funchal: [www.cm-funchal.pt/ciencia](http://www.cm-funchal.pt/ciencia); HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.: [www.horariosdofunchal.pt](http://www.horariosdofunchal.pt); IASAÚDE - Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM: [iasaude.sras.gov-madeira.pt](http://iasaude.sras.gov-madeira.pt); IDE - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM: [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt); IEM, IP-RAM - Instituto de Emprego da Madeira: [www.iem.gov-madeira.pt](http://www.iem.gov-madeira.pt); IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.: <http://www.qualidademadeira.com.pt/entidade/iga-investimentos-gestao-agua-sa-laboratorio-regional-controlo-qualidade-agua>; IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE:<http://www.ihm.pt/sitefic11>; Instituto de Meteorologia I.P.: <https://www.ipma.pt/>; Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Funchal: [santacasamisericordia-funchal.blogs.sapo.pt](http://santacasamisericordia-funchal.blogs.sapo.pt); ISSM, IP-RAM - Instituto de Segurança Social da Madeira, IP -RAM: [www4.seg-social.pt/instituto-de-seguranca-social-da-madeira](http://www4.seg-social.pt/instituto-de-seguranca-social-da-madeira); IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM: [www.ivbam.gov-madeira.pt](http://www.ivbam.gov-madeira.pt); LREC - Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM: [www.lrec.pt](http://www.lrec.pt); MITI - Madeira Interactive Technologies Institute: [www.m-iti.org](http://www.m-iti.org); MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A.: [www.madeiraparques.com.pt](http://www.madeiraparques.com.pt); Município da Calheta: [www.cm-calheta-madeira.com](http://www.cm-calheta-madeira.com); Município da Ponta de Sol: [www.pontadosol.pt](http://www.pontadosol.pt); Município da Ribeira Brava: [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt); Município de Câmara de Lobos: <http://www.cm-camaradelobos.pt>; Município de Machico: [gabinete.apoio@cm-machico.pt](mailto:gabinete.apoio@cm-machico.pt); Município de Santa Cruz: [www.cm-santacruz.pt](http://www.cm-santacruz.pt); Município de Santana: <http://www.cm-santana.com>; Município de São Vicente: [www.cm-saovicente.pt/](http://www.cm-saovicente.pt/); Município do Funchal: <http://www.cm-funchal.pt/>; Município do Porto Moniz: <http://www.portomoniz.pt>; Município do Porto Santo: [www.cm-portosanto.pt](http://www.cm-portosanto.pt); Ordem dos enfermeiros - Secção regional: [www.ordemenfermeiros.pt/sites/madeira](http://www.ordemenfermeiros.pt/sites/madeira); PNM – Parque Natural da Madeira: [www.pnm.pt](http://www.pnm.pt); Quercus: [www.quercus.pt/nucleos-regionais/madeira](http://www.quercus.pt/nucleos-regionais/madeira); SERAM - Sindicato dos Enfermeiros da RAM: [www.seram.pt](http://www.seram.pt); SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPE: [www.sesaram.pt](http://www.sesaram.pt); Sindicato Democrático dos Professores da Madeira: [www.sdpmadeira.org](http://www.sdpmadeira.org); Sindicato dos Professores da Madeira: [www.spm-ram.org](http://www.spm-ram.org); Sindicato dos Trabalhadores da Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e similares da RAM: [www.sindhote.com](http://www.sindhote.com); Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.: [www.sociedadesdedesenvolvimento.com](http://www.sociedadesdedesenvolvimento.com); SRA - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais: [www.sra.pt/](http://www.sra.pt/); SRAS - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais: [sras.gov-madeira.pt](http://sras.gov-madeira.pt); SRE - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos: [www02.madeira-edu.pt](http://www02.madeira-edu.pt); SRPCM – Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira, IP-RAM: [www.procivmadeira.pt](http://www.procivmadeira.pt); SRPF - Direção Regional do Tesouro: [srfp.gov-madeira.pt/?modo=areas&area=direcao-regional-do-tesouro-35](http://srfp.gov-madeira.pt/?modo=areas&area=direcao-regional-do-tesouro-35); SRT - Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes: <http://srt.gov-madeira.pt/>; STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local: [stal.madeira@netmadeira.com](mailto:stal.madeira@netmadeira.com); UGT - União Geral dos Trabalhadores: [ugt.madeira@gmail.com](mailto:ugt.madeira@gmail.com); UIPSS - União das Instituições Particulares de Solidariedade Social da Madeira: [uipss-madeira@sapo.pt](mailto:uipss-madeira@sapo.pt); UMA - Universidade da Madeira: [www.uma.pt](http://www.uma.pt); USAM - União dos Sindicatos da Região Autónoma da Madeira: [usam-mail@sapo.pt](mailto:usam-mail@sapo.pt); Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.: [www.valorambiente.pt](http://www.valorambiente.pt); VP - Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira: [vp.gov-madeira.pt](http://vp.gov-madeira.pt).

## DOCUMENTOS

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
PO MADEIRA 2020 - Reprogramação 2022 REACT EU - Nota justificativa	Informações suplementares	1/ago/2022		Ares(2022)5851589	PO MADEIRA 2020 - Reprogramação 2022 REACT EU - Nota justificativa	22/ago/2022	nleallca
PO MADEIRA 2020 - Reprogramação 2022 REACT EU - Fichas indicadores FSE	Informações suplementares	1/ago/2022		Ares(2022)5851589	PO MADEIRA 2020 - Reprogramação 2022 REACT EU - Fichas indicadores FSE	22/ago/2022	nleallca
PO MADEIRA 2020 - Reprogramação 2022 REACT EU - Fichas indicadores FEDER	Informações suplementares	3/ago/2022		Ares(2022)5851589	PO MADEIRA 2020 - Reprogramação 2022 REACT EU - Fichas indicadores FEDER	22/ago/2022	nleallca

## Anexos apresentados pelo Regulamento de Execução da Comissão que estabelece o modelo de programa

Título do documento	Tipo do documento	Versão do programa	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
Avaliação Ex Ante do Programa Operacional Regional da Madeira 2014/2020	Relatório de avaliação ex ante	1.6	15/out/2014		Ares(2014)4215814	Avaliação Ex Ante do Programa Operacional Regional da Madeira 2014/2020 - Relatório Final	15/dez/2014	nleallca
Programme Snapshot of data before send 2014PT16M2OP006 11.0	Resumo dos dados antes do envio	11.0	22/ago/2022		Ares(2022)5851589	Programme Snapshot of data before send 2014PT16M2OP006 11.0 pt	22/ago/2022	nleallca

## RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE

Severidade	Código	Mensagem
Informação		A versão do programa foi validada.
Atenção	2.18.2	Deve ser definido pelo menos um indicador nos quadros de indicadores pertinentes. Eixo prioritário «7», prioridade de investimento «8vii», Quadro 4
Atenção	2.18.2	Deve ser definido pelo menos um indicador nos quadros de indicadores pertinentes. Eixo prioritário «8», prioridade de investimento «9v», Quadro 4
Atenção	2.18.4	Deve ser definido pelo menos um indicador nos quadros de indicadores pertinentes. Eixo prioritário «7», prioridade de investimento «8vii», Quadro 5
Atenção	2.18.4	Deve ser definido pelo menos um indicador nos quadros de indicadores pertinentes. Eixo prioritário «8», prioridade de investimento «9v», Quadro 5
Atenção	2.19.3	A soma do apoio anual da UE por categoria de região «Menos desenvolvidas» e por ano «2020» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «2.573.572.529,00», «2.521.098.345,00».
Atenção	2.19.3	A soma do apoio anual da UE por categoria de região «Em transição» e por ano «2020» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «59.417.154,00», «49.171.036,00».
Atenção	2.19.3	A soma do apoio anual da UE por categoria de região «Mais desenvolvidas» e por ano «2019» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «183.891.835,00», «183.790.182,00».
Atenção	2.19.3	A soma do apoio anual da UE por categoria de região «Mais desenvolvidas» e por ano «2020» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «237.189.816,00», «187.467.883,00».
Atenção	2.19.4	A soma do apoio anual da UE para o FSE deve ser superior ou igual à da dotação mínima para o FSE para esse Estado-Membro: «0,00», «7.053.210.773,00».
Atenção	2.39	O indicador «CVR40» não tem base no Quadro 3 para o eixo prioritário «13», investimento prioritário «13i» e objetivo específico «13.a1».
Atenção	2.39	O indicador «CVR46» não tem base no Quadro 3 para o eixo prioritário «13», investimento prioritário «13i» e objetivo específico «13.a2».
Atenção	2.39	O indicador «CVR50» não tem base no Quadro 3 para o eixo prioritário «13», investimento prioritário «13i» e objetivo específico «13.a3».
Atenção	2.40	O indicador CVR1 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «14» e para a prioridade de investimento «13i».
Atenção	2.40	O indicador CVR1 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «7» e para a prioridade de investimento «8v».
Atenção	2.40	O indicador CVR45 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «14» e para a prioridade de investimento «13i».
Atenção	2.40	O indicador R941 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «8» e para a prioridade de investimento «9iv».
Atenção	2.41	O indicador «CVR1» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «14» e para a prioridade de investimento «13i».
Atenção	2.41	O indicador «CVR1» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «7» e para a prioridade de investimento «8v».
Atenção	2.41	O indicador «CVR45» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «14» e para a prioridade de investimento «13i».
Atenção	2.41	O indicador «R941» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «8» e para a prioridade de investimento «9iv».